



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIII EDIÇÃO Nº 139 BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 25 DE JULHO DE 2019

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Legislativo.....			31
Poder Executivo		15	
Casa Civil		15	
Secretaria de Estado de Governo.....	1	15	31
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal			31
Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão	2	17	31
Secretaria de Estado de Saúde	3	17	32
Secretaria de Estado de Educação	7	19	35
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade		23	35
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	11	24	35
Secretaria de Estado de Trabalho.....		24	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	11	24	35
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		24	36
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	11	24	39
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	12	28	43
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	13	28	49
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		28	51
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	13	29	51
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social		29	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		29	
Secretaria de Estado de Turismo		30	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	13	30	51
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		30	51
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....			52
Controladoria Geral do Distrito Federal			52
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	14	30	52
Ineditoriais			52

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES SUBSECRETARIA DE MOBILIÁRIO URBANO E DE APOIO AS CIDADES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 23 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE MOBILIÁRIO URBANO E DE APOIO AS CIDADES, DA SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Decreto 39.898 de 18 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º Tornar Público a revogação, a pedido, do Termo de Autorização de Uso Provisória nº 2316/2009, concedido à Francisca das Chagas Rodrigues Parente, PROCESSO SEI nº 0364-003247/2009.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 05 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo do Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 6, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº. 32, de 14/02/2019, página 9, Ordem de Serviço nº. 11, de 07 de março de 2019, publicada no DODF nº. 45, de 08/03/2019, página 47, e a Ordem de Serviço nº. 58, de 05 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 233, de 10/12/2018.

JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 69, DE 19 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e nos termos do art. 214, §2º, da Lei Complementar nº 840/2011 resolve:

Art. 1º Reconduzir por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurada pela Ordem de Serviço nº 16, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, Nº 90, de 15 de maio de 2019, aproveitando -se todos os atos praticados até o momento.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 23 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: CONVOCAR a Empresa Contratada CARVALHO E SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELLI-ME, CNPJ: 18.696.463/0001-03, obra pavimentação de calçadas para mobilidade de pedestre e ciclistas, para sua manifestação referente ao Processo: 0309-000225/2014.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 16 DE JULHO DE 2019

Institui o Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional do Itapoã - CIG, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 3.527, de 3 de janeiro de 2005, que cria a Região Administrativa do Itapoã, e no Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, que aprova o Regimento Interno das Administrações Regionais, e com fundamento no art. 15, do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional do Itapoã - RA-XXVIII, que atuará com a seguinte composição:

I - Administrador Regional, na qualidade de presidente;

II - Chefe da Assessoria de Planejamento;

III - Coordenador de Administração Geral;

IV - Coordenador de Licenciamento, Obras e Manutenção;

V - Coordenador de Desenvolvimento.

§ 1º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Administrador Regional ou de no mínimo três coordenadores constantes no Caput, sendo a presença obrigatória do Administrador Regional ou de seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II - incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

V - promover, com apoio institucional da Controladoria Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.

Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deverá divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico da Administração Regional do Itapoã.

Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDER CARREGARI CAPALBO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 30, de 24 de junho de 2019, publicada no DODF Nº 129, quinta-feira, 11 de julho de 2019, página 14, que os seguintes Membros para compor o Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Itapoã - CLP, ONDE SE LÊ: "...Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Itapoã - CLP RA-XVIII/DF..." e "...ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E HOMENS ARTESÃOS DE ITAPOÃ - ASMHAL..."; LEIA-SE: "...Conselho Local de Planejamento Territorial e Urbano do Itapoã - CLP RA-XXVIII/DF..." e "... ASSOCIAÇÃO DE MULHERES E HOMENS ARTESÃOS DE ITAPOÃ - AMHAL...".

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 35/2019 - SEFP/TARF

Isenção do IPVA Portador de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10 inciso XXI e 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e ainda, com amparo no art. 1º, inciso V, da Lei nº 4.727/2011, e em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 144/2019, publicado no DODF de 24 de junho de 2019, declara ISENTO do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo de propriedade de pessoa portadora de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista, na forma abaixo identificada:

Processo	Beneficiário	CPF	Veículo (s) Placa (s)	Exercício / Período	Renúncia Fiscal R\$
00040-00065062/2018-55	MARIETA CAIXETA DE CASTRO RODRIGUES	281.063.851-91	PBI 0917	2018	3.725,92

O benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, desde que mantidas as condições que o fundamentaram, até 31/12/2019.

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GIOVANI LEAL DA SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 41/2019 - SEFP/TARF

Imunidade do IPTU CF, artigo 150, inciso VI, alínea "c" Instituição de Assistência Social

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas nos artigos 10, inciso XXI, e, 71, do Regimento Interno do TARF, baixado pelo Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e, ainda, com amparo na alínea "c" do inciso VI, do artigo 150 da Constituição Federal, e, em cumprimento à decisão do Tribunal Pleno, nos termos do Acórdão nº 127/2019, publicado no DODF de 07 de junho de 2019, declara IMUNES quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial Territorial Urbana - IPTU, os imóveis de propriedade do beneficiário, na forma abaixo:

Processo	Beneficiário	CNPJ	Inscrição	Imunes a partir do Exercício de	Data do Julgamento
0125-000828/2017	SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS (SEBRAE)	00.330.845/0001-45	0921240-X 4851858-1 4851859-X	2018	09/05/2019

O benefício surtirá efeitos após a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

GIOVANI LEAL DA SILVA

ACÓRDÃOS DA PRIMEIRA CÂMARA

Processo n.º 128.001.734/2014; Recurso Voluntário n.º 99/2018; Recorrente: PARA VOCÊ COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.; Advogado: Adriano Martins Ribeiro Cunha - OAB/DF 27.027; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 4 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 158/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MERCADORIA. REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. LEI N.º 1.254/1996. Correto o auto de infração que teve como objeto o não recolhimento do ICMS referente a mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária no Distrito Federal, nos termos dos artigos 24, I e 25, ambos da Lei n.º 1.254/96. INCONSTITUCIONALIDADE. TARF. INCOMPETÊNCIA. LEI N.º 4.567/2011. Havendo perfeita subsunção do fato à norma aplicada para a imposição da penalidade de 50% sobre o valor do imposto, nos termos do art. 65, III, b, da Lei n.º 1.254/1996, não compete ao TARF, órgão administrativo, apreciar alegada inconstitucionalidade de lei, muito menos negar validade à lei plenamente em vigor, de acordo com o art. 43, § 3.º, I, da Lei n.º 4.567/2011. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer parcialmente do recurso para, na parte conhecida, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2019.

JOSE HABLE Presidente

ROMILSON AMARAL DUARTE Relator

Processo n.º128.000.290/2013; Recurso Voluntário n.º 338/2018; Recorrente: EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACEUTICAS LTDA.; Advogado: Gustavo Bevilaqua Vasconcelos - OAB/CE 22.128 e/ou; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 10 de abril de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 159/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. LEI N.º 1.254/1996. MERCADORIAS EM TRÂNSITO. NOTA FISCAL INIDÔNEA. SITUAÇÃO IRREGULAR. Constatado nos autos que a nota fiscal que acobertava o trânsito das mercadorias não guardava relação com os produtos efetivamente transportados, resta caracterizada a circulação das mercadorias no território do Distrito Federal acompanhadas de documentação fiscal inidônea, ficando as mesmas em situação irregular, nos termos do art. 57, I, da Lei n.º 1.254/1996. Assim, correta a exigência do ICMS e consectários legais. Recurso Voluntário que se desprovê.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2019.

JOSE HABLE Presidente

ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

Processo n.º 128.002.241/2015; Recurso Voluntário n.º 93/2018; Recorrente: ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA; Recorrida: Subsecretaria da Receita; Advogado: André Torres dos Santos; Representante da Fazenda: Procurador Daniel Beltrão de Rossiter Corrêa; Relator: Conselheiro Romilson Amaral Duarte; Data do Julgamento: 22 de março de 2019.

ACÓRDÃO DA 1.ª CÂMARA N.º 160/2019

EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. RECOLHIMENTO ANTECIPADO. OBRIGATORIEDADE. LEI N.º 1.254/1996. DECRETO N.º 18.955/1997. REGIME ESPECIAL. LEI N.º 3.168/2003. DESOBRIGAÇÃO. INEXISTÊNCIA. Como as mercadorias (de origem animal) alcançadas pelo auto de infração, estão sujeitas ao recolhimento antecipado do imposto, a exigência do ICMS é medida que se impõe, nos termos do art. 320, III e § 13.º, I e II, do Dec. n.º 18.955/1997 c/c art. 37, I, "b", e 46, § 1.º, ambos da Lei n.º 1.254/1996. O regime especial previsto na Lei n.º 3.168/2003, ao qual o recorrente está

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

VALDETÁRIO ANDRADE MONTEIRO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019072500002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

subordinado por sua livre opção, não dispensa o recolhimento antecipado do imposto, conforme previsão expressa no art. 2.º, VII, "F", da mesma lei. Recurso Voluntário que se desprové.

DECISÃO: Acorda a 1.ª Câmara do TARF, à unanimidade, conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 31 de maio de 2019

JOSÉ HABLE Presidente

ROMILSON AMARAL DUARTE Redator

ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO

Processo n.º 00040-00062868/2018-91 - SEI/DF, Recurso de Jurisdição Voluntária n.º 103/2018, Recorrente: JOÃO EVANJO BARBOSA DE OLIVEIRA, Recorrida: Subsecretaria da Receita, Relator: Adalberto Pinto de Barros Neto, Data do Julgamento: 27 de março de 2019.

ACORDÃO DO TRIBUNAL PLENO N.º 128/2019

EMENTA: ICMS. ISENÇÃO. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. DECRETO N.º 18.955/1997. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA. COMPROVAÇÃO. O item 130.5, II, do Caderno I, Anexo I, do Decreto n.º 18.955/1997, não elenca um rol exemplificativo ou fixo de provas aptas a demonstrar a disponibilidade financeira do contribuinte que intenta obter o beneplácito fiscal. No caso dos autos, os documentos apresentados pelo recorrente comprovam a existência de disponibilidade financeira, atendendo, dessa forma, aos requisitos da legislação para a fruição da isenção pleiteada. Recurso de Jurisdição Voluntária que se prové.

DECISÃO: Acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, dar-lhe provimento, nos termos do voto do Cons. Relator. Foram votos vencidos os do Cons. Rudson Bueno, que negou provimento ao recurso conforme sua declaração de voto, e dos Cons. Cordélia Cerqueira, Carlos Nakata, James de Sousa e Rosemary Sales, que o acompanharam.

Sala das Sessões, Brasília/DF, 29 de maio de 2019.

JOSÉ HABLE Presidente

ADALBERTO PINTO DE BARROS NETO Redator

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO

DELIBERAÇÃO Nº 11, DE 19 DE JULHO DE 2019

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 433ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2019, e:

Considerando a Portaria nº 971/GM/MS, de 3 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde e preconiza as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde como forma de prevenção de agravos e de promoção, manutenção e recuperação da saúde;

Considerando a resolução nº 429, de 10 de Junho de 2014, do Conselho de Saúde do Distrito Federal que aprova a Política Distrital de Práticas Integrativas em Saúde e regulamenta a implementação das Práticas Integrativas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde no Distrito Federal;

Considerando que a Gerência de Práticas Integrativas em Saúde (GERPIS) da SESDF tem a competência de desenvolver, planejar e avaliar as ações das Práticas Integrativas em Saúde no âmbito do SUSDF; Considerando o elevado nível de adoecimento psicoemocional entre alunos e professores das escolas públicas do Distrito Federal, com ocorrências de violência, bullying, automutilação, tentativas de suicídio, estresse e conflitos interpessoais;

Considerando a gravidade do quadro acima descrito e que os alunos em sofrimento não costumam procurar assistência nos serviços de saúde;

Considerando que a GERPIS desenvolveu um projeto piloto de implementação de Práticas Integrativas em Saúde no Centro Educacional Gesner Teixeira do Gama e que o referido projeto foi bem-sucedido em reduzir os agravos de saúde citados, a escola recebendo o 1º lugar no prêmio Controladoria Geral do DF e a UBS 8 do DVO do Gama sendo certificada pelas Nações Unidas com o selo de qualidade de serviços para adolescentes;

Considerando a necessidade de se implementar uma política pública de saúde no DF para lidar com a grave situação de adoecimento mental nas escolas;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS, sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites - CIBs;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, o Projeto Práticas Integrativas na Escola em parceria entre a Secretaria de Estado de Saúde do DF e a Secretaria de Estado de Educação do DF, para as seguintes unidades de saúde e escolas:

I - Unidades de Saúde: Gerências de Serviços de Atenção Primária 01, 02, 04, 06 e 11 do Gama, Gerência de Serviços de Atenção Primária 04 de Santa Maria, unidade Básica de Saúde 8 do DVO - Gama e Gerência de Serviços de Atenção Primária 02 de Brazlândia.

II - Escolas: Escolas Classe 16 e 18 do Gama, Centro Educacional Gesner Teixeira do DVO-Gama, Centros de Ensino fundamental 04, 05 e Ponte Alta Norte do Gama, Centro Educacional 08 do Gama, Centro de Ensino Médio 02 do Gama e Centros de Ensino Fundamental 02 e 03 de Brazlândia.

Parágrafo único. Será constituída uma Comissão Intersetorial para cada Região de Saúde envolvida para dar encaminhamento à ampliação do projeto e demais providências.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Colegiado de Gestão

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

DELIBERAÇÃO Nº 12, DE 19 DE JULHO DE 2019

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 433ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2019, e:

Considerando a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações (PNI), estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças e dá outras providências;

Considerando o disposto nos arts. 27 e 29 do Decreto nº 78.231, de 12 de agosto de 1976, que regulamenta a Lei nº 6.259, de 1975, que dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 2.363, de 18 de outubro de 2012, que. Institui repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, por meio do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde, para fomento na implantação do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI) e Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), no âmbito das unidades de saúde;

Considerando a Portaria nº 1.378/GM/MS, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

Considerando a Portaria nº 1.429/GM/MS, de 3 de julho de 2014, que estabelece procedimentos e critérios para o repasse de recursos financeiros de investimento pelo Ministério da Saúde, destinados ao fomento e ao aprimoramento das condições de funcionamento da Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Nota Informativa nº 175/GM/MS, de 2015, que traz recomendações sobre a regularidade de envio de dados do Sistema do Programa Nacional de Imunizações - SIPNI;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 17 de fevereiro de 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 1533/GM/MS, de 18 de agosto de 2016, que redefine o Calendário Nacional de Vacinação, o Calendário Nacional de Vacinação dos Povos Indígenas e as Campanhas Nacionais de Vacinação, no âmbito do Programa Nacional de Imunizações (PNI), em todo o território nacional.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art. 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, o Plano Integrado para Melhoria do Programa de Imunização do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Colegiado de Gestão

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

DELIBERAÇÃO Nº 13, DE 19 DE JULHO DE 2019

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 186, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 5 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 1, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 433ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de junho de 2019, e:

Considerando a Portaria nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, Seção II, que define as classificações das Unidades Básicas de Saúde no âmbito do Distrito Federal, bem como estabelece os horários de funcionamento das mesmas;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, anexo XXXIX, art. 3º, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites- CIBs;

Considerando o Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009 que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF-CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite, no tocante à operacionalização do Sistema único de Saúde; resolve:

Art. 1º Aprovar por consenso, a autorização para a extensão do horário de funcionamento da Clínica da Família nº 2 de Samambaia, localizada na Quadra 122 Conjunto 06 Lote 01, Samambaia Sul, para até às 18h;

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

Presidente do Colegiado de Gestão

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

RESOLUÇÃO Nº 522, DE 09 DE JULHO DE 2019

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no dia 09 de julho de 2019, em sua 436ª Reunião Ordinária, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990, Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto 39.415, de 30 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Aprovar, por maioria qualificada de 2/3 de votos, a atualização do Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LOURDES CABRAL PIANTINO

Presidente do Conselho de Saúde do DF.

Homologa a Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011

OSNEI OKUMOTO

Secretário de Estado de Saúde do DF

Homologa a Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Capítulo I DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Art. 1º - O Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, órgão de instância colegiada, deliberativa, de natureza permanente, integrante da estrutura regimental da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme determinação do inciso III do art. 198 da Constituição Federal, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e da Lei Distrital Nº 4.604, de 15 de julho de 2011, é composto por representantes do governo, dos prestadores de serviços, dos profissionais de saúde e dos usuários, cujas decisões, quando consubstanciadas em resoluções, são homologadas pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal/GDF.

§ 1º - Cabe a SES/GDF proporcionar as condições necessárias para o pleno funcionamento do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF, e dos Conselhos Regionais no que tange às questões financeiras, administrativas, de infraestrutura e físicas.

Art. 2º - O CSDF tem por finalidade atuar na formulação da política de saúde, no acompanhamento e no controle de sua execução, no âmbito do Distrito Federal, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nas estratégias e na promoção do processo de controle social em toda sua amplitude, no âmbito dos setores públicos e privados.

Art. 3º Para efeito de aplicação deste Regimento definem-se como:

I - Entidades e movimentos sociais do Distrito Federal de usuários do Sistema Único de Saúde - SUS são aquelas que tenham atuação e representação no Distrito Federal e com funcionamento de no mínimo de 02 (dois) anos;

II - Entidades de profissionais de saúde do Distrito Federal, são aquelas legalmente constituídas - vedada a participação de entidades de representantes de especialidades;
III - Entidades de prestadores de serviços de saúde do Distrito Federal são aquelas que congreguem hospitais, estabelecimentos e serviços de saúde privados, com ou sem fins lucrativos;
IV- Gestores são pessoas investidas de cargos de direção na Secretaria de Estado de Saúde do DF.
Parágrafo único. Consideram-se colaboradores do CSDF as universidades e as demais entidades de âmbito distrital, representativas de profissionais e usuários de serviços de saúde.

Seção I DA COMPOSIÇÃO E DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O CSDF é composto por vinte e oito membros conselheiros titulares, distribuídos de forma paritária, sendo quatorze representantes dos usuários, sete representantes dos trabalhadores de saúde e sete representantes dos gestores e prestadores de serviços públicos e privados de saúde, conforme legislação em vigor.

§ 1º Para cada titular haverá um suplente.

§ 2º O Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal é membro nato do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

§ 3º A ocupação de cargo efetivo ou comissionado do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do do Distrito Federal e a vinculação a entidades de classe de profissionais de saúde constituem impedimentos para a participação no Conselho de Saúde do Distrito Federal como conselheiro no segmento de usuários.

§ 4º A ocupação de cargo comissionado na SES/GDF, IGES/DF e Rede Privada, constitui impedimento para representar o segmento de trabalhadores no Conselho de Saúde do Distrito Federal.

§ 5º Os Conselheiros de Saúde do DF lotados na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal têm garantida a estabilidade e a inamovibilidade, pelo período de 03 (três) anos após o término dos respectivos mandatos.

Art. 5º A participação no Conselho de Saúde do Distrito Federal, na qualidade de conselheiro, é de caráter voluntário, de relevância pública, e não gera qualquer direito a vantagem ou remuneração.

§ 1º Os conselheiros do Conselho de Saúde do Distrito Federal, quando participarem de atividades do Conselho de Saúde, são dispensados do trabalho, sem perda de vencimentos ou vantagens, mediante declaração de comparecimento emitida pela Secretaria Executiva do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

Art. 6º O Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal será eleito entre os membros titulares do plenário, na primeira reunião ordinária a se realizar após a posse dos conselheiros eleitos, permitida a recondução uma única vez.

Art. 7º O Presidente ou qualquer conselheiro poderá ser destituído do seu cargo, mediante cometimento de falta grave, definido esta como prática de qualquer ilícito penal, cível, administrativo e/ou malversação e/ou ingerência, após apuração e julgamento transitado em julgado e/ou conclusão do processo administrativo disciplinar, com a condenação, e apreciado por dois terços dos conselheiros titulares do Conselho de Saúde do Distrito Federal.

§ 1º - As apurações de falta grave, malversação ou ingerência, cometidas por qualquer conselheiro, serão feitas por uma Comissão de Ética.

§ 2º- O cometimento de falta grave será apurado e analisado pela Comissão de Ética do Conselho de Saúde, que a submeterá ao Pleno do Conselho de Saúde para julgamento.

Art. 8º Os representantes indicados pelas entidades e pelos movimentos sociais dos usuários do SUS, pelas entidades de profissionais de saúde, pelas entidades empresariais com atividades na área da saúde e pelas entidades dos prestadores de serviços de saúde, todas eleitas, terão o mandato de quatro anos.

§ 1º Perderá o mandato a entidade cujo representante, no período de um ano, faltar a mais de três reuniões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas, sem justificativa ou após análise pela comissão de ética de procedimento declarado incompatível com o decoro da função. A perda do mandato da entidade só acontecerá após a análise da justificativa e notificada a entidade sobre a falta do conselheiro.

§ 2º As justificativas de ausências, de conselheiro titular, após as convocatórias para as reuniões do CSDF, deverão ser apresentadas para a Secretaria-Executiva do Conselho de Saúde do DF em até três dias antes da reunião, no intuito de que a ausência do titular seja suprida pela presença de suplente, conforme ordem de chegada, e poderão ser enviadas por e-mail ou qualquer meio eletrônico que possa ser comprovado a posteriori, cabendo à Secretaria-Executiva comunicar o fato. Caso o suplente também justifique ausência para a referida reunião será convocado, na hora, um outro suplente, do respectivo segmento, para evitar prejuízos às discussões e votações e assegurar a paridade.

§ 3º A perda de mandato da representação de entidade ou movimento social será declarada pelo Plenário do CSDF.

§ 4º Fica a cargo das entidades ou dos movimentos sociais a indicação dos respectivos representantes para o exercício do mandato, bem como a sua substituição, a qualquer tempo.

§5º A entidade cujo titular e suplente não cumprirem com as obrigações previstas no §1º e §2º, será substituída por outra entidade da mesma representação que tenha participado da eleição.

Art. 9º O Conselho de Saúde do Distrito Federal criará comissões intersetoriais, nos termos dos artigos 12 a 14, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como instalará comissões internas e comissões técnicas de caráter temporário ou permanente, mediante aprovação do Pleno, instituídas na forma deste Regimento, as quais fornecerão subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica, que são: Comissão de Vigilância em Saúde, Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador, Comissão Permanente de Integração entre as Instituições de Ensino Profissional Superior de Saúde, Comissão de Educação Permanente para o Controle Social, Comissão de Acompanhamento da Política de Saúde das Pessoas com Deficiências, Comissão Permanente de Acompanhamento e Operacionalização do Plano Assistencial/Gestão da Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal, Comissão Permanente de Reforma de Modelo Assistencial/Gestão da Urgência e Emergência do Distrito Federal, Comissão Permanente de Acompanhamento das Infecções Sexualmente Transmissíveis do Distrito Federal, Comissão Permanente de Acompanhamento da Gestão da Atenção Secundária em Saúde do Distrito Federal, Comissão Permanente de Acompanhamento da Rede de Atenção Psicossocial do Distrito Federal e Comissão Permanente de Doenças Negligenciadas e Doenças Raras.

I- O CSDF poderá contar com Grupos de Trabalho, sem, contudo, integrar a composição do Conselho para o estudo de problemas que estejam no âmbito de suas competências legais e regimentais e para a proposição da atuação do conselho em relação a essas matérias.

II - As Comissões permanentes e as temporárias bem como os Grupos de Trabalho poderão contar com colaboradores conforme artigo 3º- parágrafo único, aprovados pelo Plenário do CSDF.

III - O Conselho de Saúde do DF conta com uma Secretaria-Executiva como suporte técnico administrativo às suas atribuições.

Art. 10 O Plenário do CSDF é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias, de acordo com requisitos de funcionamento estabelecidos neste Regimento.

Art. 11 A Mesa Diretora do CSDF observará, no desenvolvimento do seu trabalho, os seguintes princípios e diretrizes:

I- O exercício da democracia, da transparência, da cooperação, da solidariedade, do respeito às diferenças e diferentes na busca da equidade;

II- A valorização do CSDF para o fortalecimento e a integração do Controle Social nas três instâncias (Regional, Distrito Federal e Nacional), observando padrões éticos necessários ao desenvolvimento sociocultural do País; e

III- O respeito e o fortalecimento aos princípios e diretrizes norteadores do SUS.

Seção II Das Competências

Subseção I Do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Art. 12 Compete ao Conselho de Saúde do Distrito Federal:

I - Atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política de Saúde do DF, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

II - Estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração dos planos de saúde, em razão das características epidemiológicas e da organização dos serviços no Distrito Federal;

III- Acompanhar o cronograma de investimentos de recursos financeiros nos serviços de saúde nas regiões de saúde do Distrito Federal;

IV - Aprovar os critérios e os valores para remuneração de serviços e os parâmetros de cobertura de assistência;

V - Propor critérios para a definição de padrões e parâmetros assistenciais;

VI - Acompanhar e controlar a atuação do setor privado da área da saúde, credenciado mediante contrato ou convênio;

VII - Acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sócio-cultural do DF e do País;

VIII- Programar, em caráter complementar, a mobilização e a articulação da sociedade na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o Sistema Único de Saúde - SUS, para o controle social da saúde;

IX - Fortalecer a participação e o controle social no SUS.

X - Dar suporte e auxiliar os Conselhos Regionais de Saúde do DF, na formulação de seus regimentos e estratégias, no controle de execução de suas políticas e nos processos eleitorais;

XI - Estabelecer as diretrizes para a constituição e estruturação apoiando permanentemente as atividades desenvolvidas pelos Conselhos Regionais de Saúde e dos Conselhos Gestores.

Subseção II Do Plenário

Art. 13 Compete ao Plenário do Conselho de Saúde do DF:

I - Dar operacionalidade às competências do CSDF descritas no Art. 9ºdeste Regimento;

II - Elaborar o seu Regimento Interno e modificá-lo, quando necessário, de modo a mantê-lo em consonância com o arcabouço jurídico que rege o Sistema Único de Saúde;

III - Definir as diretrizes gerais da política de saúde, deliberando sobre os modelos de atenção e acompanhar a sua execução;

IV - Estabelecer estratégias e mecanismos e deliberar sobre o modelo de gestão do SUS;

V - Traçar diretrizes de atuação dos planos setoriais de saúde, adequando-os às diversas realidades epidemiológicas e à capacidade operacional dos serviços;

VI - Definir prioridades, métodos e estratégias para a formação e educação permanente dos trabalhadores, gestores, prestadores de serviços e usuários do SUS-DF;

VII - Estabelecer as diretrizes gerais e aprovar a política de Recursos Humanos para a saúde do DF, adotando os parâmetros nacionais, quando couber;

VIII - Analisar e aprovar a proposta setorial da saúde estabelecida no Plano de Saúde, Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual e na Programação Anual de Saúde, observado o princípio do processo de planejamento ascendente e integrado;

IX - Apreciar os resultados apresentados nos Relatórios Quadrimestrais e Relatórios Anuais de Gestão compatibilizando-os com o alcance dos objetivos e das metas propostos no Plano de Saúde e na Programação Anual de Saúde;

X - Criar, coordenar, supervisionar ou extinguir quando necessário e quando couber as Comissões Intersetoriais que julgar necessárias, integrada pelas Secretarias de Estado ou órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil e, também, grupos de trabalho compostos por Conselheiros do CSDF;

XI - Definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do SUS, em âmbito do Distrito Federal, com base no cumprimento dos percentuais definidos na Resolução CNS nº 322, de 8 de maio de 2003, na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000, Decreto Nº 39.415 de 30 de outubro de 2018 e na legislação vigente sobre o tema;

XII - Aprovar a organização e as normas de funcionamento da Conferência de Saúde do DF, reunida ordinariamente a cada quatro anos, e convocá-la extraordinariamente, se necessário, na forma prevista pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

XIII - Incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com poderes constituídos, o Ministério Público, o Tribunal de Contas do DF, o Judiciário, a Câmara Legislativa, o Conselho Nacional de Saúde, o Congresso Nacional e a mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XIV - Definir ações de integração com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e controle social;

XV - Emitir pareceres quanto à criação de novos cursos de ensino superior na área de Saúde no DF, no que concerne à caracterização das necessidades sociais;

XVI - Analisar e apurar denúncias, apreciar recursos contra deliberações, acerca das instruções e ações que favoreçam o exercício das atribuições legais dos Conselhos Gestores e Conselhos Regionais de Saúde;

XVII - Decidir sobre os impasses ocorridos, depois de ouvido o Conselho correspondente, na condição de instância recursal;

XVIII - Deliberar ações para divulgação do CSDF nos meios próprios de comunicação;

XIX - Definir diretrizes gerais para a participação dos diversos provedores no SUS;

XX - Deliberar ações para divulgação do CSDF nos meios de comunicação social;

XXI - Eleger o Presidente do CSDF, bem como os demais membros da Mesa Diretora;

XXII - elaborar e aprovar o Regimento Eleitoral da eleição das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e, das entidades de prestadores de serviços de saúde com atividades na área de saúde, no prazo estabelecido pela Lei Nº 4.604, de 15 de julho de 2011, de modo a não coincidir com o mandato do Governador do Distrito Federal.

a). No caso de coincidência ficará prorrogado o mandato para o ano seguinte.

XXIII - Aprovar representação junto ao Ministério Público quando as competências e decisões do Conselho forem desrespeitadas ou ocorrer ameaça de grave lesão à saúde pública, por maioria de votos;

a). Entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;

b). Entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade do total de membros do Conselho;

c). Entende-se por maioria qualificada dois terços do total dos membros do conselho de Saúde;

XXIV - Opinar sobre projetos de lei relativos ao setor saúde, encaminhados à Câmara Legislativa do Distrito Federal;

XXV - Estimular a participação comunitária no controle e na administração do Sistema Único de Saúde;

XXVI - Estabelecer diretrizes e critérios quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde, públicas ou privadas, no âmbito do DF, ouvidos os Conselhos Regionais;

XXVII- Promover a articulação interinstitucional e intersetorial, visando assegurar a atenção integral à saúde;

XXVIII - Requisitar e analisar informações, sob a forma de relatórios ou estudos específicos, referentes a assuntos de interesse e/ou que devam ser objeto de deliberação do Conselho;

XXIX - Manifestar-se sobre outros assuntos de interesse do Sistema Único de Saúde - SUS.

Subseção III Da Mesa Diretora

Art. 14 Compete à Mesa Diretora:

I - Articular, junto ao Poder Executivo, as condições necessárias para o pleno funcionamento do CSDF, incluindo a execução do planejamento e o monitoramento das ações;

II - Promover articulações políticas com órgãos e instituições, internos e externos, com vistas a garantir a intersetorialidade do controle social e a articulação com outros conselhos de políticas públicas com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento da participação da sociedade na formulação, implementação e no controle das políticas públicas;

III - Elaborar e encaminhar ao Plenário do CSDF relatórios mensais sucintos das suas atividades, assim como submeter, anualmente, ao Plenário, relatório de gestão do CSDF;

IV - Responsabilizar-se pelo acompanhamento da execução orçamentária do CSDF e sua prestação de contas ao Plenário;
V - Responsabilizar-se pelo encaminhamento de todas as matérias para deliberação do CSDF;
VI - Analisar o relatório de frequência dos Conselheiros nas reuniões do CSDF para deliberação do Plenário e demais providências regimentais;
VII - Decidir, quando necessário, pelo convite a especialistas, visando a esclarecimentos de assuntos, matérias e informações referentes a temas de interesse do CSDF;
VIII - Receber da Secretaria-Executiva do CSDF matérias, processos, denúncias, pareceres e sugestões, inclusive os provenientes dos Conselhos Gestores e Regionais de Saúde, para análise e encaminhamentos cabíveis;
IX - Encaminhar e monitorar as deliberações do Plenário, garantindo o cumprimento dos prazos fixados por este;
X - Articular-se com os Coordenadores das Comissões e dos Grupos de Trabalho visando atender às deliberações do Plenário, assim como receber os resultados dos trabalhos para ser enviados ao CSDF, garantindo os prazos fixados;
XI - Proceder à seleção de temas para a composição da pauta das Reuniões Ordinárias e das Reuniões Extraordinárias do CSDF, priorizando aquelas deliberadas em reunião anterior, observando os seguintes critérios, estabelecidos pelo Pleno, que levam em consideração a:
a) Pertinência (inserção clara nas atribuições legais do Conselho);
b) Relevância (inserção nas prioridades temáticas definidas pelo Conselho);
c) Tempestividade (inserção no tempo oportuno e hábil);
d) Precedência (ordem da entrada da solicitação);
XII - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do CSDF, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário;
XIII - Convocar reuniões com os Coordenadores e Coordenadores Adjuntos das Comissões, aprovadas previamente pelo Plenário;
XIV - Tomar outras providências, visando ao cumprimento de suas atribuições;
XV - Reunir-se mensalmente com as Mesas Diretoras dos Conselhos Regionais.

Seção III Das Atribuições

Subseção I Do Presidente

Art.15 São atribuições do Presidente do CSDF:
I - Convocar e coordenar as Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CSDF;
II - Representar o CSDF em suas relações internas e externas;
III - Estabelecer interlocução com órgãos do Ministério da Saúde e demais órgãos do governo e com instituições públicas ou entidades privadas, com vistas ao cumprimento das deliberações do CSDF;
IV - Representar o CSDF junto ao Ministério Público, quando as atribuições e deliberações do CSDF ou assuntos relativos ao direito à saúde forem desrespeitados ou ocorrer ameaça de grave lesão à saúde pública, desde que o assunto em pauta seja aprovado pela maioria absoluta dos conselheiros do DF;
V - Assinar as Resoluções aprovadas pelo Plenário e dar encaminhamento as decisões do Pleno;
VI - Decidir, ad referendum, acerca de assuntos emergenciais, quando houver impossibilidade de consulta ao Plenário, submetendo o seu ato à deliberação do Plenário em reunião subsequente;
VII - Expedir atos decorrentes de deliberações do CSDF;
VIII - Convocar e coordenar as reuniões da Mesa Diretora;
IX - Delegar atribuições a outros representantes da Mesa Diretora e demais Conselheiros, sempre que se fizer necessário;
X - Promover o pleno acesso às informações relevantes para o SUS para fins de deliberação do Plenário;
XI - Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno, submetendo os casos omissos à apreciação do Plenário.
XII - Participar das discussões e, quando for o caso, exercer direito do voto de desempate;
XIII - Manter entendimento com dirigentes dos demais órgãos do Governo do DF e com entidades públicas ou privadas, no interesse do Sistema de Saúde;
XIV - Encaminhar ao Governador os nomes dos conselheiros indicados pelas entidades eleitas para nomeação do DODF conforme artigo 3º deste regimento.
XV- Suscitar pronunciamento do CSDF em todas as questões incluídas nos limites de sua competência.
XVI- Designar os membros das comissões técnicas e comissões interinstitucionais.

Subseção II Dos Conselheiros

Art. 16 São atribuições dos Conselheiros:
I - Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das ações do CSDF;
II - Estudar e relatar, nos prazos preestabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
III - Apreciar as matérias submetidas ao CSDF para votação;
IV - Apresentar Moções, Recomendações, Resoluções ou outras proposições sobre assuntos de interesse da saúde;
V - Requerer votação de matéria em regime de urgência;
VI - Acompanhar e verificar o funcionamento dos serviços de saúde no âmbito do SUS, dando ciência ao Plenário quando necessário;
VII - Apurar denúncias sobre matérias afetas ao CSDF, apresentando relatório da missão, sem prejuízo das competências dos demais órgãos da Administração Pública;
VIII- Pedir vista em assuntos submetidos à análise do CSDF, quando julgar necessário;
IX - Representar o CSDF perante as instâncias e fóruns da sociedade e do governo quando designado pelo Plenário;
X- Conhecer o Regimento Interno do CSDF; e
XI - Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas atribuições e do funcionamento do CSDF.

Seção IV Do Funcionamento

Art. 17 O CSDF reunir-se-á, ordinariamente, onze vezes por ano e, extraordinariamente, de ofício, por convocação do Presidente ou por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Conselheiro.
§ 1º O calendário do ano subsequente será definido na Reunião Ordinária ou Extraordinária do mês de dezembro.
§ 2º O quórum de instalação do Conselho é de maioria absoluta.
§ 3º A qualquer momento, poderá ser solicitada a verificação de quórum e, não havendo, a reunião será suspensa, temporariamente, até o restabelecimento do quórum ou, definitivamente, quando não for possível a recuperação do quórum mínimo previsto no § 2º deste artigo.
§ 4º O Plenário do CSDF é composto por vinte e oito membros.
§ 5º Em caso de ausência, o titular será substituído pelo suplente, e a substituição deverá ser comunicada à Mesa no decorrer da reunião.
§ 6º Em caso de ausência não justificada, do titular, dever-se-á apresentar à Secretaria-Executiva justificativa por escrito, até 03 (três) dias após a reunião, enviados por e-mail ou qualquer meio eletrônico que possa ser comprovado a posteriori, para que a entidade seja notificada.
§ 7º Por se tratar de relevância pública os Conselheiros terão direito ao lanche nas reuniões ordinárias do Colegiado pagos com recursos designados no orçamento para o funcionamento do CSDF, segundo norma do GDF e da Secretaria de Estado de Saúde do DF.
§ 8º As sessões do Conselho de Saúde do Distrito Federal são abertas ao público.
§ 9º Qualquer pessoa poderá participar das reuniões do Conselho, na condição de ouvinte, podendo fazer uso da voz, quando previamente autorizada pelo Plenário.
§ 10º Fica assegurado aos Conselheiros/servidores ou empregados da Administração Pública direta, indireta ou fundacional do Governo do DF, o abono de ponto nos dias em que estiverem a serviço do Conselho.

Art. 18 As Reuniões Ordinárias e Extraordinárias do CSDF serão coordenadas pelo Presidente e, no seu impedimento, por um membro da Mesa Diretora ou por Conselheiro eleito pelo Pleno.
Parágrafo único. O Plenário poderá indicar, para coordenar a reunião, um Conselheiro não integrante da Mesa Diretora, quando avaliar que a especificidade do assunto a ser tratado assim justificar.
Art. 19 A pauta da Reunião Ordinária ou Extraordinária será elaborada pela Mesa Diretora em conjunto com a Secretaria Executiva, remetida para os Conselheiros com, no mínimo, sete dias de antecedência e composta por:
I - Aprovação da ata da reunião anterior;
II - Informes;
III - Exposição técnica;
IV - Apresentação e debate, explicitando os que serão objeto de deliberação;
V- Distribuição de matérias pertinentes a estudos do Colegiado;
VI - Encerramento.
Art.20 A ata da reunião anterior será remetida com antecedência mínima de sete dias aos Conselheiros, dispensada a sua leitura em Plenário.
Art.21 Aprovada a ata, as assinaturas deverão ser colhidas preferencialmente no mesmo dia.

Subseção I Do expediente

Art. 22 O expediente terá duração de trinta minutos e destinar-se-á ao tratamento de:
I - Comunicações da Secretaria Executiva;
II - Pedidos de licença e justificção de faltas dos Conselheiros;
III - Pedidos de inclusão de matéria na ordem do dia da próxima Reunião Ordinária do CSDF;
IV - Pedido de inclusão, na ordem do dia, de assunto emergencial, devidamente justificado e aprovado por maioria;
V - Apresentação de convidados, bem como de novos Conselheiros ao Plenário; e
VI - Manifestação ou pronunciamento dos Conselheiros inscritos para falar, depois de esgotados os assuntos referidos nos incisos I a V deste artigo.
§ 1º Os informes não comportam discussão e votação, mas somente esclarecimentos, devendo o Conselheiro que desejar apresentar informe, inscrever-se na Secretaria-Executiva até trinta minutos antes do horário previsto para o início da Reunião.
§ 2º Não se tratará, no Expediente, de nenhuma matéria constante da ordem do dia.

Subseção II Da Ordem do Dia

Art. 23 A ordem do dia é a fase da reunião destinada à apresentação, debate e deliberação de temas, conforme o caso, devendo constar de cada tema pautado a respectiva indicação da condição do caso.
§ 1º Deverão constar da ordem do dia, preferencialmente, matérias que já tenham sido apreciadas pela comissão permanente pertinente ao assunto, ou por conselheiro-relator.
§ 2º Para cada tema será destinado um tempo preestabelecido cuja duração definirá o número de Conselheiros inscritos para intervenção.
§ 3º Cada Conselheiro inscrito disporá de tempo previamente acordado para sua intervenção, sendo que a reinscrição só será concedida se o tempo destinado ao tema assim o permitir, havendo precedência de novas inscrições sobre as reinscrições.
Art. 24 As matérias da ordem do dia são aquelas aprovadas pelo Plenário para a agenda anual ou na reunião anterior, cabendo à Mesa Diretora a inclusão de outras julgadas de relevante interesse e aquelas resultantes de estudos promovidos pelas Comissões ou Grupo de Trabalho.
§ 1º As propostas de matérias pautadas, após o processo de exame prévio preparatório da Mesa Diretora, serão encaminhadas aos Conselheiros, por escrito ou via e-mail, com antecedência mínima de sete dias e, no dia da reunião, apresentadas ao Pleno, seguindo-se à discussão e, quando for o caso, à deliberação.
§ 2º Cabe à Secretaria Executiva a preparação de cada tema pautado na ordem do dia definida pela Mesa Diretora, com documentos e informações disponíveis, inclusive destaques aos pontos recomendados para deliberação, a serem distribuídos pelo menos uma semana antes da reunião, sem o que, salvo o critério do Plenário, não poderá ser votado.
§ 3º As matérias relevantes, com caráter de urgência, supervenientes à elaboração da pauta, poderão constar da ordem do dia, desde que aprovadas pelo Plenário, sendo notificada a alteração de pauta e distribuído material sobre o assunto aos Conselheiros.
Art. 25 O coordenador da sessão plenária, por sua iniciativa ou em atendimento a pedido de qualquer Conselheiro, sempre mediante justificativa aceita pelo Plenário, poderá declarar prejudicada a matéria pendente de deliberação do CSDF, retirando-a de pauta, antes de concluída a discussão, nas seguintes condições:
I - Por haver perdido a oportunidade;
II - Em virtude de decisão anterior do Plenário sobre a matéria; ou
III - Por força de fato superveniente.
§ 1º Mediante justificção aceita pelo Plenário, qualquer matéria poderá ser retirada de pauta para reestudo ou instrução complementar, por iniciativa do Presidente ou a pedido de qualquer Conselheiro.
§ 2º A matéria retirada de pauta nos termos do § 1º deste artigo deverá retornar ao Plenário na primeira Reunião Ordinária seguinte e a sua não inclusão na ordem do dia será justificada pela Secretaria Executiva do CSDF ou por seu Presidente, cabendo ao Plenário decidir sobre a prorrogação de prazo.

Subseção III Do Pedido de Vista

Art. 26 Apresentado o tema, qualquer Conselheiro poderá pedir vista para melhor avaliação do ponto de pauta, cabendo ao Conselheiro ser relator do processo, remetendo-se a discussão sobre o tema para a Reunião Ordinária subsequente, conforme calendário de reuniões aprovado pelo CSDF.
§ 1º O pedido de vistas será feito mediante justificativa.
§ 2º Ocorrendo pedido de vista, a discussão ficará suspensa automaticamente e o Presidente consultará o Plenário quanto ao interesse de mais algum conselheiro utilizar-se do mesmo direito, uma vez que não haverá novo pedido de vista.
§ 3º A matéria retirada da ordem do dia, em virtude de pedido de vista, será devolvida à Secretaria-Executiva até sete dias antes da reunião subsequente, para ser disponibilizada ao CSDF, acompanhada do parecer emitido pelo Conselheiro que pediu vista.
§ 4º Quando mais de um Conselheiro pedir vista de uma matéria, o prazo para apresentação dos pareceres será o mesmo previsto no § 3º deste artigo, devendo a Secretaria- Executiva fornecer o material disponível para a elaboração dos seus pareceres.
§ 5º O Conselheiro perde o direito de apresentação e apreciação do seu parecer, nas seguintes situações:
I - O não cumprimento do prazo estabelecido no § 3º deste artigo;
II - O não comparecimento na reunião designada para tal fim.
§ 6º É vedado ao Conselheiro relator designar a outro a apresentação do seu parecer.

Seção V Da Condução dos Trabalhos no Plenário

Art. 27 Matérias sujeitas à deliberação podem ser objeto de esclarecimentos, encaminhamentos, defesa e contra argumentação.
Parágrafo único. As matérias não sujeitas à deliberação admitem apenas questões de encaminhamento e esclarecimento, cabendo ao Coordenador da Sessão Plenária alertar os Conselheiros quando estiverem utilizando indevidamente as formas de intervenções previstas.
Subseção I Da Questão de Ordem
Art. 28 Considera-se questão de ordem toda dúvida sobre a interpretação, aplicação ou inobservância do Regimento Interno do CSDF ou outro dispositivo legal.
§ 1º As questões de ordem serão formuladas com clareza, brevidade e com indicação precisa das disposições que se pretende elucidar ou cuja inobservância é patente.
§2º As questões de ordem necessariamente precisam dizer respeito à matéria em discussão no momento do pedido.
§ 3º Caberá ao Coordenador da Sessão Plenária resolver as questões de ordem.
§ 4º O tempo de apresentação de questão de ordem será de no máximo três minutos.

Subseção II Da Questão do Encaminhamento

Art. 29 A questão de encaminhamento é a manifestação do Conselheiro quanto ao processo de condução do tema ou pauta tratado no momento, com vista ao melhor andamento da Reunião.
Art. 30 A questão de encaminhamento deverá ser formulada por Conselheiro ao Coordenador da Sessão Plenária em termos claros e precisos, com tempo de exposição de, no máximo, três minutos, podendo ser concedido igual tempo para o conjunto de intervenções para contra argumentação.
Art. 31 Não serão concedidas questões de encaminhamento durante o regime de votação de matéria, ou antes, da apresentação de um encaminhamento pelo Coordenador da Sessão Plenária.

Subseção III Da Questão de Esclarecimento

Art. 32 É o instrumento que o Conselheiro poderá utilizar para esclarecimento de dúvidas, dirigida ao Coordenador e/ou expositor da matéria na Sessão Plenária, antes do processo de votação, sendo concedido tempo máximo de três minutos para manifestação.

Subseção IV Do Aparte

Art. 33 Considera-se aparte a interrupção da intervenção de um Conselheiro para indagação ou esclarecimento relativo à matéria em discussão, não podendo o Conselheiro ultrapassar um minuto.
§ 1º O Conselheiro só poderá apartear se houver permissão do orador.
§ 2º O aparte está incluído no tempo estabelecido ao Conselheiro.
§ 3º Não será permitido aparte nas seguintes situações:
I - Por ocasião da apresentação do expediente;
II - Em regime de votação;
III - Quando o orador declarar, previamente, que não o concederá;
IV - Quando se tratar de questão de ordem;
V - Quando o tempo restante da intervenção for inferior a um minuto; e
VI - Quando já tiver concedido um aparte na mesma intervenção.

Subseção V Da Votação

Art. 34 O Coordenador da Sessão consultará o Plenário sobre a necessidade de esclarecimento sobre a matéria e se necessita de defesa da proposta;
Art. 35 Sendo considerada pelo Plenário a necessidade de defesa de proposta, o Coordenador da Sessão Plenária concederá a palavra para defesas favoráveis e contrárias até que o Plenário tenha sido totalmente esclarecido para a votação.
§ 1º O prazo de intervenção da defesa de proposta sempre será de três minutos improrrogáveis.
Art. 36 A matéria extensa que abranja vários assuntos ou processos poderá ser votada em bloco, desde que não haja pedido de destaque e a documentação pertinente tenha sido distribuída aos Conselheiros com a antecedência prevista neste Regimento.
§ 1º Quando o assunto comportar vários aspectos, o Coordenador da Sessão Plenária poderá separá-los para discussão e votação.
§ 2º Havendo prévia concordância do Plenário, uma matéria ou parte dela poderá ser considerada automaticamente aprovada se não houver pedido de destaque.
Art. 37 Encerrada a discussão, será iniciado imediatamente o processo de votação.
Art. 38 O processo de votação poderá ser nominal ou simbólico por meio do levantamento do braço.
§ 1º As matérias não destacadas da ordem do dia serão votadas, globalmente, pelo processo simbólico, antes da apreciação dos destaques solicitados e das propostas apresentadas.
§ 2º O processo comum de votação será o simbólico, salvo quando algum Conselheiro requerer votação nominal.
Art. 39 Na votação simbólica, o Coordenador da Sessão Plenária solicitará aos Conselheiros que se manifestem favoráveis, contrários ou abstenham-se, levantando o braço, e o resultado será proclamado pela contagem de votos.
§ 1º Havendo dúvida quanto ao resultado proclamado, e se for requerida a verificação da votação, a recontagem de votos será realizada imediatamente pelo processo simbólico ou quando solicitada pelo processo nominal.
§ 2º O Conselheiro que se abster e manifestar o desejo de fazer declaração de voto poderá fazê-lo pelo prazo máximo de um minuto, após a votação, ou entregá-la por escrito durante a sessão, à Secretaria-Executiva para registro em ata e arquivamento da íntegra do pronunciamento, para eventual consulta futura.

Art. 40 Na votação nominal, os Conselheiros responderão "sim", "não" ou "abstenção" à chamada feita pelo Coordenador da mesa, que anotará as respostas, proclamará o resultado final e o resultado será registrado em ata.
Art. 41 Será considerada aprovada a matéria que obtiver a maioria dos votos favoráveis, salvo nos casos em que o número de abstenções for maior que o somatório dos votos favoráveis e contrários ou nos casos especiais previstos neste Regimento, observado sempre o quórum mínimo da Sessão Plenária.
Art. 42 Terminada a votação, o Presidente proclamará seu resultado, especificando os votos favoráveis e os contrários e as abstenções.
Art. 43 Cada Conselheiro, na condição de titular, terá direito a um voto, não sendo aceitos votos por procuração.
Art. 44 Ressalvados os casos em que se exija quórum absoluto, o quórum de deliberação do Conselho é de maioria simples, respeitado o quórum de instalação.
§ 1º Quando for verificada falta de quórum para deliberar, será suspensa a sessão até recomposição do quórum necessário.
§ 2º Persistindo a falta de quórum por quarenta minutos, o Presidente ou o Coordenador da Sessão Plenária fará o seguinte encaminhamento:
§ 3º Caberá ao Pleno definir a relevância da matéria para se caracterizar votação com quórum absoluto.
I - Se a votação exigir quórum absoluto e tiver apenas maioria simples, a matéria será remetida para a reunião subsequente, devendo ser prioritariamente apreciada, dando-se prosseguimento à Sessão Plenária para discussão dos outros itens da pauta, se houver; e
II - Se a matéria exigir deliberação por maioria simples e não tiver quórum, a sessão será encerrada, devendo a matéria não votada ser apreciada, prioritariamente, na reunião subsequente.

Subseção VI Da Declaração de Voto

Art. 45 Todo Conselheiro, se achar necessário, terá direito de declaração de voto após o processo de votação.
Art. 46 Durante a declaração de voto, não serão permitidos apartes.
Subseção VII Da Ata de Sessão
Art. 47 As reuniões do Plenário devem ser gravadas e/ou filmadas e nas atas devem constar:
I - A relação dos participantes, seguida do nome de cada membro com a menção da titularidade, titular ou suplente, e do órgão ou entidade que representa;
II - Resumo de cada informe, onde conste de forma sucinta o nome do Conselheiro e o assunto ou sugestão apresentada;
III - Relação dos temas abordados na ordem do dia com indicação dos responsáveis pela apresentação e a inclusão de alguma observação quando expressamente solicitada por Conselheiro;
IV - As deliberações tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior, aos temas a serem incluídos na pauta da reunião seguinte, registrando-se o número de votos contrários e favoráveis e as abstenções, incluindo a votação nominal quando solicitada; e
V - Inteiro teor de manifestações em Plenário transcritas, caso haja solicitação de Conselheiro.
§ 1º O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do CSDF deverá ficar disponível na Secretaria Executiva em gravação e em cópia impressa.

§ 2º A Secretaria-Executiva providenciará a remessa de cópia da ata (em papel ou por via eletrônica) de modo que cada Conselheiro possa recebê-la, com antecedência mínima de sete dias, antes da reunião em que a ata será apreciada.
§ 3º As emendas e correções à ata, respeitando (estritamente) o conteúdo da fala do conselheiro, deverão ser enviadas eletronicamente, à secretaria executiva do Conselho, em até quarenta e oito horas úteis antes da reunião.
Capítulo II Da Secretária-Executiva do Conselho de Saúde do Distrito Federal
Art. 48 O CSDF disporá de uma Secretaria-Executiva que funcionará como suporte técnico-administrativo às suas atribuições.
§ 1º - A (o) Secretária (o) Executiva (o) será indicado pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e subordinado ao Plenário do Conselho de Saúde do DF.
§ 2º - A indicação poderá ser vetada a qualquer tempo desde que haja a proposição de um Conselheiro e esta seja aprovada por maioria absoluta;
I - Em caso de veto o Secretário de Estado de Saúde deverá indicar imediatamente outro nome.

Seção I Da Competência

Art. 49 Compete à Secretaria-Executiva:
I - Assistir ao Conselho de Saúde do DF na formulação de estratégia e no controle da Política de Saúde no Distrito Federal;
II - Promover a divulgação das deliberações do CSDF;
III - Apoiar a Comissão eleitoral na organização e execução do processo eleitoral do CSDF e dos Conselhos Regionais;
IV - Participar da organização da Conferência de Saúde do DF e das Conferências Temáticas;
V - Promover e praticar os atos de gestão administrativa necessários ao desempenho das atividades do CSDF e das unidades organizacionais integrantes de sua estrutura;
VI - Encaminhar ao Secretário de Estado de Saúde a relação dos Conselheiros para designação, conforme o Art.6º da Lei n º 4.604, de 15 de julho de 2011;
VII - Promover, coordenar e participar do mapeamento e recolhimento de informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da sociedade, processando-as e fornecendo-as aos Conselheiros na forma de subsídios para o cumprimento das suas competências legais.
VIII- Executar orçamento do CSDF, gerenciada pela mesa diretora e fiscalizado pelo Plenário.

Seção II Das Atribuições da Secretaria-Executiva

Art. 50 São atribuições da Secretaria-Executiva:
I - Apoiar a mesa diretora no planejamento, coordenação e orientação à execução das atividades do Conselho de Saúde do DF;
II - Dar encaminhamento às demandas dos Conselhos Regionais de Saúde após a deliberação do Pleno.
III - Providenciar todo o material necessário para o processo eleitoral do CSDF;
IV- Dar publicidade as deliberações do CSDF;
V - Participar e promover o apoio técnico-administrativo necessário para a realização das Conferências;
VI- Atuar desempenhando atos administrativos junto ao CSDF como um todo;
VII - Encaminhar, para designação por meio de Decreto, a relação dos Conselheiros eleitos para o Secretário de Estado da Saúde;
VIII - Apoiar os conselheiros nos encaminhamentos administrativos pertinentes ao CSDF.

Capítulo III Das Comissões

Art. 51 As Comissões são organismos de assessoria ao Plenário do CSDF, que resgatem e reiteram os princípios do SUS e do controle social.
I - As Comissões serão criadas ou extintas mediante aprovação do Pleno a qualquer momento e conforme a necessidade do Conselho de Saúde do Distrito Federal.
Seção I Da Composição e Organização
Art. 52 As Comissões têm como objetivo articular políticas e programas de interesse para a saúde.
§ 1º. As Comissões terão a composição, objetivos, processo de avaliação e plano de trabalhos apreciados e aprovados pelo Pleno, e devem analisar as políticas e os programas de suas respectivas áreas, bem como acompanhar as suas implementações, e emitir pareceres e relatórios para subsidiar posicionamento do Pleno;
§2º. As Comissões poderão realizar, quando solicitado pelo Pleno, debates específicos para subsidiar a análise do CSDF.
§3º. As Comissões poderão ter suas reuniões e atividades temporariamente suspensas pelo Pleno do CSDF após considerar a sua agenda de prioridades, o Planejamento do CSDF e a seleção de temas ao longo do ano para a composição da pauta das Reuniões Ordinárias.
Art. 53 As Comissões serão compostas por conselheiros do DF distribuídas de forma paritária, incluídos o Coordenador e Coordenador-Adjunto, sendo pelo menos um deles conselheiro titular.
§ 1º O Plenário poderá, de acordo com as necessidades e especificidades de determinada Comissão, e mediante justificativa fundamentada, aprovar composição diferente da prevista no caput deste artigo, quanto ao número de membros.
§ 2º - As Comissões poderão convidar representantes das áreas Técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, Ministério da Saúde e outros Ministérios, do CONASS e do CONASEMS, especialistas indicados pelo CSDF, e a partir da aprovação do Pleno, constituir Assessoria Técnica Especializada de acordo com as necessidades e especificidades da própria comissão.
§ 3º - O conselheiro de saúde do DF deverá participar das seguintes comissões:
I - Comissão de Ética e Pesquisa - Portaria SES-DF nº 154 de 10 de outubro de 2010
II - Comissão de Orçamento e Financiamento - Lei 8689 - 27/07/93
III - Conselho Administrativo do FSDF- Lei complementar nº11 de 12/07/96
IV - Comissão Interinstitucional de Controle de Infecção Hospitalar
V - Comissão de Ética - Decreto 37.297 de 29/04/16.
§ 4º As indicações das entidades para comporem cada Comissão devem estar em acordo com os seus objetivos e ser submetidas ao Plenário para deliberação.
Art. 54 Serão Coordenadores e Coordenadores Adjuntos das Comissões somente Conselheiros, titulares ou suplentes, que tenham afinidades com a temática da Comissão indicados pelo Plenário ou pelos integrantes das Comissões e referendados pelo Plenário.
Art. 55 Serão considerados membros titulares e suplentes das Comissões, de acordo com as suas especificidades, Conselheiros do CSDF, titulares e suplentes, especialistas e representantes de instituições/entidades e movimentos sociais, a fim de garantir a intersetorialidade.
Seção II Do Funcionamento
Art. 56 As Comissões têm o seguinte funcionamento:
I - As Comissões se reunirão de acordo com as necessidades debatidas e aprovadas pelo Pleno, e seus planos de trabalho devem estar em consonância com o Planejamento do CSDF;
II - Cada Comissão deverá elaborar memória da sua reunião para ser encaminhada ao Plenário do CSDF e à Mesa Diretora, imediatamente após o término da reunião, a fim de garantir a socialização das informações e o acompanhamento das ações;
III - Cada Conselheiro poderá participar de até 03 (três) Comissões como membro titular, coordenador ou coordenador adjunto ou suplente;
IV - O Coordenador e o Coordenador Adjunto terão um mandato de vinte e quatro meses, podendo ser reconduzidos, a critério do Plenário, respeitado o prazo de quatro anos;
V - Os membros das Comissões poderão ser substituídos caso deixem de justificar sua ausência em duas reuniões consecutivas ou em quatro reuniões intercaladas, no período de um ano civil;
VI - Todas as comissões deverão definir seus objetivos e seu plano de trabalho.
VII - Os relatórios da avaliação das atividades serão enviados anualmente ao Plenário do CSDF e divulgados em sua página;

VIII - Caberá às Comissões acompanharem a execução do orçamento e financiamento da respectiva política ou programa;
IX - Serão desenvolvidas, em todas as Comissões, ações transversais relacionadas à comunicação e informação em saúde e à educação permanente para o controle social;
X - As Comissões deverão ter a composição, frequência de seus componentes nas reuniões, funcionamento e as atribuições avaliadas e publicizadas anualmente pelo Pleno do CSDF, que deliberará pela sua manutenção, suspensão temporária das atividades, alteração ou extinção;
§ 1º A indicação do Conselheiro para a Comissão de Ética em Pesquisa - CEP, deverá ser feita pelo Plenário, devido a sua especificidade.
§ 2º Para a criação de uma Comissão é necessário atender aos objetivos previstos no Art. 09º deste Regimento.

Capítulo IV Dos Grupos de Trabalho

Art. 57 Os Grupos de Trabalho - GT são organismos instituídos pelo Plenário para assessoramento temporário ao CSDF ou às Comissões, com objetivos definidos e prazo para o seu funcionamento fixado em até seis meses.
Parágrafo único. Os GT terão como finalidade fornecer subsídios de ordem política, técnica, administrativa, econômico-financeira e jurídica.
Art. 58 Os GT serão compostos por até quatro Conselheiros, incluindo o Coordenador, garantindo, preferencialmente, a representação de todos os segmentos do CSDF.
Art. 59 Os Grupos de Trabalho poderão convidar especialistas, representantes das áreas técnicas da Secretaria de Estado de Saúde, Ministério da saúde ou outros Ministérios, assim como representantes de outras entidades, instituições e movimentos sociais de acordo com suas necessidades e especificidades.
Art. 60 Os GT terão o seguinte funcionamento:
I - Os Conselheiros poderão participar de, no mínimo, um e, no máximo, três Grupos de Trabalho;
II - Os integrantes dos GT poderão ser substituídos, caso deixem de justificar ausência em uma reunião no período de vigência do referido grupo;
III - Cada GT deverá elaborar relatório ou memória da reunião, para ser encaminhada ao Plenário do CSDF e à Mesa Diretora, imediatamente após o término da reunião, a fim de garantir a socialização das informações e o acompanhamento das ações;
IV - A periodicidade de reuniões dos GT será definida de acordo com as necessidades e especificidades dos GT;
V - Ao finalizar os trabalhos, os GT deverão enviar relatórios ou pareceres, de acordo com a solicitação do Plenário do CSDF, para aprovação e, posteriormente, divulgá-los no endereço eletrônico do Conselho.

Capítulo V Dos Atos Emanados do Conselho de Saúde do Distrito Federal

Seção I Das Deliberações

Parágrafo único. As deliberações podem ser apresentadas durante a ordem do dia por qualquer Conselheiro, por escrito ou verbalmente, sendo identificadas de acordo com o seu tipo e numeradas correlativamente após aprovação.

Subseção I Das Resoluções

Art. 61 A Resolução é ato geral, de caráter normativo.
§ 1º A redação da Resolução obedecerá às determinações contidas no Manual de Redação da Presidência da República e no Decreto nº 4.176, de 28 de março de 2002.
§ 2º As deliberações do CSDF serão assinadas pelo seu Presidente e aquelas consubstanciadas em Resoluções e homologadas pelo Secretário de Estado da Saúde serão publicadas no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF, no prazo máximo de trinta dias, após sua aprovação.
§ 3º A Resolução aprovada pelo CSDF que não for homologada pelo Secretário de Estado da Saúde, no prazo de até trinta dias após sua aprovação, pelo Pleno do Conselho, deverá retornar ao Plenário do CSDF na reunião seguinte, acompanhada de justificativa e proposta alternativa para avaliação do Pleno que poderá acatar ou não as justificativas;
§ 4º Se o Pleno analisar as justificativas e se forem acatadas e aprovadas, a Resolução deverá ser encaminhada ao SES/DF para a publicação;
§ 5º Se analisada pelo Pleno e o Pleno julgar improcedente as justificativas a Resolução será mantida como foi aprovada na reunião anterior e logo a seguir remetida ao SES/DF para a publicação, o que deverá ser feita em até 30 (trinta) dias;
§ 6º Se novamente o Secretário de Estado da Saúde não homologar a Resolução, nem se manifestar sobre esta em até trinta dias após o seu recebimento, ela retornará ao Plenário do CSDF para os devidos encaminhamentos e publicação em até 30 (trinta) dias.
§ 5º As Resoluções do Conselho de Saúde do DF somente poderão ser revogadas pelo Plenário.

Subseção II Das Recomendações

Art. 62 A Recomendação é uma sugestão, advertência ou aviso a respeito do conteúdo ou forma de execução de políticas e estratégias setoriais ou sobre a conveniência ou oportunidade de se adotar determinada providência.
Parágrafo único. As Recomendações serão sobre temas ou assuntos específicos que não sejam habitualmente de responsabilidade direta do CSDF, mas que sejam relevantes e necessários dirigidos a sujeitos institucionais de quem se espera ou se solicita determinada conduta ou providência.

Subseção III Das Moções

Art. 63 A Moção é uma forma de manifestar aprovação, reconhecimento ou repúdio a respeito de determinado assunto, fato ou pessoa.
Capítulo VI Do Processo Eleitoral

Seção I Das Entidades e dos Movimentos Sociais

Art. 64 A eleição das entidades e dos movimentos sociais para comporem o CSDF, será realizada conforme a Lei nº Distrital nº 4.604, de 15 de julho de 2011, e será coordenada por uma Comissão Eleitoral composta de doze membros indicados pelos respectivos segmentos e aprovada pelo Conselho de Saúde do Distrito Federal com a seguinte composição:
I - Seis representantes do segmento dos usuários;
II - Três representantes do segmento dos profissionais de saúde; e
III - Três representantes do segmento do gestor/prestador, sendo dois representantes do governo e um representante dos prestadores de serviços de saúde.
§ 1º As entidades e os movimentos sociais que indicarem pessoas para compor a Comissão Eleitoral serão elegíveis.
§ 2º Constituída a Comissão Eleitoral, esta será divulgada na página eletrônica do CSDF e afixada na Secretaria-Executiva do Conselho de Saúde do DF.
Art. 65 A escolha das entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde, das entidades de prestadores de serviços de saúde e das entidades empresariais com atividades na área de saúde será feita por meio de processo eleitoral, a ser realizado a cada 04 (quatro) anos, contados a partir da primeira eleição.
Art. 66 O processo eleitoral a que se refere o Art. 64 deste Regimento para a escolha das entidades que indicarão representantes do CSDF, será realizado em até noventa dias anteriores ao final do mandato dos atuais Conselheiros, em conformidade com o Regimento Eleitoral a ser aprovado pelo Plenário do CSDF, homologado pelo Secretário de Estado da Saúde e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal em forma de Resolução.
Parágrafo único. Concluída a eleição referida no caput e designados os representantes do CSDF, caberá ao Presidente do CSDF convocar e presidir a reunião em que tomarão posse os Conselheiros e em que se realizará a eleição do Presidente do Conselho.

Seção II Do Presidente e da Mesa Diretora

Art. 67 A eleição do Presidente e da Mesa Diretora do CSDF será coordenada pela Comissão Eleitoral, paritária, composta de quatro Conselheiros titulares, escolhidos entre aqueles que não forem disputar cargo para a Mesa Diretora.

Art. 68 A inscrição para eleição do Presidente e da Mesa Diretora do Conselho de Saúde do DF será feita mediante apresentação de candidatura individual, sendo facultado a qualquer Conselheiro titular candidatar-se.
Art. 69 A inscrição das candidaturas será feita no primeiro dia da reunião em que tomarão posse os novos Conselheiros.
Art. 70 A eleição do Presidente e dos demais membros da Mesa Diretora ocorrerá mediante votação aberta.
§ 1º A eleição do Presidente do CSDF, membro integrante da Mesa Diretora, precede a eleição dos demais membros da Mesa Diretora.
§ 2º Eleito o Presidente do CSDF, será preservada a paridade para a eleição dos demais membros da Mesa Diretora.
Art. 71 Na eleição dos membros da Mesa Diretora, deverá ser garantida a paridade.
Art. 72 O Presidente do CSDF e os membros da Mesa Diretora serão eleitos pelo Plenário e a Mesa Diretora será composta por. Conselheiros titulares.
§1º O mandato dos membros da Mesa Diretora, inclusive o do Presidente do CSDF, será de 02 dois anos, permitida uma única recondução;
§ 2º O adiamento da eleição do Presidente e da Mesa Diretora só poderá ser definido por maioria absoluta dos membros do CSDF, devendo ser ainda estabelecido o período do próximo mandato.
§ 3º A Mesa Diretora desenvolverá o seu trabalho de forma colegiada.
Art. 73 O resultado da eleição do Presidente e da Mesa Diretora será transcrito na ata de eleição e posse.

Seção III Da Comissão Eleitoral

Art. 74 As Comissões Eleitorais de que tratam os artigos. 63 e 64 deste Regimento terão um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário-Adjunto, que serão escolhidos entre os seus membros na primeira reunião após sua constituição.
Art. 75 Caberá à Comissão Eleitoral das Entidades e dos Movimentos Sociais:
I - Conduzir e supervisionar o processo eleitoral e deliberar, em última instância, sobre questões a ele relativas;
II - Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;
III- Requisitar ao CSDF todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
IV - Instruir, qualificar e julgar, em grau de recurso, decisões do presidente relativas ao registro de candidatura e outros assuntos;
V - Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
VI - Proclamar o resultado eleitoral;
VII - Apresentar ao CSDF relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, no prazo de até trinta dias após a proclamação do resultado;
VIII - Indicar a mesa coordenadora das sessões plenárias dos segmentos, composta por um coordenador, um secretário e um relator;
IX - Indicar um relator para acompanhar as discussões dos fóruns próprios ou grupos nas sessões plenárias dos segmentos;
Art. 76 À Comissão Eleitoral para escolha do Presidente e da Mesa Diretora do CSDF caberá:
I - Receber as inscrições dos candidatos à Presidência e à Mesa Diretora.
II - Credenciar um fiscal indicado pelas entidades e/ou pelos movimentos sociais que se candidataram para acompanhamento da eleição;
III - Coordenar a apresentação da defesa dos candidatos, quando houver inscrição de mais de um, que deverá ocorrer até uma hora antes do início da votação;
IV - Dar início ao processo de votação, mediante convocação nominal por lista dos Conselheiros titulares em ordem alfabética; e
V - Proclamar o resultado e dar posse imediata ao Presidente e à Mesa Diretora.
Parágrafo único. Caberá à Secretaria-Executiva, quando houver inscrição de mais de uma candidatura, confeccionar as cédulas e providenciar a urna.

Capítulo VII Das Disposições Gerais e Transitórias

Art. 77 O CSDF poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia, visando subsidiar o exercício das suas competências, tendo como relator um ou mais conselheiros por ele designado.
Art. 78 Quando julgar necessário, o Plenário instituirá regulamentos específicos, com o objetivo de disciplinar e definir as normas de funcionamento dos órgãos do Conselho, assim como de atividades em que esse procedimento se justifique.
Art. 79 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão dirimidas pelo Plenário do CSDF.
Art. 80 Alteração do presente Regimento, no todo ou em parte, somente ocorrerá se aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros efetivos do Conselho de Saúde do DF.
Art. 81 Ficam revogadas todas as disposições em contrário ao disposto neste Regimento.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 241, DE 19 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre normas para Lotação, Exercício e Remanejamento de servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal e dá outras providências.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 182, incisos II e V, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; considerando a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que institui o regime jurídico dos servidores públicos civis da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal; considerando o disposto no art. 4º, § 4º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013, que dispõe sobre a Carreira Magistério Público do Distrito Federal; considerando a necessidade de definição de critérios para lotação, exercício e remanejamento dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, inclusive os readaptados, para que os interessados possam concorrer em igualdade de condições e considerando o interesse da Administração na gestão de pessoas, resolve:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Aprovar normas para lotação, exercício e remanejamento dos servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.
Art. 2º Atribuir à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, à Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, à Subsecretaria de Educação Básica, à Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, às Coordenações Regionais de Ensino, às unidades escolares e unidades parceiras, no que couber, a responsabilidade pela aplicação e operacionalização destas normas, bem como pelo seu controle e fiel observância.
Art. 3º Para efeito desta Portaria, entende-se por:
I. SERVIDOR: professor de Educação Básica ou Pedagogo-Orientador Educacional, integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal.
II. SERVIDOR READAPTADO: servidor efetivo da Carreira Magistério Público, que sofreu redução definitiva da capacidade laboral, comprovada pela área de saúde pertinente.

III. SERVIDOR READAPTADO PARCIALMENTE: servidor efetivo da Carreira Magistério Público, que sofreu redução parcial da capacidade laboral, comprovada pela área de saúde pertinente.

IV. SERVIDOR COM RESTRIÇÃO TEMPORÁRIA: servidor efetivo da Carreira Magistério Público, que está acometido de redução temporária da capacidade laboral, comprovada pela área de saúde pertinente.

V. LAUDO DE READAPTAÇÃO: documento emitido pela área de saúde pertinente, contendo informação das atividades a serem desempenhadas, assim como as restritas.

VI. PCD: Pessoa com deficiência.

VII. PCD com adequação para não regência: servidor efetivo da Carreira Magistério Público, cujo Laudo de adequação, emitido pela área de saúde pertinente, contenha expressamente a impossibilidade de Regência de Classe.

VIII. LOTAÇÃO: situação funcional do servidor quanto à unidade administrativa na qual está em exercício, podendo ser definitiva, provisória ou de remanejamento a pedido.

IX. EXERCÍCIO: efetivo desempenho das atribuições, onde o servidor está vinculado provisória ou definitivamente.

X. REMANEJAMENTO EXTERNO: mudança de lotação e exercício do servidor entre Coordenações Regionais de Ensino ou para unidade administrativa de nível central.

XI. REMANEJAMENTO INTERNO: mudança do local de exercício do servidor entre unidades escolares ou parceiras vinculadas a uma mesma Coordenação Regional de Ensino.

XII. CARGA HORÁRIA: jornada de trabalho que o servidor deve cumprir, conforme legislação específica.

XIII. UE: unidade escolar.

XIV. UEEs: UNIDADES ESCOLARES ESPECIALIZADAS - Centro de Ensino Especial (CEE), Centro de Ensino Especial para Deficientes Visuais (CEEDV), Escola Bilingue Libras e Português Escrito de Taguatinga (EBT), unidades escolares que ofertam Educação Profissional, Centro Integrado de Educação Física (CIEF), Núcleos de Ensino das Unidades de Internação Socioeducativa, Centro Educacional 01 de Brasília (Núcleos de Ensino do Sistema Prisional).

XV. ENES: ESCOLAS DE NATUREZA ESPECIAL - Centro Interescolar de Línguas (CIL), Escola Parque, Escola do Parque da Cidade PROEM, Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP), Escola da Natureza.

XVI. CARÊNCIA: vaga que demanda por servidor para a prestação ou continuidade da prestação de serviço educacional, podendo ser definitiva, temporária ou provisória.

XVII. CARÊNCIA DEFINITIVA: vaga decorrente de vacância do cargo, destinada a servidor para a prestação ou continuidade da prestação de serviço educacional.

XVIII. CARÊNCIA REMANESCENTE OU TEMPORÁRIA: vaga decorrente de motivos temporários, destinada a servidor para a prestação ou continuidade da prestação de serviço educacional.

XIX. CARÊNCIA PROVISÓRIA: vaga decorrente de motivos provisórios com tempo determinado, em substituição ao professor efetivo titular da vaga.

XX. CARÊNCIA PARA READAPTADO: vaga destinada a servidores readaptados por UE/ UEE/ ENE.

XXI. PP: Projeto Pedagógico.

XXII. PROPOSTA DE TRABALHO DE SERVIDOR READAPTADO: estruturação da proposta de atuação do servidor readaptado, a ser integrada ao Plano de Ação do PP da UE/ UEE / ENE.

XXIII. SIGRH: Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos.

XXIV. HABILITAÇÃO: área de formação na qual o servidor está formalmente habilitado a desenvolver suas atividades, conforme registro no SIGRH.

XXV. APTIDÃO: habilidade adquirida pelo servidor para atuar em componente curricular especial, atendimento, UEE e/ou ENE, após aprovação por banca examinadora e, consequente emissão da Declaração de Aptidão e/ou Declaração de Atuação, nos termos da Portaria específica.

XXVI. COMPONENTES CURRICULARES ESPECIAIS/ATENDIMENTOS: componentes previstos na Estratégia de Matrícula para as instituições especializadas ou para as UEs que ofertam atendimento interdisciplinar/complementar e componentes curriculares que necessitam de atuação de professores com aptidão específica e definida em Portaria própria.

XXVII. SIGEP: Sistema Integrado de Gestão de Pessoas.

XXVIII. SEEDF: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

XXIX. UA: unidade administrativa, que pode ser de nível intermediário (Coordenação Regional de Ensino) ou central (Sedes I, II e III).

XXX. SEDE: Gabinete da SEEDF, seus setores vinculados e Subsecretarias.

XXXI. CRE: Coordenação Regional de Ensino.

XXXII. UP: UNIDADE PARCEIRA: unidade ou instituição com a qual a SEEDF mantém vínculo sob publicação e vigência de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração, Portaria Conjunta ou ato congêneres vigente.

XXXIII. SUGEP: Subsecretaria de Gestão de Pessoas.

XXXIV. DISET: Diretoria de Gestão de Servidores Efetivos e Temporários.

XXXV. GLM: Gerência de Lotação e Movimentação.

XXXVI. GMOP: Gerência de Modulação de Pessoas.

XXXVII. DISER: Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor.

XXXVIII. GMEC: Gerência de Mediação de Conflitos.

XXXIX. UNIGEP: Unidade Regional de Gestão de Pessoas.

XL. SINOVA: Subsecretaria de Inovação e Tecnologias Pedagógicas e de Gestão.

XLI. EAPE: Subsecretaria de Formação Continuada dos Profissionais da Educação.

XLII. CORRED: Corregedoria da Educação.

XLIII. SUPLAV: Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação.

XLIV. UNIPLAT: Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação.

XLV. SUBEB: Subsecretaria de Educação Básica.

XLVI. UNIEB: Unidade Regional de Educação Básica.

XLVII. SUBIN: Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral.

CAPÍTULO II
DA SITUAÇÃO FUNCIONAL
SEÇÃO I
DA LOTAÇÃO

Art. 4º A Lotação Definitiva é adquirida por:

I. Procedimento de Remanejamento Externo, observado o disposto nesta Portaria e em Edital próprio;

II. permuta, observado o disposto nesta Portaria;

III. ingresso na SEEDF quando, no dia da posse, for encaminhado para carência definitiva em Centro de Educação Profissional, para atuar em componente curricular exclusivo de concurso/ atuação da Educação Profissional.

Art. 5º A Lotação Provisória é concedida ao servidor quando:

I. ingressar na SEEDF e, na posse, for encaminhado para qualquer uma das CREs;

II. retornar da Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro, conforme art. 132 da Lei Complementar nº 840/2011.

§1º Excetua-se do inciso I deste artigo, o servidor encaminhado em conformidade com o inciso III do art. 4º.

§2º O servidor com Lotação Provisória será remanejado por interesse da Administração para novo exercício em qualquer CRE onde houver carência definitiva ou temporária.

§3º O servidor com Lotação Provisória deve participar do Procedimento de Remanejamento Externo para adquirir Lotação Definitiva.

§4º O servidor com Lotação Provisória que não for contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Externo será devolvido da UE de exercício para a CRE/UNIGEP e, em seguida, à GLM, no final do ano letivo, para ser encaminhado para novo exercício em qualquer CRE onde houver carência definitiva ou temporária.

Art. 6º O Remanejamento a Pedido é a situação funcional do servidor que, por sua solicitação e a critério da Administração, exerce suas atividades em UA diferente de sua Lotação Definitiva.

§1º O servidor remanejado a Pedido, inclusive o remanejado por motivo de saúde ou de segurança, deve participar do Procedimento de Remanejamento Externo para adquirir Lotação Definitiva na CRE de seu interesse.

§2º O servidor remanejado a Pedido que não for contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo será devolvido da UE de exercício para a CRE/UNIGEP e, em seguida, à GLM, no final do ano letivo, para ser encaminhado para novo exercício em sua CRE de Lotação Definitiva, ou em CRE onde houver carência definitiva ou temporária.

§3º O servidor que exercer suas atividades em unidade parceira estará na condição de exercício provisório na unidade e manterá sua Lotação, caso possua, permanecendo em sua atuação conforme instrumento de celebração e enquanto for do interesse das Partes celebrantes.

Art. 7º O servidor que obtiver ampliação de carga horária de vinte para quarenta horas semanais adquirirá lotação na segunda carga, conforme a primeira e legislação própria de Ampliação de Carga.

Art. 8º O servidor terá assegurado o retorno à CRE que possui Lotação Definitiva (CRE de origem), quando:

I. retornar de licença para o serviço militar;

II. retornar do afastamento para exercício de mandato eletivo, de acordo com o art. 158, da Lei Complementar nº 840/2011;

III. retornar de licença para tratar de interesses particulares;

IV. retornar de licença para desempenho de mandato classista;

V. retornar de afastamento para exercício de cargo comissionado no âmbito dos Poderes;

VI. retornar de afastamento para exercício em outro órgão ou entidade;

VII. da exoneração de cargo comissionado no âmbito das UAs da SEEDF e das CREs;

VIII. do Remanejamento Externo a Pedido, com autorização da SUGEP;

IX. da reversão de aposentadoria e da aposentadoria tornada sem efeito;

X. da reintegração, da recondução ou do retorno de vacância.

XI. do afastamento remunerado para estudo.

Art. 9º O servidor que, no decorrer do ano letivo, após o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação, for readaptado, deverá apresentar-se à CRE/UNIGEP, com o Laudo de Readaptação.

Art. 10. O servidor readaptado poderá, mediante expressa manifestação, ter garantida sua permanência na UE/ UEE/ ENE, sendo mantida a condição de exercício anterior à readaptação, até o Procedimento de Atribuição de Atendimento/ Atuação seguinte, respeitados os critérios estabelecidos, salvo se houver indicação contrária no Laudo de Readaptação.

SEÇÃO II
DO EXERCÍCIO

Art. 11. O Exercício Definitivo na UE/ UEE/ ENE será dado, anualmente, conforme Portaria própria que regulamentará o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação.

§1º Deverá participar do Procedimento acima o servidor que possuir Lotação Definitiva na CRE e Exercício Definitivo na UE/ UEE/ ENE no ano anterior e/ou advindo do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo, conforme Portaria própria.

§2º Os servidores que se enquadrarem no art. 4º, inciso "III", adquirirão Exercício Definitivo no ato da posse e deverão participar do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimento/ Atuação.

Art. 12. O Exercício Provisório será dado ao servidor:

I. na condição de Lotação Provisória;

II. remanejado a Pedido;

III. atuando em unidade parceira;

IV. atuando diretamente na CRE e suas unidades administrativas jurisdicionadas;

V. atuando em anexos da CRE;

VI. que não se enquadre no art. 11.

§ 1º O servidor com Exercício Provisório deve participar do Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo, para obter Exercício Definitivo.

§ 2º O servidor com Exercício Provisório deve ser devolvido à CRE/UNIGEP no final do ano letivo, caso não seja contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo.

Art. 13. Em caso de fechamento de turma e/ou atendimento/atuação da UE/ UEE/ ENE, devidamente comprovados pela SUBEB, SUBIN e/ou SUPLAV, ou em caso de extinção de UE/ UEE/ ENE, o (s) servidor (es), conforme modulação, considerado (s) excedente (s) deve (m) ser devolvido (s) à CRE/UNIGEP para ser (em) encaminhado (s) para novo exercício.

§1º O critério para devolução de servidor em caso de fechamento de turma e/ou atendimento/ atuação da UE/ UEE/ ENE, devidamente comprovados pela SUBEB, SUBIN e/ou SUPLAV, será estabelecido em Portaria própria que regulamentará o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação.

§ 2º O servidor encaminhado para novo exercício ficará na condição de Exercício Provisório na nova UE/ UEE/ ENE.

Art. 14. Em caso de transformação de UE no interesse da Administração e ocorrendo alteração na oferta de turmas/ atendimentos/ atuação será realizado, excepcionalmente, para os servidores com Exercício Definitivo que possuírem habilitação compatível, novo Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação.

Parágrafo único: Após o novo Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação, o servidor excedente será remanejado pela CRE/UNIGEP e ficará com Exercício Provisório em nova UE/ UEE/ ENE.

Art. 15. No caso de transferência de etapa/ modalidade de ensino/ turmas e/ou atendimentos/ atuação de uma UE/ UEE/ ENE para outra, no interesse da Administração, o servidor será encaminhado para nova UE na condição em que se encontrava na anterior.

Art. 16. Na alteração de vinculação da UE/ UEE/ ENE a outra CRE, o servidor em Exercício Definitivo na referida UE/ UEE/ ENE terá transferida sua lotação para a nova CRE.

Parágrafo único: O servidor, na condição descrita no caput, poderá solicitar a manutenção da lotação na CRE anterior até quinze dias após a publicação da vinculação, e permanecerá na Unidade Escolar na condição de Exercício Provisório.

Art. 17. Na alteração de vinculação de UE/ UEE/ ENE a outra CRE, o servidor em Exercício Provisório na referida UE/ UEE/ ENE terá transferida sua lotação para a nova CRE de vinculação e deverá participar do Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo, para obter Exercício Definitivo.

Art. 18. O local de exercício do servidor que atua como itinerante ou cujo atendimento seja distribuído em polos será em uma UE/ UEE/ ENE a ser definida pela CRE, obedecendo aos arts. 11 e 12 desta Portaria.

Parágrafo único: Os servidores que se enquadram no caput deverão apresentar à chefia imediata, até o primeiro dia útil do mês subsequente, relatório contendo as atividades desenvolvidas em cada UE/ UEE/ ENE, atestado pelo (a) Diretor (a), ou seu substituto legal, constando, inclusive, o horário de entrada e saída da referida unidade, para fins de comprovação da frequência mensal.

SEÇÃO III
DA SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR

Art. 19. A solicitação de devolução de servidor, mediante justificativa, será realizada por meio de Memorando expedido pelo chefe imediato e encaminhado ao superior hierárquico, obedecendo aos seguintes procedimentos:

§1º O memorando de solicitação de devolução deve conter a descrição dos fatos ensejadores da demanda, a documentação comprobatória do descumprimento dos deveres funcionais previstos no art. 180 da Lei Complementar nº 840/2011 e as ações realizadas previamente para solucionar os problemas que justificaram a solicitação.

§2º Notificação ao servidor, pela chefia imediata, para apresentar contrarrazões à justificativa da solicitação de devolução, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, sob pena de preclusão.

§3º Em casos de conflitos envolvendo servidor e estudante (s) da UE/UEE/ENE o Memorando de solicitação de devolução deverá ser encaminhado diretamente à CORRED.

Art. 20. O superior hierárquico, ao tomar conhecimento dos fatos, realizará escuta prévia, caso persista o conflito, encaminhará memorando de solicitação de devolução à GMEC, com seu relatório, em que devem constar as ações realizadas, para análise quanto à possibilidade de Procedimento de Mediação e agendamento de escuta.

Art. 21. A GMEC iniciará o Procedimento de Mediação, nos termos da IN nº 02 de 25 de julho de 2016/CGDF, em até 03 (três) dias úteis após o recebimento do memorando de solicitação de devolução.

§1º A GMEC encaminhará ao superior hierárquico a manifestação da mediação, em até 03 (três) dias úteis após a Sessão de Mediação, para acolhimento da deliberação tomada pelas partes.

§2º Após a Sessão de Mediação, caso o resultado seja pela permanência do servidor na unidade, a solicitação deverá ser encaminhada para arquivamento. Caso o resultado seja pela devolução do servidor, aplicar-se-á o art. 22.

Art. 22. Para o servidor com exercício em UE/ UEE/ ENE, o superior hierárquico expedirá memorando de autorização de devolução que será encaminhado à CRE/UNIGEP, para providências quanto ao seu remanejamento. Para o servidor em exercício no âmbito de UA, o superior hierárquico expedirá memorando de autorização de devolução, que será encaminhado à GLM, para providências quanto ao seu remanejamento.

Art. 23. Se os fatos apresentados não forem passíveis de Mediação ou se a Mediação for infrutífera ou, ainda, se uma ou ambas as partes não comparecerem à Sessão de Mediação, a solicitação de devolução do servidor será encaminhada à CORRED e apreciada em Procedimento Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 24. Durante o período de análise, deliberação da devolução e Procedimento Administrativo Disciplinar, o servidor deverá permanecer em exercício no seu local de atuação, salvo em casos de necessidade de afastamento preventivo, que deverão ser analisados pela CORRED.

§1º Em casos de comprovado risco à segurança da comunidade escolar, a movimentação preventiva do servidor será imediata, até apuração dos fatos pela CORRED.

§2º O servidor, nos casos previstos no parágrafo acima, será movimentado preventivamente e será colocado à disposição da gestão de pessoas da CRE/UNIGEP ou da Sede, pelo prazo máximo de até 5 dias.

CAPÍTULO III
DO REMANEJAMENTO

Art. 25. O Remanejamento Interno dar-se-á por meio de:

- I. Procedimento de Remanejamento;
- II. permuta;
- III. a Pedido.

Art. 26. O Remanejamento Externo dar-se-á por meio de:

- I. Procedimento de Remanejamento;
- II. permuta;
- III. a Pedido.

Art. 27. O Remanejamento para outro Órgão ou Instituição com os quais a SEEDF mantém vínculo após publicação e vigência de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração, Portaria Conjunta ou ato congênere vigente, dar-se-á:

- I. a Pedido do Órgão ou Instituição, mediante justificativa e comprovação de atendimento de Plano de Trabalho vigente;
- II. a Pedido do Órgão ou Instituição, mediante justificativa e comprovação de atendimento de Plano de Trabalho vigente, de servidores devidamente aprovados em Processo Seletivo Específico.

Art. 28. Os Pedidos mencionados nos incisos I e II deverão ser protocolados e submetidos à apreciação da SUGEP.

Art. 29. O remanejamento de servidores por força de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração, Portaria Conjunta ou ato congênere vigente, somente será efetivado caso o servidor comprove 03 (três) anos de efetiva atuação em atividades de docência no âmbito da SEEDF, na CMPDF.

Parágrafo único: Fica vedado o remanejamento de servidor contemplado com bloqueio de carência (s) no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo, em cumprimento ao disposto no art. 36 desta Portaria.

Art. 30. O Remanejamento para outro Órgão ou Instituição será efetuado após autorização expressa pela SUGEP.

Art. 31. Caso o servidor autorizado esteja em regência de classe ou em atendimento/ atuação em UE/ UEE/ ENE, só poderá ser movimentado mediante substituição.

Art. 32. Quando do término de vigência Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração, Portaria Conjunta ou ato congênere vigente, o servidor remanejado deverá de imediato apresentar-se à GLM.

SEÇÃO I
DO PROCEDIMENTO DE REMANEJAMENTO INTERNO E EXTERNO

Art. 33. O Procedimento de Remanejamento Interno e Externo ocorre anualmente, conforme regulamentação, por edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e será disponibilizado e efetivado via internet, por meio do SIGEP.

Art. 34. Compete à SINOVA em parceria com a SUGEP desenvolver e atualizar o SIGEP.

Art. 35. O servidor ao ser contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Externo, de acordo com sua carga horária de trabalho, de vinte ou quarenta horas semanais, adquirirá Lotação Definitiva na nova CRE.

Art. 36. Caso o servidor opte por concorrer ao Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo e seja contemplado com mais de uma opção, para a mesma carga (principal, secundária ou ambas), prevalecerá a última carência bloqueada e assumirá o exercício na UE/ UEE/ ENE para a qual foi contemplado, até o final do ano letivo.

§1º Excetua-se do caput, o servidor que for contemplado com bloqueio na Educação de Jovens e Adultos ou na Educação Profissional, cuja oferta de ensino ocorre em regime semestral.

§2º Será permitida a atuação do servidor como Coordenador Pedagógico Local, caso se encontre em conformidade com o caput, quando for escolhido para atuar na Coordenação Pedagógica da UE/ UEE/ ENE em que foi contemplado com o bloqueio da carência, respeitando-se portaria própria que regulamenta o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação.

Art. 37. O servidor da Carreira Magistério Público investido em cargo em comissão ou em função gratificada poderá participar do Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo, mas, obrigatoriamente, assumirá a carência bloqueada, em cumprimento ao art. 36, e será exonerado do cargo em comissão ou dispensado da função gratificada até o primeiro dia de apresentação para o ano letivo subsequente ao referido Procedimento.

§1º Caso a investidura em cargo em comissão ou em função gratificada ocorra até o resultado final da última fase/ etapa do Procedimento de Remanejamento e o servidor tenha sido contemplado com bloqueio de carência no referido Procedimento, será exonerado do cargo em comissão ou dispensado da função gratificada até o primeiro dia de apresentação para o ano letivo subsequente ao referido Procedimento.

§2º Excetua-se do caput, o servidor que já ocupa cargo em comissão ou função gratificada na mesma UE/ UEE/ ENE para a qual for contemplado com o bloqueio da carência no Procedimento de Remanejamento, pois será mantida a Lotação adquirida e o Exercício deverá seguir os arts. 11 e 12 desta Portaria.

Art. 38. O servidor que foi contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo e, posteriormente, for eleito ou indicado e nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada na mesma UE/ UEE/ ENE de bloqueio da carência no referido Procedimento, manterá a Lotação adquirida e o Exercício deverá seguir os arts. 11 e 12 desta Portaria.

Art. 39. O servidor que foi contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo e participou do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária ou Atribuição de Atendimentos/ Atuação, adquirindo Exercício Definitivo, e vier a ser nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada em outra UE/ UEE/ ENE ou UA, terá o Procedimento tornado sem efeito.

Art. 40. O servidor que for nomeado para cargo em comissão ou designado para função gratificada em outra UE/ UEE/ ENE ou UA, durante fase/etapa do Procedimento de Remanejamento, e for contemplado com bloqueio de carência poderá optar por tornar sem efeito o referido Procedimento, por meio de Requerimento Geral, em processo SEI, encaminhado à GLM.

Art. 41. O servidor que foi contemplado com bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo e participou do Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária ou Atribuição de Atendimentos/ Atuação, adquirindo Exercício Definitivo, e vier a ser readaptado, ao longo do ano letivo, terá mantida a condição de exercício anterior na mesma UE/ UEE/ ENE ou poderá, caso seja de seu interesse, ser devolvido à CRE/UNIGEP, para ser encaminhado para novo exercício e terá a condição Exercício Provisório na nova UE/ UEE/ ENE.

Art. 42. Em caso de fechamento de turma e/ou atendimento/ atuação ou caso a carência deixe de existir na UE/ UEE/ ENE, com a devida comprovação pela SUBEB, SUBIN e/ou SUPLAV, no ato do Procedimento de Distribuição de Turmas /Carga Horária ou Atribuição de Atendimento/ Atuação, o servidor que se apresentou, após ser contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo, será devolvido à CRE/UNIGEP, para ser encaminhado para novo exercício e terá a condição de Exercício Provisório na nova UE/ UEE/ ENE.

§1º Caso seja do interesse do servidor retornar à situação de lotação anterior ao Procedimento de Remanejamento e ter o seu remanejamento tornado sem efeito, deverá solicitar formalmente.

§2º A solicitação do servidor será submetida à deliberação da SUGEP.

§3º Caso autorizado tornar sem efeito o Procedimento de Remanejamento de servidor, este será encaminhado para novo exercício na condição de Exercício Provisório na nova UE/ UEE/ ENE.

Art. 43. O servidor contemplado no Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo não poderá ser movimentado, exceto:

I. nos casos devidamente autorizados de Remanejamento a Pedido, dispostos nesta Portaria.

II. nos casos devidamente autorizados de licença para tratar de interesses particulares, licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro, afastamento remunerado para estudos, mandato classista.

Parágrafo único. O servidor que cuja movimentação for autorizada terá o Procedimento de Remanejamento Interno ou Externo tornado sem efeito.

Art. 44. Após a realização do Procedimento de Remanejamento, o servidor contemplado deverá apresentar-se na nova CRE de Lotação Definitiva, conforme critérios estabelecidos em Edital próprio.

SEÇÃO II
DO REMANEJAMENTO INTERNO E EXTERNO POR PERMUTA

Art. 45. Os Remanejamentos Interno ou Externo por Permuta poderão ocorrer entre dois ou mais servidores que se comprometerem a assumir as atividades por eles exercidas, com autorização prévia das respectivas chefias imediatas, observando-se, no ato da efetivação da permuta os seguintes critérios:

I. ser servidor da Carreira Magistério;

II. estar em regência ou compando um dos atendimentos/ atuação previstos na modulação da UE/ UEE/ ENE;

III. possuir habilitações compatíveis com a regência de classe e/ou atendimentos/ atuação nos quais atuarão, se Professores;

IV. ter Lotação Definitiva;

V. possuir carga horária compatível com a atuação e a carga horária do permutante;

Parágrafo único: Fica vedada a permuta entre servidores que foram contemplados com bloqueio de carência (s) no Procedimento de Remanejamento Interno e/ou Externo, em cumprimento ao art. 36.

Art. 46. No Remanejamento Interno ou Externo por Permuta entre dois ou mais servidores readaptados, além dos incisos do art. 45, deverão ser observados, no ato da efetivação da Permuta, os seguintes critérios:

I. todos devem compor uma das diversas atuações previstas na modulação, conforme Portaria própria; e

II. possuir restrições laborais compatíveis com a atuação nas quais atuarão.

Art. 47. A Permuta só poderá ser efetivada após o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação dos servidores interessados.

Parágrafo único: A efetivação da Permuta fica condicionada à conclusão dos trabalhos dos servidores nas UEs/ UEEs/ ENEs em que estiverem atuando.

Art. 48. Poderá ocorrer Remanejamento Externo por Permuta entre dois servidores Remanejados a Pedido interessados na troca de lotação, sendo mantida a condição de Exercício Provisório na UE/ UEE/ ENE/UA permutada.

Art. 49. Caso a Permuta ocorra entre um professor em regência de classe e outro que compõe um dos atendimentos/ atuação previstos na modulação da UE/ UEE/ ENE, aquele deverá comprovar que se encontra apto para atuar no referido atendimento.

Art. 50. O Remanejamento Interno ou Externo por Permuta poderá ser solicitado pelos servidores interessados a qualquer momento, mediante preenchimento de formulário próprio.

Parágrafo único: A homologação do Remanejamento Interno ou Externo por Permuta será efetivada pela CRE/UNIGEP e GLM, respectivamente, nos quinze primeiros dias de cada semestre letivo, salvo em casos excepcionais que serão submetidos à análise e deliberação da SUGEP.

Art. 51. Homologada a Permuta, será obrigatória a permanência dos servidores nas condições permutadas até o final do ano letivo em que ela ocorreu.

§1º Em caso de descumprimento dos arts. 47 e 51, a permuta será tornada sem efeito, exceto em caso de falecimento.

§2º Se ocorrer de um dos permutantes se aposentar até o final do ano letivo em que a permuta ocorreu, esta será tornada sem efeito.

§3º Se ocorrer de um dos permutantes ser movimentado, exonerado, tomar posse em outro cargo público inacumulável ou, por qualquer outro motivo, deixar a vaga, até o final do ano letivo em que ela ocorreu, a permuta será tornada sem efeito.

§4º Os servidores que se enquadrarem nas situações previstas nos itens §§ 1º, 2º e 3º, excepcionalmente, poderão permanecer na UE/UEE/ENE/UA, na condição de Exercício Provisório, devendo ser devolvidos ao final do semestre letivo.

§5º Caso os permutantes tenham condições de lotação e/ou exercício diferentes entre si, uma vez homologada a permuta, cada servidor adquirirá a condição de lotação e/ou exercício do seu permutante.

SEÇÃO III
DO REMANEJAMENTO INTERNO E EXTERNO A PEDIDO

Art. 52. O Remanejamento Interno ou Externo a Pedido destina-se exclusivamente para atender à necessidade de serviços que não comporte o Procedimento de Remanejamento anual.

Art. 53. O Remanejamento Interno ou Externo a Pedido será solicitado em formulário próprio, devidamente justificado e comprovado, nas seguintes situações:

I. deficiência e/ou problemas de saúde do servidor, respaldado por parecer do órgão oficial da área de saúde e perícia médica do Governo do Distrito Federal competente, exceto nos casos de Remanejamento Interno, conforme §2º do art. 54;

II. pais ou responsáveis por dependentes deficientes, respaldado por parecer do órgão oficial da área de saúde e perícia médica do Governo do Distrito Federal competente, exceto nos casos de Remanejamento Interno, conforme §2º do art. 54, desde que haja carência definitiva na CRE pretendida;

III. por motivos de segurança, relacionados ao ambiente escolar, desde que comprovados por meio de Boletim de Ocorrência devidamente registrado na Polícia Civil do Distrito Federal e por meio de registro escolar em Ata;

IV. por motivos particulares, desde que haja carência definitiva na CRE pretendida;

V. atuação em atividades técnico-pedagógicas, devendo ser anexado parecer da chefia imediata ou superior (es) hierárquico (s) do setor pleiteado;

VI. por deliberação da mediação de conflitos ou por apuração da CORRED.

Art. 54. O Remanejamento Interno a Pedido ocorrerá no âmbito da CRE.

§1º Os Remanejamentos Internos a Pedido são submetidos à autorização da CRE e condicionados à substituição do servidor que estiver em atividade de docência.

§2º Os Remanejamentos Internos a Pedido que se encontram na situação prevista no art. 53, incisos "I" e "II", não precisarão ser submetidos à análise do órgão oficial da área de saúde e perícia médica do Governo do Distrito Federal.

§ 3º Excetuam-se do § 1º os Remanejamentos Internos a Pedido que se encontram na situação prevista no art. 53, inciso "V", pois serão solicitados pela CRE, submetidos à autorização da SUGEP e condicionados à substituição do servidor que estiver em atividade de docência, além de respeitar os limites da Portaria própria de Modulação.

§ 4º Caso a solicitação seja indeferida por parte da CRE e haja carência definitiva ou temporária, o servidor poderá interpor recurso junto à SUGEP.

Art. 55. O Remanejamento Externo a Pedido ocorrerá de uma CRE para outra ou para UA no âmbito da SEEDF, sendo submetido à autorização da SUGEP e condicionado à substituição do servidor que estiver em atividade de docência, além de respeitar os limites da Portaria própria de Modulação.

Art. 56. O servidor, ao ter autorizado seu remanejamento, ficará com a situação funcional de remanejado a Pedido e com Exercício Provisório na UE/ UEE/ ENE para a qual for encaminhado.

Art. 57. Não poderá ser remanejado a Pedido interna ou externamente o servidor que houver bloqueado carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo, exceto nas situações previstas no art. 52, incisos "I", "II", "III" e "VI".

Art. 58. O servidor remanejado a Pedido autorizado durante o ano letivo para o noturno não poderá pleitear carência no Procedimento de Remanejamento Interno e Externo para o ano letivo subsequente no referido turno.

Parágrafo único: Excetua-se do caput o servidor que já se encontra com carga horária de 20h semanais no noturno há mais de 01(um) ano.

Art. 59. O servidor que se encontrar remanejado externo a Pedido poderá ter sua devolução solicitada pela GLM a qualquer momento, para ser devolvido à sua CRE de Lotação Definitiva, por interesse da Administração.

Art. 60. O servidor que se encontrar remanejado externo a Pedido poderá solicitar o retorno à CRE de Lotação Definitiva (CRE de origem), a qualquer momento, desde que haja carência definitiva ou temporária, respeitando-se o interesse da Administração, sendo condicionado à substituição.

Parágrafo único: A homologação do retorno à CRE de Lotação Definitiva será efetivada pela GLM nos quinze primeiros dias de cada semestre letivo.

Art. 61. Caso a CRE autorize e realize movimentação de servidor desrespeitando esta Portaria, a SUGEP solicitará abertura de processo para apurar as responsabilidades.

CAPÍTULO IV
DAS CARÊNCIAS

Art. 62. O servidor ocupante do cargo de Professor de Educação Básica poderá atuar em atividades de docência, para suprir carência definitiva ou remanescente/ temporária, no âmbito das UEs, UEEs/ ENEs.

Art. 63. O servidor ocupante do cargo de Pedagogo-Orientador Educacional poderá atuar na Orientação Educacional, para suprir carência definitiva ou remanescente/ temporária, no âmbito das UEs, UEEs/ ENEs.

Art. 64. A carência definitiva é motivada pela vacância do cargo público do Pedagogo-Orientador Educacional ou do Professor de Educação Básica ocupante de grade (s) de atuação em regência de classe, desde que não haja professores com habilitação no mesmo componente curricular atuando provisoriamente fora de regência, nos seguintes casos:

I. exoneração;

II. demissão;

III. aposentadoria;

IV. falecimento.

Art. 65. A carência remanescente do Procedimento de Distribuição de turmas/ carga horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação ou temporária é motivada por:

I. grade de atuação em regência de classe vaga, ou seja, não distribuída a um professor no Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação;

II. abertura de nova grade de atuação em regência de classe ao longo do ano letivo;

III. cessão, disposição ou afastamentos previstos na Lei Complementar nº 840/2011 do professor ocupante de grade (s) de atuação em regência de classe;

IV. remanejamento interno ou externo do professor ocupante de grade (s) de atuação em regência de classe, devidamente autorizado pela CRE ou pela SUGEP, respectivamente;

V. remanejamento do professor ocupante de grade (s) de atuação em regência de classe para outro Órgão ou Instituição com os quais a SEEDF mantém vínculo após publicação e vigência de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração, Portaria Conjunta ou ato congêneres vigente, devidamente autorizado pela SUGEP;

VI. afastamento temporário do professor ocupante de grade (s) de atuação em regência de classe para desempenhar cargo em comissão ou função de confiança em outra UE/ UEE/ ENE ou UA;

VII. afastamento remunerado para estudos por mais de seis meses do professor ocupante de grade (s) de atuação em regência de classe;

VIII. exercício de mandato político do professor ocupante de grade (s) de atuação em regência de classe;

IX. redução da carga horária de trabalho de 40h para 20h semanais do professor ocupante de grade (s) de atuação em regência de classe.

Art. 66. A carência provisória é motivada pela ausência com tempo determinado e com amparo legal do Pedagogo-Orientador Educacional ou do Professor de Educação Básica ocupante de grade (s) de atuação em regência de classe. Os motivos são:

I. processo em apuração de abandono de cargo;

II. abono de ponto (art. 151 da Lei Complementar nº 840/2011);

III. afastamento para serviço eleitoral;

IV. afastamento para participação em Tribunal do Júri;

V. afastamento remunerado para estudos por menos de seis meses;

VI. ausência para doar sangue ou para realizar exames preventivos ou periódicos (art. 62 da Lei Complementar nº 840/2011);

VII. atuação como Coordenador Pedagógico Local;

VIII. para desempenhar cargo em comissão ou função de confiança na própria UE/UEE/ENE de lotação;

IX. falta;

X. férias;

XI. licença adotante;

XII. ausência para casamento (art. 62 da Lei Complementar nº 840/2011);

XIII. ausência devido ao falecimento de familiar (art. 62 da Lei Complementar nº 840/2011);

XIV. licença maternidade;

XV. licença paternidade;

XVI. prorrogação da licença paternidade (Decreto nº 37.669, de 29/09/2016);

XVII. licença para tratamento de saúde;

XVIII. licença por motivo de doença em pessoa da família;

XIX. licença-prêmio por assiduidade;

XX. concessão de redução de carga horária em regência de classe (Portaria nº 259-SEEDF/2013);

XXI. restrição de função temporária;

XXII. abono de ponto bimestral (Lei nº 449/1993).

Parágrafo único: Caso haja abertura de turmas/ atendimentos/ atuação devidamente autorizada pela SUBEB, SUBIN, SUPLAV e SUGEP, após as datas limites para abertura de carências para o Procedimento de Remanejamento ou caso haja carência remanescente do Procedimento de Remanejamento, estas serão ofertadas no Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/ Atuação na UE/ UEE/ ENE.

Art. 67. O servidor interessado em suprir carência de componentes curriculares especiais, atendimentos, em UEEs ou em ENEs, deverá ter habilitação (ões) devidamente cadastrada (s) no SIGH e ter aptidão (ões) devidamente cadastrada (s) no SIGEP.

Parágrafo único: Compete à SUBEB/ SUBIN/ CREs acompanhar e/ou constituir banca examinadora para avaliar a aptidão do servidor, conforme previsto em Portaria própria.

Art. 68. Os profissionais serão remanejados por força de Acordo de Cooperação Técnica, Termo de Colaboração, Portaria Conjunta ou ato congêneres vigente desde que cumpram os requisitos previstos nos instrumentos normativos celebrados entre os participantes.

Art. 69. As carências a serem ofertadas no Procedimento de Remanejamento serão divulgadas aos servidores, de acordo com o cronograma contido em edital próprio, e poderão ser visualizadas no SIGEP, no módulo Remanejamento/ Paineis de Carências, nas CREs/UNIGEPs e nas UEs /UEEs/ ENEs.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70. O servidor com carga horária de quarenta horas semanais atua:

I. no diurno (regime jornada ampliada); ou

II. no regime vinte mais vinte horas semanais, nos seguintes turnos: matutino mais vespertino; matutino mais noturno ou vespertino mais noturno.

§1º A permanência no regime do servidor mencionado no caput está condicionada à existência de carência no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, garantindo a prestação do serviço educacional.

§2º A mudança de regime do servidor mencionado no caput só pode ser efetivada havendo carência no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, garantindo a prestação do serviço educacional.

Art. 71. O servidor com carga horária de vinte horas semanais atua de acordo com a carência existente no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, garantindo a prestação do serviço educacional.

§1º O turno de atuação do servidor mencionado no caput será definido pelo turno da carência.

§2º A mudança de turno do servidor mencionado no caput só pode ser efetivada havendo carência no âmbito da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal.

Art. 72. Os servidores que tiverem aptidão (ões) cadastradas no SIGEP e não forem contemplados com o bloqueio de carência no Procedimento de Remanejamento formarão um banco reserva de servidores aptos a atuar em atendimentos, componentes curriculares especiais, UEEs e ENEs.

Art. 73. Após o Procedimento de Distribuição de Turmas/Carga Horária e Atribuição de Atendimentos/Atuação, terá assegurado o retorno ao Exercício de origem, o servidor que se ausentar em virtude de:

I. férias regulamentares;

II. licença à gestante;

III. licença maternidade;

IV. licença para atividade política, de acordo com o art. 137, da Lei Complementar nº 840/ 2011;

V. licença para tratamento de saúde;

VI. licença por motivo de doença em pessoa da família;

VII. licença-prêmio por assiduidade;

VIII. nomeação para cargo em comissão ou designação para função de confiança ou escolha para coordenação pedagógica local, no âmbito da mesma UE / UEE / ENE;

IX. afastamento remunerado para estudos, por até seis meses;

X. licença paternidade;

XI. ausência em razão de casamento;

XII. ausência em razão de falecimento do cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob guarda ou tutela e irmãos;

XIII. abono de ponto;

XIV. abono TRE.

Art. 74. No ato de posse, todas as carências definitivas deverão ser ofertadas, independentemente da CRE.

Parágrafo único. Quando da posse, os servidores serão atendidos de acordo com a classificação do concurso e os PcDs terão prioridade no encaminhamento para suprimento de carências definitivas ou remanescentes/temporárias.

Art. 75. A equipe gestora da UE/ UEE/ ENE poderá solicitar ao órgão oficial da área de saúde e perícia médica do Governo do Distrito Federal parecer sobre a capacidade laborativa de servidor, quando houver necessidade, mediante sua ciência.

Art. 76. Os servidores remanejados às UPs respeitarão o contido nos Acordo, Termo ou Portaria Conjunta, no que couber.

Art. 77. O servidor não poderá ser remanejado em desacordo com o disposto nesta norma.

Art. 78. O Procedimento de Remanejamento Interno e Externo e o Procedimento de Distribuição de Turmas/ Carga Horária e Atribuição de Atendimentos serão regulamentados, respectivamente, por edital e portaria próprios a serem publicados no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 79. Todas as movimentações de servidores previstas nesta Portaria só serão homologadas após a apresentação do Diário de Classe e Relatórios devidamente preenchidos e atualizados.

Art. 80. O servidor cujo afastamento pelos os art. 145, 146, 147, 152, 157, 158, 159 e 161 da Lei Complementar nº 840/2011 for autorizada deverá apresentar Memorando de Devolução à GLM que, juntamente à SUGEP, expedirá Ofício de apresentação ao Órgão.

Parágrafo único: Quando do retorno do afastamento o servidor deve se apresentar à GLM.

Art. 81. Aos servidores participantes e os responsáveis pela operacionalização destas normas, caso não sejam cumpridas, serão aplicadas, no que couber, as sanções disciplinares previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 82. Os casos omissos serão resolvidos pela SUGEP.

Art. 83 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 204, de 31 de julho de 2018 e a Portaria nº 238, de 22 de agosto de 2018, e demais disposições em contrário.

RAFAEL PARENTE

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 23 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 206 da Resolução nº 1/2018-CEDF e, ainda, o contido no Processo 00080-00091971/2019-81, resolve:
Art. 1º Homologar a mudança de denominação da Escola Nossa Senhora de Lourdes, situada na QNG 21, Lote 25, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela Escola Sagrado Filho Ltda. - ME, com sede no mesmo endereço, para: Escola Sagrado Filho.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 203, DE 23 DE JULHO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares 00080.00175239/2018-81 e 080.003367/2017, por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de julho de 2019, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 23 DE JULHO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Sindicante nº 00080.00016352/2019-15, por 30 (trinta) dias, a contar de 26 de julho de 2019, conforme artigo 214, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 205, DE 23 DE JULHO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 309, de 28 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 66, de 28 de setembro de 2018, p. 2, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinas nº 080.004687/2014, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 206, DE 23 DE JULHO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 14, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, p. 22, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Disciplinares nº 080.009174/2017 e 00080.00122249/2018-14, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 207, DE 23 DE JULHO DE 2019
A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:
Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 69, de 22 de março de 2019, publicada no DODF nº 57, de 26 de março de 2019, p. 32, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas no Processo Disciplinar nº 00080.00058264/2019-82, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 25 de julho de 2019.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 22 DE JULHO DE 2019.
A SUBSECRETARIA DE PROGRAMAS E INCENTIVOS ECONÔMICOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao que estabelece o § 1º do Art. 4º do Decreto nº 36.494, de 13 de maio de 2015, publicado no DODF nº 96, de 20 de maio de 2015, NOTIFICA as empresas abaixo relacionadas a comparecerem à sede desta Secretaria de Estado, situada SCN - Quadra 02 Bloco C Número 900 (Ao lado do Shopping Liberty Mall) Asa Norte - Brasília-DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação da presente Ordem de Serviço no DODF, visando à instrução do processo administrativo que figure como interessada, conforme planilha contida no ANEXO I (nº do processo, Empresa e CNPJ), sob pena de configurar desinteresse processual por parte do interessado.
JANAÍNA MASCHWITZ
Secretária Executiva - Substituta

ANEXO I

Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
0160.000.441/2005	VISUAL LOCAÇÃO SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E MINERAÇÃO LTDA	00.617.589/0001-71
0160.000.338/2005	DATA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA	01.346.121/0001-52
0160.003.459/1999	MNC COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	72.572.332/0001-51
0160.000.721/1994	BIRIGÓ AUTO PEÇAS LTDA EPP	26.498.394/0001-43
0160.001.946/2000	PANIFICADORA E CONFEITARIA H&E LTDA	02.244.814/0001-05
0370.000.243/2013	CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB	00.059.857/0001-87
0160.000.805/1999	RENATA OLÍVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA ME	02.880.715/0001-01
0160.002.091/1999	FREITAS LOURENÇO E RODRIGUES LTDA - ME	38.017.091/0001-40
0160.002.790/1999	DAN RAI SOM E ACESSÓRIOS LTDA	03.615.812/0001-30
0370.000.268/2008	EMIVAL ANTONIO DE LIMA ME	03.279.105/0001-10
0370.000.742/2010	PERBONI & PERBONI LTDA (PERBONI S/A)	04.940.750/0008-70
0160.002.416/1999	JMB MARCENARIA LTDA	36.774.826/0001-55
0160.000.131/2005	BIG STAR PRODUÇÕES E EVENTOS - LTDA	07.081.448/0001-26
0370.000.518/2014	VIA LACTEA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP	12.991.569/0001-45
0160.000.887/1999	FILOTÉIA PAULO DA SILVA - ME	38.012.597/0001-67
0160.002.130/1999	HUMBERTO MARTINS DE LUCENA ME	03.187.295/0001-45

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO
Na Ordem de Serviço Nº 207, de 19 de julho de 2019, publicada no DODF Nº 136, pág. 28, ONDE SE LÊ: "...Contrato Gestão entre SEAGRI/DF e Parque Granja do Torto...", LEIA-SE: "...Contrato de Gestão entre Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e o Serviço Social Autônomo Parque Granja do Torto...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 706, DE 23 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.008/2018, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 537 de 25 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 49 de 13 de março de 2018, para incluir o artigo 36, §3º, inciso I, com redação dada pela Lei nº 10.556/2002.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 707, DE 24 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.441/2017, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 511 de 10 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 24 de 02 de fevereiro de 2018, para ONDE SE LÊ: "... c/c os artigos 36, §3º. , inciso I (redação dada pela Lei nº 10.556/2002); art. 37, caput; art. 39, § 1º. e art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002,...", LEIA-SE: "... c/c os artigos 36, §3º. , inciso II (redação dada pela Lei nº 10.556/2002); art. 37, caput; art. 39, § 1º. e art. 53, da Lei nº 10.486/2002,...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 708, DE 24 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.051/2018, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 543 de 31 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 38 de 26 de fevereiro de 2018, para incluir o artigo 36, §3º, inciso I, com redação dada pela Lei nº 10.556/2002.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 709, DE 24 DE JULHO DE 2019
O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.348/2017,

resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 512 de 10 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 24 de 02 de fevereiro de 2018, para ONDE SE LÊ: "...artigo 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002,....", LEIA-SE: "...artigo 53, da Lei nº 10.486/2002,....".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 712, DE 24 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.346/2017, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 529 de 19 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 24 de 02 de fevereiro de 2018, para ONDE SE LÊ: "... art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002,....", LEIA-SE: "... art. 53, da Lei nº 10.486/2002,....".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 836, DE 22 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI e XLII, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e o disposto nos artigos 12 e 14, § 1º, 2º e 3º, da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada pelo Distrito Federal pela Lei nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001; considerando a necessidade do ordenamento gerencial e administrativo no âmbito do Detran-DF; considerando os princípios gerais do ato de delegação administrativa; e considerando que a desconcentração administrativa constitui valioso instrumento para a desburocratização das rotinas e procedimentos, resolve:

Art. 1º Fica delegada ao chefe do Núcleo de Fiscalização de Engenharia - Nufen e ao chefe do Núcleo de Segurança e Prevenção de Acidentes - Nuspa, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a competência para atuarem como agentes de autoridade de trânsito, com a finalidade de realizar análise de consistência para validação e homologação dos comprovantes, autos e notificações de infrações de trânsito provenientes de equipamentos de controle eletrônico.

§1º Autoridade de trânsito, conforme preceitua o anexo único da Lei nº 9.503/97, é o dirigente máximo de órgão ou entidade executivo integrante do Sistema Nacional de Trânsito ou pessoa por ele expressamente credenciada.

§2º Considera-se agente da autoridade de trânsito o servidor público civil ou o policial militar, credenciado pela autoridade de trânsito para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito ou patrulhamento.

Art. 2º Aos servidores ocupantes dos cargos designados no art. 1º serão delegadas, também, competências para procederem às análises em assuntos específicos relacionados à aprovação de projetos de engenharia de trânsito, bem como firmarem as manifestações formais decorrentes das análises, tais como: aprovações, indeferimentos, emissão de pareceres, vistorias e diligências técnicas.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 6, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Institui normas para registros e controle de retiradas de corpos nos Hospitais e no Instituto Médico Legal do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme disposições constantes do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013 e no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e Considerando o teor do Decreto nº 29.168, de 16 de junho de 2008, que remanejou para a SEJUS a área de normatização, regulação e fiscalização dos serviços funerários e de necrópoles;

Considerando a necessidade de padronizar os Formulários de Registro de Saída de Corpos nos Hospitais e no IML do Distrito Federal;

Considerando a necessidade de melhorar os controles dos serviços funerários do Distrito Federal; e Considerando o interesse da administração pública quanto os registros dos corpos falecidos no DF, de seus familiares e das empresas que realizam os serviços funerários no âmbito do Distrito Federal, resolvem:

Art. 1º O horário permitido para liberação de corpos nas Unidades de Saúde do Distrito Federal e no Instituto Médico Legal (IML) será das 7h às 19h.

Art. 2º A saída dos corpos das Unidades de Saúde do Distrito Federal somente se dará em locais que disponham de câmaras mortuárias (Hospitais, SVO, IML, Unidades de Pronto Atendimento - UPA).

Art. 3º A retirada de corpos deverá ser realizada por meio de urna de remoção, de material impermeável, para facilitar sua lavagem e desinfecção;

§1º A utilização de outro tipo de urna mortuária poderá ser realizada mediante prévia justificativa técnica emitida pela unidade de saúde da qual o corpo foi a óbito.

§2º O Instituto Médico Legal e o Serviço de Verificação de óbito poderão utilizar bandeja de remoção para o transporte corpos.

Art. 4º Estarão autorizados a retirar corpos das unidades de saúde do DF:

I - empresa funerária acompanhadas de familiares, nos termos do art. 79 da Lei de Registros Públicos, Lei nº 6.015/73 (preferencialmente até o segundo grau de parentesco);

II - maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados ou responsável legal (pessoa com autorização do familiar registrado em cartório); e

III - servidores designados do IML, SVO-DF ou da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, este somente em caso de sepultamento social.

Art. 5º Para a retirada de corpos, deverão os autorizados no art. 4º desta Portaria apresentar:

I - no caso de familiar ou responsável legal: documento de identificação oficial com foto e a certidão de óbito;

II - no caso de servidores do IML/SVO-DF: crachá funcional com foto e guia de recolhimento do cadáver; e

III - no caso de servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal: crachá funcional com foto, a certidão de óbito e a guia de sepultamento.

Art. 6º Os agentes funerários deverão portar credencial vigente do veículo funerário, crachá de identificação do funcionário e deverão estar devidamente uniformizados nos termos que estabelece o Decreto nº 28.606/2007.

Art. 7º Ao responsável legal com procuração ou familiar será liberado o corpo após seu reconhecimento.

Parágrafo único: O responsável deverá estar presente durante a entrega do cadáver à funerária ou à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Art. 8º O cadáver será retirado da câmara mortuária por 2 (dois) agentes funerários ou 2 (dois) agentes do serviço social ou 2 (dois) agentes do IML/SVO, todos, devidamente paramentados.

Parágrafo único: Será necessário somente 1 (um) funcionário para cadáveres de até 30 (trinta) kg.

Art. 9º Instituir o Formulário de Liberação de Corpos para registros dos dados dos corpos falecidos, dos seus familiares, da Guia de Sepultamento, do Atestado de Óbito e da empresa que realizará o serviço funerário, conforme Anexo Único.

§1º Os Hospitais e o IML, todos do Distrito Federal, deverão reproduzir o formulário citado no caput deste artigo, conforme modelo inserto no Anexo Único desta Portaria.

§2º O Formulário de Liberação de Corpos será editado em 3 (três) vias, numeradas sequencialmente, com a seguinte destinação:

I - primeira via: será entregue ao usuário mediante recibo,

II - segunda via: destinada à Funerária no ato do preenchimento; e

III - terceira via: para os serviços cadastrados no SEI GDF e com possibilidade de digitalização deverá ser gerado um processo anual, ao qual serão anexados os formulários, logo que possível, e disponibilizados, com grau de acesso restrito (informação pessoal) para SUAF/SEJUS. Serviços não cadastrados no SEI GDF ou que não tenham acesso a digitalização de documentos, deverão arquivar os formulários em ordem cronológica (01 via) por, pelo menos, 2 (dois) anos.

§3º Os referidos Formulários deverão estar sempre à disposição da Subsecretaria de Assuntos Funerários da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (SUAF/SEJUS), unidade orgânica responsável pela fiscalização e supervisão dos serviços funerários e de cemitérios do Distrito Federal.

Art. 10. Para transitar pelas vias urbanas do Distrito Federal, os veículos funerários, quando estiverem transportando corpos, deverão portar além dos documentos exigidos pelo órgão de trânsito, a Credencial de que trata a Portaria SECEX/SEJUS nº 113, de 21 de maio de 2019, a segunda via do Formulário de Liberação de Corpos, a guia de sepultamento, o atestado de óbito e o correspondente documento fiscal.

Art. 11. Os Hospitais e o IML terão 30 (trinta) dias corridos para se adequarem aos procedimentos estabelecidos nesta Portaria.

Art. 12. A não apresentação dos documentos relacionados no art. 10 desta Portaria, quando solicitados pela equipe técnica da SUAF/SEJUS, implicará em multa para a empresa funerária e aplicação das demais sanções previstas no art. 29 do Decreto nº 28.606/2007.

Art. 13. As empresas funerárias de outra Unidade da Federação só poderão realizar remoção de cadáver do Distrito Federal, após se submeter a vistoria pela SUAF/SEJUS, que fiscalizará se o veículo de transporte funerário apresenta as características exigidas pelo art. 9º do Decreto nº 28.606/2007.

Art. 14. Os casos omissos serão dirimidos pelo Subsecretário de Assuntos Funerários da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 15. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado de Justiça e Cidadania

OSNEI OKUMOTO
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO
FORMULÁRIO DE LIBERAÇÃO DE CORPOS

NOME DO HOSPITAL OU DO IML		Nº SEQUENCIAL
DADOS DO ÓBITO		
NOME DO FALECIDO		
DATA DO ÓBITO	HORA DO ÓBITO	CAUSA DA MORTE
MÉDICO RESPONSÁVEL		
CERTIDÃO DE ÓBITO	NÚMERO	CARTÓRIO
ou		
GUIA DE SEPULTAMENTO	NÚMERO	CARTÓRIO
RESPONSÁVEL PELA SAÍDA DO CORPO DA CÂMARA FRIA		
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR DO HOSPITAL		
DATA HORÁRIO DE SAÍDA		
ASSINATURA		
DADOS DO FAMILIAR/RESPONSÁVEL PELA RETIRADA DO CORPO (TERMOS DO ART. 79 DA LEI Nº 6015/1973)		
NOME		PARENTESCO
CPF ou RG	TELEFONE	
ENDEREÇO	RUA	
BAIRRO/CIDADE/UF		
DECLARO A VERICIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E RECONHEÇO O CADAVER DESCRITO ACIMA, SOB AS PENAS DA LEI.		
ASSINATURA		
LIBERAÇÃO PARA FUNERÁRIAS DO DF		
Nº DA CREDENCIAL		PLACA DO CARRO
NOME DA FUNERÁRIA		
NOME DO AGENTE FUNERÁRIO		
ASSINATURA		
ou		
LIBERAÇÃO PARA TRASLADOS		
NOME DA EMPRESA		
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE VEÍCULO		
NOME DO AGENTE FUNERÁRIO		
ASSINATURA		
ou		

LIBERAÇÃO PARA O SERVIÇO SOCIAL			
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR			
CREDENCIAL DO VEÍCULO			
ASSINATURA			
ou			
LIBERAÇÃO DO HOSPITAL PARA O IML/SVO			
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR			
GUIA DE RECOLHIMENTO DE CADAVER	NÚMERO	PROTOCOLO	OCORRÊNCIA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 17 DE JULHO DE 2019

O PRESIDENTE DO FUNDO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO DF - FDCC/DF e a DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei nº 6.254, de 9 de janeiro de 2019, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2019 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO 44.902 - Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor do Distrito Federal

UG: 110.903 - Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor do Distrito Federal

PARA: UO 48.101 Defensoria Pública do Distrito Federal

UG: 480.101 - Defensoria Pública do Distrito Federal

I OBJETO: Aquisição de mobiliário, livros para consulta, equipamentos e serviços para produção de vídeo e soluções tecnológicas em defesa do consumidor.

II VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura e perdurará até o término do exercício financeiro de 2019.

III Programa de Trabalho - PT: 14.422.6211.4220.0017-Gestão de Recursos de Fundos-Fundo de Defesa dos Direitos do Consumidor-Distrito Federal

Naturezas da Despesa: 44.90.52

Fonte de Recursos: 171

Valor: R\$ 1.038.192,45 (um milhão, trinta e oito mil e cento e noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO
Presidente do FDCC/DF
Titular da Unidade Orçamentária Concedente

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS
Defensora Pública-Geral do Distrito Federal
Titular da Unidade Orçamentária Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DECISÃO DE 19 DE JULHO DE 2019

Acolho o Relatório Final da Comissão de Procedimento Investigação Preliminar - PIP ((Processo Físico nº 110.000.348/2016), com o objetivo de apurar denúncia oferecida por Renato de Jesus Afonso em desfavor de Dário Balbino da Silva e Alex Jones Simão Lima e determino o arquivamento dos autos, considerando Parecer AJL nº 07/2019.

IZIDIO SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

DECISÃO Nº 25, DE 22 DE JULHO DE 2019

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal, por meio de seu presidente, Sr. EDSON GONÇALVES DUARTE, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade - conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de Licença de Operação Licença de Operação para a atividade de fundição de ferro-gusa, localizado na ADE Conjunto 22 Lotes 18/20/28/29/30/31/32 - Águas Claras/DF (72310100) de interesse de Recopeças Industrial LTDA, conforme Parecer Técnico SEI-GDF nº 44/2019 - IBRAM/PRESI/SULAM/DILAM-I.

EDSON DUARTE
Presidente

DECISÃO Nº 45, DE 22 DE JULHO DE 2019

Com base na recomendação exarada pelo Relatório SEI-GDF nº 9/2019 - IBRAM/PRESI/CPSPAD e pelo Parecer SEI-GDF nº 75/2019 - IBRAM/PRESI/PROJU no processo administravo disciplinar número 00391-00000947/2019-46, DETERMINO a aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao servidor LUIS FERNANDO DA SILVEIRA, matrícula funcional nº 183.961-6, conforme preceitua o argo 195, inciso I, e o argo 199, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

EDSON DUARTE
Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 17 DE JULHO DE 2019

O CONSELHO DELIBERATIVO, DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o Artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art.1º Aprovar por unanimidade o Parecer da Conselheiro Relator LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SA, relativo ao processo: 00196-00000765/2019-27, referente a contratação emergencial de empresas para a prestação de serviços especializados de limpeza e conservação e apoio administrativo, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra exclusiva, nos termos do artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art.2º Ratificar a Dispensa de Licitação que tem por objeto contratação emergencial de empresas para a prestação de serviços especializados de limpeza e conservação e apoio administrativo, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra exclusiva em favor da empresa e nos valores especificados a seguir (empresa/CNPJ/valor total da proposta): Para o Lote 01: ADTEL TECNOLOGIA LTDA.- EPP, 06.926.326/0001-31, R\$ 338.091,00 (trezentos e trinta e oito mil e noventa e um reais) ; Para o Lote 02: ADTEL TECNOLOGIA LTDA. - EPP, 06.926.326/0001-31, R\$ 72.350,00 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, ANA RAQUEL GOMES FARIA, ALBERTO GOMES DE BRITO, ANTONIO ELVIDIO FIGUEIREDO, LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SA, MIRIAM DAS GRAÇAS DE MELO DAMASCENO.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 277, DE 24 DE JULHO DE 2019

Institui o Regimento Interno da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar n.º 934, de 7 de dezembro de 2017, e no art. 81 do Decreto n.º 38.933, de 15 de março de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir o Regimento Interno da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal (CAP), prevista no inciso III do art. 69 da Lei Complementar n.º 934, de 7 de dezembro de 2017, constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEC n.º 215, de 19 de julho de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DO PROGRAMA DE INCENTIVO FISCAL - RICAP

TÍTULO I - DA ESTRUTURA E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º A Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal (CAP) é órgão técnico colegiado composto de forma paritária por representantes do Poder Público e da sociedade civil, ligado à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, nos termos do inciso III do art. 69 da Lei Complementar n.º 934, de 7 de dezembro de 2017.

Art. 2º Compete à CAP:

I - subsidiar as decisões da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa na aprovação dos projetos inscritos no Programa de Incentivo Fiscal;

II - fornecer subsídios para avaliação do Programa de Incentivo Fiscal e propor medidas para seu aperfeiçoamento;

III - avaliar e emitir voto ou parecer sobre os projetos culturais admitidos no Programa de Incentivo Fiscal, inclusive sob seus aspectos orçamentários, com vistas à aprovação para captação de recursos;

IV - avaliar e emitir voto ou parecer sobre pedidos de ajuste e readequação de projetos culturais aprovados no Programa de Incentivo Fiscal, quando for o caso;

V - avaliar e emitir voto ou parecer sobre prestações de contas de projetos culturais executados por meio do Programa de Incentivo Fiscal, quando for o caso;

VI - avaliar e emitir voto ou parecer sobre recursos contra decisões desfavoráveis à aprovação de projetos culturais apresentados ao Programa de Incentivo Fiscal, quando for o caso;

VII - avaliar e emitir voto ou parecer sobre recursos contra decisões desfavoráveis quanto à avaliação e prestação de contas de projetos culturais realizados com recursos de incentivos fiscais, quando for o caso;

VIII - propor aprimoramentos do seu regimento interno;

IX - elaborar normas internas para regular seu funcionamento; e

X - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidência.

Art. 3º A CAP possui a seguinte estrutura organizacional:

I - Plenário;

II - Presidência; e

III - Secretaria-Executiva.

Art. 4º O Plenário é composto por sete membros titulares da CAP, da seguinte forma:

I - Presidente;

II - três representantes da sociedade civil; e

III - três representantes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

§ 1º Os membros do Plenário, bem como seus respectivos suplentes, são designados por meio de ato específico do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

§ 2º Os membros representantes da sociedade civil, previstos no inciso II, têm mandato conjunto de dois anos e devem ser residentes no Distrito Federal e ter atuação comprovada no setor cultural por pelo menos três anos.

§ 3º Os membros representantes da sociedade civil, previstos no inciso II, não podem exercer mais de dois mandatos consecutivamente.

§ 4º A Presidência da CAP deve ser exercida por servidor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.

Art. 5º Compete à Presidência da CAP:

I - dirigir, supervisionar e coordenar os trabalhos das reuniões do Plenário, promovendo as medidas necessárias ao cumprimento das finalidades da comissão;

II - convocar e adiar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

III - aprovar o calendário anual de reuniões ordinárias;

IV - dar prioridade ou determinar extraordinariamente a inclusão em pauta de projetos culturais considerados relevantes ou urgentes;

V - designar, quando for o caso, membro relator ad hoc de projetos culturais incluídos extraordinariamente em pauta, ou no caso de ausência imprevista do respectivo membro relator e suplente;

VI - distribuir a membro da CAP, quando for o caso, os recursos apresentados contra decisões desfavoráveis à aprovação, readequação e prestação de contas de projetos culturais realizados com recursos de incentivos fiscais; VII - conceder a dispensa de comparecimento ao membro que, por motivo justificado, não possa comparecer às reuniões da CAP; VIII - conferir outras atribuições ao Plenário e aos membros da comissão, não previstas neste regimento, desde que relacionadas com as finalidades e objetivos da Comissão; IX - decidir sobre pedidos de prorrogação de prazo para conclusão de voto ou parecer técnico; X - resolver questões de ordem; e XI - deliberar sobre casos omissos desse regimento. Art. 6º Compete aos membros referidos no art. 4º: I - comparecer às reuniões; II - emitir parecer e voto acerca dos projetos avaliados, nos termos do art. 2º; III - realizar a relatoria dos projetos culturais submetidos à CAP; IV - deliberar sobre o mérito artístico-cultural dos projetos; V - sugerir glosas parciais ou totais em itens da planilha orçamentária nos projetos culturais analisados, caso necessário; VI - estabelecer ressalvas ou sugestão de ajustes como condição para a concessão da Carta de Captação, quando for o caso; VII - analisar os pedidos de readequação de projetos, podendo vetar total ou parcialmente; VIII - propor alterações e melhorias no funcionamento do Programa de Incentivo Fiscal, especialmente no que tange aos critérios e normas relativas à avaliação dos projetos culturais; e IX - relatar estudos, proposições e sugestões de aperfeiçoamento do Programa de Incentivo Fiscal apresentadas pela sociedade civil. Parágrafo único. Os membros devem manter sigilo sobre todas as matérias que tenham acesso em função de sua participação na comissão até a homologação das decisões pela Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa, sob pena de falta disciplinar. Art. 7º A Secretaria-Executiva da CAP é exercida por unidade administrativa designada pela Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa. Art. 8º Compete à Secretaria-Executiva: I - organizar a pauta das reuniões; II - expedir os avisos, convocações e correspondências da CAP; III - encaminhar para os membros da CAP as pautas das reuniões; IV - distribuir os processos referentes a projetos culturais entre os membros para relatoria; V - articular-se com os órgãos da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa para obter informações requeridas pelos membros relatores de projetos, quando necessário; VI - dar o encaminhamento necessário às indicações da CAP destinadas a subsidiar o aprimoramento do seu regimento interno, à elaboração de outras normas internas que se façam necessárias para regular seu funcionamento e para as regras do Programa de Incentivo Fiscal; VII - elaborar o calendário anual de reuniões ordinárias da CAP; VIII - prestar todo o apoio administrativo necessário à realização das reuniões da comissão; IX - lavar e submeter as atas das reuniões à homologação dos membros participantes; X - informar aos proponentes as datas das reuniões da comissão; XI - expedir todas as comunicações e decisões da CAP e da Presidência; e XII - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Presidência.

TÍTULO II - DO FUNCIONAMENTO DA CAP
CAPÍTULO I - DAS REUNIÕES

Art. 9º A CAP funciona: I - em Plenário, com quórum mínimo de quatro de seus membros; ou II - por manifestações monocráticas dos membros citados nos incisos II e III do art. 4º ou de seus suplentes. Art. 10. A CAP deve se reunir, ordinariamente, uma vez por mês, salvo na inexistência de matéria para deliberação, e, extraordinariamente, por convocação da Presidência ou da maioria absoluta dos seus membros. § 1º As reuniões ordinárias devem ocorrer de acordo com o calendário anual elaborado pela Secretaria-Executiva, o qual deve ser divulgado após a abertura das inscrições de projetos no Programa de Incentivo Fiscal. § 2º As reuniões extraordinárias podem ser convocadas pela Presidência da CAP ou pela maioria absoluta dos seus membros a qualquer momento, com antecedência mínima de dois dias úteis. § 3º A Presidência da CAP, por motivo de força maior, pode desmarcar a reunião, com antecedência mínima de quarenta e oito horas, fixando, no mesmo ato, a nova data. § 4º Cabe aos membros titulares informar aos respectivos suplentes e à Secretaria-Executiva sobre sua ausência com antecedência mínima de dois dias úteis da reunião. § 5º Em situações excepcionais, não havendo possibilidade de quórum, a CAP pode funcionar por web conferência. § 6º A critério da Presidência, matérias específicas podem ser submetidas à CAP por via eletrônica, cujo resultado deve ser apurado pela Secretaria-Executiva.

CAPÍTULO II - DA ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS

Art. 11. Os projetos culturais devem ser distribuídos aos membros citados nos incisos II e III do art. 4º ou a seus suplentes, que devem atuar como membros relatores dos processos. Art. 12. A distribuição de processos é feita pela Secretaria-Executiva, com antecedência mínima de dois dias úteis da reunião ordinária, quando a pauta deve ser fechada. § 1º Extraordinariamente, projetos cuja execução do cronograma possa ser prejudicada em função de mora da Administração podem receber tratamento prioritário na forma do § 1º do art. 5º, não se sujeitando aos prazos definidos no caput deste artigo. § 2º A fim de otimizar os trabalhos da comissão, os seus membros podem, tão logo os processos lhes sejam distribuídos, incumbir seus suplentes da elaboração de notas, pareceres, manifestações e votos a ser proferidos nas apreciações de sua competência, sem prejuízo das discussões nas reuniões. Art. 13. Os membros citados nos incisos II e III do art. 4º podem apreciar monocraticamente: I - projetos simplificados de baixa complexidade em fase de aprovação; II - solicitações de ajuste e readequação de projetos culturais aprovados no Programa de Incentivo Fiscal, quando as alterações solicitadas não apresentarem potencial para impactar o objeto ou o mérito cultural da proposta aprovada; e III - situações específicas e especiais decididas pelo Plenário. Parágrafo único. Os casos enquadrados nos incisos I e II deste artigo são definidos pelo Plenário da Comissão. Art. 14. Incluído o projeto em pauta e verificada a hipótese de apreciação monocrática, o membro relator pode proferir sua manifestação, que, além de registrada em ata, também integra os autos do projeto em análise. § 1º A apreciação monocrática se dá sem prejuízo do encaminhamento da decisão para conhecimento do Plenário. § 2º Ainda que o enquadramento do projeto permita apreciação monocrática, o membro relator pode submetê-lo ao Plenário, caso considere necessário. Art. 15. A manifestação do membro relator deve ser consubstanciada em voto por escrito, fundamentado, que deve ser conclusivo pela: I - aprovação; II - aprovação com ressalvas; III - reprovação; ou IV - complementação de informações. § 1º Na hipótese dos incisos II e IV, devem ser precisamente indicadas pelo membro relator ou pelo Plenário as informações ou documentos que devem ser apresentados pelo proponente.

§ 2º Na hipótese do inciso II, o atendimento das ressalvas apontadas deve ser atestado pela CAP na reunião subsequente, exceto nos casos em houver expressa deliberação do Plenário quanto à possibilidade de análise monocrática. § 3º A Secretaria-Executiva é responsável por proceder ao envio da diligência elaborada pelo membro relator ou pelo Plenário ao proponente, se for o caso. Art. 16. O voto referido no art. 15 deve abordar, no mínimo, os seguintes aspectos: I - viabilidade técnica; II - concisão das informações e conteúdos apresentados; III - experiência e capacidade técnica do agente cultural e da equipe de trabalho; IV - adequação da proposta orçamentária aos valores de mercado; V - adequação do cronograma de execução; VI - enquadramento nos percentuais de incentivo autorizados pela legislação; VII - mérito artístico-cultural da ação proposta; e VIII - outros pontos considerados necessários pela CAP. Art. 17. Não se tratando de hipótese de apreciação monocrática, após emissão de seu voto, o membro relator deve submeter o projeto à apreciação do Plenário para debate e votação. Art. 18. Em votação no Plenário, os projetos recebem parecer colegiado da CAP, cujas conclusões devem ser resolvidas por maioria simples, reservado à Presidência o voto de qualidade. § 1º O parecer colegiado é composto pelos votos emitidos na reunião. § 2º Caso o voto do membro relator não prevaleça no parecer colegiado, o parecer deve ser concluído com a síntese da opinião prevalecente, a ser redigida pela Secretaria-Executiva e aprovada pelos membros votantes na mesma reunião. § 3º O parecer colegiado integra os autos do projeto cultural, cabendo à Secretaria-Executiva dar o prosseguimento ao feito, submetendo-o à decisão da autoridade competente. § 4º Sem prejuízo dos pareceres colegiados, nas atas das reuniões plenárias devem constar, de forma resumida, a identificação dos projetos culturais analisados, seus membros relatores e as respectivas conclusões da CAP. Art. 19. Durante as reuniões ou a qualquer tempo ao longo do prazo de apreciação do projeto que lhe tenha sido distribuído, o membro relator pode requisitar cópias de documentos ou informações à Secretaria-Executiva. § 1º O pedido de vista, por qualquer membro da CAP, é decidido pela Presidência. § 2º O projeto cultural pode ser retirado de pauta por solicitação fundamentada de qualquer membro da CAP, a critério da Presidência, devendo ser inserido na pauta da reunião imediatamente subsequente. § 3º É facultado aos representantes da CAP abster-se de votar, desde que de maneira expressa, devendo constar na ata da reunião. Art. 20. Os membros da CAP, assim como seus respectivos suplentes, são impedidos de participar da apreciação de projetos culturais: I - em que tenham interesse direto ou indireto; II - de cuja elaboração tenham participado ou concorrido; III - de cuja instituição proponente tenham participado, nos últimos doze meses; IV - de cuja instituição proponente tenha participado seu cônjuge, companheiro ou parentes e afins até o terceiro grau, nos últimos doze meses; V - cujo proponente seja seu cônjuge, companheiro ou parente ou afim até o terceiro grau; VI - cujo proponente ou seu cônjuge ou companheiro esteja litigando judicial ou administrativamente com membro da CAP; VII - cujo membro da ficha técnica ou artística seja seu cônjuge, companheiro ou parente ou afim até o terceiro grau; e VIII - cujo membro da ficha técnica ou artística ou seu cônjuge ou companheiro esteja litigando judicial ou administrativamente com membro da CAP. § 1º O membro da CAP deve comunicar o impedimento à Secretaria-Executiva tão logo tenha ciência do fato, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar. § 2º Se o membro designado como relator declarar-se impedido, o respectivo suplente assume imediatamente a relatoria do projeto ou este deve ser redistribuído a outro membro. Art. 21. Os recursos encaminhados pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa para a oitiva da CAP devem ser distribuídos conforme definido no próprio despacho de encaminhamento.

TÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 25. Com o intuito de uniformizar procedimentos, a Presidência da CAP, a pedido de qualquer membro, pode formalizar consulta à Assessoria Jurídico-Legislativa da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e às unidades responsáveis pela análise técnica dos projetos, sem prejuízo da análise dos projetos incluídos em pauta. Art. 26. O membro convocado que não puder comparecer a reunião ordinária ou extraordinária deve, com a antecedência mínima de dois dias úteis, informar à Secretaria-Executiva da CAP, que deve convocar, desde logo, o respectivo suplente. § 1º Qualquer dos membros do Plenário que faltar em mais de três reuniões consecutivas ou em seis reuniões alternadas, sem justificativa, pode ser desligado da CAP por ato do Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa. § 2º Na hipótese do § 1º, o titular será substituído pelo suplente, sem prejuízo da designação de outra pessoa para assumir a vaga. Art. 27. O membro que incidir em conduta inadequada ou incompatível com as normas de decore ou com os procedimentos previstos neste regimento e na legislação que rege o Programa de Incentivo Fiscal pode ser desligado da CAP. § 1º O desligamento de membro em função de situação prevista neste artigo é objeto de deliberação pelo Plenário da CAP, que deve decidir por maioria simples. § 2º A deliberação do Plenário da CAP deve ser encaminhada ao Secretário de Estado de Cultura e economia Criativa, que deve proferir decisão terminativa.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

INFORMAÇÃO Nº 075/2019 - SEGEDAM (AA)

PROCESSO Nº 15.987/2019-e; ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação - Inscrição de servidores no curso "Execução Financeira e Orçamentária Reflexos da Nova Contabilidade Pública Brasileira", Brasília/DF. RATIFICO a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como autorizo a consequente emissão de nota de empenho no valor de R\$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), em favor da Capacity Treinamento e Aperfeiçoamento Ltda para atender despesa com participação de servidores no curso "Execução Financeira e Orçamentária Reflexos da Nova Contabilidade Pública Brasileira, a ser realizado no período de 24 a 25 de julho de 2019, em Brasília (DF).

Brasília/DF, 22 de julho de 2019
ANILCEIA MACHADO
Presidente

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 24 DE JULHO DE 2019

O VICE-GOVERNADOR NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, incisos XXVI e XXVII, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR EVELINE BOUSADA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe de Gabinete, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR LUCAS DE CASTRO MELLO AMORIN, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-13, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA TAIANE DE JESUS SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR ALDOVRANDO TELES TORRES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, KLEIRION BARREIRO GOMES, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR KLEIRION BARREIRO GOMES, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL LINHARES RUIVO, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-17, de Assessor, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL LINHARES RUIVO, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

EXONERAR ADALBERTO SCIGLIANO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

EXONERAR ANDRE ERICSON, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

EXONERAR ALINE SUELLEN ALMEIDA DA ROCHA RESENDE, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

NOMEAR ANNA CLAUDIA LEITE MESQUITA GARCIA, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Gerente, da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal.

EXONERAR AFONSO HENRIQUES DE ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR OZEIAS DE PAULO MARQUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR RUY CARLO ANDRADE do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR WILSON FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR HENRIQUE ALVES DE SOUSA do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXDONE SILVA NERES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-10, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR JOSEFINO MARIANO P. NETO do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE ALVES DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal.

EXONERAR ELIANE ALVES DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SUELI FRANCISCA VIEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria do Hospital Regional do Gama, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALLAN WLISSES DE MORAES DOS DUAILIBE BARROS, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Superintendente, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

MARCUS VINICIUS BRITTO
Governador em exercício

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 23 de julho de 2019, publicado no DODF nº 138, de 24 de julho de 2019, página 13, o ato que nomeou LUCAS HENRIQUE XIMENES BRAGA do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal-SLU, ONDE SE LÊ: "...LUCAS HENRIQUE XIMENES BRAGA..."; LEIA-SE: "...LUCCAS HENRIQUE XIMENES BRAGA...".

No Decreto de 09 de julho de 2019, publicado no DODF nº 128, de 10 de julho de 2019, página 16, o ato que exonerou a pedido JORGE DA MOTTA E SILVA, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, a contar de 15 de maio de 2019..".

No Decreto de 11 de julho de 2019, publicado no DODF nº 130, de 12 de julho de 2019, página 16, o ato que exonerou CÍCERO JEAN ALVES DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...EXONERAR CÍCERO JEAN ALVES DOS SANTOS..."; LEIA-SE: "...EXONERAR, a pedido, CÍCERO JEAN ALVES DOS SANTOS... a contar de 4 de julho de 2019..".

No Decreto de 04 de julho de 2019, publicado no Suplemento ao DODF nº 125, de 05 de julho de 2019, página 04, no ato que nomeou ISRAEL ADRIANO DOS SANTOS VELOZO e ANTÔNIO VALDEMIR DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Assessoria Especial..." ; LEIA-SE: "...de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais...", o ato que exonerou ÉLIDA PEREIRA DOS SANTOS e FRANCISCO MANUEL BATISTA, ONDE SE LÊ: "...de Assessor, da Assessoria Especial..." ; LEIA-SE: "...de Assessor, da Assessoria de Relações Institucionais...".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019072500015

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 23 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XXI, artigo 1º, da Portaria nº 60, de 10/10/2016, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, Portaria nº 29, de 25/2/2004, resolve:

Art. 1º - Designar EDWARD FONSECA DE LIMA, matrícula nº 1.691.251-9, para atuar como Executor e RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD, matrícula nº 1.690.145-2, para atuar como Suplente do Termo de Cooperação Nº 02/2019/SESP/MT, celebrado entre a Secretaria de Estado de Segurança do Estado de Mato Grosso e o Governo do Distrito Federal, representado pela Casa Civil do Distrito Federal, cujo objeto é a mútua colaboração dos partícipes, mediante a disponibilização de policiais militares efetivos, visando promover o ajustamento de pessoal às necessidades dos serviços para garantir o desenvolvimento das atividades do Governo do Distrito Federal, bem como, desenvolver atividades que promovam o intercâmbio de informações e de conhecimento técnico-jurídico-científico e a disponibilização de vagas em cursos, capacitações e treinamentos com foco na formação e aperfeiçoamento de profissionais da área de segurança pública e demais cursos voltados à atividade de Segurança Pública e Gestão Pública os quais sejam de interesse dos partícipes, Processo SEI-GDF nº 00002-00001959/2019-24.

Art. 2º - Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR VALÉRIA FERREIRA DOS SANTOS LESSA, matrícula 158.334-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA, Matrícula 174.470-4, Coordenador, CNE-06, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Gama, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019, por motivo de férias do titular.

JOSÉ ELIAS SILVA DE JESUS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 11 DE JULHO DE 2019

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula 041537-5, Gerente da Gerência de Pessoas da Administração Regional do Cruzeiro, para substituir, sem prejuízo das suas atribuições, ALEX VIEIRA BOAVENTURA, matrícula 1691194-6, Coordenador da Coordenação de Administração Geral da Administração Regional do Cruzeiro, no período de 05 a 16 de agosto de 2019, por motivo de férias e abonos regulamentares do titular.

CLÁUDIO SIMÕES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 22 DE JULHO DE 2019

Institui o Comitê Interno de Governança Pública CIG, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública CGov.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da (Secretaria) que atuará com a seguinte composição:

I Rubens Santoro Neto Administrador Regional, matrícula no.1.689.221-6;

II Luciene de Paula Silveira Baptista Chefe de Gabinete, matrícula no.1.689.466-9;

III Renato Benatti Santos Chefe da Assessoria de Planejamento, matrícula no.1.693.081-9;

IV Cleidson Félix Coordenador de Administração Geral, matrícula nº 1.676.083-2;

V Luciana Moura Chefe da Assessoria Técnica, matrícula nº 1.689.709-9;

VI Ludmila da Cunha Luiz Michiles Coordenadora de Desenvolvimento, matrícula nº 168.9450-2.

§ 1º O CIG reunir-se-á ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Administrador Regional ou de no mínimo três membros constantes do Caput, sendo a presença obrigatória do Administrador ou de seu substituto legal.

§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes.

§ 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.

Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:

I implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;

II incentivar e promover iniciativas voltadas para:

a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;

b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e

c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.

III acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública CGov;

IV apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

V promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.
Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.
Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RUBENS SANTORO NETO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 18 DE JULHO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa; CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público. resolve:
Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço n.º 29, de 24 de novembro de 2017, publicada no DODF nº 227 de 28 de novembro de 2017, pág. 35.
Art. 2º Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância no âmbito da Administração Regional da Candangolândia, vinculada ao Gabinete do Administrador, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, bem como coordenar as Comissões Setoriais da referida Administração Regional, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.
Art. 3º A comissão de que trata o art. 2º será composta de no mínimo 3 (três) servidores estáveis, ocupantes de cargos efetivos.
Art. 4º Nos termos do art. 229, § 9º da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011, poderão participar como membros da comissão permanente, servidores integrantes de outros órgãos da Administração Pública no Distrito Federal, considerando-se o interesse público.
§ 1º Os servidores que integrarão a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância serão designados por ordem de Serviço do Administrador Regional por um período de até 2 (dois) anos.
§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado servidor pelo período que remanescer ao substituído quando se tratar em substituição definitiva ou pelo período determinado pelos afastamentos legais.
§ 3º Os integrantes da Comissão Permanente estão sujeitos aos impedimentos legais, principalmente os constantes no art. 230 da Lei Complementar 840/2011.
Art. 5º Quando necessário, os integrantes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância poderão dedicar tempo integral aos trabalhos.
Art. 6º Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.
Art. 7º Ficam designados para compor a referida comissão os seguintes servidores: MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.652-9, com a função de Presidente; RITA CELIA DE OLIVEIRA MACENA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 136.303-4 e AMPHRISIO ROMEIRO FILHO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1693.458-X.
Art. 8º Caberá ao Presidente a condução dos trabalhos e definição das funções dos demais membros.
Art. 9º A Assessoria Técnica poderá se manifestar quanto à orientação jurídica dos procedimentos.
Art. 10. Os casos omissos serão apreciados pelo Gabinete do Administrador Regional, sob supervisão da Assessoria Técnica.
Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 23 DE JULHO DE 2019
Institui o Comitê Interno de Governança Pública - CIG, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública CGov.
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe que lhe conferem os artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e com fundamento no art. 15 do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:
Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento que atuará com a seguinte composição:
I - HELIO RODRIGUES AVEIRO, matrícula 1689276-3, Administrador;
II - RAUL GONZALEZ ACOSTA, matrícula 1683187-X, Chefe de Assessoria e Planejamento;
III - FABRICIO COUTINHO PETRA DE BARROS, matrícula 1690065-0, Coordenador de Administração Geral;
IV - MARCIA BEZERRA DOS SANTOS, matrícula 1689874-5, Gerente de Administração;
V - LOREN SUSSY KOMATSU MARTINS, matrícula 1692013-9, Assessora da Coordenação Executiva;
VI - EVERALDO ANDRADE OLIVEIRA, matrícula 1689972-5, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas; THAIZ EVANGELISTA DA ROCHA, matrícula 1690234-3 (Suplente); MARIA JOSÉ SIMÃO DE SA FERREIRA, matrícula 1690355-2 (Suplente) e SANDRA BARBOSA DE ARAÚJO, matrícula 1689627-0, Chefe de Gabinete (Substituta legal do Administrador).
§ 1º O CIG reunir-se-á uma vez por mês ordinariamente ou extraordinariamente, quando houver matéria urgente a deliberar, mediante convocação do Administrador Regional ou de no mínimo três membros constantes do Caput, sendo a presença obrigatória do Administrador ou seu substituto legal.
§ 2º O quórum de reunião do Comitê de Governança é de maioria dos membros e o quórum de aprovação é de maioria dos presentes. § 3º Em seus impedimentos e nos afastamentos legais, os titulares indicados no caput serão representados por seus substitutos eventuais formalmente designados.
Art. 2º São competências do Comitê Interno de Governança Pública:
I - implementar e manter processos e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança previstos no Decreto nº 39.736/2019;
II - incentivar e promover iniciavas voltadas para:
a) a implementação do acompanhamento de resultados no órgão ou na entidade, valendo-se inclusive de indicadores;
b) a promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional; e
c) a implementação de mecanismo para mapeamento de processos e a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório.
III - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;

IV - apoiar e incentivar políticas transversais de governo; e
V - promover, com apoio institucional da Controladoria-Geral do Distrito Federal, a implantação de metodologia de gestão de riscos.
Art. 3º O Comitê Interno de Governança Pública deve divulgar suas atas, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.
Art. 4º A participação no Comitê é considerada prestação de serviço público relevante e não remunerada.
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
HELIO RODRIGUES AVEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 18 DE JULHO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: SUSPENDER as férias da servidora CINTIA COSTA SILVA SAMPAIO, matrícula nº 1693494-6, Chefe da Assessoria Técnica, da Administração Regional do Setor de Indústria e Abastecimento, agendada para o período de 15 de julho a 24 de julho de 2019, por necessidade do serviço. Fica assegurado a servidora a fruição de férias para marcação posterior.

HELIO RODRIGUES AVEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 05 DE JULHO DE 2019
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00307-0000146/2019-47, resolve:
DESIGNAR MARTA MATOS MARTINS, matrícula 156.924-4, ocupante do cargo Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR ERNESTO ALMEIDA ROSA, matrícula 32.277-6, ocupante do cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente, da Gerencia de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA, matrícula 174.661-8, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR ROSILENE MARIA FERREIRA, matrícula 174.565-4, ocupante do cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente, da Gerencia de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR THIAGO WILSON ALMEIDA DA SILVA, matrícula 1690449-4, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir a Chefe, do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR UMBELINA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1687318-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Processamento, para substituir a Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 03/07/2019.
DESIGNAR JORGE BELO DE OLIVEIRA, matrícula 168.993-26, ocupante do cargo de Diretor de Obras, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR ALLAN ARAÚJO BARRADAS, matrícula 168.983-03, ocupante do cargo de Gerente de Elaboração e Aprovação de Projetos, para substituir o Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR LENISE MENEGHETTI, matrícula 168.652-86, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Fazendária, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR HILTON JOSÉ LOUVOR DA ROCHA JÚNIOR, matrícula 168.082-60, ocupante do cargo de Assessor Técnico, para substituir a Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR KAREN SEREJO SOARES, matrícula 169.014-84 , ocupante do cargo de Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, para substituir o Diretor de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR CRISTINA GALVÃO SCHELB, matrícula 158.261-5, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Gestão Urbana, para substituir o Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR CLÁUDIA FERNANDA CARREIRA DA SILVEIRA, matrícula 40196X, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir a Gerente, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR LUIZ CARLOS DANTAS GUIMARÃES, matrícula 168983-46, ocupante do cargo de Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR HELOISA ROCHA ANTUNES, matrícula 169.021-81, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o Diretor da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR IVANA CLÁUDIA WANDERLEY CERUTTI, matrícula 801.356, ocupante do cargo de Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o Diretor da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Jardim Botânico, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 190, DE 23 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00018413/2019-10, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, MARIA LIDIA CHAVES DOS SANTOS, matrícula 30.615-0, para substituir MARILCE SOARES DOS SANTOS LACERDA, matrícula 31.206-1, Chefe, Símbolo DFG 12, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenação de Cobrança Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria-Adjunta da Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 24 de junho a 03 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares e de 04 a 05 de julho de 2019, por motivo de abono de ponto anual.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 192, DE 23 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00018531/2019-28, resolve: DESIGNAR LEONARDO LÚCIO LOPES CANÇADO, matrícula nº 109.054-2, para substituir GERCINA DE SOUZA SANTOS, matrícula nº 41.618-5, Chefe, Símbolo CNE 04, da Assessoria Especial, da Secretaria-Adjunta de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, no período de 22 a 31 de julho de 2019, por motivo de férias regulamentares.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 193, DE 23 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo: 00040-00018312/2019-49, resolve: DESIGNAR ADRIANO LIMA DA COSTA, matrícula. 187.402-0, para substituir MAURÍLIO DE MOURA LIMA ROCHA, matrícula 275.317-0, Chefe, Símbolo CNE 02, da Assessoria de Inteligência Fiscal, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 19 de julho de 2019

Processo: 00040-00005521/2019-22. Interessado: ENIS EDUARDO REGO PAIM. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e nos termos da Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

I) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 5º, da Lei nº 2.469, de 21 de outubro de 1999, a cessão, em caráter excepcional, do servidor ENIS EDUARDO REGO PAIM, matrícula nº 42.847-7, Inspetor Fiscal, da Agência de Fiscalização do Distrito Federal AGEFIS/DF, para exercer suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal SEPLAG/DF, a contar de 01/01/2011 até 31/12/2011, com ônus para o órgão de origem.

II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, c/c o § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor ENIS EDUARDO REGO PAIM, matrícula nº 42.847-7, Inspetor Fiscal, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, para exercer as suas atividades funcionais na Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP, com ônus para o órgão de origem.

Fim determinado: Assessorar administrativamente a Secretaria Adjunta nas áreas de pessoal e comunicação interna e externa. Prazo certo: A contar de 1º/01/2012 até 31/12/2020. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal DF Legal, para as providências pertinentes.

Processo: 00040-00018390/2019-43. Interessada: EDNA MARIA MENDES MARTINS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com base nos arts. 19 e 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", com o art. 154, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a cessão da servidora EDNA MARIA MENDES MARTINS, matrícula nº 66.608-4, Professora de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Ouvidora, da Junta Comercial do Distrito Federal - JUCIS, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem. Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

Processo: 00014-00000123/2019-19. Interessado: ANTÔNIO BENEVIDES DO REGO FILHO. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 3º, § 1º e 2º, e art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, combinado com o art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, inciso II, e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor ANTÔNIO BENEVIDES DO REGO FILHO, matrícula nº 40.315-6, Técnico de Gestão Educacional - Condutor de Veículos, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para exercer as suas atividades funcionais no Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal. Fim determinado: exercer suas atividades como motorista e auxiliar na gestão da frota do Gabinete do Vice-Governador. Prazo certo: da data da publicação até 31/12/2022. Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO

Em 23 de julho de 2019

Processo: 0002-000014/2017. Interessada: ROSIMEYRE MENDES DE ARAÚJO. Assunto: REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL/CESSÃO.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo artigo 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, e os termos da Decisão nº 6285/2016, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve, para fins de regularização funcional:

I) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com fundamento no art. 152, inciso I, alínea "a", c/c o caput do art. 154, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão da servidora ROSIMEYRE MENDES DE ARAUJO, matrícula nº 1.200.308-5, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo CC-02, de Assessora de Diretoria II, da ASMAM/PRES, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com ônus para o órgão cessionário, mediante ressarcimento mensal à origem, no período de 13/01/2017 a 26/04/2018.

II) AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, com base no art. 9º, inciso II, c/c o art. 19, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma art. 152, inciso I, alínea "a", a continuidade da cessão supracitada, com ônus para o órgão de origem, a contar de 27/04/2018.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar n 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para o qual a servidora foi cedida ou com a revogação pela autoridade cedente. Publique-se e encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF, para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 556, DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, composto pelos profissionais abaixo listados, com a finalidade de revisão e adequação do Regimento Interno Da Secretaria De Estado De Saúde Do Distrito Federal.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da primeira para comporem o referido Grupo de Trabalho:

CLÁUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA, MATRÍCULA 197.025-9 LUIZ ANTÔNIO RORIZ BUENO, Matrícula. 16594304 ANA LUCIA LINS DE OLIVEIRA, Matrícula. 0.179.029-3 CLÁUDIO JOSÉ FERREIRA LIMA Júnior, Matrícula. 192786-8 ELISSANDRO NORONHA DOS SANTOS, Matrícula.1435386-5 MARIA KATALLINI ALVES COSTA, Matrícula. 0146944-4

Art. 3º O Grupo de Trabalho deverá reunir-se semanalmente durante o período de desenvolvimento do trabalho proposto.

Art. 4º O Grupo poderá convidar outros servidores da SES, Entidades Representativas, Responsáveis Técnicos Distritais (RTD), setores administrativos de nível central e local ou especialistas com expertise no assunto em discussão para atuarem como técnicos de apoio, quando isso for pertinente e necessário.

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, devendo a equipe apresentar ao Gabinete a proposta de conclusão dos trabalhos.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 584, DE 15 DE JULHO DE 2019

Constitui Câmara Técnica para prestar consultoria para o Sistema de Sangue, Componentes e Hemoderivados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o inciso II do Artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, o artigo 5º, inciso XXX do Decreto Distrital nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017 que aprova o Estatuto da Fundação Hemocentro de Brasília;

Considerando o Decreto nº 3.990/2001, que regulamenta o art. 26 da Lei no 10.205, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, resolve:

Art. 1º Constituir a Câmara Técnica para prestar consultoria para o Sistema de Sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados do Distrito Federal.

Art. 2º A Câmara Técnica de que trata o art. 1º será integrada por 7(sete) membros titulares, relacionados a seguir e presidida pelo primeiro: BÁRBARA DE JESUS SIMÕES, matrícula 1.687.466-8, ANNA KARINA VIEIRA DA SILVA, matrícula 1.690.859-7; e BÁRBARA DE ALBUQUERQUE BERÇOT, Matrícula nº 353.235-6, representando a Fundação Hemocentro de Brasília - FHB; ANA CÉLIA ALENCAR FONTELES, matrícula 1401638-9, representando a Diretoria de Vigilância Sanitária - DIVISA; CARINA LEÃO DE MATOS, matrícula 1441814-2, representando a Diretoria de Vigilância Epidemiológica - DIVEP; VIVIANE CRISTINA DE LIMA GUSMÃO, matrícula 1.688.582-1, representando a Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS e MARCELO JORGE CARNEIRO DE FREITAS, matrícula 154929-4, representando a Coordenação de Hematologia da Subsecretaria de Atenção à Saúde.

Art. 3º A Câmara Técnica, constituída por esta portaria, é um órgão consultivo para opinar sobre as Políticas de interesse do Sistema de Sangue, Hemocomponentes e Hemoderivados do Distrito Federal. Art.4º Quando necessário e a critério de seus componentes, a Câmara Técnica poderá convidar especialistas ou representantes de outras instituições para subsidiar os trabalhos.

Art. 5º A Câmara Técnica deverá elaborar e aprovar o Regimento Interno para sua organização e funcionamento no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art.6º A Fundação Hemocentro de Brasília dará apoio técnico e administrativo à Câmara Técnica, para a execução dos trabalhos.

Art. 7º Nos impedimentos e afastamentos legais, os membros titulares, mencionados no art. 2º, serão substituídos pelos respectivos suplentes: ALEXANDRE NONINO, matrícula 1.692.636-6 (Presidente), ÉRICKA MARIA REDONDO, matrícula 1.690.724-8, CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula n. 1.691.097-4, PATRICIA FERREIRA, matrícula 1401.549-8, PAULO LISBÃO DE CARVALHO ESTEVES, matrícula 1.574.558 e VIRGINIA SATUF SILVA VIEIRA, matrícula: 0138127-X;

Art. 8º Revoga-se a Portaria nº 08, 842, de 07 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 155, de 15 de agosto de 2018, página 22.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 592, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, alínea 'e', do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018. resolve: AUTORIZAR o afastamento do país das servidoras MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 133.673-8, Médica Pediatra e FERNANDA VIANA PEREIRA DA LUZ, matrícula 136.425-1, Enfermeira, para participação no projeto "Implantação de Bancos de Leite Humano", no período de 12 a 23/08/2019, na cidade de Luanda/Angola, nos termos do inciso I do artigo 159 da Lei Complementar nº 840/2011. Processo: 00060-00268661/2019-35.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 593, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme artigo 63 da Portaria nº 74, de 29/04/2015, publicada no DODF nº 83 de 30/04/2015, LUCIANA BARROS ALMEIDA ROCHA, matrícula 1.436.166-3, da atividade de Preceptora do Programa de Residência Multiprofissional em Urgência e Trauma da COREMU ESCS, a partir de 16/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 594, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, LARISSA MICHETTI SILVA - Matrícula 1442354-5, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Medicina de Emergência da COREME SES, a partir de 02/03/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 595, DE 19 DE JULHO DE 2019

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme art. 63 da Portaria nº 74, de 29/04/2015, publicada em DODF nº 83 de 30/04/2015, ANA CRISTINA FERREIRA DOS REIS ALMEIDA - Matrícula. 16579674, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde do Adulto e Idoso da COREMU ESCS, a partir de 21/12/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 596, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS) e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, resolve:

Art. 1º Designar KARINA APARECIDA FIGUEIREDO, matrícula 14415070, para a atividade de Tutora(a) do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, de 10/06/2019 a 28/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 597, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando o Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, objeto do Edital nº 20, de 26 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 208, de 30 de outubro de 2017, que normatiza o Processo Seletivo para Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde, do Edital nº 23, de 18 de dezembro de 2017, publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017, que trata da Homologação do Resultado do Processo Seletivo e dos candidatos classificados e da Portaria nº 53, de 15 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2018, que designa os candidatos para o exercício da atividade de preceptoría, resolve:

Art. 1º Desligar, MARLY DA COSTA LIMA PORFÍRIO, matrícula 158.677-7, Enfermeira, lotada na SRS Centro-Sul - HMIB - Saúde da Mulher e Criança - ALCON, 1º, opção de vaga nº 59, conforme estabelece o subitem 6.1.7, do Edital Normativo nº 20, de 26/10/2017, das atividades de Preceptoría dos Cursos de Graduação da ESCS/FEPECS, a partir 14/06/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 598, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com

resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º Designar GILMÁRIA BORGES DE SOUSA, matrícula 159.463-X, para a atividade de supervisora do Programa de Residência Médica em Ginecologia-Obstetrícia da COREME HRC, para a referida atividade, a partir de 20/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 599, DE 19 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso IX do artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 dezembro de 2018, c/c artigo 9º da lei 2.676 de 12 de janeiro de 2001, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora, a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213 de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF Nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve :

Art. 1º Dispensar LARISSA SIMÕES NAZARENO - matrícula 1.434.670-2, da atividade de preceptoría do Programa de Residência Médica em Clínica Médica da COREME HRS, a pedido, a partir de 04/06/2019 e designar THAÍS AUGUSTA DA COSTA MARTINS, matrícula - 1.672.146-2, para a referida atividade, a partir da data da publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 600, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando a Portaria nº 210 de 11 de abril de 2018, que estabelece o Regulamento da Execução das Contratações da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar, para comporem a Comissão Executora dos Contratos de Serviço Complementar de internação em leito de Unidade de Terapia Intensiva da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal: Presidente - ANDRÉ ALBERNAZ FERREIRA, matrícula 146.566-X. Substituto - PETRUS LEONARDO BARRON SANCHEZ, matrícula nº 1688927-4. Membros - VILZA CARLA PEREZ RAGGI DE ARAÚJO, matrícula 1.685.979-7; RITA DE CÁSSIA ALVES MARTINS, matrícula 1.683.900-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

PORTARIA Nº 602, DE 23 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 448, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 01/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar: SÉRGIO LIMA GONÇALVES - Mat. 184.216-1, como representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES, para a função de emissão de Parecer Técnico.

Art. 2º Designar: KARLA CRISTINE MENDES DA SILVA Franco - Matrícula. 159563-6, como representante da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES, para a função de emissão de Parecer Técnico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 23 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº. 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº. 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor ALEXANDRE GARCIA BARBOSA, Médico, matrícula nº 139.106-2, lotado no SAMU/CRDF, para participar do evento denominado "Congresso Aeromédico Brasileiro - CONAER" na Universidade Tuiuti do Paraná, como palestrante, a realizar-se em Curitiba/PR, no período de 24 a 25 de outubro de 2019, com período de afastamento de 23 a 26 de outubro de 2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00303138/2019-62.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 153, DE 23 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus limitado, do servidor TIAGO SILVA VAZ, Enfermeiro, matrícula nº 1.440.462-1, lotado no Núcleo de Educação em Urgência - NUEDU/SAMU/CRDF, para participar do evento denominado "CONGRESSO SUL BRASILEIRO DE MEDICINA DE EMERGÊNCIA ADULTO E PEDIÁTRICO - CONGRESSO CATARINENSE DE ENFERMAGEM DE EMERGÊNCIA", a realizar-se em Florianópolis - SC, no período de 05 a 07 de setembro 2019, com base no Decreto nº 29.290/2008, conforme processo SEI nº 00060-00298563/2019-22.

PETRUS LEONARDO BARRÓN SANCHEZ

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO DE 15 DE JULHO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO as Averbções de Tempo de Serviço do (a) servidor (a) SILVIO FERREIRA DA SILVA, 129497-0, Médico Cirurgia Plástica, Secretaria de Saúde do DF de 1.095 dias, ou seja, 3 anos, prestados ao Hospital das Forças Armadas, nos períodos de 12 de março de 1984 a 11 de março de 1987, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo 271.000.985/2010, publicada no DODF Nº 98, 21 de maio de 2012, páginas 36-37. SILVIO FERREIRA DA SILVA, 129497-0, Médico Cirurgia Plástica, Secretaria de Saúde do DF de 1.450 dias, ou seja, 3 anos, 11 meses e 25 dias, prestados

Marinha do Brasil, no período de 15 de fevereiro de 1985 a 03 de fevereiro de 1989, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 271.000141/2002. SILVIO FERREIRA DA SILVA, 129497-0, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 304 dias, ou seja, 10 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 04 de fevereiro de 1989 a 04 de dezembro de 1989, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271.000141/2002, publicadas no DODF nº 154 de 14 de agosto de 2018, página 36. SILVIO FERREIRA DA SILVA, 129497-0, Médico Cirurgia Plástica, Secretaria de Saúde do DF publicação do DODF nº 061 de 01º de abril de 2019, página 40, conforme processo nº 271.000141/2002.

TORNAR SEM EFEITO as Averbações de Tempo de Serviço do (a) servidor (a) ROSANIA DE LOURDES ARAUJO, 137967-4, Médico Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF publicada no DODF nº 113 de 17 de junho de 2019, página 15, conforme processo nº conforme processo nº 271.000141/2002.

TORNAR SEM EFEITO as Averbações de Tempo de Serviço do (a) servidor (a) KARLLA BETANIA CAIXETA DE CASTRO, 180136-8, 180136-8, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 028 de 09 de fevereiro de 2010, página 15, conforme processo nº 278000912/2009.

AVERBAR o Tempo de Serviço e/ou Contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo: FRANCISCO CARLOS RAIMUNDO ALVAREZ, 128051-1, Médico Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 609 dias, ou seja, 1 ano, 8 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 1984 a 31 de agosto de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000024/2009. MARCUS NUNES, 126438-9, Técnico Administrativo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 295 dias, ou seja, 9 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de abril de 1985 a 20 de janeiro de 1986, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 060000212308/2019-09. SEBASTIAO MOZART GOMES, 135734-4, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 823 dias, ou seja, 2 anos, 3 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de novembro de 1990 a 20 de junho de 1992 e 19 de setembro de 1994 a 1º de maio de 1995, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000255249/2019-55.SANDRA HELENA SORMANTI HASSIN KERSUL, 131207-3, Médico Homeopatia, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 366 dias, ou seja, 1 ano e 1 dia, prestados Universidade Federal de Santa Maria, nos períodos de 1º de dezembro de 1983 a 29 de fevereiro de 1984, 1º de março de 1984 a 31 de maio de 1984, 1º de junho de 1984 a 31 de agosto de 1984 e 1º de setembro de 1984 a 30 de novembro de 1984, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271000853/2012. SILVIO FERREIRA DA SILVA, 129497-0, Médico Cirurgia Plástica, Secretaria de Saúde do DF, 45 dias, ou seja, 1 mês e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 1º de janeiro de 1985 a 14 de fevereiro de 1985, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 271.000141/2002.CASSIO BRAVIN SETUBAL, 1444002-4, Psicólogo, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.526 dias, ou seja, 4 anos, 2 meses e 6 dias, prestados SEDESTMIDH, no período de 16 de março de 2009 a 19 de maio de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 06000057464/2019-92.KARLLA BETANIA CAIXETA DE CASTRO, 180136-8, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 726 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 26 dias, prestados FHEMIG, no período de 23 de outubro de 1995 a 17 de outubro de 1997, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 278000912/2009.KARLLA BETANIA CAIXETA DE CASTRO, 180136-8, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 3.948 dias, ou seja, 10 anos, 9 meses e 28 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 23 de outubro de 1995 a 17 de outubro de 1997, 18 de outubro de 1997 a 31 de dezembro de 1997, 12 de janeiro de 1998 a 12 de julho de 2000, 13 de julho de 2000 a 31 de maio de 2001, 1º de setembro de 2003 a 23 de fevereiro de 2007, 1º de outubro de 2007 a 31 de agosto de 2008 e 1º de setembro de 2008 a 30 de junho de 2009, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 278000912/2009.ROSANIA DE LOURDES ARAUJO, 137967-4, Médico Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 338 dias, ou seja, 11 meses e 8 dias, prestados Universidade Federal da Paraíba, no período de 05 de janeiro de 1981 a 08 de dezembro de 1981, somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000142392/2017-16. ROSANIA DE LOURDES ARAUJO, 137967-4, Médico Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 651 dias, ou seja, 1 ano, 9 meses e 16 dias, prestados Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura do Rio de Janeiro, no período de 08 de dezembro de 1992 a 27 de novembro de 1994, contados somente para fins de e aposentadoria, conforme processo nº 06000142392/2017-16. ROSANIA DE LOURDES ARAUJO, 137967-4, Médico Pediatra, Secretaria de Estado de Saúde do DF, 1.417 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de março de 1995 a 30 de novembro de 1997, 1º de janeiro de 1998 a 31 de maio de 1998, 1º de junho de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 1º de janeiro de 1999 a 14 de fevereiro de 1999 e 07 de dezembro de 1992 a 07 de dezembro de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 06000142392/2017-16.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 20 de julho de 2010, publicada no DODF nº 141, de 23 de julho de 2010, página 37, ONDE SE LÊ: "...ROSANGELA SANTOS DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 133.997-4, processo 060.008.773/2010, referente ao 3º quinquênio 29/05/2005 a 28/05/2010...", LEIA-SE: "...ROSANGELA SANTOS DA COSTA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 133.997-4, processo 0060-008.773/2010, referente ao 3º quinquênio: de 29/05/2005 a 27/05/2010..."

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 24 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar o Art. 1º, da Instrução nº 146, de 07 de agosto de 2017, publicada no DODF nº 151, de 08 de agosto de 2017, pág. 23, que passa a vigorar com a seguinte redação: (...) e Sebastião Lázaro de Moraes, matrícula 1693323-0, como executor substituto do Contrato nº 10/2017 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 0063-000047/2016.

Art. 2º Alterar o Art. 1º, da Instrução nº 201, de 11 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 235, de 12 de dezembro de 2018, pág. 22, que passa a vigorar com a seguinte redação: Designar Sebastião Lázaro de Moraes, matrícula 1693323-0, como executor e (...) do Contrato nº 36/2018 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00003292/2018-71.

Art. 3º Alterar o Art. 1º, da Instrução nº 81, de 20 de maio de 2019, publicada no DODF nº 95, de 22 de maio de 2019, pág. 15, que passa a vigorar com a seguinte redação: Designar Sebastião Lázaro de Moraes, matrícula 1693323-0, como executor e (...) do Contrato nº 12/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00003290/2018-82.

Art. 4º Alterar o Art. 1º, da Instrução nº 48, de 04 de abril de 2019, publicada no DODF nº 68, de 10 de abril de 2019, pág. 24, que passa a vigorar com a seguinte redação: Designar Sebastião Lázaro de Moraes, matrícula 1693323-0, como executor e (...) do Contrato nº 002/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00001164/2017-11.

Art. 5º Alterar o Art. 1º, da Instrução nº 76, de 10 de maio de 2019, publicada no DODF nº 89, de 14 de maio de 2019, pág. 32, que passa a vigorar com a seguinte redação: (...) e Sebastião Lázaro de Moraes, matrícula 1693323-0, como executor substituto do Contrato nº 009/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00001357/2019-25.

Art. 6º Alterar o Art. 2º, da Instrução nº 76, de 10 de maio de 2019, publicada no DODF nº 89, de 14 de maio de 2019, pág. 32, que passa a vigorar com a seguinte redação: (...) e Sebastião Lázaro de Moraes, matrícula 1693323-0, como executor substituto do Contrato nº 010/2019 - NCC/CODAG/FHB, objeto do processo nº 00063-00001356/2019-81.

Art. 7º Alterar o Art. 1º, da Instrução nº 09, de 16 de janeiro de 2017, publicada no DODF nº 13, de 18 de janeiro de 2017, pág. 44, que passa a vigorar com a seguinte redação: (...) e Bárbara Maciel Sidou Pimentel, matrícula 1681748-6, como executora substituta do Convênio nº 836.284/2016, objeto do processo nº 0063-000001/2017.

Art. 8º Alterar o Art. 1º, da Instrução nº 38, de 19 de março de 2018, publicada no DODF nº 55, de 21 de março de 2018, pág. 81, que passa a vigorar com a seguinte redação: Designar Sebastião Lázaro de Moraes, matrícula 1693323-0, como executor e (...) do Convênio nº 852.632/2017, objeto do processo nº 00063-00001069/2018-90.

Art. 9º Designar Sebastião Lázaro de Moraes, matrícula 1693323-0, como executor, e Erasmo de Souza Moraes Oliveira, matrícula nº 1.402.085-8, como executor substituto do Convênio nº 875.793/2018, objeto do processo nº 00063-00003318/2018-81.

Art. 10. Designar Fabio Lisboa Saldanha, matrícula 1691559-3, como executor do Convênio nº 763.599/2011, em substituição a Leandro Neves de Souza, matrícula 1402364-4, objeto do processo nº 0063-000083/2012.

Art. 11. Designar Fabio Lisboa Saldanha, matrícula 1691559-3, como executor do Convênio nº 775.090/2012, em substituição a Leandro Neves de Souza, matrícula 1402364-4, objeto do processo nº 063.000.092/2013.

Art. 12. Designar Fabio Lisboa Saldanha, matrícula 1691559-3, como executor do Convênio nº 001/2018, em substituição a Erasmo de Souza Moraes Oliveira, matrícula nº 1.402.085-8, objeto do processo nº 0063-000249/2017.

Art. 13. Designar Erasmo de Souza Moraes Oliveira, matrícula nº 1.402.085-8, como executor substituto do Convênio nº 001/2018, em substituição a Sebastião Lázaro de Moraes, matrícula nº 1.401.988-4, objeto do processo nº 0063-000249/2017.

Art. 14. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
BARBARA DE JESUS SIMÕES

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL , no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve: AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO da MÁRCIA CARDOSO RODRIGUES, Médico-Clinica Médica, Matrícula SES 140.443-1 e 145.195-2, Matrícula Fepes 012.694-2, no período de 28.09.2019 a 02.10.2019, para participar do 57º COBEM-Congresso Brasileiro de Educação Médica, a realizar-se em Belem-PA (Processo SEI 00064.00002911/2019-63).
MARCOS DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 243, DE 23 DE JULHO DE 2019.(*)

Institui a Comissão Permanente de Locação de imóveis, no âmbito de atuação desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e VII, parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e os incisos II e V, art. 182 do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Locação de Imóveis, cuja finalidade é garantir o processamento das locações de imóveis para acomodar as unidades orgânicas e escolares desta Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em observância ao princípio constitucional da isonomia, à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade e da probidade administrativa.

Art. 2º A Comissão Permanente de Locação de Imóveis da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal tem a seguinte composição:

I- 01 servidor titular e 01 servidor suplente representante do Gabinete da Secretaria de Estado de Educação.

II- 01 servidor titular e 01 servidor suplente representante da Diretoria de Planejamento da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - DIPLAN/SUPLAV.

III- 01 servidor titular e 01 servidor suplente representante da Diretoria de Arquitetura da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional - DIARQ/SIAE.

IV- 01 servidor titular e 01 servidor suplente representante da Diretoria de Contratos e Termos da Subsecretaria de Administração Geral - DICOT/SUAG.

§ 1º O servidor suplente assumirá, automaticamente, o exercício das funções do titular em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares.

§ 2º Em caso de cessão, disponibilização ou vacância do cargo do servidor, titular ou suplente, a unidade orgânica deverá providenciar nova designação, a fim de recompor seu segmento.

§ 3º Em caso de ausência titular e do suplente, o Diretor da unidade orgânica ou o Chefe de Gabinete a que o caput se refere assumirá a responsabilidade pelas funções da Comissão de que trata esta Portaria.

Art. 3º Ficam designados os seguintes servidores para composição da Comissão Permanente de Locação de Imóveis, sob a presidência do primeiro membro.

I - GABINETE da SEE - Titular: Milton Carlos de Oliveira Carizzi, matrícula 242.570-X, Suplente: Allison Anselmo Folha, matrícula 244.080-6.

II - DIPLAN/SUPLAV - Titular: Valtêr Pessoa dos Santos, matrícula 200.307-4, Suplente: Pollyana Cardoso Neves Lopes, matrícula 215.342-4.

III- DIARQ/SIAE - Titular: Flávia Maria Guimarães Guimarães de Oliveira, matrícula 219.806-1, Suplente: Danielle Kran Rocha - matrícula 242.080-5.

IV- DICOT/SUAG - Titular: Aparecida Nicilde Rodrigues, matrícula 219.820-7, Suplente: Marli dos Reis Coelho, matrícula 239.698-X.

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Locação de Imóveis:

I - analisar as propostas em conformidade com o Projeto Básico, devidamente aprovado pela autoridade competente;

II - elaborar Relatório Analítico, com a indicação das propostas com adequação ao Projeto Básico, em ordem crescente, sob o critério de menor preço.

III - encaminhar à Diretoria de Arquitetura da Subsecretaria de Infraestrutura e Apoio Educacional solicitação de vistoria técnica dos imóveis, para verificação quanto à adequação do imóvel à finalidade pretendida;

III- emitir e encaminhar Parecer Conclusivo ao Gabinete sobre a existência de concorrência; ou

IV - sobre a inexistência de concorrência, com a indicação das propostas mais adequadas à escolha do Secretário da Secretaria de Estado de Educação, a fim de processamento da contratação por dispensa do processo licitatório.

Art. 5º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação.
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL PARENTE

(*) Republicada, por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada na Edição Extra nº 47, de 23 de julho de 2019, página 1.

PORTARIA Nº 242, DE 19 DE JULHO DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar e promover a edição de norma regulamentadora da Lei Distrital nº 5.879, de 6 de junho de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o contido no Processo 00002-00003939/2019-98, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar e promover a edição de norma regulamentadora da Lei Distrital nº 5.879, de 6 de junho de 2017.

Art. 2º O referido GT é coordenado por Raphaella Rosinha Cantarino, Diretora de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

Art. 3º O referido GT é composto pelos seguintes representantes:

I - Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação:

a) RAPHAELLA ROSINHA CANTARINO, matrícula 212.709-1, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino.

b) LÚCIA CRISTINA DA SILVA PINHO, matrícula 65.496-5, da Gerência de Supervisão da Rede Pública de Ensino.

c) MARIA DE FÁTIMA CASTRO RIBEIRO, matrícula 56.424-9, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional.

II - Subsecretaria de Educação Básica:

a) IVAN GUSMÃO CAVALCANTE, matrícula 31.594-X, da Subsecretaria de Educação Básica.

b) CLAUDIA DIEGUES MEUREN, matrícula 68.961-0, da Subsecretaria de Educação Básica.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá concluir os trabalhos em 30 dias após a publicação desta Portaria e encaminhar o resultado das deliberações para a análise da Assessoria Jurídico-Legislativa da SEEDF.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outras áreas para contribuir na elaboração da norma regulamentadora.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA Nº 245, DE 24 DE JULHO DE 2019.

Instituir a Comissão Gestora e interlocutor para cada Coordenação Regional de Ensino.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, considerando a Portaria nº 168 de 16 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora, para exercer todas as competências descritas no artigo nº 52 do Decreto MROSC e respectivamente, definidas no artigo nº 51 e demais atribuições do Ato Normativo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal publicado na Portaria nº 168, de 16 de maio de 2019.

Art. 2º O interlocutor atuará como fiscalizador das Comissões Gestoras e será o mediador entre a Coordenação Regional de Ensino com a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias - CMAP.

Art. 3º A Comissão Gestora e o interlocutor designados pelo Coordenador Regional de Ensino serão compostos pelos seguintes servidores conforme Tabela abaixo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL PARENTE

CRE	OSC	COMISSÃO GESTORA
BRAZLÂNDIA	1-Congregação Irmãs Oblatas do Menino Jesus 2-Associação Beneficente Evangélica - CEPI Aroeira 3-Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN - CEPI Sagui 4-Centro Social Comunitário Tia Angelina 5-Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Flamboyant	Greyciane Kelli de Jesus - matrícula 2109670 Naira Martins Vieira - matrícula 2083639
	Nome do Articulador da CRE-BRAZLÂNDIA	Eliane Cristina Batista dos Santos matrícula: 30.195-7
CEILÂNDIA	1-Centro Comunitário da Criança (Matriz) 2. Centro Comunitário da Criança (CC1) 3. Centro Comunitário da Criança (CC2) 4. Centro Comunitário da Criança (CC3) 5. Cantinho do Girassol	1- MÁRCIA HELENA LOPES PEREIRA - matrícula 203.065-9 (CREC - UNIEB) 2- ANDRÊSSA AUGUSTO DE QUEIROZ - matrícula 35.058-3 (CREC - UNIEB)
	1-Instituto Paz e Vida 2-Creche Renascer - Tio Pedro - CEPI Estrela-do-Cerrado 3-Instituto Paz e Vida - CEPI Ipê-Branco	1- FRANCISCA DAS CHAGAS AGUIAR DE FRANÇA - matrícula 201.748-2 (CREC - UNIEB) 2- LUCIANA MARIA FERREIRA PEREIRA - matrícula 36.584-X (CREC - UNIEB)
	1-Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Ipê-Amarelo 2-Creche Frederico Ozanam 3-Associação Beneficente Evangélica - CEPI Sempre-Viva	1- VALDÍZIA APOLINÁRIO DA SILVA - matrícula 239.493-6 (CREC - UNIEB) 2- KARL JEANNETH C. LOPES -matrícula 36.636-6(CREC - UNIEB)
	1-Centro de Educação Infantil Tia Angelina CEPI Flor-de-Pequi 2-Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN - CEPI Jasmim 3-Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat - CEPI Capim-Dourado	1- ANDREIA SOUZA PIRES - matrícula 205.752-2 (CREC - UNIEB) 2- PAULO CÉSAR LOPES DE SOUSA - matrícula 23.866-X (CREC - UNIEB)
	Nome do Articulador da CRE- CEILÂNDIA	MARILDA ROSA COELHO - matrícula 42.029-8 (ASSESSORIA CREC) marilda@creceilandia.com 61 996964666
GAMA	1.Instituto Social PAX 2.OAPNB - Padre Natale Battezzi 3. Obra das Filhas do Amor de Jesus Cristo 4. Oasis - Tocando o Mundo	1- Paula Soares Marques Ziller - matrícula 24.298-5 2-Daisy Ferreira Pumar - matrícula 210.275-7
	Nome do Articulador da CRE- GAMA	Iris Cristina de Souza Coátio - matrícula 214.560-X
GUARÁ	1. Associação Benéfica Cristã Promotora do Desenvolvimento Integral - ABC PRODEIN 2. Associação de Moradores do Projeto Lúcio Costa-AMPLUC 3. Creche Renascer - Tio Pedro	1 -GÍCIA DE CÁSSIA MARTINICHEN FALCÃO, matrícula 64.406-4 (UNIEB) 2 -THIAGO SILVEIRA RIBEIRO, matrícula 221.217-X. (UNIAG)
	4- Creche Comunitária da QE 38 do Guará 5- Associação Apostólica das Irmãs Mensageiras da Eucaristia de Brasília 6- Cepi Lobo Guará	LÍLIAN CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula 23.547-4 (UNIEB) BRENNO LIMA KROPF, matrícula 215.243-6 (UNIAG)
	Nome do Articulador da CRE- GUARÁ	Patrícia Souza Melo Matrícula: 39.699-0
NÚCLEO BANDEIRANTE	1-Casa da Mãe Preta do Brasil 2-Centro de Assistência à Candangolândia3-Centro de Assistência à Candangolândia4-Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN 5-Instituto Integridade - Creche Irmã Elvira 6-Instituto Nair Valadares - INAV	201.638-9 Maria do Socorro F. S. Soraia 512.425.591-91 convenio.crenb@gmail.com 8122.7453 26.977-8 Silvia Pais Marques Ramos 584.715.531-04 convenio.crenb@gmail.com 9218.2274 32.067-6 Iva Carmen de Queiroz Fernandes 529.944.654-34 convenio.crenb@gmail.com 9951.7475 68.510-0 Maria Odete dos Santos Pereira 263.123.521-59 convenio.crenb@gmail.com 8191.6159
	Nome do Articulador da CRE- NÚCLEO BANDEIRANTE	José Luiz Porto Junior - matrícula 37.585-3
PARANOÁ	1. Congregação São João Batista - Instituto São Judas Tadeu 2. Centro Social Comunitário Tia Angelina 3. Centro Social Comunitário Tia Angelina	Cosmo José Balbino - matrícula 204.148-0 Evangelô Zanetti Franco - matrícula 042712-8
	Nome do Articulador da CRE- PARANOÁ	Eliane Ribeiro - matrícula 1. 243069-x
PLANALTINA	1-Creche Magia dos Sonhos 2-Hotelzinho São Vicente de Paulo 3-Hotelzinho São Vicente de Paulo Creche Irmã Dulce	Rose Maria de Meneses - matrícula 210.741-4 Clarissa Ivy Fortunato Ribeiro - matrícula 200.703- 7

	1-Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Canário-da-Terra 4-Creche Renascer - Tio Pedro - CEPI Jatobá 5-Hotelzinho São Vicente de Paulo - CEPI Pequizeiro	Geise Calmaria Petine de Lucena - matrícula 224,574- 4 Aquiléia Rocha - matrícula 202.333-4
	Nome do Articulador da CRE- PLANALTINA	Neusimar Martins Gomes Pinheiro - matrícula 46.395-7
	1. Associação Cruz de Malta 2. Casa de Ismael - Lar da Criança 3. Creche Renascer - Tio Pedro - CEPI Perdiz	Adriano Sotero Bin - matrícula: 207.748-5 Antônio Evangelista de Andrade - matrícula: 202.447-0
	1. Casa da Criança Pão de Santo Antônio 2. Casa do Pequeno Polegar 3. Centro Social Comunitário Tia Angelina 4. Congregação de Santa Doroteia do Brasil-Sul Paula Frassinetti 5. Grupo da Fraternidade Cícero Pereira	Marlene Vieira Gomes - matrícula: 64.473-0 Rosana da Silva Pêgas Lunardi - matrícula: 48.765-0
	1. Casa do Candango 2. Creche Pioneira da Vila Planalto 3. Creche São Vicente de Paulo 4. Associação Cruz de Malta - CEPI Jacarandá	Renata Rolim de Andrade -matrícula: 44.935-0
	Casa de Ismael - Lar da Criança - CEPI Olhos- d'Água	Ariane Pereira de Caldas -matrícula: 201.072-0 Rosana da Silva Pêgas Lunardi - matrícula: 48.765-0
PLANO PILOTO	Nome do Articulador da CRE- PLANO PILOTO	Reginaldo Pereira de Araújo, matrícula 26785-6
RECANTO DAS EMAS	1. Associação Beneficente Coração de Cristo 2. Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Beija-Flor 3. Associação Beneficente Evangélica - CEPI Sabiá-do-Campo 4. Instituto de Apoio ao Desenv. Humano - ÉDEN - CEPI Quero-Quero 5. Lar Educandário Nossa Senhora Mont Serrat - CEPI Arara-Canindé 6. Projeto Integral de Vida PRÓ-VIDA	LEILA CRISTINA DE LOUREDO MESQUITA - matrícula 200.109-8 (CRE/REMAS - UNIEB) BERNARDO ORICCHIO RODRIGUES - matrícula 212.558-7 (CRE/REMAS - UNIEB)
	Nome do Articulador da CRE- RECANTO DAS EMAS	MARCOS JOSÉ DE AZEVEDO MENDES - matrícula 241.644-1
SANTA MARIA	1-Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Curió 2-Associação Beneficente Evangélica - CEPI Araraúna 3-Creche Renascer - Tio Pedro - CEPI Angelins 4-Creche Renascer - Tio Pedro - CEPI Corujinha-do-Cerrado 5-Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN - CEPI Buriti	BEATRIZ SILVA DE ALMEIDA, matrícula: 230619-0 GISELLE MARTINS MOUZINHO, matrícula: 220625-0 MARCELO ARAÚJO BARBOSA, matrícula: 223680-x
	Nome do Articulador da CRE-SANTA MARIA	MARIA DO CARMO CALDAS DE SOUSA, matrícula: 23166-5 carmol02@gmail.com 3901 6601
SÃO SEBASTIÃO	1. Obra de Assistência à Infância e à Sociedade 2. Mont Serrat - Dom Leolino Irmã Cecília	Arinalda Oliveira Ramos, matrícula 202088-2 Kênia Rodrigues de Castro, matrícula 31296-7
	Nome do Articulador da CRE-SÃO SEBASTIÃO	Edna D'Abadia Rosa Gomes do Carmo - matrícula 300885-1
SAMAMBAIA	1. Ação Social Comunitária AFMA 2. Ação Social Comunitária AFMA-CEPI Algodão do Cerrado 3. Instituto Paz e Vida - CEPI Raposa do Cerrado 4. Associação Beneficente Evangélica 5. Associação Maria de Nazaré	- Edbres Davi Alves Ramos, matrícula 239535-5 -Renata Torgone Vicente Silva Hoelz - matrícula 222166-7
	1. Associação Cruz de Malta - CEPI Pica-Pau-Branco 2. Associação Nossa Senhora Mãe dos Homens 3. Instituto Paz e Vida - CEPI Raposa do Cerrado 4. Lar Assistencial Maria de Nazaré 5. Projeto Sócio-Educativo Santa Luzia	Fabiana Firmino de Oliveira - matrícula 228495-2 Rafaella Nolli Garcia, matrícula: 228916-4
	1. Associação Beneficente Evangélica - CEPI Cutia 2. Ação Social Comunitária AFMA - CEPI Andorinha 3. Ação Social Comunitária AFMA - CEPI Juriti 4. Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano ÉDEN - CEPI Mandacarú 5. Instituto de Apoio ao Desenv. Humano - ÉDEN - CEPI Onça-Pintada	Márcia Adriana Pereira - matrícula 37233-1 Maria do Socorro Pereira - matrícula 39542-0
	1. Associação Cruz de Malta - CEPI Ipê-Roxo 2. Associação Beneficente Evangélica 3. Associação Beneficente Evangélica - CEPI Angico 4. Sociedade Espírita de Educação do Menor Semente de Luz 5. Creche Renascer - Tio Pedro - CEPI Paineira	Lázaro Henrique Félix - matrícula 38353-8 Sandra Regina Monteiro Furtado - matrícula 34910-0
	1. Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Capim-Estrela 2. Associação Beneficente Coração de Cristo - CEPI Mangabeira 3. Centro de Educação Infantil Tia Angelina CEPI IpêRosa 4. Instituto Paz e Vida - CEPI Tamanduá-Bandeira 5. Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho - CEPI Caliandra	Graziela Jacynto Lara - matrícula 177502-2 Osana dos Santos - matrícula 67646- 2
	1. Hotelzinho São Vicente Paulo - CEPI Azulão 2. Centro Social Comunitário Tia Angelina - CEPI Bambu	Regina Maria Alves dos Santos Gonçalves, matrícula: 181151-7 Fabiola Santos da Silva Figueiredo, matrícula: 222394-5.
	Nome do Articulador da CRE-SAMAMBAIA	Antonio Marcos Bomfim Matr. 228886-9
	1. Lar da Criança Padre Cícero 2. Associação Beneficente Evangélica - CEPI Sabiá Laranjeira 3. Lar da Criança Padre Cícero - CEPI Macaúba	Luana Teresinha Maciel Queiroz, Matrícula: 2101947 Luciana Batista de Moraes, 2042770
	1. Sociedade do Amor em Ação - Escolinha Beija-Flor 2. Sociedade Espírita de Amparo ao Menor Casa do Caminho 3. Ação Social Comunitária AFMA - CEPI Jequitibá	Lincoln Canto do Nascimento, 2099020 Amilton Jose Rodrigues, 285595
	1. Associação Cruz de Malta - CEPI Rosa do Cerrado 2. Casa Transitória de Brasília CTB	Vadilso Mateus da Silva, 2394219 2 Francisco Dias, 2093499
TAGUATINGA	Nome do Articulador da CRE-TAGUATINGA	ATELENE FERREIRA ALVES - matrícula: 02061406
	1. Instituto Vitória-Régia para o Desenvolvimento Humano - CEPI Araçá-mirim 2. Instituto Vitória Régia para o Desenvolvimento Humano 3. Fazer Valer -Fercal	Renata Teles Moreira, 21.019-6 Jorge Soares Souza, 29.337-7

SOBRADINHO	1. Associação Beneficente de Assistência Social Cruz de Malta - CEPI João-de-barro 2. Casa de Ismael - Lar da Criança - CEPI Flor-de-Lis 3. Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano - ÉDEN - CEPI Canela-de-ema	Andrea Alves Ulhoa,239.507-x Sandra Luciele Dutra da Silva, 27.694-9
	Nome do Articulador da CRE-SOBRADINHO	ALDENIR FRANÇA BRAGA - Mat. 027.681-2, tel. 3901 3773 , E-mail: aldenirfb@hotmail.com

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e, ainda, o contido no Parecer nº 1.086/2018--PRCON/PGDF, resolve:
DESIGNAR, em caráter de homologação, RENATA SILVA DE OLIVEIRA CORREA, matrícula nº 219.844-4, para substituir JULIANA ARAUJO SOUSA, matrícula nº 306.682-7, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, no período de 24 a 28/12/2018, por motivo de recesso da titular. Processo nº 00080-00132856/2019-73.
RAFAEL PARENTE

PORTARIA DE 19 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:
DESIGNAR DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula nº 239.160-0, para substituir o Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR GISELLY LINS GOMES, matrícula nº 221.082-7, para substituir o Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR JAMES OLIVEIRA DE SOUSA, matrícula nº 201.104-2, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento Estratégico e de Acompanhamento das Políticas Públicas, da Diretoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR ANTÔNIO JUSCELINO PINHO DA SILVA, matrícula nº 239.766-8, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento da Descentralização Administrativa e Financeira, da Diretoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR ÁLVARO HENRIQUE VASCONCELLOS SILVA, matrícula nº 225.355-0, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Acompanhamento de Programas com Transferência Direta de Recursos Federais, da Diretoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR ELIANE CARNEIRO SOARES, matrícula nº 39.692-3, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Planejamento Orçamentário, da Diretoria de Planejamento, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR MARIA DE FÁTIMA CASTRO RIBEIRO, matrícula nº 56.424-9, para substituir o Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR JEAN FRANCOIS DE FIGUEIREDO SIRINO, matrícula nº 228.957-1, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Desenvolvimento do Ensino, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR MIRNA BATISTA LEITE, matrícula nº 213.006-8, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Organização do Sistema de Ensino e Oferta Educacional, da Diretoria de Acompanhamento da Oferta Educacional, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR REMISIA FERRAZ TAVARES DE AGUIAR, matrícula nº 36.719-2, para substituir o Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR JULIANA MARTINS ASEVEDO, matrícula nº 277.776-X, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Avaliação de Redes, da Diretoria de Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS, matrícula nº 36.138-0, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Avaliação Institucional, da Diretoria de Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR RAMON SILVA FERREIRA, matrícula nº 231.384-7, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Avaliação das Aprendizagens, da Diretoria de Avaliação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR EMERSON PINHEIRO SILVA, matrícula nº 28.737-7, para substituir o Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR DÉBORA FRAGOSO DANTAS CABRAL DE MELO, matrícula nº 35.465-1, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Instrução Processual do Ensino Médio, Educação Profissional e Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR CELECINA BARROS DA SILVA, matrícula nº 38.265-5, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Instrução Processual da Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR CARLOS EDUARDO DE PAULA, matrícula nº 68.955-6, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Supervisão da Rede Pública de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.
DESIGNAR ELISA MARIA CHAVES ALZAMORA, matrícula nº 181.534-2, para substituir o Gerente, Símbolo DFG-14, da Gerência de Supervisão da Rede Privada de Ensino, da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR MARÍLIA MAGALHÃES TEIXEIRA, matrícula 175.359-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Subsecretário, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.
DESIGNAR ANTÔNIO CARLOS DO PATROCÍNIO, matrícula 214.476-X, ocupante do cargo e Professor de Educação Básica, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.
DISPENSAR FERNANDA GODOY ANGELINI, matrícula 222.914-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Educação Infantil, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.
DESIGNAR JULIANA PEREIRA DE MELO MARCONDES, matrícula 212.873-x, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Infantil, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.
DESIGNAR JULIANA PEREIRA DE MELO MARCONDES, matrícula 212.873-x, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento das Instituições Educacionais Parceiras, da Diretoria de Educação Infantil, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.
DISPENSAR DENISE GUIMARÃES M. DE MORAES, matrícula 27.987-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.
DESIGNAR ANA PAULA MONTEIRO DA SILVA, matrícula 226.438-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.
DISPENSAR CLEICIANE LOBATO DA SILVA, matrícula 216.683-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerencia de Políticas Educacionais para o Desempenho Escolar, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo DFG 14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.
DESIGNAR LAURITA BORGES DOS SANTOS, matrícula 37.656-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerencia de Políticas Educacionais para o Desempenho Escolar, da Diretoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo DFG 14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.
DISPENSAR MAIARA DA SILVA GOMES, matrícula 231.757-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Diretor, da Diretoria de Educação Profissional, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.
DESIGNAR AMANDA MIRANDA DA ROCHA, matrícula 229.703-5, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Profissional, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.
DISPENSAR CLAUDIO HIROSHI NAKATA, matrícula 235.094-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional, Diretoria de Educação Profissional, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.
DESIGNAR LUCIANA RODRIGUES ROCHA, matrícula 26.957-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Educação Profissional, Diretoria de Educação Profissional, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.
DISPENSAR MARIA LUZINEIDE PEREIRA DA COSTA RIBEIRO, matrícula 33.547-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Integração Curricular com o Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação Profissional, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.
DESIGNAR GIOVANA SILVEIRA DO AMARAL, matrícula 38.874-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Integração Curricular com o Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos, da Diretoria de Educação Profissional, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.
DESIGNAR GIOVANI FAMA DE FREITAS, matrícula 219.496-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Integração Curricular com a Educação Profissional, da Diretoria de Educação de Jovens e Adultos, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.
DESIGNAR GLACILENE CAIANA DA SILVA MACEDO, matrícula 35.431-7, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.
DISPENSAR DANIELA GOMES DO NASCIMENTO, matrícula 203.677-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, da substituição do Gerente, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.
DESIGNAR JADYANE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 204.141-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Educação em Direitos Humanos e Diversidade, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de

Educação Básica, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.

DESIGNAR JOSÉ CÉSAR RODRIGUES BEZERRA, matrícula 46.176-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento da Socioeducação, da Diretoria de Educação do Campo, Direitos Humanos e Diversidade, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.

DESIGNAR KATIA LEITE RAMOS, matrícula 34.980-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.

DESIGNAR ENY DA LUZ LACERDA OLIVEIRA, matrícula 212.857-8, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Elaboração, Análise e Avaliação de Programas e Projetos, da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.

DESIGNAR KARYNNE HELLEN PINTO DE OLIVEIRA, matrícula 205.095-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Fomento à Atividade Científica e Tecnológica Educacional, da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.

DESIGNAR MIRIAN DO CARMO SILVA, matrícula 37.313-3, ocupante do cargo de Orientadora Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Programas e Projetos, da Diretoria de Programas e Projetos Educacionais, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.

DESIGNAR MIRIAM LAURENTINO DE LIMA, matrícula 300.937-8, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Orientação Educacional, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.

DESIGNAR MARIANNA QUEIROZ BATISTA, matrícula 221.130-0, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.

DESIGNAR MARIA SUSLEY PEREIRA, matrícula 68.892-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Políticas de Leitura, da Diretoria de Serviços e Projetos Especiais de Ensino, da Subsecretaria de Educação Básica, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00114721/2019-26.

DESIGNAR VÂNIA COSTA MARTINS, matrícula 37.566-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Subsecretário, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, Símbolo CNE-02, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-115852/2019-21.

DESIGNAR PAULO EDUARDO BRUNO DA CUNHA, matrícula 244038-5, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, Símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-115852/2019-21.

DESIGNAR GILMARA VIEIRA DE GUSMÃO, matrícula 26.664-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Articulação Institucional, da Diretoria de Educação Inclusiva, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-115852/2019-21.

DESIGNAR JANE DOS SANTOS CARRIJO, matrícula 26.664-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir a Gerente, da Gerência de Educação Inclusiva, da Diretoria de Educação Inclusiva, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, Símbolo DFG-14, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-115852/2019-21.

DESIGNAR KÁTHIA VALÉRIA MARTINS DE CARVALHO, matrícula 34.600-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, Símbolo CNE-06, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-115852/2019-21.

DESIGNAR MIRNA FRANÇA DA SILVA DE ARAÚJO, matrícula nº 212.220-0, ocupante do cargo de Orientador Educacional, para substituir o Gerente, da Gerência de Escola Integral, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, Símbolo DFG-14 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-115852/2019-21.

DESIGNAR JULIO CÉSAR DA SILVA, matrícula 207.005-7, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Gerente, da Gerência de Escola Aberta, da Diretoria de Educação Integral, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, Símbolo DFG-14 da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-115852/2019-21.

DISPENSAR ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR, matrícula 20.047-6, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, da substituição do Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00199880/2018-10.

DESIGNAR VIVIANE KARINE SEIXAS CIROLINE, matrícula 26.717-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Diretor, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, símbolo CNE-07, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00199880/2018-10.

DESIGNAR CAMILLA SILVA VIEIRA, matrícula 219.521-6, ocupante do cargo de Técnico de Gestão Educacional, para substituir o Chefe, do Núcleo de Gestão da Informação, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, símbolo DFG-12, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00199880/2018-10.

DESIGNAR JANE APARECIDA MATOS FERREIRA, matrícula 31.291-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio ao Servidor, da Diretoria de Acompanhamento e Apoio ao Servidor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, símbolo DFG-12, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00199880/2018-10.

DESIGNAR FABRÍCIO DE JESUS LEITE GOMES, matrícula 223.505-6, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, do Núcleo de Controle e Conformidade da Folha, da Diretoria de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, símbolo DFG-12, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme Processo SEI nº 00080-00130271/2019-19.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com base no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, resolve:

DESIGNAR CLAUDIA RACHID MACHADO, matrícula nº 26.765-1, para substituir ÁLVARO MATOS DE SOUZA, matrícula 200.240-X, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos dias 14/06/2019, 17/06/2019 e 23/08/2019, por motivo de abono anual de ponto.

DESIGNAR CLAUDIA RACHID MACHADO, matrícula nº 26.765-1, para substituir ÁLVARO MATOS DE SOUZA, matrícula 200.240-X, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 05/08/2019 a 22/08/2019, por motivo de férias.

DESIGNAR CLAUDIA RACHID MACHADO, matrícula nº 26.765-1, para substituir ÁLVARO MATOS DE SOUZA, matrícula 200.240-X, titular do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador Regional, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 22/07/2019 a 28/07/2019, por motivo de recesso.

RAFAEL PARENTE

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: RETIFICAR na Portaria de 17 de maio de 2019, publicado no DODF nº 95, de 22 de maio de 2019, página 15, o ato que concedeu horário especial a servidora FABIANE RODRIGUES SILVA, matrícula 210.671-X, ONDE SE LÊ: "...com redução em até 20% na jornada de trabalho...", LEIA-SE: "...com redução em até 10% na jornada de trabalho...".

RAFAEL PARENTE

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 208, DE 23 DE JULHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Excluir MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO, matrícula 210.206-4, do regime de teletrabalho, a partir de 22 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 23 DE JULHO DE 2019

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, considerando o disposto no artigo 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Tomada de Contas Especial, composta pelos servidores: ROGERS CRUCIOL DE SOUSA, matrícula 225.623-1; WERNEC GONÇALVES RAMOS, matrícula 235.198-6; KARLA VELENTE SANCHES RIBEIRO, matrícula 221.147-5; PAULA VALLICCHELI YAMAOKA, matrícula 226.697-0; FLÁVIA RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 44.496-0 e TATIANNE LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 223.969-8; respectivamente Presidente, Suplente e Membros.

Art.2º Instaurar Tomada de Contas Especial, em cumprimento à Decisão 2067/2019, do tribunal de Contas do Distrito Federal, item "b" referente ao processo nº 00080.00135216/2019-15.

Art. 3º Designar a Comissão constituída neste Ato, para, no prazo de 90 (noventa) dias, apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o possível dano causado ao Erário do Distrito Federal.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIA LEMOS DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO É FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FRANCISCO FABIO DA SILVA, matrícula nº 94.029-1, para substituir FRANCISCO XAVIER DA SILVA, matrícula nº 93.831-9, no cargo de Chefe do Núcleo de Pavimentação, do 3º Distrito Rodoviário, da Superintendência de Obras, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 08/07/2019 a 06/08/2019, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 260, DE 19 DE JULHO DE 2019

A SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA É FINANCEIRA, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 228, de 08 de novembro de 2016, e, de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MÂRCOS VALÉRIO MADUREIRA, matrícula 185.737-1, na função de Executor Titular, e TÂNIA MARIA VIEIRA DA SILVA, matrícula 221.552-7, na função de Suplente do Contrato nº 047/2019, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e a empresa P&P TURISMO EIRELI EPP, cujo objeto é a prestação de serviço de agenciamento de viagens e aquisição de passagens aéreas nacionais, Processo SEI 00113-00019307/2019-34.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 23 DE JULHO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO É FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR JACKSON DANTAS PEREIRA, Matrícula 225.015-2, para substituir ANDERSON BASÍLIO BESERRA, Matrícula 218.866-X, no cargo de Encarregado de Folha de Pagamento, da Gerência de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Superintendência Administrativa e Financeira, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, nos períodos de: 29/07/2019 e 30/07/2019, por motivo de abono de ponto anual do titular do cargo e de 01/08/2019 a 10/08/2019, por motivos de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 89, DE 24 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 39.041, de 10 de maio de 2018, e Portaria nº 43, de 10 de julho de 2019, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como considerando a instrução: 00370-00001784/2019-11, resolve:
Art. 1º Designar LEONARDO FERNANDES DE ARAÚJO PIRES, matrícula 273.717-5, e FABRÍCIO RODRIGUES SOARES, matrícula 174.637-5, como executor e suplente do Contrato nº 39.309/2019, firmado junto à Comércio de Produtos Alimentícios Di Primeira-Eireli.
Art. 2º Os servidores, de que trata a presente Ordem de Serviço, devem observar e cumprir o disposto nos artigos 67 e 73, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no inciso II e no § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Ordem de Serviço nº 134, de 28 de outubro de 2015, e demais normativos vigentes que regem a matéria.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
WILSON GOMES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO

PORTARIA Nº 07, DE 24 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal Comissão Especial de Execução Contratual, para proceder a análise da execução do Contrato de Prestação de Serviços no 005/2013, a fim de verificar o cumprimento do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico nº 040/2013 - SULIC/SEPLAG, objeto dos processos 0430-000.363/2011, 0430-000.028/2014 e 0430-001.167/2014.
Art. 2º Designar ANDREIA CANDIDA DA SILVA BANDEIRA, matrícula 275.638-2, na qualidade de Coordenadora; JAQUELINE RIBEIRO RENNO PIVESSO, matrícula 0174937-4; e AURELIANO REIS DUARTE, matrícula 184.760-0, na qualidade de membros, para comporem o Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º desta Portaria.
Art. 3º A Coordenadora do Grupo de Trabalho, sempre que julgar necessário, poderá convocar técnicos das diversas áreas técnicas da Secretaria de Estado de Trabalho - SETRAB, para prestar informações e/ou apoio operacional, a fim de subsidiar os trabalhos.
Parágrafo único. Os técnicos convocados pela Coordenação do Grupo de Trabalho estão autorizados a realizar atendimento imediato.
Art. 4º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão e apresentação dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 04, de 11 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial nº 132, pg. 29 de 16 de julho de 2019.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOÃO PEDRO FERRAZ DOS PASSOS

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR RODRIGO ABRÃO FERREIRA MENDES, matrícula 1661399-6, Assessor Técnico, para substituir FERNANDO CLESER MORENO DE ALMEIDA, matrícula 186174-3, Gerente de Políticas de Abastecimento e Comercialização, Símbolo DFG-14, no período 08/07/2019 à 17/07/2019, por motivo de férias do titular do cargo.
LUCIANO MENDES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 209, DE 24 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea "c" da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER o Adicional de Qualificação - AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, a servidora DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO, matrícula nº 186.230-8, cargo de Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 22/07/2019, processo SEI nº 00070-00005638/2019-02.
ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
Em 24 de julho de 2019
PROCESSO: 00193-00000732/2019-61 Interessada: VANESSA FERNANDES DOS SANTOS
AUTORIZO, com fundamento no inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018, o deslocamento da servidora VANESSA FERNANDES DOS SANTOS, matrícula 1.689.615-7, Coordenadora de Acompanhamento de Avaliação, da Superintendência Científica,

Tecnológica e de Inovação, no dia 16 de agosto de 2019, para a cidade de Salvador/BA, a fim de participar do Seminário de entrega do estudo contemplado no edital CONFAP/ESRC/MRC/BBSRC/FAPDF 2015 - Neglected Tropical Diseases (Processo FAP-DF 193.000.008/2016), com ônus para a Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Publique-se e encaminhe-se à SUAG/FAPDF, para os fins pertinentes.
ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 23 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 102, inciso VII, do Regimento Interno da SSP/DF, aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008 e artigo 1º, inciso V, alínea "c", da Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, bem como observada a instrução do Processo: 00050-00032467/2019-51, resolve:
Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 29.290/2008, o pedido de afastamento com ônus limitado ao Distrito Federal, em benefício do servidor FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA NETO, matrícula 1.690.689-6, Assessor Técnico da Gerência de Inteligência Cibernética - SI/SSP, para participar do Curso de Inteligência Cibernética (CIC) - 19ª Edição, a ser realizado pela Diretoria de Inteligência - DINT/SEOPI, Agência Central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP, no período de 04 a 10 de agosto de 2019, na cidade de Belém/PA.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCO AURÉLIO VERGÍLIO DE SOUZA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 19 de julho de 2019
Interessado: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SSPDF. Referência: Memorando SEI - GDF nº 268/2019 (25289155) - SSP/GAB/CPD. Assunto: Prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018 - SESIPE. Consoante solicitação da Comissão Permanente de Disciplina, concedo 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, a partir do dia 20 de julho de 2019, na forma do art. 217, da Lei Complementar distrital nº 840/2011, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2018 - SESIPE (Processo restrito nº 00050-00158565/2017-55 e Processo sigiloso nº 00050-00042736/2018-14), instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 106, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 58, de 26 de março de 2018, para apurar a prática de supostas transgressões disciplinares atribuídas ao servidor LUIZ PAULO ARAÚJO FERREIRA FILHO, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 181.576-8. Publique-se.
ADVAL CARSOSE DE MATOS

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 77, DE 19 DE JULHO DE 2019
O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve: ALTERAR, a contar de 17 de julho de 2019, o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional - GMSI, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do 2º SGT QPPMC CLEIBER LOPES DA SILVA, matrícula GDF 16926595, de GMSI-1 para GMSI-2, por ter sido promovido, conforme Portaria PMDF, de 04 de julho de 2019.
MARCUS PAULO KOBOLDT

DESPACHOS DO CHEFE
Em 24 de julho de 2019
Processo SEI/GDF: 00054-00057475/2019-05. Interessado: POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AFASTAMENTO DE POLICIAIS MILITARES PARA O EXTERIOR
No processo administrativo em referência, no qual os militares interessados, por meio do Centro de Capacitação Física da PMDF, requerem o afastamento para para participar da competição WORLD POLICE & FIRE GAMES - WPFGE, em Chengdu/CHINA, RESOLVO:
1. AUTORIZAR, nos termos da delegação de competência prevista no inciso III do art. 1º do Decreto nº 37.215/2016, de 29 de março de 2016, combinado com o art. 3º da Lei 2.967, de 07 de maio de 2002, o afastamento do MAJ QOPM LEONARDO BORGES FERREIRA E OUTROS, constantes da relação inserida no processo, doc. SEI/GDF nº 24567905, no período de 03 a 19 de agosto de 2019, com destino a cidade de Chengdu/China, para participar da competição WORLD POLICE & FIRE GAMES - WPFGE, sem ônus para o Governo do Distrito Federal e para a Polícia Militar do Distrito Federal, à exceção de sua remuneração mensal, em moeda nacional, consoante o disposto no art. 11, inciso V, e no art. 12, inciso IV, da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, bem como o que preconiza o art. 7º, inciso III, do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, e segundo consta da Informação Técnica nº 175/2019/AJL/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº 25535528) e respectivo despacho de aprovação, (doc. SEI/GDF nº 25543761);
2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo à Polícia Militar do Distrito Federal para providências.

Processo SEI/GDF: 00428-00001909/2019-28. Interessados: CAP QOPM BRUNO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.693.444-X e 1º TEN QOPM HELI DA CUNHA RODRIGUES ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 1.693.442-3. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA TREINAMENTO.
1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso V, do art. 1º do Decreto nº 37.215, de 29 de março de 2016, o afastamento do CAP QOPM BRUNO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.693.444-X e do 1º TEN QOPM HELI DA CUNHA RODRIGUES ARAÚJO JÚNIOR, matrícula 1.693.442-3, no período de 28 de julho de 2019 a 17 de agosto de 2019, com destino à São Paulo/SP, para participar do TREINAMENTO CEP - SEGURANÇA INSTITUCIONAL - III/19, a ser realizado pela Casa Militar do Estado de São Paulo, em regime integral, a fim de que possa haver um melhor aprimoramento profissional dos agentes de segurança pessoal, com ônus para a Casa Militar do Distrito Federal - Casa Civil do Distrito Federal - Governo do Distrito Federal, relativos ao custeio de diárias de alimentação, hospedagem e locomoção, autorizados no Despacho SEI-GDF CACI/SUAG/CFIN/DIORC, doc. SEI/GDF nº 25673791, com fundamento no artigo 4º do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, alterado pelo Decreto nº 39.957, de 16 de julho de 2019, e nos incisos IX e X do art. 3º, no art. 9º, ambos da Lei Federal nº 10.486, de 4 de julho de 2002, e segundo consta da Informação Técnica nº 176/2019/AJL/CM-GDF (doc. SEI/GDF nº 25698313);
2. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se os autos do processo a DP/SGA da Casa Militar do Distrito Federal, para a adoção das providências complementares.
MARCUS PAULO KOBOLDT

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 694, DE 18 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.000.806/2007 resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor WALTER DA SILVA MENDES JÚNIOR, matrícula nº 04224434, a contar de 06 de julho de 2019, data em que completou 21 anos e deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIPC nº 755 de 19 de outubro de 2007, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC WALTER DA SILVA MENDES , matrícula nº 14.054/6, da ativa, falecido em 07 de abril de 2007, na proporção de 1/2 (um meio) para: MARIA MARLUCE DE OLIVEIRA MENDES PAES, respectivamente, viúva e filho menor de 21 anos, do instituidor, a contar de 06 de julho de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 693, DE 09 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 001.146/2003 resolve: EXCLUIR da condição de pensionista militar o senhor FRANCISCO VENANCIO SOUZA DA PAZ, matrícula nº 04280792, a contar de 24 de julho de 2019, data em que deixou de comprovar a condição de estudante universitário, em observância ao previsto no artigo 37, inciso I, da Lei nº 10.486/2002. Rever a Portaria DIP de 17/08/2003, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo Cabo QPPMC GERALDO MANOEL DA PAZ, matrícula nº 06.353-3, reformado, falecido em 02 de julho de 2003, na proporção de 1/4 (um quarto), para: MARIA DE FATIMA SOUSA MARTINS, PATRICIA DIONIZIA SOUZA DA PAZ, MICHELE CARVALHO PAZ, REJANE CARVALHO PAZ, respectivamente, companheira e filhas maiores, do instituidor, a contar de 24 de julho de 2019.

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 710, DE 24 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.864/2017, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 758 de 22 de agosto de 2017, publicado no DODF nº 173 de 08 de setembro de 2017, para ONDE SE LÊ: "...ÍTALO GABRIEL FELIPE,...", LEIA-SE: "...ÍTALO GABRIEL DIAS FELIPE,...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 711, DE 24 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.233/2017, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 829 de 14 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 38 de 26 de fevereiro de 2018, para ONDE SE LÊ: "... art. 53, inciso I, da Lei nº 10.486/2002,...", LEIA-SE: "... art. 53, da Lei nº 10.486/2002, ...; e para onde se lê: "... MARIZA MARIA FERNANDES AMARAL...", leia-se: "... MARIZA MARIA FERNANDES AMARAL...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 713, DE 24 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.339.158/1979, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 811 de 10 de outubro de 2017, publicado no DODF nº 201 de 19 de outubro de 2017, para ONDE SE LÊ: "... artigo 7º, item I, da Lei nº 3765/60, regulamentada pelo Decreto nº 49.096/60, artigo 26, item I,...", LEIA-SE: "... artigo 7º, item II e artigo 24, da Lei nº 3765/60, regulamentada pelo Decreto nº 49.096/60, artigo 26, item II,..."; e onde se lê: "... ELISABETE RODRIGUES ,...", leia-se: "... ELISABETE RODRIGUES DA CUNHA,...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 714, DE 24 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.003.304/2017, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 526 de 18 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 24 de 02 de fevereiro de 2018, para ONDE SE LÊ: "... MIRELLE FÁBIA ESTOLANO,...", LEIA-SE: "... MIRELLE FÁBILA ESTOLANO GOIS,...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

PORTARIA Nº 715, DE 24 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no processo nº 054.002.021/2013, resolve: RETIFICAR a portaria DIPC nº 597/2019 de 04 de abril de 2019, publicado no DODF nº 67 de 09 de abril de 2019, para ONDE SE LÊ: "... MÔNICA SILVA DIAS DOS SANTOS, MÔNICA SILVA DIAS DOS SANTOS,...", LEIA-SE: "... MÔNICA SILVA DIAS DOS SANTOS, KÁTIA REGINA SOUSA PIRES,...".

ALEXANDRE SÉRGIO VICENTE FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 9 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991 e o inciso I, do art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 2 de fevereiro de 2016, que define procedimentos para instrução e instauração de tomada de contas especial no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal e altera o inciso III, do § 7º, do art. 46 e o art. 132, ambos do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e considerando o disposto na Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, bem como a lição dos arts. 46 e 49, § 1º, da Instrução Normativa-CGDF nº 04, de 21 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos, identificar o(s) responsável(is) e quantificar o prejuízo causado ao erário, constante no Processo Administrativo nº 00053-00032032/2018-41, o qual trata do pagamento irregular do auxílio moradia e o uso indevido do Sistema de Saúde do CBMDF por parte da ex-esposa do militar, resultante da permanência da ex-esposa no rol de dependentes do militar, após ter ocorrido a dissolução da sociedade conjugal no ano de 2009, em inobservância ao disposto no art. 34, da Lei nº 10.486/2002 e no Decreto Distrital nº 35.181/2014.

Art. 2º Designar o 2º Ten. QOBM/Intd. JOAO EVANGELISTA BORGES, matr. 1404122, como Tomador de Contas, a fim de realizar os trabalhos inerentes a presente Tomada de Contas Especial.

Art. 3º O Tomador fica desde logo autorizado a executar todos os trabalhos necessários ao deslinde processual, devendo todas as Unidades do CBMDF prestar as informações que lhes for requerida.

Art. 4º O Tomador deverá comparecer à Seção de Gerenciamento de Tomada de Contas Especial da Corregedoria, localizada no SIA Trecho 6, Lotes 25/35, Edifício Excellence Business Center, 1º Andar (Prédio da Defesa Civil), no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação desta Portaria, para receber as orientações necessárias à condução do processo e a sua disponibilização pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

Art. 5º A Auditoria do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal deverá acompanhar e controlar os procedimentos administrativos inerentes à presente Tomada de Contas Especial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

PORTARIA DE 22 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740 de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562 de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação, o Major QOBM/Intd. LUIZ CARLOS EVANGELISTA NOBRE, matrícula1403259, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, com proventos calculados sobre o soldo integral correspondente ao seu posto, nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I e § 4º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002; e, em consequência, desligá-lo da Organização de Bombeiro-Militar a que pertence. Processo: 00053-00012222/2019-22.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 2019

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso da delegação constante do art. 1º, I, "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e no uso das atribuições que confere os incisos II, III e VI, do art. 7º, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do art. 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 15 de julho de 2019, o 1º Ten. QOBM/Cond. JOÃO GILBERTO SILVA CAVALCANTI, matrícula 14028891, de acordo com os arts. 81 e 82, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi apresentado de retorno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, conforme Ofício SEI-GDF nº 663/2019 - CM/SGA/DP/GEPES, de 15 de julho de 2019 e Processo: 00428-00002242/2019-81.

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria nº 25, de 18 de junho de 2.018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: RECONDUZIR GIORDANO BRUNO CURADO CAMARGO, matrícula 76.219-9, classe especial, ao Cargo de Agente de Polícia, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, em decorrência da recondução requerida em 01 de julho de 2019, em conformidade com o Processo: 00052-00011995/2019-10.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCIA SCHUTZENBERGER TORRES, matrícula 76.122-2, SIAPE 1527650, para substituir a Agente de Polícia CINTIA ALESSANDRA DE PAIVA WEILER, matrícula 78.359-5, SIAPE 1538393, no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Informática/DGDAA/DGPC, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 14/06/2019 a 28/06/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL LUCAS VELOSO DA SILVA, matrícula 189.078-6, SIAPE 01781476, para substituir o Agente de Polícia ANDREI ALLES OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 58.117-8, SIAPE 1411672, no cargo de Chefe/SPEI/CGP, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 08/07/2019 a 22/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia CESAR DE PAULA G DE OLIVEIRA, matrícula 58.239-5, SIAPE 1122623, para substituir o Agente de Polícia FABIO JOSE DANTAS, matrícula 76.427-2, SIAPE 1528401, no cargo de Chefe da Seção de Diligências Correicionais/ Cartório/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GLADSON LEITE DE FREITAS, matrícula 35.165-2, SIAPE 1409302, para substituir o Agente de Polícia ADRIANO PAIVA CIRQUEIRA, matrícula 64.806-X, SIAPE 2395223, no cargo de Chefe da Seção de Controle de Tramitação/DTA/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MAURO XAVIER CARNEIRO, matrícula 59.038-X, SIAPE 1412303, para substituir o Escrivão de Polícia FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA, matrícula 57.085-0, SIAPE 1410934, no cargo de Chefe da Seção de Correição Virtual/DC/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 08/07/2019 a 16/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PAULO DE LIMA FECURY, matrícula 238.443-4, SIAPE 1146414, para substituir o Delegado de Polícia MARCOS PAULO LOURES MENESES, matrícula 218.836-8, SIAPE 1910825, no cargo de Diretor/DICOR/CGP, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 25/07/2019 a 03/08/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PAULO DE LIMA FECURY, matrícula 238.443-4, SIAPE 1146414, para substituir o Delegado de Polícia MARCOS PAULO LOURES MENESES, matrícula 218.836-8, SIAPE 1910825, no cargo de Diretor/DICOR/CGP, símbolo DFG-15, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 25/06/2019 a 24/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia DIOGO SALLES FARIA, matrícula 229.297-1, SIAPE 2398849, para substituir o Agente de Polícia GIEDRE PEREIRA LOPES, matrícula 57.389-2, SIAPE 1411098, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/DICOR/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 08/07/2019 a 27/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia JUSTINE CARDOSI, matrícula 75.839-6, SIAPE 1526020, para substituir o Agente de Polícia MARCELO DA SILVA DANTAS, matrícula 57.160-1, SIAPE 1410982, no cargo de Chefe da Seção de Inteligência Correicional/DICOR/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALESSANDRA NERY MACIEL, matrícula 58.247-6, SIAPE 1411784, para substituir o Agente de Polícia JOSE MARIA FERNANDES DE MATOS, matrícula 31.879-5, SIAPE 1410225, no cargo de Chefe da Secretaria Administrativa/DAI/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/07/2019 a 19/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALEXANDRE MATOS VENTURA, matrícula 77.487-1, SIAPE 1532606, para substituir o Agente de Polícia FABIO VICARIA, matrícula 58.006-6, SIAPE 1411604, no cargo de Chefe da Seção de Análise/DAI/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/07/2019 a 20/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia MAGNO SERGIO DE MELO NEVES JUNIOR, matrícula 77.552-5, SIAPE 2398395, para substituir o Agente de Polícia GILSON DE AMORIM GONCALVES, matrícula 58.302-2, SIAPE 1411836, no cargo de Chefe da Seção de Investigação e Operações/DAI/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia LUCIANO DA SILVA SIQUEIRA, matrícula 177.622-3, SIAPE 01690061, para substituir o Agente de Polícia JOSE HORACIO FONSECA DE OLIVEIRA, matrícula 57.052-4, SIAPE 1410912, no cargo de Chefe da Seção de Planejamento, Acompanhamento e Controle/CI/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/07/2019 a 20/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia HOANNA ISABELY GOMES LEWKOWICZ, matrícula 236.597-9, SIAPE 2331429, para substituir a Agente de Polícia VIVIANE MENDES DOS SANTOS, matrícula 218.961-5, SIAPE 1917309, no cargo de Chefe da Seção de Conformidade e Integridade/CI/CGP, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA DA GAMA, matrícula 215.147-2, SIAPE 1579276, para substituir o Delegado de Polícia RODRIGO PEREIRA LARIZZATTI, matrícula 57.404-X, SIAPE 1411108, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 07/07/2019 a 16/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia EDUARDO PEREIRA NOGUEIRA DA GAMA, matrícula 215.147-2, SIAPE 1579276, para substituir o Delegado de Polícia ANDRE LUIZ FONSECA SALA, matrícula 63.958-3, SIAPE 1527023, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 19/07/2019 a 28/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNNO MARLON MORAES OLIVEIRA ORNELAS, matrícula 215.174-X, SIAPE 1831640, para substituir o Delegado de Polícia GILBERTO NAVES BARCELOS, matrícula 199.373-9, SIAPE 1828787, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 25/06/2019 a 04/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GUILHERME AUGUSTO C. GOMES DE AS, matrícula 237.330-0, SIAPE 2832462, para substituir a Escrivã de Polícia ISABELA NUNES VALENTE, matrícula 227.685-2, SIAPE 2133362, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 20/07/2019 a 29/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GUILHERME AUGUSTO C. GOMES DE AS, matrícula 237.330-0, SIAPE 2832462, para substituir o Escrivão de Polícia ALESSANDRO BENEVENUTO, matrícula 59.211-0, SIAPE 1412442, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 07/07/2019 a 16/07/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia MEYRISSE WELNA MATOS FRANCO, matrícula 242.122-4, SIAPE 3070763, para substituir a Delegada de Polícia THAIZA OLIVEIRA SOUZA DA SILVA, matrícula 238.342-X, SIAPE 1446649, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 04/05/2019 a 13/05/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia KARINA DUARTE ROCHA DA SILVA, matrícula 240.540-7, SIAPE 3048583, para substituir a Delegada de Polícia FABIOLA BRUGNARA CHELOTTI, matrícula 238.234-2, SIAPE 2532662, no cargo de Coordenador de Plantão/DEAM/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 14/05/2019 a 28/05/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARIA DO SOCORRO AGUIAR MACHADO, matrícula 228.373-5, SIAPE 1479966, para substituir a Escrivã de Polícia PAMELA MOREIRA JORDAO, matrícula 229.919-4, SIAPE 2137441, no cargo de Chefe do Cartório/DEMA/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 17/06/2019 a 06/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia SILVERIO ALVES DE FREITAS, matrícula 57.491-0, SIAPE 1411179, para substituir o Agente de Polícia ALDAIR ALVES DE AQUINO FILHO, matrícula 47.612-9, SIAPE 1410646, no cargo de Chefe da Seção de Repressão aos Crimes contra a Fauna e a Flora/DEMA/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 26/06/2019 a 05/07/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia BRENDA LIMONGI FREIRE, matrícula 237.941-4, SIAPE 2532603, para substituir o Delegado de Polícia SIDNEY QUEIROZ ANDRADE FILHO, matrícula 236.954-0, SIAPE 2779366, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG 10, por motivo de Férias, no período de 10/06/2019 a 19/06/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia FLAVIA FERREIRA SOARES, matrícula 229.019-7, SIAPE 2136870, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO SANTIAGO DE MENEZES, matrícula 229.017-0, SIAPE 1484431, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DCA II/DPE, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 13/06/2019 a 27/06/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia CASSIO DA CONSOLACAO ALVES DA SILVA, matrícula 47.233-6, SIAPE 1410421, para substituir o Agente de Polícia GIULIANO LOUBACH NOGUEIRA, matrícula 188.616-9, SIAPE 1779855, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito às /11ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 18/07/2019 a 27/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS FERREIRA GOMES, matrícula 75.888-4, SIAPE 2395748, para substituir o Agente de Polícia ARNULFO ALVES PEREIRA, matrícula 36.067-8, SIAPE 1409438, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/16ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 24/06/2019 a 03/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MARCOS PAULO DE ALCANTARA, matrícula 230.762-6, SIAPE 2140118, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO RICARDO RAMOS COSTA, matrícula 177.588-X, SIAPE 1690190, no cargo de Chefe do Cartório/17ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MARCOS PAULO DE ALCANTARA, matrícula 230.762-6, SIAPE 2140118, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO RICARDO RAMOS COSTA, matrícula 177.588-X, SIAPE 1690190, no cargo de Chefe do Cartório/17ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/07/2019 a 09/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia ALINE CABRAL COSTA ANDRADE, matrícula 78.079-0, SIAPE 1537936, para substituir o Agente de Polícia JURANDYR ALVES DE MIRANDA JUNIOR, matrícula 224.877-8, SIAPE 1514396, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/17ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia CRISOSTOMO PINHEIRO VASCONCELOS, matrícula 235.600-7, SIAPE 2398200, para substituir o Agente de Polícia MARCO TULIO VIEIRA, matrícula 75.925-2, SIAPE 1526413, no cargo de Chefe da Seção de Polícia Comunitária, de Atendimento a Idosos e a Pessoas com Necessidades Especiais e de Combate ao Desrespeito/17ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/07/2019 a 29/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia HERCULES INACIO SOARES, matrícula 194.037-6, SIAPE 01805886, para substituir o Agente de Polícia WILLIAM ANDRE SOARES, matrícula 57.901-7, SIAPE 1411516, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/07/2019 a 10/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia FABIO GONTIJO AMORIM, matrícula 78.838-4, SIAPE 1545530, para substituir o Agente de Polícia HELTON LOPES TAVARES, matrícula 57.756-1, SIAPE 1411404, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/23ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 22/07/2019 a 31/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia RONNEY TEIXEIRA MARCELO, matrícula 237.936-8, SIAPE 2405913, para substituir a Delegada de Polícia DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, matrícula 199.704-1, SIAPE 1830611, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 06/05/2019 a 07/05/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia BRUNA EIRAS XAVIER, matrícula 199.701-7, SIAPE 1830570, para substituir a Delegada de Polícia DENISE PEREIRA ROCHA LIMA, matrícula 199.704-1, SIAPE 1830611, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/05/2019 a 05/05/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PEDRO DE M. BARRETO KOENIGSDORF, matrícula 240.550-4, SIAPE 1502849, para substituir o Delegado de Polícia ESSEN CARVALHO DE SOUZA, matrícula 242.070-8, SIAPE 2525071, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 27/05/2019 a 29/05/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PEDRO DE M. BARRETO KOENIGSDORF, matrícula 240.550-4, SIAPE 1502849, para substituir o Delegado de Polícia ESSEN CARVALHO DE SOUZA, matrícula 242.070-8, SIAPE 2525071, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 21/05/2019 a 25/05/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia BRUNO GOMES VIEIRA ROCHA, matrícula 240.579-2, SIAPE 3050030, para substituir o Delegado de Polícia THARMES CHIODARELLE CAMBAUVA DOS SANTOS, matrícula 75.779-9, SIAPE 1527131, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 10/05/2019 a 18/06/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PAULO HENRIQUE SILVA FEITOSA, matrícula 242.186-0, SIAPE 3075310, para substituir o Delegado de Polícia RAPHAEL CASTRO LIMA, matrícula 237.944-9, SIAPE 2405941, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 06/05/2019 a 08/05/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia THIAGO RENZ DA ROCHA, matrícula 237.937-6, SIAPE 1136038, para substituir o Delegado de Polícia RAPHAEL CASTRO LIMA, matrícula 237.944-9, SIAPE 2405941, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 16/05/2019 a 18/05/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia VICTOR DUARTE COSTA DE CARVALHO, matrícula 238.320-9, SIAPE 1535529, para substituir o Delegado de Polícia RAPHAEL CASTRO LIMA, matrícula 237.944-9, SIAPE 2405941, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 11/05/2019 a 13/05/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia JEAN CESAR FAGUNDES, matrícula 242.076-7, SIAPE 3070232, para substituir o Delegado de Polícia GUTEMBERG SANTOS MORAIS, matrícula 237.931-7, SIAPE 1132999, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 25/05/2019 a 27/05/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia HERBERT MEDEIROS LEDA, matrícula 242.238-7, SIAPE 1257402, para substituir o Delegado de Polícia GUTEMBERG SANTOS MORAIS, matrícula 237.931-7, SIAPE 1132999, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 20/05/2019 a 22/05/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia HERBERT MEDEIROS LEDA, matrícula 242.238-7, SIAPE 1257402, para substituir o Delegado de Polícia GUTEMBERG SANTOS MORAIS, matrícula 237.931-7, SIAPE 1132999, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 30/05/2019 a 01/06/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LUCIANO GERALDO GUIMARAES, matrícula 64.790-X, SIAPE 1525612, para substituir o Delegado de Polícia ROGERIO SANTOS ALENCAR, matrícula 75.944-9, SIAPE 1525979, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 12/06/2019 a 21/06/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia PEDRO DE M. BARRETO KOENIGSDORF, matrícula 240.550-4, SIAPE 1502849, para substituir o Delegado de Polícia HENRIQUE NOBREGA DE MELO, matrícula 238.301-2, SIAPE 2627624, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 03/05/2019 a 07/05/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia ISMAEL BATISTA DA SILVA, matrícula 236.973-7, SIAPE 2345406, para substituir a Delegada de Polícia SIBELE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 242.237-9, SIAPE 2706652, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 28/05/2019 a 06/06/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia PATRICIA CATARINA LUZIO, matrícula 237.927-9, SIAPE 2411818, para substituir o Delegado de Polícia FERNANDO ANDRADE MARTINS MORAIS, matrícula 242.376-6, SIAPE 1480280, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 21/05/2019 a 21/05/2019.

DESIGNAR a Delegada de Polícia THAIANE S. DE ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 242.078-3, SIAPE 3070099, para substituir o Delegado de Polícia MARCEL SOARES ABDON, matrícula 242.108-9, SIAPE 3072000, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 20/05/2019 a 24/05/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia MARCIA MARILZA CARDOSO DA CRUZ, matrícula 228.379-4, SIAPE 2135165, para substituir o Escrivão de Polícia PAULO CESAR SOARES QUINTINO, matrícula 57.030-3, SIAPE 1410892, no cargo de Chefe do Cartório/38ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/04/2019 a 20/04/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia CINTHIA DE CASTRO COIMBRA, matrícula 235.985-5, SIAPE 2320340, para substituir a Escrivã de Polícia CHRISTIANY VANESSA LIMA, matrícula 228.367-0, SIAPE 2135197, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 05/06/2019 a 06/06/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MARCIONEI FERREIRA DA SILVA, matrícula 231.097-X, SIAPE 2154540, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO ALMEIDA SIMOES DA SILVA, matrícula 236.357-7, SIAPE 2324592, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 01/05/2019 a 05/05/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GABRIEL VIEIRA LOPES, matrícula 229.923-2, SIAPE 2137458, para substituir o Escrivão de Polícia BRUNO ALMEIDA SIMOES DA SILVA, matrícula 236.357-7, SIAPE 2324592, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 06/05/2019 a 10/05/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia GUSTAVO HENRIQUE SILVA ALVES, matrícula 236.017-9, SIAPE 2320387, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 16/05/2019 a 17/05/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia SEVERINO GUTEMBERG B. BEZERRA SILVA, matrícula 236.008-X, SIAPE 1170339, para substituir o Escrivão de Polícia JOSE HENRIQUE PEREIRA BORBA, matrícula 236.002-0, SIAPE 2319739, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 21/05/2019 a 22/05/2019.

DESIGNAR a Escrivã de Polícia KATYUSCIA SIRUGI BELLUSCI, matrícula 235.186-2, SIAPE 1261396, para substituir a Escrivã de Polícia JULIANA NUNES FERREIRA RIOS, matrícula 177.567-7, SIAPE 1689722, no cargo de Escrivã Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 03/05/2019 a 04/05/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia MICAEL PORTELA FREITAS, matrícula 235.183-8, SIAPE 2281443, para substituir o Escrivão de Polícia RENAN ALBUQUERQUE LIMA, matrícula 235.030-0, SIAPE 2279719, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 13/05/2019 a 14/05/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia NEIDIMIR D. DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula 230.803-7, SIAPE 2141615, para substituir o Escrivão de Polícia RENAN ALBUQUERQUE LIMA, matrícula 235.030-0, SIAPE 2279719, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 08/05/2019 a 10/05/2019.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia EDUARDO MARCELO GOMES SILVA, matrícula 235.984-7, SIAPE 3036684, para substituir o Escrivão de Polícia THIAGO CAMPOS MORAIS, matrícula 231.498-3, SIAPE 1151190, no cargo de Escrivão Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 30/05/2019 a 03/06/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia JORDAO GOMES JANUARIO DE OLIVEIRA, matrícula 231.061-9, SIAPE 1555068, para substituir o Agente de Polícia GABRIEL STECCA, matrícula 233.702-9, SIAPE 2234610, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 06/07/2019 a 15/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia SANDOVAL BANDEIRA JUNIOR, matrícula 38.851-3, SIAPE 1409615, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO TAVERNARD JUNIOR, matrícula 57.387-6, SIAPE 1411096, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 01/07/2019 a 20/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUSTAVO SARAIVA DE ARAUJO, matrícula 188.615-0, SIAPE 1726237, para substituir o Agente de Polícia WELTON EUSTAQUIO DE SOUZA VILACA JUNIOR, matrícula 63.483-2, SIAPE 1527099, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 10/05/2019 a 21/05/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia FRANCINALDO FREIRE DE MENDONCA, matrícula 57.899-1, SIAPE 1411514, para substituir o Agente de Polícia RICARDO CABRAL DE FARIA, matrícula 58.018-x, SIAPE 1411612, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 04/06/2019 a 13/06/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia PEDRO ARTHUR NUNES MAIA, matrícula 231.326-X, SIAPE 2157715, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE MOISES ALVES LOPES, matrícula 191.624-6, SIAPE 1793070, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 09/04/2019 a 18/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia ADOLPHO DE THUIN PARENTE, matrícula 218.146-0, SIAPE 1885553, para substituir o Agente de Polícia FERNANDO ANTONIO LIMA ARAGAO, matrícula 35.893-2, SIAPE 1409398, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 11/07/2019 a 20/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia LIVIA NEVES SIRQUEIRA, matrícula 227.647-X, SIAPE 2417294, para substituir a Agente de Polícia DELILE BEZERRA ARAGAO, matrícula 58.272-7, SIAPE 1411807, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo DFG-08, por motivo de Férias, no período de 05/07/2019 a 14/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia GISELLE LALUCCE ALVES DOS SANTOS, matrícula 57.871-1, SIAPE 1417387, para substituir a Agente Penitenciária ANELISE KRAUSE GUIMARAES COSTA, matrícula 62.233-8, SIAPE 1338500, no cargo de Diretor/DA/IML/DPT, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 01/07/2019 a 10/07/2019.

DESIGNAR a Perita Médica Legista ADRIANA VIEIRA DE MORAES, matrícula 180.097-3, SIAPE 1707218, para substituir a Perita Médica Legista MARCIA SCHELB, matrícula 180.101-5, SIAPE 1489264, no cargo de Chefe da Seção de Perícias Criminais/SAA/IPDNAF, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 31/07/2019 a 09/08/2019.

DESIGNAR o Agente Penitenciário MARCIO PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 76.396-9, SIAPE 1528312, para substituir a Agente de Polícia BARBARA CRISTINA NATARIO MANOELI, matrícula 229.293-9, SIAPE 2136161, no cargo de Chefe da Seção de Estatística e Pesquisa/SAA/IPDNAF, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 08/07/2019 a 21/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia BRAZ FELIZARDO DA SILVEIRA, matrícula 58.045-7, SIAPE 1411634, para substituir o Agente de Polícia MARCIO DE FREITAS SILVA ARAGAO, matrícula 76.893-6, SIAPE 1511999, no cargo de Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Transporte/SAA/IPDNAF, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 08/07/2019 a 17/07/2019.

DESIGNAR a Perita Médica Legista MARINA RAMTHUM DO AMARAL, matrícula 182.545-3, SIAPE 1609325, para substituir a Perita Criminal MAITE CEVALLOS MIJAN, matrícula 221.927-1, SIAPE 1991705, no cargo de Chefe da Seção Gestora do Banco de Dados de DNA/SAA/IPDNAF, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/07/2019 a 10/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia ANA PAULA ALMEIDA GRANJA, matrícula 76.845-6, SIAPE 1529134, para substituir a Agente de Polícia DANIELA FORMIGA SABINO DE FREITAS, matrícula 78.374-9, SIAPE 1442300, no cargo de Chefe/SELEGIS/DGP, símbolo DFG-12, por motivo de Férias, no período de 08/04/2019 a 17/04/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia ORLANDO BATISTUSSI JUNIOR, matrícula 58.375-8, SIAPE 1411900, para substituir a Agente de Polícia MARIA MARISE DA SILVA FREITAS, matrícula 38.933-1, SIAPE 1410322, no cargo de Diretor/DICAD/DGP, símbolo DFG-15, por motivo de Férias, no período de 22/07/2019 a 24/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia CYNARA FIGUEIREDO DA ROCHA, matrícula 75.847-7, SIAPE 2417270, para substituir a Agente de Polícia YEDA BACK, matrícula 57.958-0, SIAPE 1411560, no cargo de Chefe da Seção Financeira/DIPAG/DGP, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 11/06/2019 a 12/06/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia CYNARA FIGUEIREDO DA ROCHA, matrícula 75.847-7, SIAPE 2417270, para substituir a Agente de Polícia YEDA BACK, matrícula 57.958-0, SIAPE 1411560, no cargo de Chefe da Seção Financeira/DIPAG/DGP, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 29/05/2019 a 31/05/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia CYNARA FIGUEIREDO DA ROCHA, matrícula 75.847-7, SIAPE 2417270, para substituir a Agente de Polícia YEDA BACK, matrícula 57.958-0, SIAPE 1411560, no cargo de Chefe da Seção Financeira/DIPAG/DGP, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art. 202/8112, no período de 26/05/2019 a 28/05/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE VERODILSON BARBOSA, matrícula 194.016-3, SIAPE 2393646, para substituir a Agente de Polícia TERESA ZARO, matrícula 77.443-X, SIAPE 2405687, no cargo de Diretor/DAP/DGP, símbolo DFG 15, por motivo de Férias, no período de 03/07/2019 a 12/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia LEO ROLLEMBERG LACERDA, matrícula 235.436-5, SIAPE 2299080, para substituir o Agente de Polícia REINALDO DIAS AMORIM JUNIOR, matrícula 57.925-4, SIAPE 1411537, no cargo de Chefe da Seção de Programação e Execução Orçamentária/DOF/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 03/07/2019 a 12/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia CARLOS EDUARDO DA COSTA RODRIGUES, matrícula 58.369-3, SIAPE 1411896, para substituir o Agente de Polícia JOVANI ESTEVAM DE LIMA, matrícula 57.575-5, SIAPE 1411252, no cargo de Chefe da Seção de Patrimônio/DRM/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 08/07/2019 a 27/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia SAULO FONTANA SILVA, matrícula 57.446-5, SIAPE 1411141, para substituir o Agente de Polícia MARCIO SERRA ARAGAO, matrícula 57.572-0, SIAPE 1411249, no cargo de Chefe da Gráfica/DRM/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019.

DESIGNAR a Agente de Polícia ELISANGELA MENDES VILLAFANE FERRO, matrícula 236.644-4, SIAPE 2331706, para substituir a Agente de Polícia GABRIELE MAGALHAES DE PINHO DO LAGO, matrícula 63.414-X, SIAPE 1526222, no cargo de Chefe da Seção de Suprimento Logístico/DRM/DAG/PCDF, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO CESAR AYRES PARA, matrícula 76.929-0, SIAPE 1529453, para substituir a Agente Penitenciária ANDREA NASCIMENTO DE OLIVEIRA, matrícula 59.128-9, SIAPE 1412383, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DCB/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 24/06/2019 a 03/07/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia PAULO CESAR AYRES PARA, matrícula 76.929-0, SIAPE 1529453, para substituir o Agente Penitenciário AFONSO EMILIO ALVARES DOURADO, matrícula 58.412-6, SIAPE 1411932, no cargo de Chefe da Seção de Veículos Apreendidos/DCB/DAG, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/07/2019 a 10/07/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia IVAN FRANCISCO DANTAS, matrícula 63.469-7, SIAPE 2410246, para substituir a Delegada de Polícia GLAUCIA CRISTINA DA SILVA ESPER, matrícula 47.180-1, SIAPE 1410388, no cargo de Diretor/ESPC/PCDF, símbolo CNE-04, por motivo de Férias, no período de 20/05/2019 a 28/05/2019.

DESIGNAR o Delegado de Polícia IVAN FRANCISCO DANTAS, matrícula 63.469-7, SIAPE 2410246, para substituir a Delegada de Polícia GLAUCIA CRISTINA DA SILVA ESPER, matrícula 47.180-1, SIAPE 1410388, no cargo de Diretor/ESPC/PCDF, símbolo CNE-04, por motivo de Afastamento participação cursos outros órgão - Art 102/811, no período de 03/05/2019 a 19/05/2019.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCUS VINICIUS FERREIRA DA MATA, matrícula 231.417-7, SIAPE 2161580, para substituir o Agente de Polícia VINICUIS RODRIGUES REZENDE DOS SANTOS, matrícula 231.436-3, SIAPE 1627763, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/17ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 15/07/2019 a 24/07/2019.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 17 de junho de 2019, publicada no DODF nº 114 de 18 de junho de 2019, o item que designou o Delegado de Polícia BRUNNO MARLON MORAES OLIVEIRA ORNELAS, matrícula 215.174-X, SIAPE 1831640, para substituir o Delegado de Polícia ANDRE LUIZ FONSECA SALA, matrícula 63.958-3, SIAPE 1527023, no cargo de Coordenador de Plantão/DCA I/DPE, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 23/03/2019 a 21/05/2019. ONDE SE LÊ: no período de 23/03/2019 a 21/05/2019, LEIA-SE: no período de 04/04/2019 a 21/05/2019.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 17 de junho de 2019, publicada no DODF nº 114 de 18 de junho de 2019, o item que designou o Agente de Polícia ROMULO ALENCAR, matrícula 188.689-4, SIAPE 1785201, para substituir o Agente de Polícia FABIO FICHE GUIMARAES, matrícula 57.464-3, SIAPE 1414985, no cargo de Chefe da Seção de Investigação Geral/24ª DP/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Férias, no período de 01/05/2019 a 10/05/2019. ONDE SE LÊ: no período de 01/05/2019 a 10/05/2019, LEIA-SE: nos períodos de 01/05/2019 a 05/05/2019 e de 07/05/2019 a 10/05/2019.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 17 de junho de 2019, publicada no DODF nº 114 de 18 de junho de 2019, o item que designou o Delegado de Polícia THIAGO MARQUES PACHECO, matrícula 242.191-7, SIAPE 1714993, para substituir o Delegado de Polícia THARMES CHIODARELLE CAMBAUVA DOS SANTOS, matrícula 75.779-9, SIAPE 1527131, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença para tratamento de saúde do servidor - Art 202/8112, no período de 28/03/2019 a 09/05/2019. ONDE SE LÊ: no período de 28/03/2019 a 09/05/2019, LEIA-SE: no período de 29/03/2019 a 01/04/2019.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de 17 de junho de 2019, publicada no DODF nº 114 de 18 de junho de 2019, o item que designou o Delegado de Polícia ISMAEL BATISTA DA SILVA, matrícula 236.973-7, SIAPE 2345406, para substituir a Delegada de Polícia SIBELE DE OLIVEIRA MARQUES, matrícula 242.237-9, SIAPE 2706652, no cargo de Coordenador de Plantão/DPC, símbolo DFG-10, por motivo de Licença capacitação, no período de 25/05/2019 a 06/06/2019. ONDE SE LÊ: por motivo de Licença capacitação, no período de 25/05/2019 a 06/06/2019, LEIA-SE: por motivo de Férias, no período de 28/05/2019 a 06/06/2019.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 835, DE 22 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00013345/2019-24, resolve: DESIGNAR DÉBORA DE PAULA ARAÚJO, Técnico de Trânsito, matrícula 196.130-6, para substituir SÉRGIO PEREIRA DA COSTA, Assistente de Trânsito, matrícula 1.204-1, gerente, símbolo DFG-14, da Gerência de Gestão de Pessoas - Gerpes, da Diretoria de Administração Geral - Dirag, do Detran/DF, no período de 21 a 30/08/2019, por motivo de férias do titular.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

INSTRUÇÃO Nº 837, DE 22 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando o previsto no artigo 128, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor ANDERSON SILVEIRA CALDAS, matrícula 1.396-X, lotado na Copol Sul, por motivo de necessidade de serviço, relativas ao período de 17/07 a 26/07/2019. Fica assegurado ao servidor o gozo de férias pelos dias suspensos, no período de 16/09 a 25/09/2019.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

INSTRUÇÃO Nº 838, DE 22 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00055-00045251/2019-14, resolve: DESIGNAR JOSAFÁ SOUSA DA CUNHA NUNES, Técnico de Trânsito, matrícula 250.295-X, para substituir JEAN BAQUI MONTEIRO, Técnico de Trânsito, matrícula 192.250-5, chefe, símbolo DFG-12, do Núcleo de Atendimento de Veículo - Nuvei I, da Gerência Regional de Trânsito de Brasília - Gertran I, da Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário - CGATE, da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores - Dirconv, do Detran/DF, no período de 19 a 28/08/2019, por motivo de férias do titular.

ALÍRIO DE OLIVEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 23 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO RODRIGUES OTTONI MESQUITA, matrícula 240.091-7, como Executor, em substituição a PRISCILA ARAÚJO DO PRADO, matrícula nº 225.758-0, no contrato nº 01/2018 - SECRIA CEB (todas as unidades), celebrado entre a SECRETARIA DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, atual SEJUS e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB , objeto do Processo nº 00417-00005695/2018-43.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 262, DE 23 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art.1º Designar ISRAEL GOMES LIMA, matrícula nº 242.040-6, e JAMES DIVINO SANTOS, matrícula nº 238.651-8, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato para aquisição de bens pelo distrito federal nº 03/2019 - SEJUS, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS e RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, objeto do Processo nº 00400-00011051/2019-08.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 23 DE JULHO DE 2019

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO RODRIGUES OTTONI MESQUITA, matrícula 240.091-7, como Executor, em substituição a PRISCILA ARAÚJO DO PRADO, matrícula nº 225.758-0, no contrato nº 01/2018 - SECRIA CEB (todas as unidades), celebrado entre a SECRETARIA DA CRIANÇA DO DISTRITO FEDERAL, atual SEJUS e a COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB , objeto do Processo nº 00417-00005695/2018-43.

Art. 2º O servidor designado deverá observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 23 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13/03/2018 e o artigo 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, recepcionada pelo Distrito Federal por meio da Lei nº 2.834, de 07/12/2001, resolve: CONVOCAR o ex-servidor abaixo relacionado para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta, no Núcleo de Gestão de Pessoas - NUGEP, do IDC/PROCON-DF, localizado no Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 08, Venâncio Shopping, Bloco B-60, 2º andar, sala 240 - Brasília/DF, no horário de 9h às 18h, para tratar de assunto referente ao acerto de contas decorrente do vínculo funcional que manteve com esta Autarquia, sob pena de inscrição do nome em dívida ativa: MARCOS ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, Processo SEI-GDF nº 00015-00022611/2018-78.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 23 DE JULHO DE 2019

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, que trata do Regimento Interno do PROCON/DF, e alínea b, inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER o afastamento por 07 (sete) dias consecutivos, por motivo de Licença-Paternidade, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor WILTON SATIL DE SOUSA, matrícula nº 242.490-8, dependente: Alice Maria Damascena Satil, no período de 15/07/2019 a 21/07/2019.

CONCEDER a Prorrogação da Licença-Paternidade por 23 (vinte e três) dias consecutivos, nos termos do artigo 2º, do Decreto nº 37.669, de 29 de setembro de 2016, ao servidor WILTON SATIL DE SOUSA, matrícula nº 242.490-8, dependente Alice Maria Damascena Satil, no período de 22/07/2019 a 13/08/2019, conforme Processo SEI-GDF nº 00015-00018636/2019-58.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 115, DE 22 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 105, inciso I e VII da Lei de Orgânica do Distrito Federal e com base no artigo 67, da Lei nº. 8.666/1993, e do Decreto nº. 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria nº 8, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2019, para onde se lê "Comissão Gestora do Convênio nº 001/2017-SINESP/CEB" leia-se "Comissão Executora do Convênio nº 001/2017- SO/CEB".

Art. 2º. Alterar a constituição da Comissão Executora do Convênio nº 001/2017- SO/CEB, que tem por objeto o repasse de recursos financeiros pela Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF, à Companhia Energética de Brasília - CEB, para os pagamentos dos custos com as obras de implantação, expansão e melhoria do Sistema de Iluminação Pública do Distrito Federal, constante do Processo: 110.000.040/2016:

I - Destituir o servidor SERGIO ANTUNES LEMOS, matrícula 273.534-2, da função de executor; e

II - Designar CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula 275.677-3, na função de executor.

III - Destituir o servidor JEAN MARCOS DE FREITAS SOUZA, matrícula 273.535-0, da função de membro; e

IV - Destituir o servidor FELIPE VICTOR AMARO, matrícula 273.982-8, na função de membro; e

V - Designar LUCAS CAITANO DE OLIVEIRA, matrícula 275.557-2, na função de membro.

Art. 3º A Comissão Executora do Convênio nº 001/2017-SO/CEB fica composta pelos seguintes executores:

I - CARLOS EDUARDO OLIVEIRA GOMES, matrícula 275.677-3, que exercerá a Coordenação executora da Comissão;

II - LUCAS CAITANO DE OLIVEIRA, matrícula 275.557-2;

III - ERALDO VIEIRA CARDOSO, matrícula 273.583-0.

Art. 4º Caberá ao servidor LUCAS CAITANO DE OLIVEIRA, substituir o coordenador desta Comissão em seus impedimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 8, de 21 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 16, de 23 de janeiro de 2019.

IZIDIO SANTOS JUNIOR

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

DETERMINAÇÃO Nº 375, DE 27 DE MAIO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e tendo em vista o contido no Processo: 092.006.968/2012; resolve:

Art. 1º Reconstituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD, anteriormente constituída pela DT nº 352/2019, com o objetivo de apurar casos que configurem infrações administrativas e/ou descumprimento de dispositivos constantes do Código de Conduta Ética dos empregados da Companhia, em conformidade à Norma sobre o Regime Disciplinar dos Empregados da CAESB - ND.SCT-002;

Art. 2º Nomear, como titulares os empregados MAITE MILANI MARTIN RUBIO, matrícula 51.907-3, ALGUIMAR SERAFIM MOREIRA, matrícula 52.687-8, CRISTIAN MARTINS, matrícula 53.866-3 e JASON DE ASSIS DIAS DE SOUZA, matrícula 51.020-3;

Art. 3º Nomear, como suplente, a empregada LAÍS MARINHO NUNES DE OLIVEIRA, matrícula 52.747-5;

Art. 4º Nomear a empregada IRANEIDE DE JESUS SILVA, matrícula nº 49.806-8, para exercer as atividades de secretária da Comissão mencionada no inciso I;

Art. 5º Nomear a empregada RANDYNA PAULA COELHO DA CUNHA DE FARIA, matrícula 52.663-0, para exercer as atividades de assistente da Comissão mencionada no inciso I;

Art. 6º Estabelecer que a Presidência da Comissão, ora reconstituída, será exercida pela Sra. MAITE MILANI MARTIN RUBIO;

Art. 7º Convalidar os atos praticados a partir de 27/05/2019;

Art. 8º Esta Determinação entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 503, DE 19 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 045/2018, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF e a SLG COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MARCHI DOBLER, matrícula n.º 1106-1, CPF: 09*.137.4**-7* como titular e DJALMA BARBOSA GONÇALVES, matrícula n.º 678-5, CPF: 21*.154.8**-8* como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 045/2018, celebrado com a empresa SLG COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI - ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split e cortinas de ar (com fornecimento, substituição e reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais), pertencentes à CODHAB/DF que estão distribuídos no edifício da Sede da Companhia e em seus Postos de Assistência Técnica.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo nº 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II do artigo nº 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Revogar a Resolução nº 230, de 15 de fevereiro de 2019, publicada no DODF Nº 34, de 18 de fevereiro de 2019, pág. 50.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

RESOLUÇÃO Nº 506, DE 24 DE JULHO DE 2019

Dispõe sobre designação de executor do Contrato nº 022/2019, celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do DISTRITO FEDERAL/CODHAB e a MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO por delegação de competência do PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 7/2019, art. 1, inciso I e II, resolve:

Art. 1º Designar LEONARDO DE ABREU PEREIRA RODRIGUES matrícula n.º 1103-7, CPF: 90*.342.2**-5*, como titular, ALINE SILVA LOPES matrícula nº 741-2, CPF: 72*.025.6**-8*, como suplente, para atuarem como executores no acompanhamento das obrigações inerentes ao Contrato nº 022/2019, celebrado com a empresa MEYER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para elaboração e implementação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD da ARIS Pôr do Sol.

Art. 2º Caberá ao executor dos serviços, supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, bem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pelo contratante, conforme dispõe o artigo 139 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODHAB bem como o inciso II do artigo 41 do Decreto nº 32.598/2010, c/c artigo 1º do Decreto nº. 32.753/2011.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BEZERRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 111, de 03 de outubro de 2014, publicada no DODF nº 209, de 06 de outubro de 2014, pág. 19, no ato de averbação de tempo da servidora NAGIRLEY COLOMBO DE LIMA BRAGA, Técnico em Pol. Pub. e Gest. Governamental do DF, matrícula 99.047-7, ONDE SE LÊ: "...perfazendo o total de 522 (quinhentos e vinte e dois) dias, para efeitos de aposentadoria...", LEIA-SE: "...totalizando 519 (quinhentos e dezenove) dias, contados para efeito de aposentadoria e adicional de tempo de serviço...", conforme Certidão de Tempo de Serviço-CTC do Instituto Nacional de Seguro Social- INSS constante dos autos do Processo: 0390-000608/2014.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

INSTRUÇÃO Nº 199, DE 23 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §1º do art. 8º da Portaria nº 85, de 08/05/2014, publicada no DODF nº 92, de 09/05/2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano - GHPU, nos termos do art. 17 da Lei nº 5.195, de 26/09/2013, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, especialidade, título, percentual, data do requerimento apresentado, processo e vigência. PAULO CÉSAR ALEXANDRINO DA SILVA, 1.660.542-X, Técnico de Atividades do Meio Ambiente, Especialização, 20%, 03/07/2019, 0391-000306/2014, 1º/08/2019.

KELLY MENDES LACERDA

INSTRUÇÃO Nº 200, DE 23 DE JULHO DE 2019.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19 do Decreto nº 31.452, de 22/03/2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, nos termos da Lei nº 4.426, de 18/11/2009, ao servidor abaixo relacionado, observando a seguinte ordem das informações: nome do servidor, matrícula, cargo, título, percentual, processo e vigência. SAULO CHAGAS MENDONÇA, 266.483-6, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Mestrado, 20%, 0393-000118/2014, 18/07/2019.

KELLY MENDES LACERDA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da lei nº 8.666/93 resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUSA, matrícula nº 273.830-9 e LENISE APARECIDA PONTES DA COSTA GOMES, matrícula nº 273.040-5, para atuar como Executor e Suplente, respectivamente, do contrato de concessão de Uso nº 002/2013, celebrado em JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa CRISTINA ROBERTO BUFFET E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA, tendo como objeto a concessão de uso de bem público do Distrito Federal no espaço denominado Café do Centro, conforme processo nº 195.000.066/2010.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 22 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinando com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO BOSCO COSTA DIAS, matrícula nº 275.522-X e PAULO HENRIQUE GOMES DE SOUSA, matrícula nº 273.830-9, para atuar como Executor e Suplente, respectivamente, do contrato de concessão de Uso nº 001/2017, celebrado em JARDIM BOTANICO DE BRASÍLIA e a empresa VMJR

EMPÓRIO E CAFÉ LTDA-ME, tendo como objeto a concessão de uso de bem público do Distrito Federal no espaço denominado Casa de chá, em dois pavimentos, com área edificada de 193,61m², localizado na Área Especial SMDB, Estação Ecológica Jardim Botânico, conforme processo nº 195.000.049/2017.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 23 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, tendo em vista as disposições constantes no CAPUT e § 4º do artigo 51 da Lei nº 8.666/1993, de acordo com a Lei nº 2.568/2000 e suas alterações, e Decreto nº 29.545/2008, resolve: ALTERAR a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 18 de 12 de ABRIL de 2019.

Art. 1º Designar LILIAN DE CÁSSIA SILVA BREDa, matrícula nº 267.920-5 para substituir JÚLIO CÉSAR SANTOS DE MELO, matrícula nº 07.038-6, na função de Presidente em todos os seus afastamentos legais.

Art. 2º Designar CARLA REGINA SILVA PAIVA, matrícula nº 07.055-6 para substituir FRANCISCA ELAINE BEZERRA PEREIRA, matrícula nº 272.819-2, na função de secretária, em todos os seus afastamentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE DE PIERI

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 74, DE 23 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO TADEU JOSÉ RIBEIRO, matrícula 1.200.272-0, na qualidade de titular e NATAL REGINO, matrícula 275.039-2, na qualidade de suplente, para atuarem como executores dos Contratos de Prestação de Serviços nº 39.369/2019 e nº 39.414/2019, celebrado entre a FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA e a ADTEL TECNOLOGIA EIRELI, constante no processo: 00196-00000765/2019-27.

Art. 2º Os executores deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar os serviços, atestar faturas e outros, de acordo com o dispostos nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHÉCO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 93, DE 23 DE JULHO DE 2019

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº232, p.232, Art. 8º, inciso II, alínea "g", e considerando o disposto no Art. 105, VII da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve: EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora IRVANA TEIXEIRA FERNANDES, matrícula 1794671, Especialista em Assistência Social.

CLAUDIA REGINA DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 60, DE 23 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Designar, HUMBERTO COSTA MAURO, Assessor, matrícula nº 027.4711-1, como Gestor da Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Confederação Brasileira de Kickboxing, visando o Apoio à Realização do Evento Taça Nacional Paulo Zorello.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

PORTARIA Nº 61, DE 23 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso VI, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer para atuar em caráter preventivo e sanador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados da parceria celebrada entre a Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil Confederação Brasileira de Kickboxing, visando o Apoio à Realização do Evento Taça Nacional Paulo Zorello.

Art. 2º Designar, DANIEL RIEHL, Assessor Especial, matrícula nº 027.5232-8, KARLUANA DUARTE ARRUDA BARROSO, Diretora, Matrícula nº 027.4694-8, e Carina Bezerra da Silva, Diretora, matrícula nº 027.4731-6, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÖES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 23 DE JULHO DE 2019.
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:
Art. 1º Designar DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES, matrícula 174.811-4, e FERNANDO AUGUSTO RABELO, matrícula 1.401.496-3, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 02/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado Turismo do Distrito Federal e a Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, cujo objeto é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, conforme Processo: 04009-00000550/2019-81.
Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pag. 17, e seus anexos.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADRIANO GUEDES FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 23 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 78 do Decreto nº 35.053, de 31 de dezembro de 2013, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no caput do art. 67 da Lei 8.666/1993, c/c art. 41, inc. II, do Decreto nº 32.598/2010, na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), resolve:
Art. 1º Designar LETÍCIA DE MORAIS FURTADO, matrícula nº 275.419-3, e EVERALDO ANTÔNIO DE ARAÚJO, matrícula nº 275.157-7, para atuarem, respectivamente, como Executor Titular e Suplente do Contrato nº 05/2019, celebrado entre a Secretaria de Estado Turismo do Distrito Federal e a empresa INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIA LTDA, cujo objeto é aquisição de água mineral, conforme Processo SEI-GDF nº 04009-00000848/2019-91.
Art. 2º Os servidores designados deverão supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e recomendações exaradas pela Ordem de Serviço nº 05, de 03 de julho de 2019, publicada no DODF nº 135 de 19 de julho de 2019, pag. 17, e seus anexos;
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ADRIANO GUEDES FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 278, DE 24 DE JULHO DE 2019
Dispensa e designa membros da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, responsável pela análise e classificação das propostas culturais submetidas ao Programa de Incentivo Fiscal.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 68 da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, e no art. 81 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, e considerando a necessidade de dispensa e designação de membros da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP, nos termos da Lei Complementar nº 934, de 7 de dezembro de 2017, do Decreto nº 38.933, de 15 de abril de 2018, e da Portaria nº 277, de 24 de julho de 2019, resolve:
Art. 1º Dispensar da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP os seguintes representantes do Governo: I - RAPHAEL VALADARES ALVES, matrícula 242713-3, membro titular e Presidente, II - ROBERTO CHAVES DE AGUIAR, matrícula 242707-9, membro suplente e Vice-Presidente, III - ALBERTO PERES NETO, matrícula 242698-6, membro titular, IV - MARIANA RESENDE DA SILVA PEREIRA, matrícula 242692-7, membro titular, V - BEATRIZ SOUSA DE OLIVEIRA, matrícula 242743-5, tendo como suplente, VI - ANA CAROLINA CALDAS LEAL, matrícula 240565-2, membro suplente.
Art. 2º Designar os seguintes representantes do Governo para compor a Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP: I - CRISTIAN JOSÉ OLIVEIRA SANTOS BRAYNER, matrícula 242849-0, membro titular, tendo como suplente LAURA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 240626-8, II - MARINA SANTANA, matrícula 240506-7, membro suplente, III - SANDRO ERIC DA SILVA MELO MONTEIRO, membro titular, matrícula 0242715-x, tendo como membro suplente, SÉRGIO DE ARAÚJO, matrícula 242794-x.
Art. 3º Ficam mantidos os seguintes membros representantes do Governo: I - DANILO REBOUÇAS DOS REIS, matrícula 240508-3, como membro titular, tendo como titular do membro designado no inciso II do art. 2º desta Portaria.
Art. 4º Dispensar da Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP os seguintes representantes da Sociedade Civil, em razão da publicação de novo regimento: I - ANA PAULA ALVES TEIXEIRA, membro suplente; II - LUCAS RAFAEL PEREIRA, membro titular.
Art. 5º Designar os seguintes representantes da Sociedade Civil para compor a Comissão de Análise do Programa de Incentivo Fiscal - CAP: I - ARIEL GOMIDE FOINA, MEMBRO TITULAR, II - DIELSON CARLOS DIAS RAMOS, MEMBRO TITULAR, III - LUCIANO JATANAM DE BRITO SOARES, MEMBRO TITULAR.
Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ADÃO CÂNDIDO LOPES DOS SANTOS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 255, DE 23 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são atribuídas por meio da Portaria nº 1, de 07 de janeiro de 2011, publicada no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2011, página 02, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 216 de 27 de junho de 2019, publicada no DODF nº 122, de 02 de julho de 2019, página 40, que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora TÂNIA RAMALHO DE RESENDE MEDEIROS. Onde se lê: "... TÂNIA RAMALHO DE RESENDE MEDEIROS. 6º Quinquênio". Leia-se: "... TÂNIA RAMALHO DE REZENDE MEDEIROS. 5º Quinquênio..." ficando ratificados os demais termos da concessão inicial.
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 216, DE 22 DE JULHO DE 2019
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§ 1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, § 7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, incisos III, VII e XV, e 21, incisos I e XIII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016, resolve:
EXONERAR ALANA LAÍS DA NÓBREGA BESSA OLIVEIRA, matrícula: 243.429-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 10/07/2019.
NOMEAR MARINA MACEDO GONÇALVES DA PAIXÃO, no Cargo em Comissão, Símbolo DFA-05, de Assessor Técnico de Atendimento Judiciário, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa do Consumidor, da Defensoria Pública do Distrito Federal.
MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

PORTARIA Nº 217, DE 23 DE JULHO DE 2019
A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 c/c com o Decreto 39.002, de 24 de abril de 2018, a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:
DESIGNAR VALTER GONDIM PEREIRA, matrícula 084.985-5, como substituto eventual do Coordenador, Símbolo CNE-04, da Assessoria Especial, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.
DESIGNAR SANDRA APARECIDA DOHLER FERREIRA, matrícula 118.575-6, como substituta eventual da Coordenadora, Símbolo DFG-13, do Núcleo de Assistência Jurídica de Defesa da Mulher e do Fórum Júlio Leal Fagundes, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares da titular.
DESIGNAR MARIANA LANDIM CARNEIRO, matrícula 242.892-X, como substituta eventual da Chefe, Símbolo CNE-07, da Assessoria de Comunicação, da Defensoria Pública-Geral, da Defensoria Pública do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares da titular.
MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109 DE 24 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO-GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei Federal Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Emenda à Lei Orgânica nº 61 de 2012, c/c a Portaria nº 125, de 26 de abril de 2016, republicada no DODF nº 129, de 07/07/2016, e o Decreto nº 39.002 de 24 de abril de 2018, resolve: SUSPENDER o usufruto de férias do servidor ANTENOR DE JESUS ARAÚJO PEREIRA, matrícula nº 109.267-7, do período de 22/07/2019 a 05/08/2019, a partir de 23/07/2019, por motivo de necessidade do serviço. Fica assegurada ao servidor a fruição posterior do período suspenso.
FEBO CÂMARA GONÇALVES

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 316, DE 22 DE JULHO DE 2019
Altera a Portaria nº 407, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Comissão de Concurso para provimento de cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal.
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL E O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em vista do disposto no art. 130 da Constituição Federal e art. 189 da Lei Complementar Federal nº 75, de 20 de maio de 1993, 15 de setembro de 2016, resolvem:
Art. 1º A Comissão de Concurso para provimento de cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 407, de 17 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte composição:
Procurador MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA - Presidente;
Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA - Membro do MPC/DF;
Dr. FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA (OAB/DF nº 6.575) - Representante da OAB/DF;
Sr. Ministro SÉRGIO LUIZ KUKINA - membro do c. Superior Tribunal de Justiça.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANILCÉIA MACHADO
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA
Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Distrito Federal

PORTARIA Nº 317, DE 23 DE JULHO DE 2019
Altera a Portaria nº 408, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Comissão de Concurso para provimento de cargos de Auditor de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal.
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em vista o disposto no art. 2º, inciso V, e art. 15 da Lei (DF) nº 4.356/09, resolve:
Art. 1º A Comissão de Concurso para provimento de cargos de Auditor de Controle Externo, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal de Contas, instituída pela Portaria nº 408, de 17 de dezembro de 2018, passa a ter a seguinte composição:
AUDREY FERREIRA - Presidente;
EDIVAL RODRIGUES DA MATTA JÚNIOR - Membro;
LEONARDO JOSÉ ALVES LEAL NERI - Membro.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)
Processo: 001.000.492/2018. Contrato nº 20/2018 - PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal (Contratante) e a empresa SEISELLES DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA - EIRELI. (Contratada). Objeto: Prorrogação pelo período de 12 meses, o qual passa a ter vigência de 18 de julho de 2019 a 17 de julho de 2020. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, LEONARDO FELIPE GUEDES.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA

2ª CHAMADA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE PLANALTINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI, do artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e atendendo ao disposto no inciso II, do art. 5º, e seus §§1º e 2º, da Lei nº 4.052 de 10 de dezembro de 2007, comunica que realizará no dia 16 de agosto de 2019, com início às 19h, na Escola Classe 5, localizado na Vila Vicentina, Quadra 17, Planaltina - DF, CEP: 73320-020, AUDIÊNCIA PÚBLICA para consulta sobre a denominação de "Rua Sinval de Melo Monteiro" à via pública localizada na Vila Vicentina, Planaltina-DF, hoje designada como "Rua G", que transpõe as Quadras 14 e 15, e tem como limites as Avenidas Independência e Contorno. Localizada na Região Administrativa de Planaltina RA-VI.

GILSON AMORIM SOBRINHO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1, DE 23 DE JULHO DE 2019
A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA torna público que realizará licitação na modalidade Convite nº 001/2019, Processo: 00143-00001378/2019-79. Objeto: contratação de empresa de Engenharia/Arquitetura especializada em elaboração de projetos de reforma, ampliação e modificação referente: Arquitetura, Estrutura Metálica, Drenagem Pluvial, Instalações Elétricas, Hidrossanitário, Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas, Telefônica, Rede, Circuito Fechado de Televisão-CFTV, Prevenção de Combate a Incêndio, Pânico e Elaboração de Orçamento. Sendo projetos básico e executivo, com a finalidade de Reformar os Próprios que Fazem parte da Administração Regional de Santa Maria, conforme endereçamento: 1) Edificação da Administração Regional de Santa Maria na QC 01, Conjunto H, Santa Maria DF; 2) Edificação do Galpão Cultural localizado na QC 01, Conjunto H, Santa Maria DF; 3) Edificação do Ginásio de Esportes na QC 01, Santa Maria-DF; 4) Edificação do Galpão Cultural na QR 100, Conjunto T LT 3, Santa Maria-DF; 5) Edificação do Galpão Cultural na QR 207, Santa Maria-DF; 6) Edificação do Galpão Cultural na EQ 216/316, ao lado do Lote B, Santa Maria-DF; 7) Edificação da Biblioteca na QR 204, lote 2, Santa Maria-DF; 8) Edificação da Biblioteca na QR 315, lote A, Santa Maria-DF, em observação às regras do Edital de Licitação, seus anexos e o Projeto Básico e seus complementos que o integram. Modalidade: Convite. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 09115 - Administração Regional de Santa Maria, Programa de Trabalho - 15.451.6210.1110.0190 - Execução de Obras de Urbanização - Adm. Regional de Santa Maria, Natureza da Despesa - 44.90.51 - Obras e Instalações, Fonte de Recursos - 100. Valor Estimado: R\$ 256.012,67 (duzentos e cinquenta e seis mil e doze reais e sessenta e sete centavos). DATA DA ABERTURA: 02/08/2019, às 10h00min horas, LOCAL: Auditório da Administração Regional de Santa Maria, QC 01, Conjunto H, Santa Maria, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos estarão afixados em painel na Administração Regional e poderão ser retirados no site <http://www.santamaria.df.gov.br/>, informações: (61) 3392-8488 RABIBE MENDES SABINO Presidente da Comissão de Licitação.

MIRO GOMES
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 00308-00000457/2019-88. O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno da Administração Regional do Itapoã, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com base no art. 26, da Lei federal nº 8.666/93 e de acordo com o Parecer Técnico SEI-GDF nº 2/2019 - RA-XXVIII/GAB/ASTEC, RATIFICA a Dispensa de Licitação, no valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para a aquisição de 1000(um mil) pedaços de bolo, em favor da empresa IMPÉRIO BOLOS & DOCES - CNPJ 15.287.546/0001-42, nos termos do art. 24, II, § 1º da Lei federal nº 8.666/93. Alessander Carregari Capalbo, Administrador Regional do Itapoã.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019072500031

SECRETARIA DE ESTADO DE
PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO
DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 19 DE JULHO DE 2019
O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, conforme Portaria nº 01/2019 de 18/06/2019, artigo 9º, resolve:
1- Tornar público e dar conhecimento dos seguintes Autos de Infração lavrados por esta SUFAE aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
2- Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, endereço, nº do(s) auto(s): MARILDA BRANCO DE SOUZA, 483.165.801-44, BR 060 km 30 Engenho das Lages, Gama, D035282-AEU, ADAIR RODRIGUES DOS SANTOS,361.000.131-34, Qd. 203 - Parada de Ônibus, Recanto das Emas, F22009-TFE, ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a interpor recurso voluntário, em primeira instância, à Unidade de Instrução Administrativa de Recursos-UNIAR/DF-LEGAL, ou efetuar o pagamento, no prazo de 10(dez) dias, a partir da data da publicação, em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL, preferencialmente, no Posto de Atendimento ao Cidadão localizado no SIA Trecho 03/04, lotes 1545/1555, Brasília, DF.
CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA,
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA-ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0058/2019
Processo: 00410-00012108/2017-89, Pregão Eletrônico nº 0060/2018. Assinatura do 1º Termo Aditivo: 23/07/2019. Objeto: aquisição de mobiliário em geral (cadeiras), mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contidas no edital e na Ata de Registro de Preços. Empresas: PRIMEFLEX OFFICE DESIGN CORPORATIVOS EIRELI - EPP, item 04 e FISON COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA, item 05. O Termo Aditivo, na íntegra, será disponibilizado no Portal e-Compras, do Governo do Distrito Federal (www.compras.df.gov.br). RODRIGO NUNES MACHADO - Diretor de Registro de Preços.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 147/2018 - UASG 925041
Objeto: Registro de Preços visando eventual aquisição de material de Informática (switch, cilindro, toner, pendrive e outros), a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do Distrito Federal, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência. Valor total estimado: R\$ 915.024,94. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 33.90.30 e 44.90.52. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses. Nova data de abertura das propostas dia 08/08/2019, às 9h30min. Processo (SEI) nº: 00410-00009696/2018-54. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8497. Brasília/DF, 24 de julho de 2019.
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA
Pregoeira

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de mobiliário de uso corporativo, abrangendo ainda o serviço de instalação e garantia, a fim de atender às necessidades atuais da DF-PREVICOM, de acordo com as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 74.149,66. Tipo de Licitação: Menor Preço. Código de despesa: 2.4.1.8. Abertura das propostas dia 07/08/2019, às 9h30min. Processo nº: 04006-00000038/2019-10. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br e www.dfprevicom.com.br. UASG: 927448. Informações pelo telefone: (61) 3328.4495. Brasília/DF, 24 de julho de 2019.
CLÁUDIA S. GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CANAIS
GERÊNCIA DE CORRESPONDENTES NO PAÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO BRB Nº BRB 2017/202
Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: LM Papelaria e Copiadora LTDA ME, CNPJ: 15.596.030/0001-80. Espécie: I Termo Aditivo ao Contrato BRB 2017/202. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Objeto do Termo Aditivo: Prorroga a vigência do contrato por 20 (vinte) meses. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Assinatura do Termo: 12/07/2019. Licitação: Credenciamento 002/2017. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Lammy Marques Alves. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.00.1091/2017.

EXTRATO DE CONTRATO BRB Nº 2019/082

Contratante: BRB - Banco de Brasília S/A. Contratada: CDAG Lanchonete EIRELI ME, CNPJ: 19.915.432/0001-50. Espécie: Contrato nº: BRB 2019/082. Objeto do contrato: Execução, pela Contratada, de serviços bancários básicos do BRB, na qualidade de Correspondente no País. Vigência: 30 meses a partir da assinatura. Valor do Contrato: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais). Assinatura do Contrato: 22/07/2019. Licitação: Credenciamento nº 002/2018. Signatário pelo BRB: Dario Oswaldo Garcia Júnior. Signatário pela Contratada: Anderson Farias Franco de Oliveira. Executor: Tiago Coli Dantas. Processo nº: 041.000.569/2019. Informações pelo telefone (61) 3413313.

GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-027/2019, firmada em 22/7/2019

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. Contratada: O.S. ENGENHARIA LTDA. Objeto: registro de preços para futuras contratações dos serviços de instalações elétricas e lógicas nas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Pregão Eletrônico nº 015/2019. Vigência: 12 (doze) meses, de 22/7/2019 a 22/7/2020. Valor: R\$ 1.979.905,00 (um milhão, novecentos e setenta e nove mil, novecentos e cinco reais). Gestor: Lorena Perez Cabral. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Fabiano Naves Vieira. Processo nº: 041.001.058/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB-023/2019, firmada em 23/7/2019

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: INDÚSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA. Objeto: registro de preços para futuro fornecimento de material gráfico para o BRB - Banco de Brasília S/A. Pregão Eletrônico nº 040/2019. Vigência: 12 (doze) meses, de 23/7/2019 a 23/7/2020. Valor: R\$ 98.437,50 (noventa e oito mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Gestor: Lorena Perez Cabral. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Jorge Vacarini. Processo nº: 041.000.305/2019. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

EXTRATO DO CONTRATO BRB 116/2019

Contratante: BRB - Banco de Brasília S.A. Contratada: CVT Construções Ltda. Contrato BRB 116/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 039/2018. Objeto: contratação de serviços relativos a implantação do sistema de combate à incêndio e pânico nas dependências do BRB. Vigência: 23/7/2019 a 23/7/2020. Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Gestor: Lorena Perez Cabral. Signatário pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pela Contratada: Giovane Veloso de Oliveira. Processo nº: 041.000.635/2018. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais e Fonte 1 - geração própria. Jean Felipe Mazépas - Gerente de Área.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO BRB Nº 157/2015

Contratante: BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A. Contratada: SPREAD SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA. Objeto do contrato: prestação de serviços técnicos especializados de informática de desenvolvimento, manutenção, documentação e sustentação de sistemas. Objeto do Termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual para mais um período de 12 (doze) meses a partir de 07/08/2019, com o valor global estimado de R\$ 13.225.011,96 (treze milhões, duzentos e vinte e cinco mil e onze reais e noventa e seis centavos). As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Aditivo firmado em: 22/07/2019. Signatários pelo BRB: Fabiano Pereira Cortês e pela Contratada: Cassius Ricardo Fogagnolo Buda e Ana Lúcia Virgilio Botoni. Processo nº: 041.000.089/2015. Jean Felipe Mazépas. Gerente de Área.

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 019/2019, cujo objeto é a prestação, de forma contínua, de serviços de vigilância e segurança armada e desarmada do patrimônio, diretores, empregados, prestadores, usuários e clientes, nas dependências do BRB - Banco de Brasília S.A., no desenvolvimento das atividades de VIGILANTE, FISCAL SUPERVISOR e PRONTO ATENDIMENTO, para os Pontos de Atendimento e dependências da Direção Geral, localizados no Distrito Federal - Região II. Empresa vencedora dos dois itens: SOBERANA SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA, CNPJ.: 01.066.493/0001-25, pelo valor total de R\$ 41.901.972,02 (Quarenta e um milhões, novecentos e um mil, novecentos e setenta e dois reais e dois centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 425/2018. Thiago Rocha Ribeiro - Pregoeiro.

CONSULTORIA JURÍDICA

CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE SORTEIO DE OPERAÇÕES AOS ADVOGADOS TERCEIRIZADOS

Conforme estabelecido no Edital de Credenciamento BRB Nº 004/2015, o BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A., por intermédio da COJUR - Consultoria Jurídica, convoca todos os Advogados ou Escritórios de Advocacia com contratos vigentes na data a seguir indicada, para participarem da Sessão de Sorteio, a ser realizada no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco E, Edifício Brasília, 15º Andar, Auditório, Brasília/DF, no dia 31 de julho de 2019, às 10h, para deliberarem sobre a seguinte ordem: sorteio de distribuição das operações de crédito inadimplentes a serem aujuizadas. Ressalte-se que a presença dos Advogados/Escritórios de Advocacia contratados na sessão é facultativa e não implica em exclusão do processo.

Brasília/DF, 24 de julho de 2019
DAVI BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA
Consultor Jurídico

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

EXTRATOS DE CONTRATO

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a MARIA MARIA PRODUÇÕES EIRELI, projeto "Divas do Samba", pelo valor global de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Projeto selecionado por intermédio do Programa BRB de Patrocínios Culturais 2019. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/040. Contrato: 2019/102. Assinatura: 17/07/2019. Vigência: 120 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Cássia Chaves Lemes. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 325/2019.

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a NOSSA PRODUTORA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, projeto "Festival Palhaças do Mundo - VI Encontro de Palhaças de Brasília - Edição 2019", pelo valor global de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Projeto selecionado por intermédio do Programa BRB de Patrocínios Culturais 2019. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/041. Contrato: 2019/103. Assinatura: 15/07/2019. Vigência: 120 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Manuela Castelo Branco de Oliveira Cardoso. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 323/2019.

O BRB - Banco de Brasília S.A. torna pública a celebração do contrato de patrocínio junto a OBJETO SIM PROJETOS CULTURAIS LTDA, projeto "10º Slow Filme - Festival Internacional de Cinema e Alimentação", pelo valor global de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Projeto selecionado por intermédio do Programa BRB de Patrocínios Culturais 2019. Nota Executiva PRESI/SUMAR/GEPAR - 2019/043. Contrato: 2019/115. Assinatura: 22/07/2019. Vigência: 120 dias após a assinatura. Signatários pelo BRB: Wesley Cavallari Henriques. Pelo Contratado: Gioconda Caputo Guedes. Executor: Wesley Cavallari Henriques. Processo: 320/2019.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018

PROCESSO: 00413-0000816/2018-73 - DAS PARTES: IPREV/DF x AGÊNCIA ESTADO S.A. DO OBJETO: Alteração Contratual com vistas ao Reajuste Anual do Contrato. VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. DA ASSINATURA: 19/07/2019. DOS SIGNATARIOS: Pelo Iprev/DF: Ney Ferraz Júnior, na qualidade de Diretor Presidente, e pela empresa Agência Estado S.A.: Elissandra Manzano e Miresh Kirtikumar na qualidade de Procuradores.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 21/2017- SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Anhanguera Educacional Participações S.A, mantenedora da Instituição de Ensino Faculdade Anhanguera de Ciências e Tecnologia de Brasília (FACITEB). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2018, conforme referencial monetário da Portaria nº 797, de 06 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 137.065,32 (cento e trinta e sete mil, sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) Assinatura em: 19/07/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela Anhanguera Educacional Participações S.A e pela Instituição de Ensino Faculdade Anhanguera de Ciência e Tecnologia de Brasília (FACITEB): MARLUCY FERREIRA MACHADO XAVIER. Processo: 00064-00001361/2019-65

ESPÉCIE: 4º Termo de Apostilamento ao Convênio nº 05/2017- SES-DF. PARTÍCIPES: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF), a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS) e a Empresa Escola Técnica de Saúde LTDA-EPP, mantenedora da Instituição de Ensino Escola Técnica de Saúde (ETS). OBJETO: Fixar os valores de contrapartida a cargo da Instituição de Ensino, referente à execução de estágio no 2º semestre de 2018, conforme referencial monetário da Portaria nº 797, de 06 de dezembro 2017, no valor de R\$3.262,44 (três mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Assinatura em: 19/07/2019. Pela SES e FEPECS: OSNEI OKUMOTO. Pela EMPRESA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE LTDA-EPP, e pela Instituição de Ensino ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE (ETS): BRENO LIMA KUPPENS Processo: 00064-00001332/2019-01

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISOS DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 158/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar SONDA NASOGÁSTRICA e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00535055/2018-50. Total de 15 itens (Ampla concorrência, cotas às ME/EPP e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 360.383,8248. Cadastro das Propostas: a partir de 25/07/2019. Abertura das Propostas: 06/08/2019, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONI BORGES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 159/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar LUVA CIRÚRGICA ESPECIAL Nº 6,5 ISENTA DE LATEX E OUTROS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00149398/2019-86. 14 itens (Ampla concorrência com cota e participação exclusiva ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 884.697,18. Cadastro das Propostas: a partir de 25/07/2019. Abertura das Propostas: 06/08/2019 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 160/2019 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA (PICC) em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00038654/2019-19. Total de 07 itens (Ampla concorrência, cotas às ME/EPP e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 1.222.751,7264. Cadastro das Propostas: a partir de 25/07/2019. Abertura das Propostas: 06/08/2019, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

JULIANA ARAUJO E SOUZA
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 111/2019
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência sagraram-se vencedoras (empresas, itens, valores): BIOBASE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.216.859/0001-56, 14 (R\$ 0,75); MEDGRAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 14.766.081/0001-40, 13 (R\$ 0,24); VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI, CNPJ: 22.530.297/0001-30, 07 (R\$ 12,00); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 31.556.536/0001-11, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 16 e 17 valor unitário de cada item (R\$ 0,1544); CIRURGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA, CNPJ: 61.418.042/0001-31, 11 (R\$ 0,23). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 7.352.242,2384. Os itens 08, 09, 12, 15 e 18 restaram fracassados e o item 10 restou deserto. Os quantitativos dos itens 08, 12 e 15 foram assumidos pelas vencedoras da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 3.5.6 do Edital.
MERITA SIMIONI BORGES

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06064
PROCESSO: 00060-00297481/2019-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBROXOL XAROPE 6 MG/ML FRASCO 100 A 120 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 055/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003454 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002916. VALOR: R\$ 3.977,50 (três mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06069
PROCESSO: 00060-00296108/2019-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AUROBINDO PHARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 04.301.884/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA CAPSULA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 385/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003424 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002901. VALOR: R\$ 3.223,85 (três mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06072
PROCESSO: 00060-00297341/2019-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIÓTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFALEXINA CAPSULA OU DRAGEA OU COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 385/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003446 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002914. VALOR: R\$ 146.300,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06073
PROCESSO: 00060-00296496/2019-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROFURANTOINA CAPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003440 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002910. VALOR: R\$ 19.858,10 (dezenove mil oitocentos e cinquenta e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06074
PROCESSO: 00060-00297650/2019-62. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUIM. FARMAC. CEARENCE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 036/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003457 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002919. VALOR: R\$ 10.830,00 (dez mil oitocentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06075
PROCESSO: 00060-00297824/2019-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20 MG/ML AMPOLA 1 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2019 C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003458 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002920. VALOR: R\$ 15.696,00 (quinze mil seiscentos e noventa e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06077
PROCESSO: 00060-00288681/2019-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRUZEL COMERCIAL LTDA. - ME. CNPJ Nº 19.877.178/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL NEONATAL Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 501/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003324 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002811. VALOR: R\$ 7.262,40 (sete mil duzentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06078
PROCESSO: 00060-00289832/2019-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 8 FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 057/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003337 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002823. VALOR: R\$ 5.304,00 (cinco mil trezentos

e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06079
PROCESSO: 00060-00289885/2019-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKELINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL VIA TUBO OROTRAQUEAL INFANTIL 10 FR, conforme Ata de Registro de Preço nº 057/2019A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003339 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002824. VALOR: R\$ 2.944,00 (dois mil novecentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06080
PROCESSO: 00060-00293988/2019-45. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 400/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003400 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002875. VALOR: R\$ 170.769,60 (cento e setenta mil setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06081
PROCESSO: 00060-00294014/2019-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLODIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 023/2019E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003401 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002876. VALOR: R\$ 36.617,50 (trinta e seis mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06082
PROCESSO: 00060-00295796/2019-73. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 450/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003415 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002892. VALOR: R\$ 5.988,20 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06084
PROCESSO: 00060-00296151/2019-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 21.438.123/0001-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO REVESTIDO 3 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 429/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003427 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002902. VALOR: R\$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06087
PROCESSO: 00060-00296042/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 MG/ML BOLSA OU FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 277/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003421 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002898. VALOR: R\$ 34.569,60 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06088
PROCESSO: 00060-00283696/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 15.464.380/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM COM TAMANHOS VARIADOS (10 A 110 MM) E TAMANHOS ESCALONADOS A CADA 2 MM ATÉ 70 MM, PODENDO SER ESCALONADO A PARTIR DESSA MEDIDA A CADA 5 MM E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 340/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003256 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002753. VALOR: R\$ 51.812,34 (cinquenta e um mil oitocentos e doze reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06089
PROCESSO: 00060-00279688/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 15.464.380/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA ANATÔMICA DE OLECRANO EM AÇO CIRÚRGICO OU TITÂNIO, BLOQUEADA, LADO DIR. OU ESQ., COMPATÍVEL C/ PARAFUSOS BLOQUEADOS DE 3,5MM, PARAFUSOS CORTICAIS DE 3,5MM C/ 4/8 FUROS E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 438/2018 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002744. VALOR: R\$ 160.380,00 (cento e sessenta mil trezentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06095
PROCESSO: 00060-00170480/2019-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEDOLIZUMABE 300MG PÓ LIOF. PARA SOL. INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 012/2019 - A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM002686 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-19/AFM002266. VALOR: R\$ 65.768,76 (sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06096
PROCESSO: 00060-00298177/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA COMPRIMIDO 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 174/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003464 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002925. VALOR: R\$ 8.208,00 (oito mil duzentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06097
PROCESSO: 00060-00297459/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 174/2018 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003452 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002915. VALOR: R\$ 4.478,10 (quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06100
PROCESSO: 00060-00298152/2019-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRAMADOL (CLORIDRATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 265/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003463 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002926. VALOR: R\$ 44.596,75 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06101
PROCESSO: 00060-00293801/2019-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.034.934/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 468/2018 - C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003397 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002873. VALOR: R\$ 119.777,00 (cento e dezenove mil setecentos e setenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06106
PROCESSO: 00060-00291896/2019-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 50MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 534/2018 - D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003374 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002852. VALOR: R\$ 63.828,32 (sessenta e três mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 22/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06120
PROCESSO: 00060-00285390/2019-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FOUR MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA ME. CNPJ Nº 15.464.380/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 340/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003275 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002769. VALOR: R\$ 46.336,58 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 23/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06122
PROCESSO: 00060-00286788/2019-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A. CNPJ Nº 14.190.675/0002-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PARA TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 113/2018A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003299 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002790. VALOR: R\$ 13.020,00 (treze mil vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 23/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06125
PROCESSO: 00060-00297585/2019-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MORFINA (SULFATO) COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 174/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002918. VALOR: R\$ 34.391,10 (trinta e quatro mil trezentos e noventa e um reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 23/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06126
PROCESSO: 00060-00293719/2019-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTERJET COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 59.403.410/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GELEIA ECGEL, APLICAÇÃO: MONITOR FETAL, APRESENTAÇÃO: ACONDICIONADA EM FRASCO COM 1000 GRAMAS, conforme Ata de Registro de Preço nº 038/2019 - B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003396 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002872. VALOR: R\$ 1.898,10 (um mil oitocentos e noventa e oito reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100%

EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 23/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06128
PROCESSO: 00060-00295535/2019-53. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOSPORINA CAPSULA PARA MICRO EMULSÃO OU MODIFICADA 100MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 248/2018D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003411 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002887. VALOR: R\$ 1.347,50 (um mil trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 23/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06136
PROCESSO: 00060-00295666/2019-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFILA COMPRIMIDO 50MG E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 074/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003413 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002889. VALOR: R\$ 620,40 (seiscentos e vinte reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 23/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06139
PROCESSO: 00060-00296437/2019-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DELLA MEDICAMENTOS EIRELI - EPP. CNPJ Nº 18.210.550/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 472/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003439 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002909. VALOR: R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 23/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06143
PROCESSO: 00060-00296287/2019-68. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMUS CAPSULA 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 515/2018C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003431 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002905. VALOR: R\$ 1.016,00 (um mil dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 23/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06146
PROCESSO: 00060-00296089/2019-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COML. DE PROD. HOSP. E SUP. LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLANZAPINA COMPRIMIDO 5MG (FRASCO OU BLISTER), conforme Ata de Registro de Preço nº 098/2019B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003423 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002900. VALOR: R\$ 1.431,00 (um mil quatrocentos e trinta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 23/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06148
PROCESSO: 00060-00296058/2019-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME. CNPJ Nº 21.297.758/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 271/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003422 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002899. VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 23/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06149
PROCESSO: 00060-00297177/2019-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 36.325.157/0001-34. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 188/2018 B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM003443 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-19/AFM002913. VALOR: R\$ 403,20 (quatrocentos e três reais e vinte centavos, PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 23/07/2019. Pela SES/DF: BEATRIS GAUTÉRIO DE LIMA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE06162
PROCESSO: 00060-00293436/2019-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRIMEBAND COM. E IMP. DE ARTIGOS P/ EVENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.066.174/0001-73. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO NA COR AZUL COM A LOGOMARCA PERSONALIZADA (SES-DF), conforme Ata de Registro de Preço nº 207/2018B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-19/PAM003390 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-19/AFM002867. VALOR: R\$ 1.740,00 (um mil setecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve, pelo presente edital: NOTIFICAR os responsáveis pela Escola Pequenos Brilhantes, situada na QSF 15, Lotes 402 e 404, Taguatinga - Distrito Federal, mantida pela Educação Infantil Preciosos Pequenos Brilhantes - ME, com sede no mesmo endereço Ltda, que se acham em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante a Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino, na Área Técnica de Documentação e Acervo Escolar - GDAE, Sala 907, do Edifício Phenícia, Setor Bancário Norte, Qd. 02, Conj. C, 9º andar, Brasília - Distrito Federal, a fim de retirarem os atos legais de extinção da instituição escolar. Ficam, ainda, notificados de que, convocados pelo presente edital, se não comparecerem no prazo de 15 (quinze) dias, esta Subsecretaria adotará outras medidas cabíveis. Brasília - DF, 23 de julho de 2019. Publique-se.

DYMAS JÚNIOR DE SOUZA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO CONTRATO

PROCESSO: 00113-00004986/2019-47; ESPÉCIE: Contrato nº 050/2019 (SIGGO 039463 e SEI 25491960); CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CONRADO & CONRADO LTDA., CNPJ 00.504.019/0001-75; OBJETO: Prestação dos serviços de manutenção corretiva, com ou sem reposição de peças, nos equipamentos rotolight e sirenes da marca rontan instalados nos veículos de propriedade do Departamento de Estradas de Rodagem - DER-DF e do Batalhão de Policiamento Rodoviário - BPRV; EMBASAMENTO LEGAL: Artigos 25, "caput" c/c Artigo 26 da Lei nº 8666/1993, de 21/06/1993; DATA DE ASSINATURA: 19/07/2019; VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data de assinatura; VALOR: R\$ 706.904,00 (setecentos e seis mil novecentos e quatro reais); GARANTIA: 2% do Valor do Contrato, no Valor de R\$ 14.138,08 (quatorze mil cento e trinta e oito reais e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205. Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039/0002 (Transporte. Transporte Rodoviário. Mobilidade Integrada e Sustentável. Manutenção da Frota de Veículos). Natureza da Despesa: 3390.39 - (Outros Serviços de Terceiros - PJ). Fonte de Recursos: 437; NOTA DE EMPENHO: 2019NE01160, de 22/07/2019, no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na modalidade Estimativo; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Eng. MURILO DE MELO SANTOS; Pela CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DA COSTA CONRADO.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2018.

PROCESSO: 00113-00007143/2018-11; ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2018; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: VIA ENGENHARIA S/A, CNPJ 00.584.755/0001-80; OBJETO: Prorrogar o prazo de Execução do Contrato nº 037/2018 por mais 45 (quarenta e cinco) dias; EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II, § 2º e Art. 67 da Lei nº 8.666/93; DATA DE ASSINATURA: 23/07/2019; VIGÊNCIA: de 28/07/2019 até 11/09/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 dias, a partir de 28/07/2019; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade do DER/DF; Pela CONTRATANTE: Diretor Geral Substituto Eng. FÁBIO CARDOSO DA SILVA e Pela SUOPER/DER-DF: Superintendente de Obras Substituto Eng. MOZER TEIXEIRA DE CASTRO; Pela CONTRATADA: ANDRÉ MENDONÇA TUFENKJIAN.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2019

PROCESSO Nº 00113-00014197/2019-14, CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A - BB, CNPJ 00.000.000/5074-15, OBJETO: Prestação dos serviços bancários de arrecadação de valores decorrentes de Infrações de Trânsito e a respectiva prestação de contas por meio magnético, por transmissão eletrônica de dados ou mediante a entrega física de documentos, pelas agências do Banco instaladas em Brasília ou que venham a se instalar no país, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93, o Artigo 144 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 18.995 de 09 de janeiro de 1998, VALOR: R\$ 248.614,00 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e quatorze reais), NOTA DE EMPENHO: 2019NE01065, no valor de R\$ 20.717,83 (vinte mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos), na modalidade estimativo, VIGÊNCIA: 01/08/2019 a 01/08/2020, ASSINANTES: Pelo DER/DF: ENG. FAUZI NACFUR JÚNIOR e Pela SUAFIN-DER/DF CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ; Pela CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE JOGAIB.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00021473/2019-09. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Objeto do Processo: Publicação de Aviso de Licitação no Diário Oficial da União. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de Imprensa Nacional, CNPJ 04.196.645.0001-00. Em 23 de julho de 2019. Fauzi Nacfur Júnior, Diretor Geral.

CONCORRÊNCIA Nº 04/2018
RESULTADO DE RECURSO

Tornamos público que foi indeferido pelo Sr. Diretor Geral do DER/DF, o recurso interposto pelo CONSÓRCIO DF-285, composto pelas empresas: CONTERC CONSTRUÇÃO, TERRAPLENAGEM E CONSULTORIA LTDA; GW CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, no dia 23.07.2019, contra a habilitação do CONSORCIO NG SIGMA, divulgada por esta Comissão, no Site do DER-DF, afixado no quadro de avisos do DER-DF e publicado no Diário Oficial nº 136 de 22.07.2019, página 44,, referente à Concorrência supracitada. Fica desde já mantida a abertura das propostas de preços, para o dia 30.07.2019 às 10:00 horas, no auditório do Edifício Sede DER/DF.

Brasília/DF, 24 de julho de 2019.

ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
Presidente

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019

Tornamos público o Resultado do Julgamento, referente ao PREGÃO supracitado. Empresa vencedora: Lote 1: PANMERCO COMERCIAL LTDA - EPP, no valor de R\$ 71.364,48 (setenta e um mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

Brasília/DF, 24 de julho de 2019

ROGERIO CÉSAR PEREIRA
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 007/2018(*)

Processo SEI nº :	00113.00009820/2018-36
Modalidade/Número:	Concorrência nº 007/2018
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Implantação de drenagem pluvial proveniente de área de contribuição de montante da VC-361, acesso nas VC-361 e marginal DF-480 e estacionamento da Universidade de Brasília (Campus Gama).
Valor Estimado (R\$):	4.423.311,60
Dotação Orçamentária:	A despesa correrá à conta do Projeto DER 26.782.6216-1475-1199 - Recuperação de Rodovias - DER/DF. Natureza da despesa: 44.90.51, fonte: 448-CIDE
Prazo Execução:	180 dias
Data/Hora Abertura:	de 02/09/2019 às 10h
Contatos:	Fone: (61)3111-5600/5601/5602/5603
Local de Realização:	SAM, Lote "C", Brasília-DF, Cep: 70.620-000, Edifício Sede do DER/DF, Térreo, na sala da Comissão Julgadora Permanente - CJP.
Retirada do Edital	Gerência de Licitações - GELIC, Edifício Sede do DER/DF, 1º andar, sala 102, localizado no SAM, Lote "C", Brasília - DF, Cep: 70.620-000, mediante pagamento de taxa, ou no endereço eletrônico www.der.df.gov.br , gratuitamente.

Brasília/DF, 24 de julho de 2019.

CÉLIA MARIA SIQUEIRA LEAL
Diretora

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 24/07/2019, página 27.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO: 0111-001488/2016; ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2019, Publicado em 15/02/2019; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e VALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; OBJETO: Suplementar recursos ao referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Conforme Decisão nº 0074/2019 do Diretor Técnico, datada de 15/07/2019, considerando o Parecer nº 131/2019-COJUR e com amparo no art. 41 do Estatuto Social da TERRACAP; DATA DE ASSINATURA: 19/07/2019; VIGÊNCIA: Até 10/10/2019; PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços serão executados dentro do prazo de vigência do contrato; VALOR: R\$ 41.116,71 (Quarenta e um mil, cento e dezesseis reais e setenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 23.452.6206.1950.9494 - Construção de Praças Públicas e Parques pela TERRACAP, Elemento de Despesa 4490.51; DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão sob a responsabilidade da TERRACAP; P/CONTRATANTE: Gilberto Magalhaes Occhi, Carlos Antônio Leal e Edward Johnson Gonçalves de Abrantes; P/CONTRATADA: Cassius Marcelo Loureiro Braga; TESTEMUNHAS: Leandro do Carmo Cruz e Francisca Ferreira de Sena Oliveira.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAL DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 10/2018 - Celebrado entre as partes CEASA/DF e a empresa CMP CONSTRUTORA MARCELINO PORTO EIRELI. Processo: 0071-000234/2017. Data de assinatura: 16 de julho de 2019. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviços nº 10/2018, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar do último dia do prazo de vigência do contrato originário. Assinaturas: pela CEASA/DF: Wilder da Silva Santos (Presidente), pela Empresa CMP: Marcelino Epaminondas Porto (Representante legal).

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS DE OUTORGA E ACEITAÇÃO EDITAL Nº 01/2019

Processo: 00193-00000630/2019-46. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 028/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, André Ribeiro da Silva como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 24th annual Congress of the European College of Sport Science. NOTA DE EMPENHO 2019NE00186, Data: 27/06/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTOGADO: ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA.

Processo: 00193-00000632/2019-35. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 029/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Sergio Daniel Ruiz Díaz Arce como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 29th World Congress of the International Association for Philosophy of Law and Social Philosophy (IVR). NOTA DE EMPENHO 2019NE00178, Data: 27/06/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTOGADO: SERGIO DANIEL RUIZ DÍAZ ARCE.

Processo: 00193-00000626/2019-88. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 030/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, LIVIA ZACARIAS ROCHA como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 20th International Conference of the Utopian Studies Society. NOTA DE EMPENHO 2019NE00189, Data: 27/06/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTOGADO: LIVIA ZACARIAS ROCHA.

Processo: 00193-00000629/2019-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 031/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Marcos Fagundes Caetano como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no Visita Técnica à Universidade de Bolonha. NOTA DE EMPENHO 2019NE00188, Data: 27/06/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTOGADO: MARCOS FAGUNDES CAETANO.

Processo: 00193-00000627/2019-22. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 032/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Naile Dame Teixeira como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 66th Congress of the European Organization for Caries Research. NOTA DE EMPENHO 2019NE00183, Data: 27/06/2019, Valor: R\$ 6.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTOGADO: NAILE DAME TEIXEIRA.

Processo: 00193-00000631/2019-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 033/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Jônatas de França Barros como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 24th annual Congress of the European College of Sport Science. NOTA DE EMPENHO 2019NE00181, Data: 27/06/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTOGADO: JÔNATAS DE FRANÇA BARROS.

Processo: 00193-00000634/2019-24. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 034/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Emilia de Oliveira Faria como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 10th International Conference of the International Society for Industrial Ecology. NOTA DE EMPENHO 2019NE00282, Data: 03/07/2019, Valor: R\$ 12.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTOGADO: Emilia de Oliveira Faria.

Processo: 00193-00000636/2019-13. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 036/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Francisco Ricardo da Cunha como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no International Conference on Magnetic Fluids - ICMF 2019. NOTA DE EMPENHO 2019NE00283, Data: 03/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTOGADO: Francisco Ricardo da Cunha.

Processo: 00193-00000637/2019-68. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 037/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Cleber Lopes Filomeno como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 15th International Conference on Magnetic Fluids. NOTA DE EMPENHO 2019NE00277, Data: 03/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTOGADO: Cleber Lopes Filomeno.

Processo: 00193-00000638/2019-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 038/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Daniele Firme Miranda como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 16th International Conference on Computers in Urban Planning and Urban Management - CUPUM 2019. NOTA DE EMPENHO 2019NE00275, Data: 03/07/2019, Valor: R\$ 12.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTOGADO: Daniele Firme Miranda.

Processo: 00193-00000640/2019-81. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 039/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Ana Cristina Carneiro dos Santos como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no IX Encontro Ibérico EDICIC 2019. NOTA DE EMPENHO 2019NE00274, Data: 03/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTOGADO: Ana Cristina Carneiro dos Santos.

Processo: 00193-00000639/2019-57. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 040/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Robert Rossi Silva de Mesquita como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 3ª Semana De Aperfeiçoamento Em Engenharia Florestal. NOTA DE EMPENHO 2019NE00276, Data: 03/07/2019, Valor: R\$ 2.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 08/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTOGADO: Robert Rossi Silva de Mesquita.

Processo: 00193-00000644/2019-60. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 041/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Yuri Zeniti Sinzato como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 15th International Conference on Magnetic Fluids. NOTA DE EMPENHO 2019NE00279, Data: 03/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTOGADO: Yuri Zeniti Sinzato.

Processo: 00193-00000645/2019-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 042/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Bruna Pimentel Lopes como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no IX Encontro Ibérico EDICIC 2019. NOTA DE EMPENHO 2019NE00280, Data: 03/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTOGADO: Bruna Pimentel Lopes.

Processo: 00193-00000646/2019-59. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 043/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Márcio Bezerra da Silva como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no IV Congresso ISKO Espanha-Portugal. NOTA DE EMPENHO 2019NE00281, Data: 03/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTOGADO: Márcio Bezerra da Silva.

Processo: 00193-00000652/2019-14. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 045/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Ricardo de Oliveira Gaspar como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no Encontro dos professores de manejo florestal das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. NOTA DE EMPENHO 2019NE00296, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 2.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTOGADO: Ricardo de Oliveira Gaspar.

Processo: 00193-00000656/2019-94. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 046/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Matheus Leoni Martins Nascimento como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no REAB - Reabilitação Sustentável das Construções. NOTA DE EMPENHO 2019NE00297, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTOGADO: Matheus Leoni Martins Nascimento.

Processo: 00193-00000659/2019-28. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 047/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Michaela Socorro Bruce Fialho como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no European Powder Metallurgy Association - Summer School 2019. NOTA DE EMPENHO 2019NE00289, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Michaela Socorro Bruce Fialho.

Processo: 00193-00000662/2019-41. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 048/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Flávia Oliveira de Almeida Marques da Cruz como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 23rd Global Annual Oncologists Meeting. NOTA DE EMPENHO 2019NE00295, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 12.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Flávia Oliveira de Almeida Marques da Cruz.

Processo: 00193-00000663/2019-96. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 049/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Vivian Tais Fernandes Cipriano como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no Visita Técnica à Universidade de Miami. NOTA DE EMPENHO 2019NE00290, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 8.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Vivian Tais Fernandes Cipriano.

Processo: 00193-00000665/2019-85. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 050/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Karollyne da Silva Moraes (Ofício OK) como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no Visita Técnica no Instituto Nacional de Câncer - INCA. NOTA DE EMPENHO 2019NE00291, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 2.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Karollyne da Silva Moraes (Ofício OK).

Processo: 00193-00000668/2019-19. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 051/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Janara Kalline Leal Lopes de Sousa (Ofício ok) como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no Escuela de Invierno en Métodos y Análisis de Datos 2019. NOTA DE EMPENHO 2019NE00292, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 6.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Janara Kalline Leal Lopes de Sousa (Ofício ok).

Processo: 00193-00000670/2019-98. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 052/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Diêgo Madureira de Oliveira como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no Visita Técnica à University of British Columbia. NOTA DE EMPENHO 2019NE00293, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 8.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Diêgo Madureira de Oliveira.

Processo: 00193-00000673/2019-21. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 053/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Claudio Vaz Torres (Ofício OK) como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no XXII Regional Conference of the International Association for Cross-Cultural Psychology (IACCP). NOTA DE EMPENHO 2019NE00294, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 8.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Claudio Vaz Torres (Ofício OK).

Processo: 00193-00000677/2019-18. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 054/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Jonas Cunha Barbosa Lima como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 12th EBSA, 10th ICBP-IUPAP Biophysics Congress. NOTA DE EMPENHO 2019NE00288, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Jonas Cunha Barbosa Lima.

Processo: 00193-00000678/2019-54. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 055/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Neantro Saavedra Rivano como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no International Conference On Cognition, Society & Well-Being. NOTA DE EMPENHO 2019NE00298, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 10/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Neantro Saavedra Rivano.

Processo: 00193-00000679/2019-07. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 056/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Fábio Henrique Monteiro Oliveira (Ofício OK) como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 41st International Engineering in Medicine and Biology Conference. NOTA DE EMPENHO 2019NE00299, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Fábio Henrique Monteiro Oliveira (Ofício OK).

Processo: 00193-00000680/2019-23. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 057/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Ana Carolina Cardoso de Sousa (Ofício OK) como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 41st International Engineering in Medicine and Biology Conference. NOTA DE EMPENHO 2019NE00300, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Ana Carolina Cardoso de Sousa (Ofício OK).

Processo: 00193-00000681/2019-78. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 058/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Mariana de Carvalho como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no Animal Behavior Society's Annual Conference, Behaviour 2019. NOTA DE EMPENHO 2019NE00301, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 8.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Mariana de Carvalho.

Processo: 00193-00000683/2019-67. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 059/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Guilherme da Costa Brasil como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 2nd World Congress on Fetal and Maternal Medicine. NOTA DE EMPENHO 2019NE00303, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 12.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Guilherme da Costa Brasil.

Processo: 00193-00000682/2019-12. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 060/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Suzan Waleska Pequeno Rodrigues como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no INQUA 2019. NOTA DE EMPENHO 2019NE00302, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Suzan Waleska Pequeno Rodrigues.

Processo: 00193-00000684/2019-10. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 061/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Giancarlo Santilli como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no International Geoscience and Remote Sensing Symposium (IGARSS2019). NOTA DE EMPENHO 2019NE00304, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 12.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 12/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Giancarlo Santilli.

Processo: 00193-00000676/2019-65. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 063/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Edson Rodrigo Toledo Neto como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no EIC 2019 International Emissions Inventory Conference. NOTA DE EMPENHO 2019NE00285, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 8.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Edson Rodrigo Toledo Neto.

Processo: 00193-00000686/2019-09. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 064/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Leandro do Nascimento Rodrigues como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no Congresso Ceisal 2019. NOTA DE EMPENHO 2019NE00286, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Leandro do Nascimento Rodrigues.

Processo: 00193-00000688/2019-90. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 065/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Murilo Borsio Bataglia como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no X Congresso Latinoamericano de Ciencia Política. NOTA DE EMPENHO 2019NE00306, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 8.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Murilo Borsio Bataglia.

Processo: 00193-00000687/2019-45. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 066/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Luis Felipe Miguel como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no X Congresso Latinoamericano de Ciencia Política. NOTA DE EMPENHO 2019NE00305, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 8.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Luis Felipe Miguel.

Processo: 00193-00000690/2019-69. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 067/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Sheila Campos Chagas como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no XXIII Colóquio Latino Americano de Álgebra. NOTA DE EMPENHO 2019NE00307, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 8.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Sheila Campos Chagas.

Processo: 00193-00000691/2019-11. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 068/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Theo Allan Darn Zapata como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no XXIII Colóquio Latino Americano de Álgebra. NOTA DE EMPENHO 2019NE00309, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 8.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Theo Allan Darn Zapata.

Processo: 00193-00000692/2019-58. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 069/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Daniel Carneiro Moreira como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 10th International Congress of Comparative Physiology and Biochemistry. NOTA DE EMPENHO 2019NE00308, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 8.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Daniel Carneiro Moreira.

Processo: 00193-00000693/2019-01. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 070/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Marcelo Hermes Lima como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 10th International Congress of Comparative Physiology and Biochemistry. NOTA DE EMPENHO 2019NE00310, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 8.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Marcelo Hermes Lima.

Processo: 00193-00000694/2019-47. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 071/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Pavel Zalesski como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no XXIII Coloquio Latinoamericano de Álgebra. NOTA DE EMPENHO 2019NE00311, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 8.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Pavel Zalesski.

Processo: 00193-00000695/2019-91. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 072/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Laysla Leidianny Carvalho Bonifácio como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no VIII EMEP - Encontro Mundial sobre o Ensino de Português. NOTA DE EMPENHO 2019NE00312, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 8.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Laysla Leidianny Carvalho Bonifácio.

Processo: 00193-00000697/2019-81. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 073/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Carolyne Caetano Gonçalves (Ofício OK) como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 2nd Lignin Summer Course, NOTA DE EMPENHO 2019NE00313, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Carolyne Caetano Gonçalves (Ofício OK).

Processo: 00193-00000698/2019-25. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 074/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Matheus Couto Crisóstomo como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no International Conference on Advances in Functional Materials in UCLA (AAAFM-UCLA). NOTA DE EMPENHO 2019NE00314, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 8.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Matheus Couto Crisóstomo.

Processo: 00193-00000685/2019-56. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 076/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Paulo Renato de Freitas da Silva como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 15th European Ecological Federation (EEF) Congress. NOTA DE EMPENHO 2019NE00287, Data: 09/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 11/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Paulo Renato de Freitas da Silva.

Processo: 00193-00000699/2019-70. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 078/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Roberto Lima de Moraes Roberto Ramos como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no VII Simpósio Mundial de Estudos de Língua Portuguesa. NOTA DE EMPENHO 2019NE00316, Data: 12/07/2019, Valor: R\$ 2.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 19/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Roberto Lima de Moraes Roberto Ramos.

Processo: 00193-00000700/2019-66. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 079/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Rhaisa Naiade Pael Farias (Ofício OK) como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 29th European Early Childhood Education Research Association Annual Conference. NOTA DE EMPENHO 2019NE00317, Data: 12/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Rhaisa Naiade Pael Farias (Ofício OK).

Processo: 00193-00000701/2019-19. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 080/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Juan Sebastian Toquica Arenas como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no IEEE 15th International Conference on Automation Science and Engineering. NOTA DE EMPENHO 2019NE00318, Data: 12/07/2019, Valor: R\$ 8.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Juan Sebastian Toquica Arenas.

Processo: 00193-00000702/2019-55. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 081/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Rayane Maria Campos Lacourt como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no Congresso da Associação Latina Para Análise dos Sistemas de Saúde. NOTA DE EMPENHO 2019NE00319, Data: 12/07/2019, Valor: R\$ 8.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 17/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Rayane Maria Campos Lacourt.

Processo: 00193-00000703/2019-08. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 082/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Luis Alexandre Muehlmann como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no Visita Técnica à Universidade de Zurique. NOTA DE EMPENHO 2019NE00320, Data: 12/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 16/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Luis Alexandre Muehlmann.

Processo: 00193-00000705/2019-99. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 083/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Stéfannie de sá Ibraim como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no European Science Education Research Association. NOTA DE EMPENHO 2019NE00321, Data: 12/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Stéfannie de sá Ibraim.

Processo: 00193-00000710/2019-00. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 084/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Crísthian Ivan Riaño Jaimes como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 9th IFAC Conference Manufacturing Modelling, Management and Control - MIM 2019, NOTA DE EMPENHO 2019NE00322, Data: 12/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Crísthian Ivan Riaño Jaimes.

Processo: 00193-00000572/2019-51. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 085/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Sidney Alcântara Pereira como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no Visita técnica à University of Michigan. NOTA DE EMPENHO 2019NE00141, Data: 17/06/2019, Valor: R\$ 8.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019; SIGNATÁRIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Sidney Alcântara Pereira.

Processo: 00193-00000713/2019-35. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 086/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Claudia Cristina Gatto como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no 1st International Conferences on Noncovalent Interactions (ICNI-2019). NOTA DE EMPENHO 2019NE00323, Data: 12/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Claudia Cristina Gatto.

Processo: 00193-00000714/2019-80. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 087/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Alexandra Martins Costa como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no International Long Term Ecological Research Network 2nd Open Science Meeting. NOTA DE EMPENHO 2019NE00324, Data: 12/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Alexandra Martins Costa.

Processo: 00193-00000716/2019-79. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 089/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Alexandre Floriani Ramos como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no Visita técnica à Wageningen University & Research. NOTA DE EMPENHO 2019NE00326, Data: 12/07/2019, Valor: R\$ 10.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: Alexandre Floriani Ramos.

Processo: 00193-00000723/2019-71. Espécie: Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro nº 091/2019 - Seleção Pública de Propostas de Apoio a Participação em Eventos, Cursos de Curta Duração ou Visitas Técnicas de Natureza Científica, Tecnológica e de Inovação - Edital nº 01/2019 - FAPDF; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como OUTORGANTE; e do outro lado, Tiago Ribeiro Duarte como OUTORGADO. OBJETO: Conceder apoio financeiro no Annual Meeting of the Society for Social Studies of Science (4S New Orleans). NOTA DE EMPENHO 2019NE00328, Data: 12/07/2019, Valor: R\$ 8.000,00; Programa de Trabalho: 19573620727860008; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: término do evento. DATA DA ASSINATURA: 18/07/2019; SIGNATARIOS: pela OUTORGANTE: ALEXANDRE ANDRÉ DOS SANTOS, Diretor-Presidente; como ORTORGADO: TIAGO RIBEIRO DUARTE.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP
Processo SEI nº 0054-003395/2017. Pregão Eletrônico nº 28/2018-SRP. Ata de Registro de Preços (ARP) nº 25/2019. UASG: 926670. Objeto: Registro de preços de material de consumo odontológico junto à empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 33.498.171/0001-41, pelo valor total do fornecedor de R\$ 213.747,40 (duzentos e treze mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos) para os itens 1, 2, 3, 8, 9, 11, 12, 14, 15, 26, 27, 28, 31, 32, 33, 34 e 36. Data da assinatura: 19 de junho de 2019. Prazo de entrega: até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota de Empenho. Local de entrega: Almoxarifados do Centro Médico e Centro Odontológico da PMDF, localizados no SAISO Área Especial nº 4, Setor Policial Sul - CEP 70.610-200. Brasília/DF. Vigência da ARP: 12 (doze) meses a partir da publicação no DODF.
Brasília/DF, 24 de julho de 2019.
EDMAR MARTINS
Chefe do DSAP

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 048, DE 24 DE JULHO DE 2019
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
O. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos não habilitados da sétima chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.
1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES.
1.1 Relação de candidatos não habilitados, por incidirem no impeditivo previsto no subitem 17.5 do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidato			Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final no Concurso	Classificação
728010977	Ari	Carvalho	Da	84	75	159	74º
728008863	Julia	Molina	Da	82	77	159	76º
728005503	Lucas	De Andrade		83	76	159	81º
728004333	Samuel	De Abreu	Lins Bergmann	85	74	159	84º

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019072500039

728001116	Lucas Elias Rocha Do Lago	83	75	158	96º
728005425	Cibele Geeverghese	82	76	158	97º

Brasília/DF, 24 de julho de 2019.
JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR.
Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Em Exercício
REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Concursos
CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFOBM) DO QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL Nº 049, DE 24 DE JULHO DE 2019
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NA "TURMA 38" DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em oitava chamada de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas para o 1º semestre de 2019 nos termos do subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidato		Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final no Concurso	Classificação
728016885	Japhy	Monteiro Lima Miranda	83	75	158	99º
728014559	Arthur	Luís Torquete De Oliveira	81	77	158	100º
728019294	Octavio	Augusto Quintiliano	82	76	158	101º
728003022	Caíque	De Lima Gomes	82	76	158	102º

1.2 Relação de candidata convocada, após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos na seguinte ordem: inscrição, nome da candidata, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

Inscrição	Candidata	Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final no Concurso	Classificação	Processo Judicial
728013157	Tatiane Aguiar Carneiro	83	77	160	53º	0732437-43.2017.8.07.0016

1.3 Relação de candidato convocado, em decorrência do desligamento de militar do CFOBM da Turma "37" (2º semestre/2018), conforme Processos SEI 00053-00048171/2019-77 e 00053-00074388/2018-51, para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Inscrição	Candidato		Nota Objetiva	Nota Discursiva	Nota Final no Concurso	Classificação
728001282	Rafael	Dalla Bernardina Andrade	83	75	158	103º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelos subitens 1.1, 1.2 e 1.3 deverão comparecer das 13h00 às 15h00 do dia 29 de julho de 2019, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDf), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar de Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDf, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDf;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens firmado pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XV - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Cadete Bombeiro Militar do primeiro ano e será matriculado no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFOBM) do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFOBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1815 (mil oitocentas e quinze) horas aula no primeiro ano e 1798 (mil setecentas e novena e oito) horas aula no segundo ano, com conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Cadete sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Cadete) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Cadete que não se adequar às normas do CFOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Cadete será declarado Aspirante a Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM do Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes, efetivado conforme as vagas previstas no subitem 2.1 do Edital do Concurso Público nº 001/2016 do presente certame, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Cadete BM) ou Aspirante a Oficial BM, efetivado no Quadro de Oficias Bombeiros Militares Combatentes, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Cadete BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 24 de julho de 2019.
JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR.
Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Em Exercício
REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Concursos

EDITAL Nº 050, DE 24 DE JULHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos candidatos não habilitados da décima chamada, após a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS NÃO HABILITADOS APÓS A APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR.

1.1 Relação de candidatos não habilitados, por incidirem no impeditivo previsto no subitem 17.5 do Edital de Abertura n.º 001, de 1º de julho de 2016, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final no Concurso	Classificação
ASPIRANTE/MÉDICO PROCTOLOGIA	- 727010404	Bruno Augusto Alves Martins	145,5	2º
ASPIRANTE/MÉDICO CARDIOLOGIA	- 727003012	Paulo Henrique Gonçalves Pereira	142,5	5º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARE\$27012113 - ENGENHARIA MECÂNICA		Gabriel Coelho Do Amaral	154,5	2º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARE\$27011106 - ENGENHARIA CIVIL		Pedro Paulo Fonsêca Dos Santos	149,5	3º

Brasília/DF, 24 de julho de 2019.
JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR.
Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Em Exercício
REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Concursos

EDITAL Nº 051, DE 24 DE JULHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em décima primeira chamada de candidatos deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidatos convocados para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e classificação.

Cargo	Inscrição	Nome	Nota Final no Concurso	Classificação
ASPIRANTE/MÉDICO - PROCTOLOGIA	727001466	Paula Francielle Valera Versage	127,5	3º
ASPIRANTE/MÉDICO - CARDIOLOGIA	727010093	Douglas Alfredo Pereira Arantes	137	6º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENGENHARIA MECÂNICA	727011102	Bruno Peres De Moraes	150,5	3º
ASPIRANTE/COMPLEMENTARES - ENGENHARIA CIVIL	727001854	Camila Santos Bueno Da Silva Bittencourt	148,5	4º

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 Os candidatos convocados pelo subitem 1.1 deverão comparecer das 13h00 às 15h00 do dia 29 de julho de 2019, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar da Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

X - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

XI - declaração de bens firmado pelo candidato;

XII - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XIII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "B" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB).

XIV - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XVI - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XVII - exigências particulares:

a) área médica - diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 - QOBM/SAÚDE - MÉDICO DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 24 de julho de 2019.
JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR.
Chefe do Departamento de Recursos Humanos
Em Exercício

REGINALDO FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Concursos

EDITAL Nº 047, DE 24 DE JULHO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE MANUTENÇÃO (VEÍCULOS/EQUIPAMENTOS) DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS

O. CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em décima quarta chamada de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado após o trânsito em julgado de processo judicial, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso, classificação e número do processo judicial.

Inscrição	Candidato	Nota Final no Concurso	Classificação	Processo Judicial
726001123	Rafael Duarte Amorim	63	101º	0703299-88.2018.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá comparecer das 17h00 às 18h00 do dia 29 de julho de 2019, na Seção de Identificação (SEIDE/CBMDF), localizada no 12º Grupamento de Bombeiros Militar de Samambaia QI 416, s/nº, Área Especial - Samambaia/DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I - cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II - cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III - cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV - cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V - se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI - certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII - se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII - duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX - cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X - declaração de bens firmado pelo candidato;

XI - declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso

XII - cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "D" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB). XIII - comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV - comprovante de depósito ou transferência exceto via internet/Banknet no valor de R\$ 3,53 para agência nº 100, conta corrente 013.368-8, Banco de Brasília - BRB (070), referente à expedição da carteira de identidade militar, conforme Decreto nº 24.159, de 17 Jan 2003.

XV - comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.2 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I - possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II - não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.3 Não será aceito a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.5 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Identificação, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.7 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.8 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.9 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado BM de 2ª Classe e será matriculado no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 1ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00070683/2018-39, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção (Veículos/Equipamentos) - QBMG-3, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos bombeiros militares do Distrito Federal.

Brasília/DF, 24 de julho de 2019.

JOSÉ FERNANDES MOTTA JÚNIOR.

Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Em Exercício

REGINALDO FERREIRA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Concursos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60/2019
PROCESSO: 00053-00015245/2019-99. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no caput do art. 26, da Lei 8.666/93; inciso III do Art. 31 do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e c/c com o inciso IX do art. 6º, da Portaria n.º 26, de 20 de abril de 2011, publicada no BG nº 077, de 25 de abril de 2011 e estando em conformidade com o Decreto n.º 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 60/2019, no valor de R\$ 1.740.000,00 (um milhão setecentos e quarenta mil reais), em favor da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A., - CNPJ: 07.522.669/0001-92, para fornecimento de energia em alta tensão no CEMEV, Policlínica e ABMIL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, com dotação orçamentária anual de R\$ 66.440.000,00 (sessenta e seis milhões quatrocentos e quarenta mil reais), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. EDWIN ALDRIN FRANCO DE OLIVEIRA - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira em Exercício/CBMDF.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019

PROCESSO: 00053-00043073/2019-43/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Aquisição de dinamômetros para pesquisa e estudo de técnicas operacionais para o Centro de Treinamento Operacional do CBMDF. O DICOA informa a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação às empresas: AFTER LIMITS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ: 26.342.129/0001-71, vencedora do item 1, com o valor de R\$ 50.000,00 e N.H.NETO COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO, CNPJ: 10.376.569/0001-00, vencedora do item 2, com valor de R\$ 8.598,000 e a HOMOLOGAÇÃO do certame com fulcro no art. 27 do Dec. Federal nº 5.450/05, Inf.: (61) 3901-3481. MARCELO TEIXEIRA DANTAS - Cel. QOBM/Combatente - Diretor.

DIRETORIA DE VISTORIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QSD 26 LOTE 05 - TAGUATINGA - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 313,00 m², visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 47183/2019-84, expedido em 18/07/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QR 01 RUA 01 LT EC - 01 - CANDANGOLÂNDIA - DF, de destinação CONCENTRAÇÃO DE PÚBLICO - IGREJA, área construída de 546,49 m², conforme ART/RRTs 0720190042511 e 0720190022851, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 59627/2019-24, expedido em 18/07/2019.

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na CLNW 10/11 LOTE H SHCNW - NOROESTE - BRASÍLIA - DF, de destinação MISTA, área construída de 5.684,22 m², conforme ART/RRTs 0720190038916, 0720180062107, 0720180011783, 0720180011099 e 0720190047147, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 53164/2019-97, expedido em 18/07/2019.

EDUARDO LUIZ GOMES

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

PROCESSO: 00052-00011466/2018-35. OBJETO: Aquisição de material de consumo destinado ao laboratório de Pesquisa de DNA Forense da Polícia Civil do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante dos Anexos deste Edital, que a ele integram-se. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 25/2019 sagraram-se vencedoras do certame as empresas PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA, CNPJ 11.909.227/0001-70, para os itens 02 e 03, 05 e 06, no valor total de R\$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais), e LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E IND DE PROD P/ BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 63.067.904/0005-88, para os itens 01 e 04, no valor total de R\$ 40.760,00 (quarenta mil setecentos e sessenta reais). A ata do pregão e o termo de adjudicação podem ser visualizados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de julho de 2019.
JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS
Pregoeira

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2018

Partes: DETRAN-DF e a empresa REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Processo: 0055-018145/2017. 3º Termo Aditivo ao contrato nº 15/2018. Objeto: Prorrogar por mais 06 (seis) meses, a contar de 11 de julho de 2019, o Contrato nº 15/2018, que tem por objeto a prestação de serviços de apoio administrativos contínuos com alocação de mão de obra terceirizada para o exercício das funções no Departamento do Trânsito do Distrito Federal DETRAN/DF. Fica garantido o direito de análise do pedido de Repactuação solicitado pela Contratada, a ser processado na primeira oportunidade após a presente prorrogação Dotação Orçamentária: Fonte 220, 237 e 437, Função 06, Subfunção 181, Programa 6217, Meta 2698, SubTítulo 0001, Elemento de Despesa 339037. Data da assinatura: 10 de julho de 2019. Assinam: Valmir Lemos de Oliveira e Flavia Macena de Sousa.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019072500043

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

EDITAL Nº 6/2019

Dispõe sobre processo seletivo para escolha de representantes da sociedade civil para compor o Comitê Distrital da Diversidade Religiosa.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial nº 9, de 14 de janeiro de 2016, que institui o Comitê Distrital da Diversidade Religiosa - CDDR, torna pública a abertura de processo seletivo visando à escolha de representantes da sociedade civil para composição deste colegiado.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo regulado por este Edital, visa à seleção de 06 titulares e 06 suplentes, da sociedade civil com atuação na defesa dos direitos humanos para a diversidade e liberdade religiosa, combate à intolerância religiosa ou promoção da laicidade do Estado, para compor o Comitê Distrital de Diversidade Religiosa - CDDR, com mandato de 02 anos.

Parágrafo único. Os representantes suplentes serão designados para compor o CDDR nos casos de vacância definitiva.

1.2 O processo de seleção se dará em três etapas:

I - inscrições;

II - habilitação das candidaturas; e

III - seleção dos representantes da sociedade civil.

1.3 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída por meio de Portaria a ser editada pela autoridade máxima do órgão.

1.4 As pessoas interessadas em participar do processo de seleção deverão observar os critérios e o período de inscrição estabelecidos neste Edital.

2 - DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 As pessoas interessadas em participar do processo de seleção, devem atender aos seguintes requisitos:

I - ter atuação na promoção da diversidade religiosa, defesa da liberdade religiosa, combate à intolerância religiosa ou promoção da laicidade do Estado;

II - encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

III - ser domiciliado no Distrito Federal;

IV - não ser membro de outro comitê, conselho ou assemblhado, em âmbito governamental no Distrito Federal;

V - ter idoneidade.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas diretamente pela Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial do Distrito Federal, no horário das 9h às 17h, localizada no Palácio do Buriti, Edf. Anexo, 8º andar, Sala 805, Brasília-DF, com documentos acondicionados em ENVELOPE FECHADO, endereçado à Comissão de Seleção do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa - CDDR, até 30 dias úteis após a publicação deste Edital,

I - o prazo máximo para encaminhamento da documentação é até o último dia e horário previstos para inscrição, conforme caput do item 3.1 deste Edital.

II - não serão aceitas inscrições enviadas por via postal.

3.2 Para a homologação das inscrições, deverão constar a apresentação dos seguintes documentos:

I - declaração de ciência assinada pela pessoa interessada, atestando pleno conhecimento dos termos deste Edital e do disposto no Decreto nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016, especialmente no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Comitê Distrital de Diversidade Religiosa (ANEXO I);

II - ficha de inscrição preenchida (ANEXO II)

III - formulário de nomeação/designação, preenchido e assinado (ANEXO III);

IV - cópia de documentos de identidade e CPF;

V - comprovante nominal de endereço de residência no Distrito Federal;

VI - memorial descritivo, contendo as principais experiências da trajetória pessoal e/ou profissional que demonstrem a atuação na promoção da diversidade religiosa, defesa da liberdade religiosa, combate à intolerância religiosa e/ou promoção da laicidade do Estado, contemplando no mínimo 02 anos, acompanhados quando houver;

a) anexos ao memorial, acostar documentos ou cópias de publicações diversas, acadêmicas ou não, artigos em organismos de imprensa ou mídias diversas;

b) documentações de palestras, entrevistas, vídeos, ações, atividades diversas vinculadas às pautas;

VII - em sendo membro, participante ou que tenha atuado por alguma entidade ou órgão religioso, ecumênico, inter-religioso, laico ou estatal, em âmbito nacional, regional ou local, com comprovada atuação nas pautas, acostar declaração emitida pelo organismo ou responsável, que reconheça a atuação da pessoa interessada em qualquer destas áreas ou publicação oficial nos casos de colegiados estatais. O documento de declaração deverá constar, assinatura do representante legal da entidade ou organismo, endereço e contatos;

VIII - currículo;

IX - certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital - Cível e Criminal;

X - certidões negativas da Justiça Federal - TRF 1º Região - Cível e Criminal;

XI - certidões negativas da Justiça Eleitoral, especificamente quitação eleitoral e crimes eleitorais;

XII - certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil;

XIII - certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;

XIV - certidões negativas da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual;

Parágrafo único: A reprodução da lista de documentos constantes neste item, encontra-se relacionada no ANEXO IV.

4 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 A SEJUS nomeará a Comissão de Seleção, composta por três membros, lotados na Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

4.2 São atribuições da Comissão de Seleção:

I - coordenar e proceder as avaliações do processo seletivo;

II - examinar e decidir recursos apresentados por participantes do processo seletivo;

III - proceder à divulgação dos resultados;

IV - resolver os casos omissos.

5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos apresentados, conforme disposto neste Edital.

5.2 Considerar-se-ão inscritas no processo de seleção as pessoas que apresentarem a documentação completa solicitada dentro do prazo previsto neste Edital.

5.3 O não atendimento ao constante no item 3.1 e a falta de qualquer dos documentos solicitados no item 3.2, exceto os referidos nas letras "a" e "b" do inciso VI, acarretarão a retirada imediata do candidato do processo de seleção, lembrando que todas as responsabilidades atinentes ao cumprimento dos itens são dos candidatos.

5.4 A lista com as inscrições homologadas será divulgada no sítio institucional oficial da SEJUS em até 10 dias úteis, após a instituição da Comissão de Seleção a ser instalada pós encerramento das inscrições nos prazos dispostos no caput do item 3.1.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

5.5 Após a publicação das inscrições homologadas, as partes interessadas terão o prazo de 05 dias úteis, a contar da data da sua publicação, para interpor recurso, devendo a interposição ser encaminhada à Comissão de Seleção nos horários e local disposto no caput do item 3.1;

5.6 A Comissão de Seleção terá o prazo de até 05 dias úteis, após o término do prazo de recebimento dos recursos interpostos, para pronunciamiento final.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção selecionará 06 titulares e 06 suplentes, dentre os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas, para concorrer como representantes da sociedade civil no CDDR.

6.2 A definição das vagas se fará através da avaliação e pontuação das experiências e atuações do candidato, constantes no item 6.4.

6.3 Para os fins deste Edital, entende-se por atuação pela diversidade religiosa, toda e quaisquer ações com expressão social e pública em prol da defesa e respectivamente o respeito às diferentes crenças e convicções, as religiões e tradições, a liberdade de culto, a garantia da laicidade do Estado e a superação da intolerância religiosa.

Parágrafo único: A Comissão de Seleção, excluirá do processo seletivo, qualquer interessado que comprovadamente tenha atuado de qualquer modo, contra o disposto no caput deste item 6.3.

6.4 Os critérios para seleção das pessoas serão a comprovada atuação na promoção dos Direitos Humanos para a diversidade e liberdade religiosa, combate à intolerância religiosa e/ou promoção da laicidade do Estado por no mínimo 02 anos.

I - a Comissão de Seleção, além de considerar o devido cumprimento dos critérios para participação neste processo de seleção e todas as exigências concernentes às inscrições, avaliará especialmente em cada candidato:

a) tempo de atuação na promoção de qualquer das pautas deste Edital;

b) participação em organismos da sociedade ou estatais, voltados às pautas objeto deste Edital

c) experiência na organização de ações ou atividades de promoção voltadas às pautas em tela,

d) participação em atividades, eventos, audiências públicas, seminários e congêneres voltados às pautas em tela, e

e) produção, autoria, participação ou colaboração em materiais escritos, publicações acadêmicas ou não, e/ou audiovisuais relacionados à promoção ou defesa das pautas objeto do presente Edital;

II - as pontuações máximas atinentes a cada item expresso nas letras "a" a "e" do inciso I do item 6.4 são:

Quesitos (Item 6.4, caput e inciso I, letra "a") Comprovar, no mínimo 02 anos de atuação em âmbito nacional ou regional na promoção dos Direitos Humanos para a diversidade e liberdade religiosa, combate à intolerância religiosa e/ou promoção da laicidade do Estado.	Meio comprobatório - Memorial descritivo do candidato, ou - Declarações assinadas por alguma entidade ou órgão religioso, ecumênico, inter-religioso, laico ou estatal, em âmbito nacional, regional ou local, com comprovada atuação nas pautas, ou declaração emitida pelo organismo ou responsável, que reconheça a atuação da pessoa interessada em qualquer destas áreas, ou ainda, publicação oficial nos casos de colegiados estatais. (Item 3.2, incisos VI e VII)	Pontuação Máxima 10 (Item eliminatório não havendo comprovação)
Quesitos (Item 6.4, inciso I, letra "b") Comprovar participação em organismos da sociedade ou estatais, voltados às pautas objeto deste Edital.	Meio Comprobatório - Memorial descritivo e - Declarações assinadas por alguma entidade ou órgão religioso, ecumênico, inter-religioso, laico ou estatal, em âmbito nacional, regional ou local, com comprovada atuação nas pautas, ou declaração emitida pelo organismo ou responsável, que reconheça a atuação da pessoa interessada em qualquer destas áreas, ou ainda, publicação oficial nos casos de colegiados (Conselhos/Comitês) estatais. (Item 3.2, incisos VI e VII)	Pontuação Máxima 10
Quesitos (Item 6.4, inciso I, letra "c") Comprovação de experiência na organização de ações ou atividades de promoção voltadas às pautas em tela. (Ações ou atividades podem ser: audiência pública; caminhada; conferência; congresso; fórum; e seminário; roda de conversa, etc)	Meio Comprobatório - Memorial descritivo - Reportagens, matérias, notícias, certificado que atestem a organização das atividades pelo Candidato. - Programação de evento e/ou fotos, ou afins, que atestem a organização das ações ou atividades pelo candidato.	Pontuação Máxima 10
Quesitos (Item 6.4, inciso I, letra "d") Comprovar participação em atividades, eventos, seminários e congêneres voltados às pautas em tela. (Ações ou atividades podem ser: audiência pública; caminhada; painelista ou afim. - Reportagens, matérias, notícias, imagens, que atestem a participação nas atividades pelo Candidato.	Meio Comprobatório - Memorial descritivo. - Cópia de certificado, declaração de autoridade ou responsável pela organização, ou ainda, programação de evento constando o nome do Candidato, quando este tiver sido palestrante, painelista ou afim. - Reportagens, matérias, notícias, imagens, que atestem a participação nas atividades pelo Candidato.	Pontuação Máxima 10
Quesitos (Item 6.4, inciso I, letra "e") Comprovar autoria, produção, participação ou colaboração em materiais escritos e/ou audiovisuais relacionados à promoção ou defesa das pautas.	Meio Comprobatório - Memorial descritivo. - Cópia ou links de publicações, como livros, cartilhas, revistas, periódicos, material didático, artigos, áudios, e vídeos que constem o Candidato.	Pontuação Máxima 10
	Total	50

III -sendo possível, a Comissão de Seleção considerará ainda, contemplar a diversidade de gênero e de raça para a composição do CDDR.

6.5 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no sítio institucional oficial da SEJUS em até de 30 dias úteis, contados da data da homologação das inscrições.

6.6 As pessoas inscritas e não selecionadas poderão interpor recurso no prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do resultado preliminar, devendo a interposição ser encaminhada à Comissão de Seleção diretamente na Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial, Palácio do Buriti, Ed. Anexo, 8º andar, Sala 805, Brasília/DF, nos horários de 09:00 às 17:00 horas;

6.7 A Comissão de Seleção terá o prazo de até 5 dias úteis, a contar da data do seu recebimento, para proferir decisão definitiva sobre os recursos interpostos.

6.8 Serão observados como critérios de desempate:

I - maior número de experiências constantes no inciso I do item 6.4;

II - maior tempo de atuação social pela promoção, prevenção e defesa das pautas em tela, e persistindo o empate; e

III - priorizar o gênero feminino ou critério étnico-racial negro ou indígena.

6.9 Encerrado o processo de seleção e o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no sítio institucional da SEJUS e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos relativos ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

ANEXOS

ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO
COMITÊ DISTRITAL DE DIVERSIDADE RELIGIOSA - CDDR - 2019
SEJUS/SUBDHIR
DECLARAÇÃO

_____, portador (ª) do CPF: _____ e RG: _____ SSP/____, DECLARO ter pleno conhecimento do disposto no Decreto nº 37.056, de 13 de janeiro de 2016, que institui o Comitê Distrital da Diversidade Religiosa - CDDR, especialmente do que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Colegiado, bem como, dos termos e obrigações constantes no Edital que disciplina o Processo de Seleção dos membros da sociedade, biênio 2019/2021.

Reitero a ciência dos compromissos para com a promoção e o reconhecimento da diversidade religiosa, a defesa do direito à liberdade de crença e convicção; o auxílio na proposição de iniciativas, ações e políticas de enfrentamento à intolerância por motivo de crença ou convicção; a contribuição no estabelecimento de estratégias de respeito à diversidade, à liberdade religiosa e do direito de não ter religião, da laicidade do estado e do enfrentamento à intolerância religiosa

DECLARO por fim, sob as penas da lei, a autenticidade do teor e forma dos documentos e informações apresentadas.

Brasília, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato

ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO
COMITÊ DISTRITAL DE DIVERSIDADE RELIGIOSA - CDDR - 2019
SEJUS/SUBDHIR
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1) NOME:
2) NOME SOCIAL (Se tiver):
3) VÍNCULO INSTITUCIONAL (Se tiver):
4) FUNÇÃO/CARGO DESEMPENHADO:
5) DATA DE NASCIMENTO:
6) NACIONALIDADE:
7) NATURALIDADE:
8) SEXO/GÊNERO:
9) DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
10) CPF:
11) ENDEREÇO; CIDADE; ESTADO; CEP:
12) TELEFONES DE CONTATO:
13) E-MAIL:
14) PERTENÇA RELIGIOSA OU LAICA:
(Indicar se é praticante ou membro de alguma religião, grupo ou entidade não religiosa)
14) RAÇA, COR, ETNIA:
15) ESCOLARIDADE:

ANEXO III

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO OU DESIGNAÇÃO
NOME:

FILIAÇÃO - PAI:
MÃE:

NACIONALIDADE:
ESTADO CIVIL:

CPF:
RG:

ÓRGÃO DE CLASSE:

CARGO EFETIVO E LOTAÇÃO ATUAL:

HÁ NECESSIDADE DE REQUISIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE? QUAL?

LOCAIS DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 8 ANOS (CIDADE, UF E PAÍS):

ÚLTIMO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO:

CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PARA O QUAL ESTÁ SENDO INDICADO:

MEMBRO DO COMITÊ DISTRITAL DA DIVERSIDADE RELIGIOSA - CDDR (Biênio 2019/2021)

ÓRGÃO OU ENTIDADE:
SIGLA:

SEJUS/SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL

SEJUS/SUBDHIR

DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE E DE IMPEDIMENTOS
Declaro para fins previstos na Lei Complementar Federal nº 135, de 04 de junho de 2010, "Lei da Ficha Limpa" e no Decreto Distrital nº 33.564/2012, que não estou inelegível e nem impedido para posse e exercício na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, estando apto a apresentar, a qualquer tempo, todas as certidões requeridas.
TERMO DE RESPONSABILIDADE
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro.
Brasília (DF), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Indicado

Assinatura da Autoridade Requisitante

ANEXO IV
PROCESSO DE SELEÇÃO COMITÊ DISTRITAL DE DIVERSIDADE RELIGIOSA - CDDR - 2019 SEJUS/SUBDHIR LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS (Constantes no item 3.2) 1 - Cópias de documento de identidade e de CPF; 2 - Comprovante de endereço; 3 - Comproventes de encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e político e ser domiciliado no Distrito Federal; (Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, ou por certidão de domicílio fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil) 4 - Currículo; 5 - Memorial descritivo; 6 - anexos ao memorial, poderão ser acostados documentos ou cópias de publicações diversas, acadêmicas ou não, artigos em organismos de imprensa ou mídias diversas; 7 - anexos ao memorial, poderão acostar documentações de palestras, entrevistas, vídeos, ações, atividades diversas vinculadas às pautas; 8 - em sendo membro, participante ou que tenha atuado por alguma entidade ou órgão vinculado às pautas, com atuação em âmbito nacional, regional ou local, acostar Declaração emitida pelo organismo ou responsável, que reconheça a atuação da pessoa interessada em qualquer destas áreas. No documento deverá constar ainda, assinatura do representante legal da entidade, endereço e contatos 9 - Certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital (TJDFT) - Civil e Criminal; 10 - Certidões negativas da Justiça Federal - TRF. 1º Região - Cível e Criminal; 11 - Certidões negativas da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual; 12 - Certidões negativas da Justiça Eleitoral, especificamente quitação eleitoral e crimes eleitorais; 13 - Certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil; 14 - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal; 15 - Formulário de Nomeação ou Designação. (Modelo anexo) 16 - Formulário de Inscrição. (Modelo anexo)

EDITAL Nº 8/2019

Dispõe sobre a seleção simplificada de organização da sociedade civil para integrar o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo - CODETRA E

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.719, de 19 de março de 2019, publicado no Diário Oficial nº 53 de 20 de março de 2019, que institui o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo - CODETRA E, torna pública a abertura de processo seletivo visando à escolha de representantes da sociedade civil para composição deste colegiado.

- 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 O processo seletivo regulado por este Edital, visa à seleção de 07 titulares e 07 suplentes, da sociedade civil com atuação na defesa dos direitos humanos, na prevenção ao trabalho escravo ou no combate ao trabalho escravo, para compor o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo - CODETRA E, com mandato de 02 anos.
- Parágrafo único: Os representantes suplentes serão designados para compor o CODETRA E nos casos de vacância definitiva.
- 1.2 O processo de seleção se dará em três etapas:
- I - inscrições;
- II - habilitação das candidaturas, e
- III - seleção dos representantes da sociedade civil.
- 1.3 O processo de seleção será conduzido por Comissão de Seleção constituída por meio de Portaria a ser editada pela autoridade máxima do órgão.
- 1.4 As pessoas interessadas em participar do processo de seleção deverão observar os critérios e o período de inscrição estabelecidos neste Edital.
- 2 - DOS CRITÉRIOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO
- 2.1 As pessoas interessadas em participar do processo de seleção, devem atender aos seguintes requisitos:
- I - ter atuação na promoção e defesa dos direitos humanos;
- II - ter atuação na prevenção ou combate ao trabalho escravo;
- III - encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;
- IV - ser domiciliado no Distrito Federal;
- V - não ser membro de outro comitê, conselho ou assemblhado, em âmbito governamental no Distrito Federal;
- VI - ter idoneidade.
- 3 - DAS INSCRIÇÕES
- 3.1 As inscrições serão recebidas diretamente pela Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial do Distrito Federal, no horário das 9h às 17h, localizada no Palácio do Buriti, Edf. Anexo, 8º andar, Sala 805, Brasília-DF, com documentos acondicionados em ENVELOPE FECHADO, endereçado à Comissão de Seleção do Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo - CODETRA E, até 30 dias úteis após a publicação deste Edital,
- I - o prazo máximo para encaminhamento da documentação é até o último dia e horário previstos para inscrição, conforme caput do item 3.1 deste Edital.
- II - não serão aceitas inscrições enviadas por via postal.
- 3.2 Para a homologação das inscrições, deverão constar a apresentação dos seguintes documentos:
- I - declaração de ciência assinada pela pessoa interessada, atestando pleno conhecimento dos termos deste Edital e do disposto no Decreto nº 39.719, de 19 de março de 2019, especialmente no que diz respeito à finalidade e aos objetivos do CODETRA E (ANEXO I);
- II - ficha de inscrição preenchida (ANEXO II)
- III - formulário de nomeação/designação, preenchido e assinado (ANEXO III);
- IV - cópia de documentos de identidade e CPF;
- V - comprovante nominal de endereço de residência no Distrito Federal;
- VI - memorial descritivo, contendo as principais experiências da trajetória pessoal e/ou profissional que demonstrem a atuação na promoção e defesa dos direitos humanos; prevenção e/ou combate ao trabalho escravo, acompanhados quando houver;
- a) anexos ao memorial, acostar documentos ou cópias de publicações diversas, acadêmicas ou não, artigos em organismos de imprensa ou mídias diversas;
- b) documentações de palestras, entrevistas, vídeos, ações, atividades diversas vinculadas às pautas;
- VII - em sendo membro, participante ou que tenha atuado por alguma entidade ou órgão vinculado às pautas, com atuação em âmbito nacional, regional ou local, acostar declaração emitida pelo organismo ou responsável, que reconheça a atuação da pessoa interessada em qualquer destas ou publicação oficial nos casos de colegiados estatais. O documento de declaração deverá constar, assinatura do representante legal da entidade ou organismo, endereço e contatos;
- VIII - currículo;
- IX - certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital - Cível e Criminal;
- X - certidões negativas da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual;
- XI - certidões negativas da Justiça Eleitoral, especificamente quitação eleitoral e crimes eleitorais;
- XII - certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil;
- XIII - certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;
- XIV - certidões negativas da Justiça Federal - TRF. 1º Região - Cível e Criminal;
- Parágrafo único: A reprodução da lista de documentos constantes neste item, encontra-se relacionada no ANEXO IV.
- 4 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
- 4.1 A SEJUS nomeará a Comissão de Seleção, composta por três membros, lotados na Subsecretaria de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
- 4.2 São atribuições da Comissão de Seleção:
- I - coordenar e proceder as avaliações do processo seletivo;
- II - examinar e decidir recursos apresentados por participantes do processo seletivo;
- III - proceder à divulgação dos resultados;
- IV - resolver os casos omissos.
- 5 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
- 5.1 A avaliação das inscrições será realizada mediante a análise dos documentos apresentados, conforme disposto neste Edital.
- 5.2 Considerar-se-ão inscritas no processo de seleção as pessoas que apresentarem a documentação completa solicitada dentro do prazo previsto neste Edital.
- 5.3 O não atendimento ao constante no item 3.1 e a falta de qualquer dos documentos solicitados no item 3.2; exceto os referidos nas letras "a" e "b" do inciso VI; acarretarão a retirada imediata do candidato do processo de seleção, lembrando que todas as responsabilidades atinentes ao cumprimento dos itens são dos candidatos.

5.4 A lista com as inscrições homologadas será divulgada no sítio institucional oficial da SEJUS em até 10 dias úteis, após a instituição da Comissão de Seleção a ser instalada pós encerramento das inscrições nos prazos dispostos no caput do item 3.1.

5.5 Após a publicação das inscrições homologadas, as partes interessadas terão o prazo de 05 dias úteis, a contar da data da sua publicação, para interpor recurso, devendo a interposição ser encaminhada à Comissão de Seleção nos horários e local disposto no caput do item 3.1;

5.6 A Comissão de Seleção terá o prazo de até 05 dias úteis, após o término do prazo de recebimento dos recursos interpostos, para pronunciamento final.

6 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção selecionará 07 titulares e 07 suplentes, dentre os candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas, para concorrer como representantes da sociedade civil no CODETRAJE.

6.2 A definição das vagas se fará através da avaliação e pontuação das experiências e atuações do candidato, constantes no item 6.4

6.3 Para os fins deste Edital, entende-se por atuação pelos direitos humanos, prevenção e combate ao trabalho escravo, toda e quaisquer ações com expressão social, institucional na esfera estatal ou privada e pública em prol da promoção e defesa das pautas objeto deste Edital.

Parágrafo único: A Comissão de Seleção, excluirá do processo seletivo, qualquer interessado que comprovadamente tenha atuado de qualquer modo, contra o disposto no caput deste item 6.3.

6.4 Os critérios para seleção das pessoas serão a comprovada atuação na promoção dos Direitos Humanos ou na prevenção e combate ao trabalho escravo.

I - a Comissão de Seleção, além de considerar o devido cumprimento dos critérios para participação neste processo de seleção e todas as exigências concernentes às inscrições, avaliará especialmente em cada candidato:

a) tempo de atuação na promoção dos direitos humanos ou prevenção e combate ao trabalho escravo;

b) participação em organismos da sociedade ou estatais, voltados às pautas objeto deste Edital

c) experiência na organização de ações ou atividades de promoção voltadas às pautas em tela,

d) participação em atividades, eventos, seminários e congêneres voltados às pautas em tela, e

e) produção, participação ou colaboração em materiais escritos e/ou audiovisuais relacionados à promoção ou defesa das pautas objeto do presente Edital;

II - as pontuações máximas atinentes a cada item expresso nas letras "a" a "e" do inciso I do item 6.4 são:

Quesitos (Item 6.4, caput e inciso I, letra "a") Comprovar atuação em âmbito nacional, regional ou local na promoção dos direitos humanos ou prevenção e combate ao trabalho escravo.	Meio comprobatório - Memorial descritivo do candidato, ou - Declaração assinada por alguma entidade ou órgão que tenha o candidato atuado em âmbito nacional, regional ou local, na promoção dos direitos humanos ou prevenção e combate ao trabalho escravo ou qualquer publicação oficial nos casos de colegiados estatais referentes aos temas objeto do presente edital que delimite tempo de atuação. (Item 3.2, incisos VI e VII)	Pontuação Máxima 10 (Item eliminatório não havendo comprovação)
Quesitos (Item 6.4, inciso I, letra "b") Comprovar participação em organismos da sociedade ou estatais, voltados às pautas objeto deste Edital.	Meio Comprobatório - Memorial descritivo e - Declaração assinada por alguma entidade ou órgão da sociedade ou estatal, em âmbito nacional, regional ou local, com comprovada atuação nas pautas, ou ainda, publicação oficial nos casos de colegiados (Conselhos/Comitês) estatais. (Item 3.2, incisos VI e VII)	Pontuação Máxima 10
Quesitos (Item 6.4, inciso I, letra "c") Comprovação de experiência na organização de ações ou atividades de promoção voltadas às pautas em tela. (Ações ou atividades podem ser: audiência pública; conferência; congresso; fórum; e seminário; roda de conversa, etc)	Meio Comprobatório - Memorial descritivo - Reportagens, matérias, notícias, certificado que atestem a organização das atividades pelo Candidato. - Programação de evento e/ou fotos, ou afins, que atestem a organização das ações ou atividades pelo candidato.	Pontuação Máxima 10
Quesitos (Item 6.4, inciso I, letra "d") Comprovar participação em atividades, eventos, seminários e congêneres voltados às pautas em tela. (Ações ou atividades podem ser: audiência pública; conferência; congresso; fórum; e seminário; roda de conversa, etc)	Meio Comprobatório - Memorial descritivo. - Cópia de certificado, declaração de autoridade ou responsável pela organização, ou ainda, programação de evento constando o nome do Candidato, quando este tiver sido palestrante, painelistas ou afim. - Reportagens, matérias, notícias, imagens, que atestem a participação nas atividades pelo Candidato.	Pontuação Máxima 10
Quesitos (Item 6.4, inciso I, letra "e") Comprovar autoria, produção, participação ou colaboração em materiais escritos e/ou audiovisuais relacionados à promoção ou defesa das pautas.	Meio Comprobatório - Memorial descritivo. - Cópia ou links de publicações, como livros, cartilhas, revistas, periódicos, material didático, artigos, áudios, e vídeos que constem o Candidato.	Pontuação Máxima 10
Total		50

III - sendo possível, a Comissão de Seleção considerará ainda, contemplar a diversidade de gênero e de raça para a composição do CODETRAJE.

6.5 O resultado preliminar do processo de seleção será divulgado no sítio institucional oficial da SEJUS em até de 30 dias úteis, contados da data da homologação das inscrições.

6.6 As pessoas inscritas e não selecionadas poderão interpor recurso no prazo de 05 dias úteis, a contar da data da publicação do resultado preliminar, devendo a interposição ser encaminhada à Comissão de Seleção diretamente na Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e Igualdade Racial, Palácio do Buriti - Edf. Anexo, 8º andar, Sala 805, Brasília/DF, nos horários de 09:00 às 17:00 horas;

6.7 A Comissão de Seleção terá o prazo de até 05 dias úteis, a contar da data do seu recebimento, para decidir sobre os recursos interpostos.

6.8 Serão observados como critérios de desempate:

I - maior número de experiências constantes no inciso I do item 6.4;

II - maior tempo de atuação social pela promoção, prevenção e defesa das pautas em tela, e persistindo o empate,

III - priorizar o gênero feminino ou critério étnico-racial negro ou indígena.

6.9 Encerrado o processo de seleção e o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no sítio institucional da SEJUS e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos relativos ao processo de seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

7.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO
COMITÊ DISTRITAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO - 2019
SEJUS - GDF
DECLARAÇÃO

_____, portador(a) do CPF: _____ e RG: _____ SSP/____ DECLARO ter pleno conhecimento do disposto no Decreto nº 39.719, de 19 de março de 2019, que institui o Comitê Distrital para Prevenção e Erradicação do Trabalho Escravo - CODETRAJE, especialmente do que diz respeito à finalidade e aos objetivos do Colegiado, bem como, dos termos e obrigações constantes no Edital que disciplina o Processo de Seleção dos membros da sociedade, biênio 2019/2021.

Reitero a ciência dos compromissos para com a promoção e o reconhecimento dos Direitos Humanos, bem como, com a prevenção e luta pela erradicação do trabalho escravo.

DECLARO por fim, sob as penas da lei, a autenticidade do teor e forma dos documentos e informações apresentadas.

Brasília, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato.

ANEXO II

PROCESSO DE SELEÇÃO
COMITÊ DISTRITAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO - 2019
SEJUS - GDF
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
1) NOME:
2) NOME SOCIAL (Se tiver):
3) VÍNCULO INSTITUCIONAL (Se tiver):
4) FUNÇÃO/CARGO DESEMPENHADO:
5) DATA DE NASCIMENTO:
6) NACIONALIDADE:
7) NATURALIDADE:
8) SEXO/GÊNERO:
9) DOCUMENTO DE IDENTIDADE:
10) CPF:
11) ENDEREÇO; CIDADE; ESTADO; CEP:
12) TELEFONES DE CONTATO:
13) E-MAIL:
14) RAÇA, COR, ETNIA:
15) ESCOLARIDADE:

ANEXO III

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOLICITAÇÃO DE NOMEAÇÃO OU DESIGNAÇÃO

NOME	
FILIAÇÃO - PAI	MÃE
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CPF	RG
ÓRGÃO DE CLASSE	
CARGO EFETIVO E LOTAÇÃO ATUAL	
HÁ NECESSIDADE DE REQUISIÇÃO DE OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE? QUAL?	
LOCAIS DE RESIDÊNCIA NOS ÚLTIMOS 8 ANOS (CIDADE, UF E PAÍS)	
ÚLTIMO CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO	
CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PARA O QUAL ESTÁ SENDO INDICADO	
MEMBRO DO COMITÊ DISTRITAL PARA PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO - CODETRA E (Biênio 2019/2021)	
ÓRGÃO OU ENTIDADE	SIGLA
SEJUS/SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL	SEJUS/SUBDHIR

DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE E DE IMPEDIMENTOS
Declaro para fins previstos na Lei Complementar Federal nº 135, de 04 de junho de 2010, "Lei da Ficha Limpa" e no Decreto Distrital nº 33.564/2012, que não estou inelegível e nem impedido para posse e exercício na Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, estando apto a apresentar, a qualquer tempo, todas as certidões requeridas.

TERMO DE RESPONSABILIDADE
Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de possível configuração do crime tipificado no art. 299, do Código Penal Brasileiro.

Brasília (DF), ____ de _____ de _____.

Assinatura do Indicado

Assinatura da Autoridade Requisitante

ANEXO IV

PROCESSO DE SELEÇÃO
COMITÊ DISTRITAL DE PREVENÇÃO E ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO - 2019
SEJUS - GDF
LISTA DE DOCUMENTOS EXIGIDOS
(Constantes no item 3.2)
01 - Cópias de documento de identidade e de CPF;
02 - Comprovante de endereço;
03 - Comprova ntes de encontrar-se no pleno exercício dos seus direitos civis e político e ser domiciliado no Distrito Federal;
(Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral, ou por certidão de domicílio fiscal emitida pela Receita Federal do Brasil)
04 - Currículo;
05 - Memorial descritivo;
06 - anexos ao memorial, poderão ser acostados documentos ou cópias de publicações diversas, acadêmicas ou não, artigos em organismos de imprensa ou mídias diversas;
07 - anexos ao memorial, poderão acostar documentações de palestras, entrevistas, vídeos, ações, atividades diversas vinculadas às pautas;
08 - em sendo membro, participante ou que tenha atuado por alguma entidade ou órgão vinculado às pautas, com atuação em âmbito nacional, regional ou local, acostar Declaração emitida pelo organismo ou responsável, que reconheça a atuação da pessoa interessada em qualquer destas áreas ou publicação oficial nos casos de colegiados estatais. O documento de declaração deverá constar, assinatura do representante legal da entidade ou organismo, endereço e contatos;
09 - Certidões negativas da Justiça Estadual ou Distrital - Civil e Criminal;
10 - Certidões negativas da Justiça Militar Federal e da Justiça Militar Estadual;
11 - Certidões negativas da Justiça Eleitoral, especificamente quitação eleitoral e crimes eleitorais;
12 - Certidão negativa expedida pelo Banco Central do Brasil;
13 - Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal;
15 - Formulário de Nomeação ou Designação. (Modelo anexo
16 - Formulário de Inscrição. (Modelo anexo)

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2018 - SEJUS/FDCA-DF E A CENTRO CULTURAL DANÇAR E ARTE.
PROCESSO: 417.000.376/2017. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA-SEJUS/FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-FDCA-DF E ACENTRO CULTURAL DANÇAR E ARTE. OBJETO: Este instrumento tem por objeto a prorrogação de vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 45/2018 até 10/02/2020, à pedido da Instituição, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho constante nos autos. EFICÁCIA: A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação no seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura. DAS DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA: Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste aditivo. CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012: Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012). DATA DE ASSINATURA: 18/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - CENTRO CULTURAL DANÇAR E ARTE: KÁTIA DA CUNHA MORAES, na qualidade de Coordenadora Geral.

EXTRATO DO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS PELO DISTRITO FEDERAL Nº 03/2019 - SEJUS
Processo: 00400-00011051/2019-08. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME. DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos de proteção e segurança. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 74.100,40 (setenta e quatro mil, cem reais e quarenta centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2019NE00504, sob o Programa de Trabalho 14.122.6002.8517.0054, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 09/07/2019 a 09/07/2020. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 06/2019
Processo: 00400-00031333/2019-13. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X P&P TURISMO EIRELI - EPP. DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo do Distrito Federal. DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: I. Unidade Orçamentária: 44.101, Notas de Empenho: 2019NE00489, sob o Programa de Trabalho: 14.122.6002.8517.7250, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.33. II. Unidade Orçamentária: 44.101, Notas de Empenho: 2019NE00491, sob o Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0002, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.33. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 16/07/2019 a 16/07/2020. DATA DE ASSINATURA: 16/07/2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, na qualidade de Secretário Executivo de Estado. Pela CONTRATADA: GEAN RICARDO MORAES, na qualidade de Sócio Administrador.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE00378
Processo: 00400-00010816/2019-84. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA X AAGIL COMERCIO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA. DO OBJETO: Contratação de empresa para retirada, fornecimento e instalação de bomba d'água para atendimento da Unidade Internação de Santa Maria (UISM). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.746,00 (três mil setecentos e quarenta e seis reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2019NE00378, sob o Programa de Trabalho 14.122.6002.8517.7250, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52 - MATERIAL PERMANENTE - Subitem - 39. PRAZO PARA EXECUÇÃO: 72 HORAS. DATA DO EMPENHO: 20/05/2019. Pela: SEJUS/DF: Antonio Carlos Elteto de Oliveira - Subsecretário de Administração Geral.

RETIFICAÇÃO

No Extrato do 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Nº 009/2016 - UNB X SECRIANÇA, publicado no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, página 49. ONDE SE LE: "...O aditivo terá vigência de 26 (Vinte e seis) meses, a contar da data de sua assinatura...". LEIA-SE: "...O aditivo terá vigência de 36 (Trinta e seis) meses, a contar da data de sua assinatura ...".

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2016
Processo: 110.000.208/2014, Processo: 112.004.750/2016 (Licitação, Contrato e 1º Aditivo), Processo: 00110.00000072/2018-19 (2º Aditivo), Processo: 00110.00004627/2017-11 (3º Aditivo) e Processo: 00110-00000266/2019-97 (4º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA., CNPJ nº. 02.141.279/0001-59, com sede no SIA Trecho 17, Rua Via IA 04, Lote 1580, Prédio A - Guará, Brasília /DF, CEP 71.200-010. DO OBJETO: Sob o amparo do inciso I e IV, § 1º, artigo 57 e da alínea "b", inciso I, artigo 65, da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, bem como dos documentos e justificativas, parte integrante dos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº. 004/2017-SINESP, celebrado em 28/03/2017 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 29/03/2017, e que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação e drenagem/urbanização no Setor Habitacional Bernardo Sayão, no Distrito Federal - DF LOTE 03, consoante específica o Edital de Concorrência nº. 023/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA PRORROGAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo Aditivo, o Contrato Principal com vigência até 29/07/2019, fica prorrogado até 25/03/2020. O prazo para execução fica prorrogado por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, vencendo-se, portanto, em 25/03/2020. A presente prorrogação não interfere no direito ao reajuste da contratada e tampouco estabelece novo marco inicial de contagem de prazo (i0) para concessão do benefício, conforme manifestação expressa da contratada nos autos deste aditivo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 2.484.226,23 (dois milhões

quatrocentos e oitenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e três centavos), equivalente à ~18,51% do valor contratual. Supressão do valor de R\$ 2.641.701,42 (dois milhões seiscentos e quarenta e um mil setecentos e um reais e quarenta e dois centavos), equivalente à 21,99% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 13.487.284,14 (treze milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil duzentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos), passa a ser de R\$ 13.329.808,95 (treze milhões, trezentos e vinte e nove mil oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.254, de 09 de janeiro de 2019, publicado em 10/01/2019 - Suplemento ao DODF nº 07. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Fica revogada a suspensão do presente contrato, determinada no Primeiro Termo de Suspensão, após publicação deste Termo Aditivo de Alteração Financeira e Prorrogação de Prazos no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DE ASSINATURA: 19 de julho de 2019. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: IZIDIO SANTOS JUNIOR, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: CRISTOVÃO GOMES PEREIRA na qualidade de Representante Legal.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO
FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15 e na Norma Interna da Caesb - ND.SGD-032, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente - 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.
Notificado: ASSOCIAÇÃO CIGANA ACEC -DF, CPF/CNPJ nº 11.734.673/0001-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001833, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 24/08/2017, localidade: ARROZAL R PINOS CH 163 - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
Notificado: JOAO CARLOS DA SILVA, CPF/CNPJ nº 144.128.291-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004340, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 22/12/2017, localidade: SOFS Q 02 CJ A L 01/03 LJ 01 - Setor de Indústria e Abastecimento, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 3.740,00 (três mil e setecentos e quarenta reais).
Notificado: JOSE GERALDO CAIXETA DA SILVA, CPF/CNPJ nº 059.118.286-69, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001943, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 15/09/2017, localidade: NR CORREGO TORTO LT 11-B UND 03 - Brasília, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
Notificado: RICARDO LIMA ARAGÃO, CPF/CNPJ nº 823.584.941-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002761, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 19/09/2017, localidade: CAVP R 10 CH 325 LT 20 - Vicente Pires, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
Notificado: AURIONITA HONORIO DE SOUZA, CPF/CNPJ nº 316.752.391-34, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/005032, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 29/08/2017, localidade: ARROZAL R PINOS CH LT 027 - Planaltina, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).
Notificado: GIOVANA DA CONCEIÇÃO LIMA, CPF/CNPJ nº 564.466.911-49, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/003145, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 18/10/2017, localidade: SHSN CH 74 CJ A1 LT 20 - Ceilândia II, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).
Notificado: MARCLEIDE DE ALMEIDA DIAS, CPF/CNPJ nº 720.429.401-78, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004837, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 08/03/2016, localidade: VILA REAL RUA A C 19 - Arapoanga, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).
Notificado: COLEMAR SOARES DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 005.850.981-07, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002097, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 08/03/2017, localidade: COND MRMD MOD 14 LT 22A - Mestre D'armas, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).
Notificado: SEBASTIÃO DO CARMO JESUS, CPF/CNPJ nº 827.448.821-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002445, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 05/09/2017, localidade: VSJ Q 34 CJ E LT 34 - Brazlândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
Notificado: CONDOMINIO DA SCLN 306 BLOCO B, CPF/CNPJ nº 17.169.082/0001-03, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001933, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 12/09/2017, localidade: SCLN 306 BL B Condomínio - Brasília, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 2.507,50 (dois mil e quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
Notificado: GERARDO SABINO SOARES, CPF/CNPJ nº 477.425.931-49, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001836, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 28/08/2017, localidade: SHVC CH 33A LT 16 - Arniqueira, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).
Notificado: ELIAS MAIA MACIEL, CPF/CNPJ nº 660.677.746-15, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001821, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 18/08/2017, localidade: CAVP CH 81 Q 03 LT 13 - Vicente Pires, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).
Notificado: JOSE NILMAR PAISLANDIM, CPF/CNPJ nº 226.005.901-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001240, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 05/07/2017, localidade: NR TRES CONQUISTAS CH 05 C 01 - Paranoá, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: MARIOSMAN FERNANDES BRAGA, CPF/CNPJ nº 004.608.865-25, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002174, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 31/05/2017, localidade: SHSN COND MAR Q 87 CJ F C 19 - Ceilândia II, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: RITA DE CASSIA DANTAS DE NEGREIROS NOGUEIRA, CPF/CNPJ nº 813.902.544-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/005031, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 30/08/2017, localidade: ARROZAL R JARDIM CH 173F - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: RES P PARQUE Q 01 CJ 02 LT 01, CPF/CNPJ nº 23.924.342/0001-01, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001121, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 16/06/2017, localidade: P PARQUE Q 01 CJ 02 LT 01 - Paranoá, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ R\$ 582,00 (quinhentos e oitenta e dois reais).

Notificado: JOSE FRANCIETO GOMES PIRES, CPF/CNPJ nº 471.769.701-49, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/008677, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 18/08/2017, localidade: Q 311 CJ 03 LT 10 - Recanto das Emas, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.950,00 (dois mil e novecentos e cinquenta reais).

Notificado: AUTO REGULADORA PLANALTO LTDA, CPF/CNPJ nº 00.482.547/0001-70, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/006483, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 28/03/2017, localidade: SGAN 905 MODULO A - Brasília, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.452,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Notificado: JOAQUIM DE SOUZA MOTA, CPF/CNPJ nº 010.113.161-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000730, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 20/07/2017, localidade: QNM 25 CJ H LT 15 C 02 - Ceilândia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa reais).

Notificado: ROSANGELA MARIA RIBEIRO, CPF/CNPJ nº 224.229.941.72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/004034, "Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações prediais de água", data da autuação: 12/12/2017, localidade: CAVP R 04 CH 82 LT 05 LJ 03 - Vicente Pires, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais).

Notificado: MARCIO JOSE DA SILVA, CPF/CNPJ nº 044.242.896-05, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002432, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 01/09/2017, localidade: SETOR BANANAL Q 04 LT 82 - Fercal, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: FABRICIO DE ANDRADE FARIA, CPF/CNPJ nº 004.112.701-33, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002424, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 18/09/2017, localidade: QNM 18 CJ A LT 28 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais).

Notificado: CLAUDIA DA SILVA ALVES DE MOURA, CPF/CNPJ nº 610.624.481-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001692, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 15/08/2017, localidade: ARROZAL R CONTORNO LT 13 - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: GIRLENE SILVA DE MELO OLIVIRA, CPF/CNPJ nº 765.939.591-20, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002514, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 12/09/2017, localidade: SSU Q 02 BL A LT 04 AP - Gama, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: JULIO CESAR BARBOSA PINTO, CPF/CNPJ nº 080.186.185-34, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000053, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 16/02/2017, localidade: SHVC CH 04 LT 25 - Arniqueira, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais).

Notificado: RICARDO PEREIRA H DE MOURA, CPF/CNPJ nº 333.849.321-53, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001885, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 31/05/2017, localidade: QE 40 CJ N LT 12 AP 201 - Guará, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

Notificado: SUZIDELLY TEIXEIRA DE CARVALHO DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 829.852.191-91, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000498, "Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos", data da autuação: 24/07/2017, localidade: QE 38 CJ C Csa 61 - Guara, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Notificado: ADRIANO DE JESUS GOMES, CPF/CNPJ nº 657.766.741-15, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002092, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 14/07/2017, localidade: QNL 19 CJ H C 18 - Taguatinga, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: DECY BRUM VIGNOLI, CPF/CNPJ nº 290.251.687-87, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002115, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 18/07/2017, localidade: VP ACAM DFL RUA 08 C 08 LJ 01 - Brasília, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.496,00 (um mil e quatrocentos e noventa e seis reais).

Notificado: SILVANA VERAS DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 881.169.991-68, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/002444, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 06/09/2017, localidade: SHVG CH 02 CJ C LT 01 - Arniqueira, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

Notificado: DARCY DE PAULA SANTOS, CPF/CNPJ nº 000.579.241-04, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/005041, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 21/11/2016, localidade: QN 122 CJ 13 LT 02 LJ 01 - Samambaia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais).

Notificado: OLIVEIRA DUARTE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, CPF/CNPJ nº 13.095.462/0001-

81, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/005063, "Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas", data da autuação: 03/01/2017, localidade: SCE SCCE BL F Qd 02 AE - Planaltina, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 43.560,00 (quarenta e três mil e quinhentos e sessenta reais).

Notificado: EXPEDITO CAETANO LEAO, CPF/CNPJ nº 030.843.107-34, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/007762, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 20/03/2017, localidade: SMLN MI TR 07 CH CJ 03 LT 039 - SMLIN/SMLN Lago Norte, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 286,00 (duzentos e oitenta e seis reais).

Notificado: ICELMA GONCALVES DE ANDRADE, CPF/CNPJ nº 426.641.601-68, autuado pelo Processo Administrativo nº 2017/003654, "Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos", data da autuação: 06/09/2016, localidade: QR 312 CJ 02 C 12 - Samambaia, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 1.430,00 (um mil e quatrocentos e trinta reais).

Notificado: JOSE EDSON VIEIRA DA SILVA, CPF/CNPJ nº 452.005.134-72, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/001888, "Construção sobre coletores de esgotos", data da autuação: 30/08/2017, localidade: VA AE 01 BL L BOX 22 - Planaltina e multa aplicada no valor R\$ 2.244,00 (dois mil e duzentos e quarenta e quatro reais).

Notificado: MARCO ANTONIO L DA SILVA, CPF/CNPJ nº 726.340.221-15, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000681, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 24/07/2017, localidade: Q 11 CJ N LT 54 - Arapoanga, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

Notificado: MAX HENRIQUE FONTES CARNEIRO, CPF/CNPJ nº 444.111.201-78, autuado pelo Processo Administrativo nº 2018/000836, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 04/08/2017, localidade: SHA CH 56 LT 14 KITS - Arniqueira, da decisão pela defesa de V.Sa. junto à Caesb, que decidiu pelo não provimento da defesa interposta e manutenção da multa aplicada no valor R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais).

CARLOS AUGUSTO LIMA BEZERRA
Presidente

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 119/2019

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de formulários timbrados (capa para processo, envelope, livro, entre outros), da forma que se segue: Empresa STILOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.455.659/0001-32, vencedora dos itens 3 e 4 com o valor total de R\$ 19.600,00; Empresa COPIADORA UNIVERSITARIA LTDA, CNPJ: 03.462.349/0001-33, vencedora dos itens 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 com o valor total de R\$ 16.073,00; Empresa SEIKE & MONTEIRO LTDA, CNPJ: 11.184.290/0001-97, vencedora do item 11 com o valor total de R\$ 2.025,00; e Empresa BAZAR E PAPELARIA MN LTDA, CNPJ: 14.702.169/0001-06, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 10.080,00.

NARA MAGALHÃES DA SILVA

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 165/2019

A Caesb torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 165/2019, processo nº 092001664/2018, realizado no site : www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), cujo objeto é a aquisição de 02 (dois) Transformadores de Força, trifásicos, sendo 01 (um) de 138 kV-13,8 kV e 01 (um) de 34,5 kV-2,4 kV e equipamentos periféricos complementares, incluindo serviços de projeto, treinamento de pessoal, fabricação, ensaios, montagem, comissionamento, a serem instalados nas Subestações Elétricas da Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto - EAB.RDE.001 e da Elevatória de Água Bruta do Torto - EAB.TOR.001, da CAESB, da forma que se segue: O Pregão restou frasscado.

DIEGO PRINEUS PATTI
Pregoeiro Substituto

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 173/2019

PROCESSO: 092.003606/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, formatação, aquisição e execução de ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação - TD&E, na modalidade presencial, nas áreas do conhecimento: Técnico Administrativo. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.403.403.300-1. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3, Fundo De Retenção SENAI, CÓDIGO: 11.101.400.000-8. VIGÊNCIA: 24 meses. ABERTURA: 14/08/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 25/07/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2019

PROCESSO: 092.003327/2019. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, formatação, aquisição e execução de ações de Treinamento, Desenvolvimento e Educação - TD&E, na modalidade presencial, nas áreas do conhecimento: Auditoria, Governança e Legislações. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.6001.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.403.403.301-1. FONTE DE RECURSO: Fundo de retenção, CÓDIGO: 11.101.400.000-8, Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA: 24 meses. ABERTURA: 15/08/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 25/07/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2019

PROCESSO: 092.000697/2019. OBJETO: Aquisição de um motor síncrono 11.000 HP13,8 kV a ser instalado na EAB.RDE.001 - Elevatória de Água Bruta do Rio Descoberto, incluindo fabricação. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6210.7003/6033; NATUREZA DE DESPESA: 339030; Código de Aplicação: 22.206.012.041-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. EXECUÇÃO: 450 dias. VIGÊNCIA: 600 dias. ABERTURA: 08/08/2019, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: www.caesb.df.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 25/07/2019. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo SEI nº 00094-00002142/2019-91; Contrato nº 58/2018; Interessado: Serviço de Limpeza Urbana - SLU/DF; Assunto: aplicação de penalidade. A vista das instruções contidas nos autos e com fulcro no inciso I do artigo 87 da Lei nº 8.666/1993 e inciso I do art. 2º do Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, aplico à empresa VALOR AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.026.299/0001-00, a penalidade de ADVERTÊNCIA, pelo descumprimento do item 6.3 e ao estabelecido na Tabela 5 - Quadro de quantidade mínima de equipamentos do item 6.16 do Projeto Básico, parte integrante do Contrato nº 58/2018. Publique no Diário Oficial do Distrito Federal. QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, Diretora; FELIX ANGELO PALAZZO, Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 084/2018

Processo: 00060-00205356/2017-71 - Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: SANECON - SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- CNPJ 07.561.334/0001-03. Constitui objeto do presente Termo o Aditivo Financeiro, o aditivo financeiro no valor de R\$172.613,32 (cento e setenta e dois mil seiscentos e treze reais e trinta e dois centavos), passando o valor global do contrato, de R\$5.785.060,62 (cinco milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, sessenta reais e sessenta e dois centavos), para R\$5.957.673,94 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme Decisão da Diretoria Executiva da CODHAB/DF por meio da Súmula SEI-GDF CODHAB/PRESI/DIPRO nº 022/2019, de Brasília-DF, 04 de julho de 2019, aprovada em 08 de julho de 2019. Data de assinatura: 24/07/2019. Signatários: Pela CODHAB/DF: Wellington Luiz de Souza Silva, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Neil Osney dos Santos Rocha, na qualidade de Representante Legal. (Contrato nº 084/2018 publicado no DODF nº 176, pág. 55 de 14 de setembro de 2018; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2018 publicado no DODF nº 041, pág. 27 de 27 de fevereiro de 2019).

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29.08.2003, e o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF torna público o demonstrativo das despesas do 2º trimestre de 2019, de publicidade e propaganda, conforme abaixo:

CREDOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal - SEF/GDF	Publicações no DODF	R\$ 59.370,00
PR/CC/IMPrensa NACIONAL	Publicações no DOU	R\$ 0,00
		TOTAL: R\$ R\$ 59.370,00

Brasília/DF, 22 de julho de 2019.
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo: 00196-00000765/2019-27. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 39.369/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e ADTEL Tecnologia EIRELI. DO OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra especializada em limpeza e conservação, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra exclusiva, visando o atendimento das demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, referente ao LOTE 1, consoante especifica o Termo de Referência SEI-GDF-FJZB/GAB/SUAFI e seus anexos, da proposta ADTEL de 04/07/2019, da Justificativa para Contratação Emergencial e a Autorização baseada no inciso IV, art. 24, c/c artigo 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 338.091,00 (trezentos e trinta e oito mil e noventa e um reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.6001.8517.9662 - ND 3390.37 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura, condicionado o encerramento à conclusão do processo licitatório do processo FJZB nº 0196-000054/2016. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: José Carlos Lopes de Oliveira, na qualidade de Diretor Adjunto. Pela. Contratada: Marcos Teixeira Barbosa, na qualidade de Administrador.

Processo: 00196-00000765/2019-27. DA ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 39.414/2019. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e ADTEL Tecnologia EIRELI. DO OBJETO: Prestação de serviços de apoio administrativo com mão de obra especializada em administração de redes, bilhetagem e monitoramento de sistemas e suporte ao Usuário, visando o atendimento das demandas da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, referente ao LOTE 2, consoante especifica o Termo de Referência SEI-GDF-FJZB/GAB/SUAFI e seus anexos, da proposta ADTEL de 04/07/2019, da Justificativa para Contratação Emergencial e a Autorização baseada no inciso IV, art. 24, c/c artigo 26 e com as demais disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993). DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 72.350,00 (setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT 18.122.6001.8517.9662 - ND 3390.37 - Fonte 100. DA VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura, condicionado o encerramento à conclusão do processo licitatório do processo FJZB nº 0196-000054/2016. DATA DE ASSINATURA: 12/07/2019. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA, na qualidade de Diretor Adjunto. Pela. Contratada: MARCOS TEIXEIRA BARBOSA, na qualidade de Administrador.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019072500051

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019 (*)

A FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA comunica a abertura de Dispensa de Licitação, EMERGENCIAL, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO e APOIO ADMINISTRATIVO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, nos termos do artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas pertinentes, no valor estimado de R\$ 1.436.881,56 (Um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e seis centavos) , distribuídos em 02 (dois) lotes, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias. As propostas para cada lote de interesse, individualmente, e a documentação de habilitação da empresa, deverão ser entregues, em envelope único e lacrado, até as 18:00 horas do dia 04 de julho de 2019. Endereço: Protocolo da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, localizado na Unidade Administrativa do Zoológico de Brasília, na Avenida das Nações, Via L4-Sul, s/n, CEP: 70.610-100. Os interessados deverão retirar o Termo de Referência e seus anexos no seguinte endereço eletrônico: <http://www.zoo.df.gov.br/licitacoes-e-contratos/>.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES
Diretora Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 122, de 02/07/2019, página 53.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, torna público a retificação referente ao Resultado Preliminar do Edital de Chamamento nº 16/2018 - FAC Audiovisual, publicado no DODF nº 138, de 24 de julho de 2019, páginas 78 a 80. ONDE SE LÊ: "...EDITAL Nº 16/2018 - FAC AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA. RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O...". LEIA-SE: "...RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 16/2018 - FAC AUDIOVISUAL PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: 00150-001745/2017. INTERESSADO: Instituto Bogéa de Educação, Esporte e Música. Solicitamos o comparecimento do responsável à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF - Subsecretaria de Administração Geral - Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, SCN Via N2, Anexo do Teatro Nacional Claudio Santoro - Brasília - DF, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data dessa publicação, para tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF Nº 1/2019 - SECEC/SUAG/DGPC, da Diretoria de Gestão de Parcerias e Contratos, desta Pasta, referente à apresentação de recurso administrativo da decisão de aplicação de sanção de Advertência, por descumprir o prazo de apresentação da prestação de conta no Termo de Fomento 017/2017.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES
Subsecretário

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2019 (UASG: 926314)
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 00401-00005902/2019-47. Objeto: Registro de Preços com pretensão de aquisição de 32 (Trinta e dois) nobreaks de 2,2 kVA, com garantia do fabricante, a serem instalados nos racks da Sede e NAJ's da Defensoria Pública do Distrito Federal-DPDF, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, mediante SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), exclusiva às ME/EPP. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada estimada em R\$ 68.060,48 (sessenta e oito mil sessenta reais e quarenta e oito centavos). Tipo de Licitação: menor preço. Data e horário de abertura do certame às 14h30 do dia 06 de agosto de 2019. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>. Informações pelo telefone: (61) 2196-4387.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA
Pregoeira

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 00401-00010408/2019-02, Pregão Eletrônico - SRP - nº 05/2019, HOMOLOGADO em 12 de julho de 2019, objeto: Registro de Preços para contratação de serviço de certificação digital institucional e para usuários, dentro das especificações e normas ICP-Brasil, incluindo o fornecimento de dispositivos para armazenamento de certificados digitais do tipo token USB para e-CPF e e-CNPJ, para atender a demanda da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades, exigências e especificações técnicas estabelecidas em Edital e seus anexos; Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa adjudicada e homologada: VALID CERTIFICADORA DIGITAL LTDA, CNPJ: 14.121.957/0001-09, no valor de R\$ 29.750,00 (vinte e nove mil setecentos e cinquenta reais). Ata na íntegra, encontrar-se-á disponibilizada no endereço eletrônico: www.defensoria.df.gov.br.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2018.

PROCESSO: 00020-00018722/2017-01. PARTES: PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL E SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA. (CNPJ nº 82.845.322/0001-04).

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, em razão da prorrogação do prazo de execução dos serviços referentes as seguintes etapas: Homologação das configurações dos módulos de Execução Fiscal e Cobrança Extrajudicial; Integração com Sistema de Dívida Ativa para Execução Fiscal; Integrações para implantação do Módulo de Cobrança Extrajudicial; Instalação dos módulos de Execução Fiscal e Cobrança Extrajudicial em ambiente de produção; Capacitação e acompanhamento pós-produção dos usuários para uso dos módulos de Execução Fiscal e Cobrança Extrajudicial; Encerramento do projeto, por adicionais 5 (cinco) meses e 7 (sete) dias, a contar de 24/07/2019, em conformidade com as justificativas de IDs SEI nº 25491043, Parecer nº 315/2019- PGDF/PGCONS (ID SEI 25540840) e art. 57, § 1º, III, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93. ASSINATURA: 23/07/2019. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: HELDER DE ARAÚJO BARROS, Secretário Geral da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Pela CONTRATANTE: ILSON APARECIDO STABILE, Sócio.

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 00480-00002738/2019-56. Partes: CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF x CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE GOIÁS - CGE-GO. Objeto: cessão do código fonte do sistema informatizado, doravante denominado CG-ESCOLA, de autoria da CGDF, bem como o compartilhamento e intercâmbio de informações e conhecimentos técnicos, com a finalidade específica de viabilizar a utilização, pela CGE-GO, do referido sistema. O presente acordo não possui natureza continuada e se aperfeiçoará com o transpasse do código fonte do sistema CG-ESCOLA, não sendo possível sua alteração mediante Termo Aditivo ou rescisão a qualquer tempo, sendo que o ACT terá vigência apenas até a efetiva cessão. Signatários: Pela CGDF: Aldemario Araujo Castro, na qualidade de Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, e pela CGE-GO, Henrique Moraes Ziller, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Controladoria-Geral do Estado de Goiás.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019

Para efeito do que estabelece o art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, informo que foi conhecido o recurso, eis que tempestivo, apresentado pela OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA. contra os atos que culminaram na aceitação das propostas e habilitação das empresas EXPRESSO SERVICE MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA (vencedora do ITEM 1 do Edital) e INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA (vencedora do ITEM 2 do Edital), e ratificado pela autoridade competente o entendimento da Pregoeira de que não cabe razão à recorrente em face dos motivos expostos nos autos do Processo nº 14293/2018, sendo declarados como vencedores do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de impressoras multifuncionais monocromáticas (ITEM 1) e policromáticas (ITEM 2), com tecnologia de impressão eletrofotográfica a seco, laser ou LED, com garantia on site de 36 (trinta e seis) meses, incluindo suprimentos e leitor RFID, bem como para o fornecimento de software de gerenciamento das impressões e cópias (ITEM 3), com vistas ao atendimento de demandas internas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços, os Adjudicatários EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 00.723.422/0001-95, pelo montante de R\$ 229.900,00 (duzentos e vinte e nove mil e novecentos reais), referente ao fornecimento do ITEM 1 do Edital; INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 56.215.999/0013-84, pelo montante de R\$ 337.901,28 (trezentos e trinta e sete mil, novecentos e um reais e vinte e oito centavos), referente ao fornecimento do ITEM 2 do Edital; e ÚNICA DISTRIBUIDORA E LOCAÇÃO DE COPIADORAS LTDA, CNPJ: 08.251.517/0001-65, pelo montante de R\$ 87.430,00 (oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta reais), referente ao fornecimento do ITEM 3 do Edital. Esclareço ainda que, em cumprimento ao art. 1º da Lei Distrital nº 5.453/2015, todas as informações referentes ao certame poderão ser obtidas no sítio do TCDF (www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF, Processo nº 14293/2018, bem como no Serviço de Licitação deste Tribunal.

Brasília/DF, 23 de julho de 2019
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

INEDITORIAIS

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 323/2019
PROCESSO: 2019.11.3366.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/07/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 323/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Curativo, Bandagem, Bolsa,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de julho de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 324/2019
PROCESSO: 2019.11.3367.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/07/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 324/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Capa de Microscópio), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de julho de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 326/2019
PROCESSO: 2019.01.3370.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/07/2019 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 326/2019, cujo objeto é a Aquisição de Cadeiras, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de julho de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 327/2019
PROCESSO: 2019.04.3365.00

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 30/07/2019 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.bionexo.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 327/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Enzimas, Palivizumabe, Cetoloraco,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo e no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 24 de julho de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 234/2019
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 234/2019 - Itens Remanescentes, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 27/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Alça, Balão. Basket,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Leads Medical Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 600,00 (Seiscentos reais); item 02 para a empresa E.Tamussino e Cia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais). Os itens 03 e 04 restaram desertos. Brasília/DF, 24 de julho de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 272/2018 - Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 272/2018 - Art. 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 24/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Carga, Grampeador, Cateter,...), em regime de consignação de materiais, por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José de Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 13 para a empresa Plantão Comércio e Representações Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais). Os itens 10 e 11 restaram desertos. Brasília/DF, 24 de julho de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 153/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 153/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos para Transplante de Fígado - Receptor e Doador, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 11, 12, 13, 19, 25, 33, 35, 48, 69, 77, 78, 81, 88, 101, 103 e 106 para a empresa Macom Instrumental Cirúrgico Indústria Ltda, pelo valor total de R\$ 29.534,18 (Vinte e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e dezoito centavos); itens 02, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 15, 16, 17, 18, 39, 40, 41, 47, 49, 50, 52, 53, 54, 56, 58, 59, 61, 67, 73, 74, 76, 83, 87, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 104, 116, 118, 121, 122, 124, 126 e 127 para a empresa Prime Instrumentos Cirúrgicos Ltda, pelo valor total de R\$ 28.164,72 (Vinte e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos); itens 03, 55, 72, 75, 92, 107, 111, 114, 115, 119 e 125 para a empresa Cicarelli Instrumentos Cirúrgicos Ltda, pelo valor total de R\$ 3.853,92 (Três mil, oitocentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos); itens 20, 22, 28, 29, 30, 31, 32, 42, 43, 44, 45 e 46 para a empresa Laboratórios B Braun S/A, pelo valor total de R\$ 106.674,00 (Cento e seis mil e seiscentos e setenta e quatro reais); itens 23, 27, 36, 37, 38, 51, 68, 71, 105 e 110 para a empresa Ortop Instrumental Cirúrgico Eireli, pelo valor total de R\$ 12.964,20 (Doze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos); itens 24 e 79 para a empresa Orion Comércio de Artigos Médicos Ltda, pelo valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais); itens 34, 62, 63, 65, 66, 80 e 109 para a empresa Schobell Industrial Ltda, pelo valor total de R\$ 14.600,49 (Quatorze mil, seiscentos reais e quarenta e nove centavos); item 117 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 1.030,00 (Um mil e trinta reais). Os itens 09 e 108 restaram fracassados. Os itens 14, 21, 26, 57, 60, 64, 70, 82, 84, 85, 86, 112, 113, 120 e 123 restaram desertos. Brasília/DF, 24 de julho de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 232/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 232/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 17/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Cateter), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Cei Comércio Exportação e Importação de Materiais Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 34.986,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais). Brasília/DF, 24 de julho de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 242/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 242/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 14/06/2019, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Extrato para Imunoterapia), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 e 02 para a empresa FDA Allergenic Farmacêutica Ltda Epp, pelo valor total estimado de R\$ 12.560,00 (Doze mil, quinhentos e sessenta reais). Brasília/DF, 24 de julho de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 260/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 260/2019, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.bionexo.com.br finalizado em 27/05/2019, cujo objeto é a Aquisição de Produtos para Saúde (Compressa, Agulha, Tubo de silicone,...), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 03 para a empresa Polar Fix Indústria e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); itens 04, 05 e 15 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 164,03 (Cento e sessenta e quatro reais e três centavos). Os itens 02, 10, 11, 12, 13 e 14 restaram desertos. Os itens 01, 06, 07, 08 e 09 restaram fracassados. Brasília/DF, 24 de julho de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 305/2019

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 305/2019, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 01/07/2019, cujo objeto é a Aquisição de Insumos para Montagem de Prontuários (Etiqueta, Papel sulfite e Saco plástico), por meio do Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa RT Comércio e Serviços Eireli (Papeleria Moderna), pelo valor total estimado de R\$ 2.279,20 (Dois mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos); itens 02 e 03 para a empresa Port Distribuidora de Informática e Papeleria Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 26.850,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 24 de julho de 2019. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-110/2019

SOCIEDADE BENEFICIENTE DE SENHORAS
HOSPITAL SÍRIO LIBANÊS

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 78/2019, para a atividade de Armazenamento de Combustível (tanque subterrâneo para gerador), no SGAS 613, Lote 94, Asa Sul, Brasília-DF, processo nº 00391-00010679/2018-90. Antonio Francisco Vazquez Puente, Representante Legal.

DAR-751/2019

ROTA 406 COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

ROTA 406 COMBUSTÍVEIS LTDA., CNPJ: 31.165.607/0001-55, torna público que RECEBEU do IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, Licença de Operação - Retificação SEI-GDF n.º 20/2019 - IBRAM/PRESI, para atividades de Posto Revendedor de Combustível, Lavagem e Lubrificação de veículos, sito na Q SHC/Sul 406 PLL, SN, Bairro: Asa Sul, município de Brasília - DF CEP 70255-000.

DAR-773/2019

GEISON RAFAEL VENOZINA DOS SANTOS MOREIRA

CONVOCAÇÃO

A presidente da casa de umbanda mãe rosa de oxum convoca seus filiados para Assembleia Geral dia 10/08/2019, as 15hs em 1ºchamada e 16hs em 2ºchamada com qualquer coro de filiados, na sede provisória na Quadra 111 Conj. 04 Casa 12 Recanto das Emas Brasília-DF, Cep 72.602-305, para tratar dos seguintes assuntos: Fundação, Eleição, Aprovação do Estatuto, Posse da Diretoria e Conselho Fiscal e Assuntos Gerais. Rosamélia R. de Saboia - Presidente.

DAR-774/2019

GEISON RAFAEL VENOZINA DOS SANTOS MOREIRA

CONVOCAÇÃO

A presidente do recanto espiritual vovó conga e cabocla jurema convoca seus filiados para Assembleia Geral dia 10/08/2019, as 15hs em 1ºchamada e as 16hs em 2ºchamada com qualquer coro de filiados, na sede provisória na SHPV Rua 4C Chácara 15 Vicente Pires Brasília-DF, CEP:72.001-150, para tratar dos seguintes assuntos: Fundação, Eleição, Aprovação do Estatuto, Posse da Diretoria e do Conselho Fiscal e Assuntos Gerais. Enilce M. C. de Andrade Presidente.

DAR-775/2019